



**Região Autónoma  
da Madeira**  
Governo Regional

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural  
Direção Regional de Agricultura

## Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2016 - 2018



# Índice

PREÂMBULO.....	2
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA .....	2
1. HISTÓRIA .....	2
2. UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS .....	5
CONCLUSÃO.....	6
ANEXOS.....	7
<b>ANEXO I – RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO VETERINÁRIA E PECUÁRIA.....</b>	<b>7</b>
• RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO VETERINÁRIA E PECUÁRIA - 2016.....	7
• RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO VETERINÁRIA E PECUÁRIA - 2017.....	7
• RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO VETERINÁRIA E PECUÁRIA - 2018.....	7
<b>ANEXO II – RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLO DA CADEIA AGROALIMENTAR .....</b>	<b>7</b>
• RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLO DA CADEIA AGROALIMENTAR - 2017.....	7
• RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLO DA CADEIA AGROALIMENTAR - 2018.....	7
<b>ANEXO III – RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA E AGROALIMENTAR .....</b>	<b>7</b>
• RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLO DA CADEIA AGROALIMENTAR - 2016.....	7
• RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLO DA CADEIA AGROALIMENTAR – 2017-2018.....	7

## **Preâmbulo**

O presente relatório de atividades procura dar conhecimento da missão atribuída à Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária (DSAV) e, pretende responder objetivamente aos desafios das diversas áreas de atuação no âmbito das suas competências.

Na sua elaboração foram considerados os relatórios anuais das tarefas executadas por cada uma das três unidades orgânicas flexíveis, nomeadamente a Divisão de Proteção Pecuária e Veterinária, a Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar e a Divisão de Inspeção Veterinária e Agroalimentar.

A DSAV, à semelhança dos últimos anos, tem enfrentado com determinação os enormes desafios para a execução das inúmeras atividades, face às fortes limitações operacionais, de meios financeiros e humanos, que se têm vindo a refletir num esforço acrescido de toda a organização.

A opção estratégica ao longo destes anos assentou em três pilares: o licenciamento da atividade pecuária, a execução dos planos de erradicação de zoonoses e a execução do Plano de Controlo Oficial do Leite Cru.

Apesar de um contexto adverso da conjuntura económica que condicionou necessariamente a atuação da DSAV, prosseguiremos numa ação que incida, fundamentalmente, na racionalização dos recursos financeiros, humanos e materiais, na execução das nossas competências e prosseguindo o reconhecimento da atuação desta Direção de Serviços, a nível regional e nacional.

## **Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária**

### **1. HISTÓRIA**

A Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária, de acordo com Portaria n.º 38/2016, de 12 de fevereiro, que fixou a estrutura nuclear, bem como a definição do limite máximo das unidades orgânicas flexíveis dos serviços da Direção Regional de Agricultura, é o serviço da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas que, tem por missão promover o desenvolvimento do setor pecuário regional, a defesa da saúde animal, assegurar a conformidade, genuinidade e a segurança alimentar dos géneros alimentícios na Região Autónoma da Madeira.

Especificamente à DSAV compete:

- a) Assegurar a proteção e a valorização dos recursos genéticos animais, designadamente através da execução de ações que visem a defesa, a gestão, o melhoramento e a conservação do património genético regional;
- b) Propor e implementar estratégias que visem a revitalização dos diferentes setores da pecuária regional, designadamente do papel da Estação Zootécnica da Madeira e do Centro de Ovinicultura da Madeira;

- c) Supervisionar as atividades de melhoramento animal, nomeadamente a inseminação artificial, o contraste leiteiro, a inscrição em registos zootécnicos ou livros genealógicos, e promover a avaliação genética de reprodutores;
- d) Articular, com outras entidades públicas ou privadas, a definição e aplicação de medidas legais ou regulamentares, destinadas ao reforço da proteção e ao bem-estar dos animais, os de interesse pecuário, de companhia, selvagens e os utilizados na investigação ou experimentação, espetáculos e exposições;
- e) Desenvolver ações de defesa sanitária, inerentes a programas de epidemiovigilância, controlo e erradicação das doenças infetocontagiosas e parasitárias dos animais, incluindo as questões relacionadas com o trânsito animal, seu controlo higiossanitário e dos seus meios de transporte;
- f) Promover análises epidemiológicas e o tratamento de informação nosológica das doenças animais e a sua notificação, organizar a informação relativa à saúde animal compatibilizando-a com os sistemas nacionais de base de dados e proceder à recolha de informação estatística referente às ações profiláticas e de saneamento;
- g) Executar os planos oficiais de controlo relativos à sanidade animal e higiene pública veterinária, incluindo ações de inspeção higiossanitária dos produtos de origem animal e a implementação de programas de prevenção e luta relativamente a epizootias ou doenças de carácter zoonótico;
- h) Propor medidas de emergência, designadamente de planos de alerta;
- i) Coordenar o licenciamento das explorações pecuárias e manter atualizado os registos destas e dos respetivos efetivos pecuários;
- j) Emitir parecer sobre instalações, condições de transporte, maneiço de explorações, licenciamento de parques zoológicos, estabelecimentos de comercialização e de prestação de cuidados a animais de companhia e exóticos;
- k) Gerir a aplicação dos sistemas nacionais de identificação e registo de animais;
- l) Proceder ao registo, aprovação e controlo das atividades de produção, de introdução no mercado e de utilização de alimentos para animais;
- m) Coordenar e/ou participar, no âmbito do regime de exercício da atividade industrial, nos processos de licenciamento dos estabelecimentos do setor agroalimentar, incluindo os da pesca, aquicultura e apicultura;
- n) Executar os planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos, dos materiais em contato com géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal e dos alimentos para animais;
- o) Executar, em articulação com outras entidades públicas competentes, as ações de inspeção e controlo de produtos de origem vegetal e animal, frescos ou transformados, no âmbito das trocas intracomunitárias, das importações e das exportações;

- p) Proceder ao controlo da importação e exportação de géneros alimentícios de origem não animal;
- q) Assegurar, em articulação com o organismo nacional competente, a execução das ações de controlo físico indiretamente, à atribuição de ajudas à produção, ao rendimento, à comercialização, bem como as relativas à intervenção;
- r) Gerir o sistema de segurança alimentar no âmbito de regime de exercício da atividade industrial e assegurar a coordenação da informação relativa aos registos de operadores do setor alimentar;
- s) Assegurar o controlo e inspeção do fabrico, da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, biocidas de uso veterinário, e alimentos medicamentosos para animais;
- t) Emitir a certificação sanitária de acompanhamento de produtos de origem animal, executando as ações relativas à exportação no âmbito das suas atribuições;
- u) Garantir os controlos veterinários nos postos de Inspeção Fronteiriços (PIF);
- v) Participar no Sistema de Alerta Rápido (RASFF - Rapid Alert for Food and Feed) para os géneros alimentícios e alimentos para animais.
- w) Informar por escrito todos os documentos e processos que sejam presentes a despacho de decisão do Gabinete do Secretário Regional, fundamentando a sua proposta em razões de fato e de direito bem como da competência para a prática do ato;
- x) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

Esta entidade, herdou as competências e funcionalidades outrora desempenhadas primeiramente pela então Intendência de Pecuária, pela posterior Direção de Serviços Veterinários, pela sequente Direção Regional de Pecuária e, finalmente, pela extinta Direção Regional de Veterinária, que em 2005 viu as suas competências reduzidas no que concerne ao melhoramento animal, tendo este transitado para a então Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da criação da Direção de Serviços de Desenvolvimento Pecuário. Em 2008, extingue-se a Direção Regional de Veterinária e as suas competências e serviços passam a estar repartidas por três unidades orgânicas, a Direção de Serviços de Produção e Saúde Animal, a Direção de Serviços de Qualidade e Segurança Alimentar e a Direção de Serviços de Laboratórios Agroalimentares; Importa recordar e saudar com admiração e respeito os médicos veterinários e os seus colaboradores, que nos antecederam nos serviços veterinários oficiais desta Região Autónoma, pela qualidade do seu trabalho, que desde o século XIX desenvolveram em prol da coisa pública e do desenvolvimento económico-social da Madeira, bem como sublinhar e agradecer a todos aqueles que comigo colaboram e apoiam no desempenho das minhas funções, enaltecendo o trabalho realizado, quer pelos dirigentes, quer pelos demais funcionários, pelo seu estoico empenho, dedicação e lealdade.

## 2. UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS

Através do Despacho n.º 156/2016, de 18 de abril, foram criadas três estruturas orgânicas flexíveis para esta Direção de Serviços, a saber:

- A Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária (DPVP), dirigida por uma Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, licenciada em medicina veterinária, direta e hierarquicamente dependente da DSAV que, resumidamente, desenvolve as suas ações em duas grandes áreas, a da Saúde e Bem-Estar Animal e a da Produção Pecuária;
- A Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar (DCCA), dirigida por uma Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, licenciada em medicina veterinária, direta e hierarquicamente dependente da DSAV que, resumidamente, desenvolve as suas ações na coordenação e execução dos planos de controlo oficial relativos à agroindústria, à produção primária, à transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos, dos materiais em contato com os géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal. Para além disso recebeu as atribuições e competências no âmbito do controlo das ajudas à produção e ao comércio;
- A Divisão de Inspeção Veterinária e Agroalimentar (DIVA), dirigida por uma Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, licenciada em medicina veterinária, direta e hierarquicamente dependente da DSAV que, resumidamente, desenvolve as suas ações na coordenação e execução dos planos de controlo oficial relativos à inspeção sanitária, à pesquisa de resíduos, à pesquisa de contaminantes, aos postos de inspeção fronteiriços e aos pontos de entrada do viajante.

## Conclusão

A Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária é uma entidade com uma realidade única na dependência da Direção Regional de Agricultura, sendo responsável pela coordenação e execução de 40 planos de controlo oficiais anualmente.

Esta especificidade, obriga à garantia da existência de meios humanos e materiais para a concretização das nossas tarefas, desde a saúde animal à inspeção sanitária.

No plano de recursos humanos, contabilizámos a saída de 11 técnicos superiores, 11 assistentes operacionais e ausência ao serviço por baixas de longa duração de um técnico superior e dois assistentes técnicos. No seu todo existem em funções 22 técnicos superiores, 31 assistentes técnicos, 1 coordenador subsistente e 18 assistentes operacionais.

Acresce elucidar para a abertura de procedimentos concursais para dois técnicos superiores e dois assistentes operacionais, no entanto manifestamente abaixo do número de colaboradores que saíram desta estrutura.

Relembro a primordial necessidade na criação da Carreira Inspetiva para os técnicos que efetuam inspeção sanitária, bem como a alteração do diploma de domicílio necessário, para estes funcionários e finalmente a contratação de auxiliares de inspeção sanitária, que poderão libertar os médicos veterinários oficiais para outras funções.

No entanto, apesar de todos os constrangimentos sofridos, com dedicação, empenho e profissionalismo temos assegurado a confiança dos concidadãos madeirenses nos géneros alimentícios consumidos na região, revelando o melhor das nossas capacidades, em cenários exigentes e difíceis.

## **Anexos**

### **Anexo I – Relatórios de Atividades da Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária**

- Relatórios de Atividades da Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária - 2016
- Relatórios de Atividades da Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária - 2017
- Relatórios de Atividades da Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária - 2018

### **Anexo II – Relatórios de Atividades da Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar**

- Relatório de Atividades da Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar - 2017
- Relatório de Atividades da Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar - 2018

### **Anexo III – Relatórios de Atividades da Divisão de Inspeção Veterinária e Agroalimentar**

- Relatório de Atividades da Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar - 2016
- Relatório de Atividades da Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar – 2017-2018



**Anexo I – Relatórios de Atividades da Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária**





**Região Autónoma  
da Madeira**  
Governo Regional



**DPVP/DSAV**

**Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**2016**



# Índice

INTRODUÇÃO .....	3
I. SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL.....	5
1. COORDENAÇÃO, CONTROLO E EXECUÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS DE NATUREZA VETERINÁRIA PARA CONTROLO SANITÁRIO DOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO, DE COMPANHIA E DE LAZER, NOMEADAMENTE O PISA.NET E O SIRA-RAM .....	5
1.1 PISA.NET .....	5
1.2 SIRA-RAM .....	6
2. EXECUÇÃO DOS PLANOS OFICIAIS DE CONTROLO RELATIVOS À SAÚDE ANIMAL E PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E DE LUTA CONTRA AS EPIZOOTIAS E AS DOENÇAS DE CARÁTER ZONÓTICO .....	9
2.1 PLANO DE VIGILÂNCIA DE GRIPE AVIÁRIA (PVGA) .....	9
2.2 PLANO NACIONAL DE CONTROLO DE SALMONELAS (PNCUM) .....	10
2.3 ENCEFALOPATIAS ESPONGIFORMES TRANSMISSÍVEIS .....	11
2.4 PLANO DE CONTROLO E ERRADICAÇÃO DA DOENÇA DE AUJESZKY .....	12
2.5 PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOOSES .....	12
3. LICENCIAMENTO SANITÁRIO E PARECERES TÉCNICOS SOBRE A CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ANIMAIS SELVAGENS, ESPETÁCULOS E EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS, PARQUES ZOOLOGICOS, CENTROS DE ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS A ANIMAIS DE COMPANHIA E EXÓTICOS .....	13
3.1 CENTROS DE ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO (CAMV) .....	13
3.2 ALOJAMENTO PARA HOSPEDAGEM DE ANIMAIS DE COMPANHIA .....	13
3.3 ANIMAIS SELVAGENS, ESPETÁCULOS E EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS .....	14
3.4 PARQUES ZOOLOGICOS .....	14
4. CONTROLOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, RELATIVAMENTE A ANIMAIS DE INTERESSE PECUÁRIO, DE ESTIMAÇÃO, COMPANHIA E LAZER, SILVESTRES E SELVAGENS, DOS PARQUES ZOOLOGICOS E EM EVENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS EM QUE SE UTILIZEM ANIMAIS .....	15
4.1 PLANO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOS LOCAIS DE CRIAÇÃO .....	15
4.2 CONTROLOS ALEATÓRIOS DE BEM-ESTAR ANIMAL DURANTE O TRANSPORTE RODOVIÁRIO .....	15
4.3 CONTROLOS ALEATÓRIOS DE BEM-ESTAR ANIMAL NO ABATE .....	16
4.4 PLANO DE PROTEÇÃO EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO NOS LOCAIS DE DESTINO (MATADOUROS) .....	16
4.5 PLANO DE PROTEÇÃO EM TRANSPORTE MARÍTIMO .....	16
4.6 PLANO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NO ABATE .....	17
5. CONTROLO HIGIOSANITÁRIO DA MOVIMENTAÇÃO, DA UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE TRANSPORTE, DOS LOCAIS DE CONCENTRAÇÃO, DE APRESENTAÇÃO OU DE EXPOSIÇÃO DOS ANIMAIS E GARANTIR OS CONTROLOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS VIVOS, ALIMENTOS SIMPLES E COMPOSTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL, NO ÂMBITO DAS TROCAS INTRACOMUNITÁRIAS E DO MERCADO INTERNO .....	17
5.1 CONTROLOS NO COMÉRCIO INTRACOMUNITÁRIO DE ANIMAIS VIVOS .....	17

<b>II. PRODUÇÃO PECUÁRIA .....</b>	<b>18</b>
<b>1. COORDENAÇÃO, CONTROLO E GARANTIA DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS DE NATUREZA PECUÁRIA PARA CONTROLO ZOTÉCNICO, IDENTIFICAÇÃO E REGISTO DOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO, DESIGNADAMENTE O IDIGITAL/SNIRA .....</b>	<b>18</b>
1.1 IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS, PEQUENOS RUMINANTES E SUÍNOS .....	18
<b>2. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MELHORAMENTO ANIMAL, NOMEADAMENTE A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, O CONTRASTE LEITEIRO, A INSCRIÇÃO EM REGISTOS ZOTÉCNICOS OU LIVROS GENEALÓGICOS, ASSIM COMO DA AVALIAÇÃO GENÉTICA DE REPRODUTORES. REGISTO, APROVAÇÃO E CONTROLO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, DE INTRODUÇÃO NO MERCADO E DE UTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.....</b>	<b>18</b>
2.1 INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.....	18
<b>3. COORDENAÇÃO DO LICENCIAMENTO DAS EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS E ATUALIZAÇÃO DOS REGISTOS DESTAS E DOS RESPETIVOS EFETIVOS PECUÁRIOS .....</b>	<b>19</b>
3.1 LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS.....	19
<b>4. GESTÃO DOS CENTROS DE FOMENTO PECUÁRIO, NOMEADAMENTE DA ESTAÇÃO ZOTÉCNICA DA MADEIRA E DO CENTRO DE OVINCULTURA DA MADEIRA .....</b>	<b>21</b>
4.1 ESTAÇÃO ZOTÉCNICA DA MADEIRA .....	21
4.2 CENTRO DE OVINCULTURA DA MADEIRA .....	27
<b>5. EXECUÇÃO DOS PLANOS DE CONTROLO OFICIAL RELATIVOS À PRODUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DOS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, DAS RESPETIVAS MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E ADITIVOS, DOS MATERIAIS EM CONTATO COM GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E DOS SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS.....</b>	<b>29</b>
5.1 PLANO DE CONTROLO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (PCAA).....	29
5.2 PRODUÇÃO DE LEITE COM DESTINO À TRANSFORMAÇÃO E CONSUMO .....	30
<b>III. AÇÕES DIVERSAS .....</b>	<b>31</b>
<b>1. CONTROLOS DE CONDICIONALIDADE ANIMAL.....</b>	<b>31</b>
<b>2. FEIRA DO GADO DO PORTO MONIZ .....</b>	<b>32</b>
<b>3. CONTROLOS SUBSEQUENTES A DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES .....</b>	<b>33</b>
<b>4. PUBLICAÇÕES NO PORTAL DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DO COMÉRCIO AGROALIMENTAR DA DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA (DICA) .....</b>	<b>34</b>
<b>IV. RECURSOS .....</b>	<b>35</b>
<b>1. RECURSOS HUMANOS .....</b>	<b>35</b>
1.1 PESSOAL AFETO À DPVP .....	35
1.1 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DPVP .....	36
<b>2. RECURSOS MATERIAIS .....</b>	<b>36</b>
2.1 VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS .....	36
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>37</b>

## Introdução

A Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária (DPVP) é uma das três unidades orgânicas flexíveis da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária, que integra a estrutura orgânica da Direção Regional de Agricultura da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas da Região Autónoma da Madeira, cujas atribuições e competências foram aprovadas através do Despacho n.º 156/2016, de 18 de abril, por conseguinte de configuração bastante recente, tendo recebido as competências e atribuições que eram detidas por outros serviços.

A DPVP é dirigida por um médico veterinário, Chefe de Divisão, direta e hierarquicamente dependente do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária e, resumidamente, desenvolve as suas ações em duas grandes áreas: a da **Saúde e Bem-Estar Animal** e a da **Produção Pecuária**.

### **Saúde e Bem-Estar Animal**

Nesta área, a missão genérica da DPVP é a de assegurar a proteção e o bem-estar animal, desenvolver programas de vigilância, controlo e erradicação das doenças infectocontagiosas e parasitárias dos animais, acompanhar a evolução das zoonoses e executar as medidas de polícia sanitária, possuindo para tal competências específicas, para além de outras que lhe estão ou venha a estar cometidas, ou seja:

- Coordenar, controlar e assegurar o funcionamento dos sistemas informáticos de natureza veterinária para controlo sanitário dos animais de produção, de companhia e de lazer, nomeadamente o PISA.Net e o SIRA-RAM.
- Executar os planos oficiais de controlo relativos à saúde animal, bem como os programas de prevenção e de luta contra as epizootias e as doenças de carácter zoonótico.
- Assegurar o controlo higiosanitário da movimentação, da utilização dos meios de transporte, dos locais de concentração, de apresentação ou de exposição dos animais e garantir os controlos veterinários de animais vivos, alimentos simples e compostos destinados à alimentação animal, no âmbito das trocas intracomunitárias e do mercado interno.
- Proceder ao licenciamento sanitário e emitir parecer técnico sobre a construção e funcionamento das instalações de criação e comercialização de animais de estimação, animais selvagens, espetáculos e exposições de animais, parques zoológicos, centros de atendimento médico-veterinário e demais estabelecimentos de prestação de cuidados a animais de companhia e exóticos.
- Promover e assegurar os controlos necessários no âmbito da proteção e bem-estar animal, relativamente a animais de interesse pecuário, de estimação, companhia e lazer, silvestres e selvagens, dos parques zoológicos e em eventos públicos ou privados em que se utilizem animais.
- Assegurar o controlo e inspeção do fabrico, da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, biocidas de uso veterinário e alimentos medicamentosos para animais.

## **Produção Pecuária**

Nesta área, a missão genérica da DPVP é a de proceder ao licenciamento das explorações pecuárias, coordenar as atividades de melhoramento animal, supervisionar as atividades de produção, comercialização e utilização de alimentos para animais, possuindo para tal competências específicas, para além de outras que lhe estão ou venham a estar cometidas, ou seja:

- Coordenar, controlar e assegurar o funcionamento dos sistemas informáticos de natureza pecuária para controlo zootécnico, identificação e registo dos animais de produção, designadamente o iDigital/SNIRA.
- Assegurar a proteção e a valorização dos recursos genéticos animais, designadamente através da execução de ações que visem a defesa, a gestão, o melhoramento e a conservação do património genético regional.
- Assegurar a gestão dos centros de fomento pecuário, nomeadamente da Estação Zootécnica da Madeira e do Centro de Ovinicultura da Madeira.
- Coordenar as atividades de melhoramento animal, nomeadamente a inseminação artificial, o contraste leiteiro, a inscrição em registos zootécnicos ou livros genealógicos, assim como a avaliação genética de reprodutores, bem como proceder ao registo, aprovação e controlo das atividades de produção, de introdução no mercado e de utilização de alimentos para animais.
- Coordenar o licenciamento das explorações pecuárias e manter atualizado os registos destas e dos respetivos efetivos pecuários.
- Proceder ao registo, aprovação e controlo das atividades de produção, de introdução no mercado e de utilização de alimentos para animais, bem como executar os planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos mesmos.

Para além de participar da seguinte competência genérica da DSAV:

- Executar os planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos, dos materiais em contato com géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal e dos alimentos para animais.

Assim, o presente relatório apresenta as ações desenvolvidas e as atividades levadas a efeito pela DPVP durante o ano civil de 2016, enquadrando-as nas respetivas competências e atribuições, anteriormente descritas.

Entre essas ações, gostaríamos de realçar o trabalho que tem vindo a ser feito em matéria de licenciamento das explorações pecuárias, pela sua complexidade e dimensão e que dará um grande contributo para o ordenamento pecuário da Região Autónoma da Madeira.

# I. Saúde e Bem-Estar Animal

## 1. Coordenação, controlo e execução do funcionamento dos sistemas informáticos de natureza veterinária para controlo sanitário dos animais de produção, de companhia e de lazer, nomeadamente o PISA.Net e o SIRA-RAM

### 1.1 PISA.Net

O PISA.Net é o sistema oficial para a gestão da saúde animal, adotado pelo Estado português desde 1990. Com este sistema, os Planos de Erradicação de Doenças, que combinam inúmeras variáveis e exigem o acesso e a atualização da informação pelas diversas entidades intervenientes, transformam-se em procedimentos simples e de fácil controlo. Trata-se de um poderoso sistema de informação com 20 anos de existência, especialmente desenhado para auxiliar entidades oficiais governamentais na gestão sanitária animal de um dado território permitindo a identificação, controlo de movimentos entre explorações e proprietários, registo individual ou coletivo dos animais e classificação sanitária de explorações, entre muitas outras funções.

O PISA.Net foi implantado na RAM em 2006. Todos os animais de interesse veterinário constam assim de uma base de dados única e ilimitada à escala nacional.

Em Portugal, o PISA.net envolve 180 entidades oficiais responsáveis pelo controlo da Saúde Animal em Portugal Continental, Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. São mais de 1 000 utilizadores que garantem diariamente a gestão da informação aliada à sanidade dos ruminantes numa base de dados que comporta cerca de 4 milhões de animais ativos, compostos por aproximadamente 1,5 milhões de grandes ruminantes (bovinos) e 2,5 milhões de pequenos ruminantes (ovinos e caprinos). Detém atualmente o histórico de mais de 17 milhões de animais, incluindo suínos.

As entidades envolvidas são:

- A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) – que tem a seu cargo a gestão nacional da base de dados e que define as alterações a introduzir no PISA.net;
- As Direções de Serviços Veterinários Regionais (DSVR) – que aprovam e gerem as estratégias sanitárias regionais e têm a seu cargo a gestão regional da base de dados;
- As Direções de Intervenção Veterinária (DIV) e Núcleos de Intervenção Veterinária (NIV) – que tem a seu cargo as conclusões das ações sanitárias, as decisões sanitárias e a gestão local da qualidade da base de dados;
- As Organizações de Produtores Pecuários (OPP) – que são responsáveis pelos projetos sanitários e pelas ações sanitárias de campo;

- Os Laboratórios – que efetuam as análises das amostras;
- A Região Autónoma dos Açores – através dos competentes serviços regionais;
- A Região Autónoma da Madeira – através da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária (DSAV/DPVP), da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo e do Laboratório Regional de Alimentação e Veterinária.

Não obstante o interesse e a importância que representa o PISA.Net, vários têm sido os constrangimentos que têm impossibilitado o seu pleno funcionamento na RAM, designadamente a falta de adequados meios informáticos e a necessidade de estruturá-lo de modo a possibilitar o seu uso por todos os técnicos envolvidos nas ações de saúde animal, nomeadamente os médicos veterinários oficiais e as associações de produtores, por exemplo.

Para o período em referência, infelizmente não foi possível obter dados estatísticos fiáveis sobre as existências de produtores, explorações e animais das espécies bovina, ovina, caprina e suína.

Urge, por conseguinte procurar, com a maior brevidade possível, propiciar formação adequada aos colaboradores que trabalham diariamente com o PISA.Net, nomeadamente as assistentes técnicas D. Clotilde Faria e D. Paula Gomes.

## **1.2 SIRA-RAM**

### **1.2.1 Generalidades**

O SIRA-RAM (Serviço de Identificação e Registo de Animais) é o serviço que na Região Autónoma da Madeira tem a seu cargo a gestão informática dos animais de companhia e lazer, identificados eletronicamente. Este serviço funciona em estreita colaboração com os médicos veterinários que exercem clínica em animais de companhia e com os centros de recolha oficiais de cães e gatos, ou seja, o canil municipal do Funchal, através da sua entidade gestora e o canil do Porto Santo. Colabora ainda, sempre que solicitado, com as entidades oficiais com competências de policiamento, nomeadamente a GNR e a PSP, bem como com as entidades gestoras das vias públicas, ou seja, a Via Litoral e a Via Expresso.

Neste âmbito, o SIRA-RAM presta um serviço que é ímpar no nosso país. Perante o conhecimento da ocorrência, extravio ou encontro de animal identificado eletronicamente (com microchip), emite de imediato um aviso de alerta por e-mail a todos os médicos veterinários clínicos, às entidades policiais e outras entidades gestoras de vias públicas, bem como coloca a informação num espaço da Web cedida especialmente para o efeito pelo domínio VETBIBLIOS ([www.vetbiblios.pt](http://www.vetbiblios.pt)), dando conhecimento público do desaparecimento em tempo real.

Este serviço tem vindo a contar com coordenação do médico veterinário Dr. João Carlos de França Dória e com a colaboração a tempo parcial da coordenadora técnica Valéria Gouveia (atendimento ao público, arquivo e emissão de alertas) e da assistente técnica Ana Paula Gomes (introdução de dados).

O SIRA-RAM encontra-se ao serviço de todos os cidadãos que a ele recorram, quer para atualização dos dados relativos aos seus animais de companhia, quer para declararem o desaparecimento dos mesmos, quer ainda para a emissão de novos documentos de suporte à identificação e registo, bem como para o esclarecimento de qualquer dúvida respeitante à detenção de animais de companhia.

O SIRA-RAM também presta apoio a alguns municípios, nomeadamente ao Centro de Recolha Oficial (CRO) do Porto Santo, às juntas de freguesia, aos Centros de Atendimento Médico Veterinário (CAMV), aos médicos veterinários clínicos, às associações de proteção animal e aos detentores de animais de companhia. Este apoio consiste no seguinte:

- Prestar esclarecimentos sobre regras e procedimentos legais relativamente à detenção, identificação e gestão de animais de companhia;
- Fornecer dados de identificação dos animais registados nas bases de dados, quer do SIRA-RAM, quer do SICAFE, sempre que solicitado pelas autoridades e pelos médicos veterinários que o solicitem;
- Proceder à consulta das várias bases de dados existentes, quer a nível nacional quer a nível internacional, para conferência de números de identificação eletrónica (microchip), com vista ao contacto com os detentores de animais perdidos e ou encontrados, sempre que solicitado por um CAMV ou CRO, na sequência da recolha de ;
- Emitir documentação de suporte à identificação eletrónica dos animais constantes da base de dados do SIRA-RAM, para substituição da Ficha de Registo de Identificação Animal original, com vista ao seu registo e licenciamento junto das juntas de freguesia, nomeadamente.
- Emitir um alerta relativamente ao desaparecimento de animais de companhia, devidamente identificados eletronicamente, o qual é enviado por correio eletrónico a todos os CAMV, médicos veterinários clínicos, GNR, PSP, CRO do Porto Santo, SPAD, VIAEXPRESSO e VIALITORAL.

### 1.2.2 Fichas de Registo de Identificação Animal entradas no SIRA-RAM de 2012 a 2016

Mês	2012	2013	2014	2015	2016
Janeiro	162	85	513	335	251
Fevereiro	126	347	155	481	421
Março	309	132	272	228	416
Abril	134	322	287	291	443
Maio	165	167	190	361	210
Junho	152	142	316	205	349
Julho	136	167	238	538	452
Agosto	217	131	84	624	539
Setembro	149	534	440	161	525
Outubro	175	237	172	189	328
Novembro	214	250	400	393	449
Dezembro	234	374	79	314	467
<b>Total</b>	<b>2.173</b>	<b>2.888</b>	<b>3.146</b>	<b>4.120</b>	<b>4.850</b>

### 1.2.3 Animais registados no SIRA-RAM à data de 31-12-2016, por espécie

Espécies	N.º de Machos	N.º de Fêmeas	Total
Canídeos	11.478	14.491	<b>25.969</b>
Felídeos	1.940	5.467	<b>7.407</b>
Equídeos	6	6	<b>12</b>
Leporídeos	3	2	<b>5</b>
Psitacídeos	4	2	<b>6</b>
Suínos	1	0	<b>1</b>

### 1.2.4 Animais registados no SIRA-RAM à data de 31-12-2016 por concelho

Concelhos	Canídeos	Felídeos	Equídeos	Leporídeos	Psitacídeos	Suínos
Funchal	10.689	3.463	5	2	1	1
C.ª de Lobos	1.249	339	0	0	0	0
R.ª Brava	656	393	1	0	2	0
P.ª do Sol	738	52	2	1	0	0
Calheta	1.226	212	0	0	0	0
P.º Moniz	168	119	0	0	0	0
S. Vicente	397	58	0	0	0	0
Santana	439	46	0	0	0	0
Machico	1.435	321	0	0	0	0
Sta. Cruz	3.884	1.159	4	0	0	0
Porto Santo	2.093	1.109	0	0	3	0
Outros *	2.995	136	0	2	0	0
<b>Total</b>	<b>25.969</b>	<b>7.407</b>	<b>12</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>1</b>

\* Concelhos fora da RAM (Continente, Açores e Estrangeiro)

### 1.2.5 Alertas efetuados na sequência de declaração de desaparecimento de animais

	N.º de Alertas	N.º de Recuperados	%
Canídeos	40	10	25
Felídeos	11	3	27,3
<b>Total</b>	<b>51</b>	<b>13</b>	<b>25,5</b>

## 2. Execução dos planos oficiais de controlo relativos à saúde animal e programas de prevenção e de luta contra as epizootias e as doenças de carácter zoonótico

### 2.1 Plano de Vigilância de Gripe Aviária (PVGA)

Data da colheita	Empresa a que pertencem as aves/teste efetuado	Total das amostras	N.º de Amostras Recolhidas	Taxa de Execução
08/03/2016	Ecosanto G. Poedeiras Biológicas	20	20	100%
02/12/2016				
23/03/2016	Fábio Viveiros Frangos Biológicos	20	10	100%
18/05/2016	Freshbio Frangos Biológicos		10	
09/05/2016	Avipérora Galinhas Reprodutoras	20	20	100%
30/08/2016				
03/06/2016	MadOvo Galinhas Poedeiras	40	20	100%
02/12/2016				
25/07/2016	Ovo do Santo Galinhas Poedeiras		20	
02/12/2016				
11/07/2016	IFCN, IPRAM – Aves cinegéticas Perdizes Galinhas Poedeiras	10	10	100%
11/07/2016	António Marcelino Rodrigues (Capoeira doméstica) Patos	10	5	100%
25/07/2016	José N. Gouveia (Capoeira doméstica) Patos		5	
<b>Total</b>		<b>120</b>	<b>120</b>	<b>100%</b>

## 2.2 Plano Nacional de Controlo de Salmonelas (PNCUM)

### 2.2.1 Galinhas Reprodutoras

Data	Aviário	N.º Amostras	Bando/Idade/ N.º de Aves	Resultado	N.º de Amostras Previstas	Taxa de Execução
05/04	Avipérola	5	B82/ 53 S/ 6547 aves	Negativo	5	100%
19/04		5	B84/26S / 6929 aves		5	
22/06		5	B83/50 S/ 6477 aves		5	
25/07		5	B85/25 S/ 6653 aves		5	
03/10		5	B84/ 50 S/ 6504 aves		5	
17/10		5	B86/ 24S/ 6709 aves		5	

### 2.2.2 Galinhas Poedeiras

Data	Aviário	N.º Amostras	Bando/Idade/ N.º de Aves	Resultado	N.º de Amostras Previstas	Taxa de Execução
16/05	MadOvo MEP 015	3	B2-2015/ 79 S / 15 230 aves	Negativo	3	100%
02/09	Nunes & Freitas MEP 006	3	R1P2-2014/ 111S 13 718 aves	Positivo: <i>Salmonella sp.</i>  Serotipificação: <i>Salmonella enteritidis</i> , estirpe vacinal	3	100%
13/09	Ovo do Santo MEP 020	3	B01-15/ 74S/ 22 278 aves	Negativo	3	100%

### 2.2.3 Frangos de Carne

Data	Aviário	N.º Amostras	Bando/Idade/ N.º de Aves	Resultado	N.º de Amostras Previstas	Taxa de Execução
30/09	Delfino & Nóbrega MEP 033	1	04-2016/ 28 dias/ 12 000 aves	Negativo	1	100%

## 2.2.4 Visitas de Controlo e Colheitas (PNCUM)

Exploração	Aptidão	Data do Controlo	N.º Relatório de Visita
Nunes & Freitas	Galinhas Poedeiras	02/09/2016	01/2016
Delfino e Nóbrega	Frangos	30/09/2016	02/2016
AVIPEROLA, Lda.	Galinhas Reprodutoras	17/10/2016	03/2016
Gabriel Augusto Figueira de Souza	Suínos / Galináceos	24/10/2016	04/2016
António de Abreu	Bovinos	26/10/2016	05/2016
José Avelino Figueira Silva	Bovinos	26/10/2016	06/2016
Maria dos Santos Ferreira Fernandes	Bovinos	26/10/2016	07/2016
Roberto dos Santos Cabral	Bovinos	28/10/2016	08/2016
Manuel Gouveia de Sousa	Bovinos	04/11/2016	09/2016
Ana Lúcia Rodrigues Pestana	Bovinos / Galináceos	04/11/2016	10/2016
Manuel Teixeira de Sousa	Bovinos	07/11/2016	11/2016
Manuel Carlos Nóbrega	Bovinos	07/11/2016	12/2016
Ilda Pestana de Gouveia Spínola	Bovinos	07/11/2016	13/2016
Orlando Gonçalves da Silva	Bovinos	09/11/2016	14/2016
José Luis da Gama e Freitas	Bovinos	09/11/2016	15/2016
Maria Celeste Pereira Fernandes	Ovinos	11/11/2016	16/2016
LIVRERELEVO, Lda.	Bovinos	11/11/2016	17/2016
Humberto Samuel Gonçalves	Suínos	11/11/2016	18/2016
BOVIMADEIRA, Lda.	Bovinos	17/11/2016	19/2016
Aviário Frango Gordo Sociedade Unipessoal, Lda.	Galináceos	17/11/2016	20/2016
Santos & Góis, Lda.	Suínos	22/11/2016	21/2016
Gama & Gama, Lda.	Bovinos	22/11/2016	22/2016
Ernesto Luís Faria Gonçalves	Suínos / Ovinos / Caprinos	07/12/2016	23/2016

## 2.3 Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis

### 2.3.1 Monitorizações

Meses	N.º de Bovinos	N.º de Ovinos	Resultados
janeiro	6	1	Negativo
fevereiro	1	2	
março	1	1	
abril	1	1	
maio	3	2	
junho	2	2	
julho	5	1	
agosto	5	1	
setembro	5	4	
outubro	1	3	
novembro	4	3	
dezembro	10	5	
<b>Total</b>	<b>44</b>	<b>26</b>	

## **2.4 Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky**

A 13 de julho de 2016, a DSAV/DPVP, tendo em conta o Decreto-Lei n.º 85/2012, de 5 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 222/2012, de 15 de outubro e o Despacho n.º 291/2015, de 12 de janeiro, fez publicar na DICA uma Nota Informativa que dá a conhecer o Edital da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, tornando público o seguinte:

1. Durante o mês de agosto de 2016, os proprietários de todas as explorações de suínos foram obrigados a declarar os efetivos que possuíam, no dia 1 daquele mês;
2. Esta declaração pode ser efetuada diretamente pelo produtor na área reservada do portal do IFAP, ou nas DSAV, através do Mod. 800/DGV;
3. Os dados referentes às Declarações das Existências são inseridos no SNIRA-iDigital, pela entidade recetora ou diretamente pelo próprio produtor;
4. A declaração das existências de suínos é considerada medida sanitária visando o combate à Doença de Aujeszky e o seu não cumprimento acarreta as penalizações previstas nos Decreto-Lei acima referido.

## **2.5 Profilaxia da Raiva e Outras Zoonoses**

Com a colaboração do Dr. Eduardo António Capeans Teixeira, da clínica veterinária VETFUNCHAL e do Dr. João Carlos de França Dória, tendo em conta as especificidades da Região Autónoma da Madeira, foi aprovada uma proposta pela DSAV/DPVP, a qual deu origem ao Despacho n.º 307/2016 de 27 de julho, do Diretor Regional de Agricultura, publicado no JORAM II-Serie n.º 132, Suplemento 2, o que define as regras a serem aplicadas na campanha de vacinação antirrábica e na campanha de identificação eletrónica dos cães existentes na Região.

Deste modo, deu-se cumprimento às normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ) e às medidas de prevenção da raiva animal e de vigilância clínica e epidemiológica na RAM, conforme previsto na Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, tendo em conta as especificidades administrativas e técnicas da Região Autónoma da Madeira.

Sublinha-se que, na sequência deste Despacho e pela primeira vez na RAM, foram levadas a efeito em 2016 quatro campanhas oficiais de vacinação antirrábica e identificação eletrónica, a saber, nos concelhos de Machico, Calheta, Ponta do Sol e Porto Santo.

### **3. Licenciamento sanitário e pareceres técnicos sobre a construção e funcionamento das instalações de criação e comercialização de animais de estimação, animais selvagens, espetáculos e exposições de animais, parques zoológicos, centros de atendimento médico-veterinário e demais estabelecimentos de prestação de cuidados a animais de companhia e exóticos**

#### **3.1 Centros de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV)**

A autorização do exercício de atividade do CAMV, rege-se pelo Decreto-Lei n.º 184/2009, 11 de agosto e respetivas adaptações à RAM, nomeadamente pela Portaria n.º 66/2012, de 23 de agosto e pelo Despacho n.º 29/2015 de 10 de fevereiro.

A 15 de setembro, através do Despacho n.º 1/DSAV/2016, do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária, foram designados membros da Comissão Técnica de Classificação o Dr. João Carlos dos Santos de França Dória, que preside, em representação da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Direção Regional de Agricultura, o qual será substituído, nas suas ausências e impedimentos pela Dra. Luísa Maia Jardim Fernandes ou pela Dra. Mariana Boaventura Vela de Ornelas Afonso.

Presentemente, existem em funcionamento na Região Autónoma da Madeira 23 CAMV (Centros de Atendimento Médico Veterinário), dos quais 8 estão classificados como "clínica" e 15 como "consultório", não havendo nenhum hospital veterinário.

Em 2016, foi autorizado a atividade e funcionamento a 5 consultórios, em regime de declaração prévia e a 1 clínica, em regime de autorização prévia, esta última com decisão favorável condicionada, encontrando-se ainda outras 2 clínicas em processo de licenciamento.

#### **3.2 Alojamento para hospedagem de animais de companhia**

O exercício da atividade de exploração de alojamento para hospedagem de animais de companhia rege-se pelo Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro. Este conceito abrange os *centros de recolha (CRO)*, os *alojamentos para hospedagem*, com ou sem fins lucrativos, *alojamentos destinados ao comércio* desses animais, bem como os *alojamentos com fins lucrativos destinados à reprodução e criação de animais potencialmente perigosos*, nomeadamente os cães das raças potencialmente perigosas, mencionadas na Portaria n.º 422/2004, de 24 de abril.

Neste âmbito, no ano em referência, foi licenciado um estabelecimento que se dedica ao treino e alojamento de cães e gatos, bem como à sua reabilitação física e higiene. Por outro lado, foi dada continuidade a um processo relativo a alojamento para hospedagem sem fins lucrativos.

### **3.3 Animais selvagens, espetáculos e exposições de animais**

Relativamente a este âmbito, foi efetuado um controlo documental aos animais do circo que permaneceram na RAM durante a época natalícia 2015/2016, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 255/2009, de 24 de setembro, que estabelece as normas de execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) n.º 1739/2005, da Comissão, de 21 de outubro, relativo ao estabelecimento das condições de polícia sanitária aplicáveis à circulação de animais de circo e outros números com animais entre Estados membros e que aprova as normas de identificação, registo, circulação e protecção dos animais utilizados em circos, exposições itinerantes, números com animais e manifestações similares em território nacional.

### **3.4 Parques zoológicos**

A atividade e funcionamento dos parques zoológicos rege-se pelo Decreto-Lei n.º 104/2012, de 16 de maio que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 59/2003, de 1 de abril, relativa à detenção de fauna selvagem em parques zoológicos.

Durante o período em apreço, foram retomados contactos com o Município do Porto Moniz, no sentido de dar seguimento ao processo de enquadramento legal do "Aquário da Madeira", localizado no Forte São João Baptista, naquele município.

De igual modo foram estabelecidos contactos e decorreram reuniões com o Município do Funchal, mais propriamente com os responsáveis pelo Museu de História Natural do Funchal e pelo Aquário aí existente, designadamente com a Vereadora do pelouro da ciência e conhecimento, Dra. Idalina Perestrelo Luís, com o então Diretor do Departamento de Ciência da CMF, Doutor Manuel Biscoito, que contaram com a participação e colaboração do Instituto das Florestas e da Conservação da Natureza, através dos técnicos da Divisão de Conservação da Natureza e Bio(geo)diversidade, Eng.º Duarte Barreto e Dra. Carolina, com vista ao enquadramento legal do referido aquário.

Este processo encontra-se em fase de instrução, sendo necessários diversos melhoramentos estruturais, tais como a zona de quarentena e a beneficiação do quadro elétrico.

#### 4. Controlos no âmbito da proteção e bem-estar animal, relativamente a animais de interesse pecuário, de estimação, companhia e lazer, silvestres e selvagens, dos parques zoológicos e em eventos públicos ou privados em que se utilizem animais

##### 4.1 Plano de Proteção Animal nos Locais de Criação

Espécies	N.º de Explorações Existentes	N.º de Controlos Previstos	Meta	N.º de Controlos Efetuado	Taxa de Execução
Galinhas Poedeiras	4	1	100%	2	200%
Galinhas Reprodutoras	1	1	100%	1	100%
Frangos	11	1	100%	1	100%
Suínos	21	4	100%	4	100%
Bovinos	813	4	100%	10	250%
Ovinos	107	1	100%	2	200%
Caprinos	102	1	100%	1+1 no Porto Santo	200%

##### 4.2 Controlos Aleatórios de Bem-Estar Animal durante o Transporte Rodoviário

Empresa	Data do Controlo	Espécie/Reses
GAMA & GAMA, Lda.	07/02/2016	Bovinos
SUINOSANTO	10/02/2016	Suínos
Pedro Freitas Gouveia	22/02/2016	Aves
Luis Lino Vieira	16/03/2016	Ovinos
Luis Lino Vieira	16/03/2016	Caprinos
Luis Alves	20/03/2016	Suínos
GAMA & GAMA, Lda.	13/04/2016	Bovinos
GAMA & GAMA, Lda.	22/05/2016	Bovinos
Humberto Paulino Carreira Figueira	25/05/2016	Leitões
SUINOSANTO	26/06/2016	Suínos
Sérgio Manuel Duarte Gouveia	26/07/2016	Leitões
Vitor Mendes	25/07/2016	Bovinos
BOVIMADEIRA	15/08/2016	Suínos
AVIPEROLA	29/08/2016	Galinhas Reprodutoras
João Batista Ornelas	10/10/2016	Bovinos
BOVIMADEIRA	10/10/2016	Suínos
Sérgio Manuel Duarte Gouveia	18/10/2016	Leitões
José Norberto de Gouveia	21/04/2016	Leporídeos
AVIATLANTICO	07/04/2016	Aves
Gaiola do Vento	03/06/2016	Aves
AVIATLANTICO	27/10/2016	Aves
NUNES & FREITAS, Lda.	15/11/2016	Aves
António Fernando da Câmara	15/12/2016	Bovinos
Francisco de Abreu	19/12/2016	Suínos
Manuel Sérgio Escórcio Brito	20/12/2016	Caprino
José Isidro Menezes	20/12/2016	Ovinos
Sérgio Manuel Duarte Gouveia	20/12/2016	Leitões
<b>Total</b>	<b>27</b>	

#### 4.3 Controlos Aleatórios de Bem-Estar Animal no Abate

Matadouros	Data do Controlo	Espécie/Reses
CARAM	08/02/2016	Bovinos
CARAM	21/03/2016	Suínos
CARAM	11/02/2016	Suínos
CARAM	14/04/2016	Bovinos
CARAM	17/03/2016	Caprinos
CARAM	17/03/2016	Ovinos
CARAM	21/04/2016	Leporideos
CARAM	23/05/2016	Bovinos
CARAM	25/05/2016	Leitões
CARAM	27/06/2016	Suínos
CARAM	26/07/2016	Bovinos
CARAM	26/07/2016	Leitões
CARAM	16/08/2016	Suínos
CARAM	11/10/2016	Suínos
CARAM	11/10/2016	Bovinos
CARAM	20/10/2016	Leitões
CARAM	20/12/2016	Ovinos/Caprino
SODIPRAVE	15/02/2016	Aves
SODIPRAVE	14/04/2016	Aves
SODIPRAVE	28/06/2016	Aves
SODIPRAVE	25/08/2016	Aves
SODIPRAVE	27/10/2016	Aves
SODIPRAVE	15/11/2016	Aves
<b>Total</b>	<b>23</b>	

#### 4.4 Plano de Proteção em Transporte Rodoviário nos Locais de Destino (Matadouros)

Locais de Destino (Matadouros)	Espécie Animal	N.º de Controlos Previstos	Frequência	N.º de Controlos Efetuados	Taxa de Execução
CARAM	Bovinos	4	Trimestral	6	600%
CARAM	Ovinos	2	Semestral	2	200%
CARAM	Caprinos	2	Semestral	2	200%
CARAM	Suínos	2	Semestral	6	600%
CARAM	Leitões	1	Anual	4	400%
CARAM	Coelhos	1	Anual	1	100%
SODIPRAVE	Aves	6	Bimestral	6	600%

#### 4.5 Plano de Proteção em Transporte Marítimo

Trimestre	Data do Controlo	N.º de Controlos Previstos	Frequência	N.º de Controlos Efetuados	Taxa de Execução
Jan/Fev/Mar	2016/03/14	4	Trimestral	4	100%
Abr/Mai/Jun	2016/06/06				
Jul/Ago/Set	2016/08/29				
Out/Nov/Dez	2016/12/05				

#### 4.6 Plano de Proteção dos Animais no Abate

Matadouro	Espécie Animal	N.º de Controlos Previstos	Frequência	N.º de Controlos Efetuados	Taxa de Execução
CARAM	Bovinos	4	Trimestral	6	600%
CARAM	Ovinos	2	Semestral	2	200%
CARAM	Caprinos	2	Semestral	2	200%
CARAM	Suínos	2	Semestral	6	600%
CARAM	Leitões	1	Anual	4	400%
CARAM	Coelhos	1	Anual	1	100%
SODIPRAVE	Aves	6	Bimestral	6	600%

**Nota** – Os controlos mencionados nos pontos 4.2, 4.3, 4.4 e 4.6 foram executados pela Divisão de Inspeção Veterinária e Agroalimentar (DIVA).

**5. Controlo higiosanitário da movimentação, da utilização dos meios de transporte, dos locais de concentração, de apresentação ou de exposição dos animais e garantir os controlos veterinários de animais vivos, alimentos simples e compostos destinados à alimentação animal, no âmbito das trocas intracomunitárias e do mercado interno.**

#### 5.1 Controlos no Comércio Intracomunitário de Animais Vivos

Espécie Animal	N.º de Animais	N.º de Certificados Recebidos*	Controlos Documentais (N.º Efetuados)	Controlos Documentais Previstos / Executados	Controlos Físicos (N.º Efetuados)	Controlos Físicos Previstos / Executados
<i>Gallus gallus</i> (Pintos do Dia)	32 300	5	5	-	1	-
<i>Sparus aurata</i> (Dourada)	2 629 000	13	13	-	1	-
<i>Seriola dumerili</i> (Charuteiro)	78 370	3	3	-	0	-
<b>Total</b>	<b>2 739 670</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>60% / 100%</b>	<b>2</b>	<b>10% / 100%</b>

\*Certificados TRACES recebidos na unidade veterinária local (UVL)

## II. Produção Pecuária

### 1. Coordenação, controlo e garantia do funcionamento dos sistemas informáticos de natureza pecuária para controlo zootécnico, identificação e registo dos animais de produção, designadamente o iDigital/SNIRA

#### 1.1 Identificação de Bovinos, Pequenos Ruminantes e Suínos

Concelhos	Bovinos		Caprinos	Ovinos	Suínos
	1.ª Ident.	Recolocação	1.ª Ident.	1.ª Ident.	1.ª Ident.
Funchal	9	7	26	26	150
Câmara de Lobos	4	1	3	13	4
Ribeira Brava	82	1	0	8	0
Ponta do Sol	113	6	0	4	4
Calheta	295	16	1	1	2
Porto Moniz	45	5	4	4	3
São Vicente	3	0	0	0	2
Santana	77	7	5	14	30
Machico	25	0	4	15	1
Santa Cruz	98	0	60	47	1
Porto Santo	11	1	149	66	39
<b>Total</b>	<b>762</b>	<b>44</b>	<b>252</b>	<b>198</b>	<b>236</b>

### 2. Coordenação das atividades de melhoramento animal, nomeadamente a inseminação artificial, o contraste leiteiro, a inscrição em registos zootécnicos ou livros genealógicos, assim como da avaliação genética de reprodutores. Registo, aprovação e controlo das atividades de produção, de introdução no mercado e de utilização de alimentos para animais

#### 2.1 Inseminação Artificial

Concelhos	Pedidos	Realizadas	Não Realizadas
Funchal	1	1	-
Câmara de Lobos	-	-	-
Ribeira Brava	18	10	8
Ponta do Sol	5	2	3
Calheta	1	1	-
Porto Moniz	1	1	-
São Vicente	-	-	-
Santana	-	-	-
Machico	1	1	-
Santa Cruz	1	1	-
Porto Santo	-	-	-
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>17</b>	<b>11</b>

O quadro anterior reflete a incipiência deste serviço, que outrora teve grande relevo e foi reconhecidamente importante no âmbito do melhoramento animal, permitindo a redução das doenças sexualmente transmissíveis, por um lado, e a introdução mais rápida de raças mais produtivas, por outro.

Tal incipiência deve-se à falta dos meios adequados, nomeadamente de meios de conservação de sêmen (produção de nitrogénio líquido) próprios e, sobretudo, de pessoal especializado nesta técnica de reprodução, para além de ter havido uma redução no número de animais da espécie bovina, sobretudo os de produção leiteira.

Espera-se, no entanto, que num futuro se possa recuperar este serviço, nomeadamente através da requalificação da EZM.

### 3. Coordenação do licenciamento das explorações pecuárias e atualização dos registos destas e dos respetivos efetivos pecuários

#### 3.1 Licenciamento de Explorações Pecuárias

O licenciamento da atividade pecuária rege-se pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2015/M, de 20 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 31/2013, de 24 de julho e alterado pelos Decretos-Leis n.º 165/2014, de 5 de novembro, e n.º 85/2015, de 21 de maio, que aprova o Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP).

A obrigatoriedade dos detentores de animais de uma ou mais espécies pecuárias terem a sua exploração devidamente registada/licenciada é fundamental para garantir o respeito pelas normas de bem-estar animal, a defesa higio-sanitária dos efetivos pecuários, a prevenção de risco para a saúde pública e para o ambiente e para o ordenamento do território.

Concelhos	Novos Requerimentos 2016	Iniciados em 2016	Concluídos				Subtotal
			Detenção Caseira	Classe 3	Classe 2	Classe 1	
Funchal	19	11	3	2	-	-	5
C. Lobos	7	5	9	5	-	-	14
R. Brava	6	0	18	4	-	-	22
P. Sol	8	3	3	3	2	-	8
Calheta	18	8	14	4	-	-	18
S. Vicente	5	5	2	3	-	-	5
P. Moniz	25	17	20	1	-	-	21
Santana	19	13	13	4	-	-	17
Machico	5	2	6	1	-	-	7
S. Cruz	20	11	15	6	2	-	23
P. Santo	18	7	3	5	-	-	8
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>82</b>	<b>106</b>	<b>38</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>148</b>

Relativamente aos vulgarmente designados por licenciamentos pecuários, estes enquadram-se em “detenção caseira” ou numa de três classes (1, 2 e 3). Os processos relativos às classes 1 e 2, são complexos e exigem a participação de várias entidades, além de requererem a apresentação de várias peças processuais.

No contexto de trabalho da DPVP, estes processos requerem uma atenção especial, atendendo que a DRA é a entidade coordenadora e licenciadora. Os processos passam por diversas fases, desde vistorias a conferências decisórias, durante largos meses, até que a conclusão dos mesmos seja possível.

São, muitas vezes, exigidas obras de melhoramento e remodelação das instalações pecuárias existentes, o que no contexto atual é certamente um constrangimento económico e financeiro para o produtor.

Os processos referentes a explorações de classe 3 e os de detenção caseira, ou seja, aqueles em que o número de animais de espécies pecuárias é mais pequeno, têm requerido um grande esforço humano e logístico por parte da DPVP, atendendo ao número de pendentes. São processos que em termos de execução são mais simples, mas os melhoramentos implementados requerem uma visita de verificação às explorações. Geralmente as melhorias solicitadas são de pequenas dimensões mas, mesmo assim, os produtores levam algum tempo a realizá-las.

Nestes casos, a dinâmica e atitude da DPVP tem sido a de proximidade e acompanhamento.

Os quadros que se seguem comparam a situação existente nestes serviços à data da sua criação com a situação atual, no que se refere aos processos de licenciamento de explorações pecuárias, para as diferentes classes e produções.

<b>Detenção Caseira e Classe 3</b>	<b>Maior de 2016</b>	<b>Maior de 2017</b>	<b>Comparação homóloga</b>
N.º de processos existentes	726	429	- 40,9%
N.º de processos por iniciar	358	120	- 66,5 %
N.º de processos em curso	368	309	- 16,0 %
	<b>Maior de 2016 a Maior de 2017</b>		<b>Taxa de execução</b>
N.º de processos novos	172		-
N.º de processos concluídos e em curso	128		74,4%
N.º de processos por iniciar	40		23,3%
N.º de processos anulados ou outros	4		2,3%

<b>Classe 1 e 2</b>	<b>Classe 1</b>	<b>Classe 2</b>	<b>Total</b>
N.º de processos iniciados até maior de 2016	2	17	25
N.º de processos concluídos até maior de 2016	0	1	
N.º de processos iniciados após maior de 2016	1	5	
N.º de processos concluídos após maior de 2016	0	8	
N.º de processos em curso	1	10	
N.º de processos em fase de conclusão	2	3	

<b>Explorações de produção leiteira</b>				
N.º de explorações existentes	<b>30</b>			
N.º de vacas instaladas	<b>285</b>			
<b>Processos de licenciamento</b>	<b>Classe 1</b>	<b>Classe 2</b>	<b>Classe 1</b>	<b>Detenção caseira</b>
N.º de processos iniciados até maio de 2016	0	2	17	9
N.º de processos concluídos até maio de 2016	0	0	13	5
N.º de processos iniciados após maio de 2016	0	1	0	0
N.º de processos concluídos após maio de 2016	0	0	4	0
N.º de processos em curso	0	3	2	2

## **4. Gestão dos centros de fomento pecuário, nomeadamente da Estação Zootécnica da Madeira e do Centro de Ovinicultura da Madeira**

### **4.1 Estação Zootécnica da Madeira**

#### **Generalidades**

A Estação Zootécnica da Madeira (EZM), é tutelada pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, Direção Regional de Agricultura, com gestão técnico-administrativa da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária. Situa-se nas Portas da Vila, Concelho do Porto Moniz, a uma altitude de cerca de 650m e ocupa uma área total de 38,54 ha. A exploração divide-se em 11 parcelas, praticamente planas, divididas por taludes com coberto vegetal (enrelvamento). A Superfície Agrícola Útil (SAU) ocupa uma área de 18,62 ha, dividida pelos parcelários com os números 2956359973005 (16,60 ha); 2956363425010 (0,68 ha); 2956366403007 (1,02 ha); 2956367907018 (0,17 ha) e 2956367907019 (0,15 ha) com pastagens permanentes de sequeiro para alimentação animal. Está registada uma área florestal arborizada com 17,56 ha dividida pelos parcelários 2956354973001 (12,71 ha) e 2956363425012 (4,85 ha) com espécies endémicas e algumas espécies exóticas como o pinheiro e o eucalipto. A restante área, equivalente a 2,36 ha está ocupada por instalações para animais, edificações sociais (Parcelário nº 2956367907011), improdutivos e vias de acesso.

A EZM está registada na plataforma iDigital com a marca de exploração PTZFA01 e o processo de licenciamento está em curso. Em 2016 foram estabelecidos contactos com diversas entidades e solicitada colaboração no sentido de reunir todos os requisitos necessários para a regularização do registo da atividade pecuária. É o caso da Câmara Municipal do Porto Moniz, com o pedido de licença de localização da atividade e de fornecimento de água potável, da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva para a execução de um plano de saúde, higiene e segurança no trabalho. Também teve lugar a aquisição de serviços a entidades privadas, para a realização das peças desenhadas e descrição detalhada das edificações e superfícies impermeabilizadas, assim como para a elaboração de projeto de arquitetura de recuperação da EZM.

Internamente, foi elaborada a memória descritiva e justificativa, assim como o Plano de Gestão de Efluentes para juntar ao processo, de acordo com o exigido pelos normativos legais em vigor.

Nesta intenção de recuperar o potencial produtivo da Estação Zootécnica da Madeira e voltar a dinamizar este centro de produção animal, foi elaborada e submetida uma candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira - PRODERAM 2020 através da Submedida 8.2 «Apoio à implantação e manutenção de sistemas agroflorestais» que tem por objetivo relançar a EZM como um modelo sustentado de integração pecuária, na tentativa de demonstrar novos sistemas aos produtores regionais.

Ainda antes da aprovação do projeto e de qualquer investimento na área agroflorestal da EZM, com recurso a mão-de-obra dos quadros da DSAV e ainda com o apoio do Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, foi feita uma intervenção na limpeza de faixas e taludes que estavam cobertos de vegetação invasora, nomeadamente silvado e carqueja, aumentando a área útil de pastoreio.

Relativamente às edificações produtivas, a requalificação envolve custos avultados, pelo que durante o ano de 2016 foram realizados apenas pequenas reparações e remedeios de forma a continuar a desenvolver a atividade pecuária sem comprometer a segurança e bem-estar de funcionários e animais.

Os espaços reservados aos serviços administrativos estão desativados há já vários anos, pelo que foi efetuada uma limpeza e arrumação, que permitiu voltar a utilizar o espaço de forma provisória, até que seja realizada uma ação mais profunda de recuperação dos edifícios.

### **Maneio Alimentar**

Como qualquer exploração pecuária, a alimentação, na EZM, desempenha um papel fundamental na produtividade, sanidade e bem-estar dos animais. A alimentação dos bovinos, baseia-se na ingestão de erva, respeitando a fisiologia digestiva dos animais e otimizando a sua capacidade de aproveitamento de alimentos não diretamente utilizáveis pelo Homem, com a aposta num sistema autossuficiente baseado na manutenção de encabeçamentos reduzidos de animais rústicos e na satisfação das necessidades nutritivas com alimentos produzidos na própria exploração, nomeadamente através do pastoreio rotacional. Este sistema tem como princípio básico a otimização da utilização dos recursos tendo em conta as características de interação entre o solo, a planta e o animal no processo produtivo, preservando o ecossistema da pastagem.

Através da divisão de grandes áreas em parques mais pequenos, com a utilização de cercas elétricas, o pastoreio rotacional apresenta resultados favoráveis, possibilitando o aumento da carga animal e uma maior produção por hectare, além de reduzir o efeito da degradação dos pastos. São registados os tempos de permanência dos animais nas pastagens e os tempos de repouso da erva que vão variando consoante o desenvolvimento da erva, condicionados pela própria pastoreio e pelas condições climáticas, que durante 2016 foram pouco favoráveis devido aos longos períodos sem precipitação e calor intenso, registados nos meses de verão.

Quanto aos tempos de ocupação, estes são normalmente curtos, variando entre um ou dois dias de permanência, com o consumo total da forragem disponível, mas sem deixar o solo exposto e sem comprometer a recuperação das plantas. Com esta metodologia pretendeu-se diminuir ou eliminar a dependência de fatores externos, isto é, a aquisição de alimentos concentrados comerciais.

Durante o ano de 2016 e atendendo ao sistema rotacional, ao encabeçamento e área cultivada foi possível feno a erva colhida em algumas parcelas, mas devido a condições excecionais, como o alojamento, de longa duração, de animais vitimados pelos incêndios ocorridos na serras da Madeira, em Agosto, todo o feno foi consumido e foi necessário recorrer a alimentos obtidos fora da exploração.

No pasto, a distribuição de água é feita através de recipientes portáteis ou através de autotanque.

A suplementação mineral, foi assegurada através da distribuição de blocos minerais adaptados a esta espécie.

### **Maneio Reprodutivo**

Atualmente, a Estação Zootécnica da Madeira conta com um efetivo de bovinos reprodutores, constituído por 4 fêmeas da raça Minhota, devidamente registadas no Livro Genealógico da raça, 5 fêmeas da raça Minhota, não registadas na Associação de Criadores da Raça Minhota, 3 fêmeas cruzadas e 1 macho da Raça Limousine.

Durante o ano 2016, nasceram 4 animais na Estação Zootécnica da Madeira, 3 machos e 1 fêmea, sendo que esta deverá permanecer na exploração para reprodução, enquanto que, os restantes animais serão vendidos para recria.

A recuperação da EZM, passa por retomar a atividade produtiva e o seu objetivo de fornecer animais de qualidade aos produtores regionais e, na impossibilidade de entrada na Região de um macho reprodutor da raça Minhota, por questões sanitárias, foi adquirido um macho da raça Limousine com origem na Região Autónoma dos Açores, que entrou na exploração a 24 de Junho de 2016.

Após o período de quarentena, o macho reprodutor foi colocado com as vacas, esperando-se os primeiros partos para o mês de Maio de 2017.

### **Acolhimento de bovinos vitimados pelos incêndios deflagrados nas serras da Madeira**

A 10 de Agosto de 2016 e para fazer face à situação dramática que se vivia nas serras da Madeira, com centenas de hectares a arder e com risco iminente para a segurança dos animais que pastavam livremente nas zonas altas e a própria vida dos criadores que na tentativa de salvarem os seus animais, circulavam muito perto das chamas, a Estação Zootécnica da Madeira, abriu as portas da exploração para receber todos os animais que de uma forma ou de outra, foram considerados, pelos seus criadores, vítimas dos incêndios.

Na urgência do momento, não foi imposta qualquer restrição, ou efetuado qualquer avaliação da condição dos animais ou da sua legalidade relativamente ao seu registo e identificação ou ainda questionada a verdadeira necessidade de apoio a todos os animais deslocados.

No rescaldo da situação, foram contabilizados na Estação Zootécnica da Madeira, 64 animais de 18 criadores, divididos por vários parques e devidamente separados da manada "residente", composta por 13 bovinos. Os animais por identificar, foram posteriormente brincados por técnicos da DPVP e devidamente registados de acordo com as normas em vigor para a atividade pecuária.

Apesar da razoável superfície agrícola ocupada pelas pastagens permanentes que poderia ser considerada suficiente para alimentar todo o efetivo, durante algum tempo, a inexistência de vedação fixa na EZM, impossibilitou a manutenção dos animais recém-chegados no pasto e a estabulação de vacas habituadas a pastoreio livre, onde mantêm distâncias de conforto entre si, levou à criação de uma estrutura hierárquica das manadas por parque, que conduziu inevitavelmente ao enfraquecimento de determinados animais pela dificuldade de acesso ao alimento, provocado pelas vacas dominantes. Além disso, a falta de chuva e o tempo demasiado quente retardou o crescimento da erva, o que diminuiu a eficiência da colheita e dificultou a regeneração depois do corte, inviabilizando o corte com gadanheira.

Na tentativa de salvaguardar a integridade física, a saúde e o bem-estar de todos os animais, por diversas vezes foram feitos ajustes nos grupos, com o objetivo de separar os animais mais fracos, ou com maiores necessidades, nomeadamente devido ao seu estado fisiológico, como a prenhez ou a idade, usando todos os parques, boxes ou áreas disponíveis.

Para garantir a satisfação das necessidades alimentares de todo o efetivo providenciou-se a entrada de alimentos e suplementos alimentares de várias origens, nomeadamente da Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda. (GESBA), de onde chegaram subprodutos da cultura e comercialização da banana (6 camiões), erva e feno do Centro de Ovinicultura da Madeira (4 camiões de erva e 3 de feno), erva e resíduos das colheitas, como a rama da batata-doce de diversas explorações agrícolas e ainda, resultado da colaboração de outros serviços públicos, dentro e fora da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e de diversas autarquias que identificaram locais onde poderia ser cortada erva, com algum valor nutricional, foi possível colher, transportar e fornecer alimento aos animais deslocados para a EZM.

A alimentação e atenção prestada ao efetivo, durante feriados e fins de semana, foi assegurada por um funcionário da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária. Para compensar a falta de pessoal, traduzido em 4 funcionários que asseguram o serviço 7 dias por semana, foi solicitada a colaboração da Direção de Serviços de Mercados Agroalimentares com o destacamento de mais 1 funcionário em permanência e outro, de forma pontual, que facilitaram a execução das tarefas que os criadores mostraram indisponibilidade para realizar. Saliente-se, no entanto, que alguns produtores, nomeadamente, com exploração localizada na zona dos Prazeres, deslocaram-se, semanalmente, à EZM, assegurando a limpeza das camas dos seus animais.

Com o início das primeiras chuvas, e apenas em meados de setembro, começaram a sair os primeiros animais, de uma forma muito lenta e gradual, processo que depois apenas no início de 2017.

Durante o tempo de permanência dos animais recolhidos, foram prestados todos os cuidados de manejo e saúde, nomeadamente tratamento de queimaduras e traumatismos, assistência aos partos, fornecimento de alimento e água de qualidade, limpeza das camas, identificação e registo de crias e substituição de brincos por perda dos mesmos.

A falta de recursos humanos e logísticos para tratar um total de 77 animais, alguns deles abrigados em boxes individuais, o que implica necessariamente mais mão-de-obra, resultou num apelo aos produtores, no sentido de colaborarem na limpeza das camas e no corte de erva para distribuição à manjedoura, com uma resposta inicialmente favorável por parte destes, mas que na prática veio a revelar-se infrutífera por parte da maioria, uma vez que, por um lado, alguns produtores responderam positivamente, participando em operações de limpeza e entregando “alimento composto” para fornecimento aos seus animais, mas por outro, houve criadores que nunca colaboraram com a Estação Zootécnica da Madeira.

Em 2016 registaram-se 2 mortes entre o efetivo acolhido e 1 abate de urgência entre os bovinos da EZM.

Atualmente, os obstáculos que se colocam à revitalização da EZM, são essencialmente materiais e resultam do estado de degradação a que chegaram as infraestruturas produtivas e sociais, impondo-se urgentemente uma intervenção de requalificação.

Por outro lado, a falta de determinadas máquinas e equipamentos, como as vedações, tornam a atividade muito dependente da mão-de-obra disponível que também é escassa para o plano de atividades que se pretende desenvolver. Mais uma vez, a regularização do processo produtivo, nomeadamente o seu licenciamento de acordo com a legislação em vigor, deve constituir um exemplo para outros operadores, estando condicionado pela recuperação de determinadas condições, nomeadamente de higiene e segurança no trabalho e proteção do ambiente, pelo que a falta de intervenção nestas áreas, poderá inviabilizar o projeto.

## **Perspetivas para 2017**

Perspetiva-se uma melhoria das condições de funcionamento da EZM, nomeadamente através da realização de investimentos, quer na área agroflorestal, se a candidatura aos fundos comunitários, submetida em 2016 for aprovada, quer na vacaria e área social. A sua reabilitação, permitirá, como é objetivo da DSAV, alavancar a pecuária madeirense, criando um modelo de integração e sustentabilidade, focado na gestão dos recursos naturais e dos meios localmente disponíveis para criar valor.

Nesta perspetiva, interessa criar sinergias, solicitando a colaboração de diversas entidades que nos permitam reunir as condições de adoção e divulgação do sistema a implantar. Assim, foram já iniciados contactos para que num futuro próximo a EZM possa desenvolver um modelo de produção baseado no pastoreio racional ou holístico, com a introdução de novas espécies vegetais e florestais, assim como a implementação de uma rede de distribuição de água com o objetivo de aumentar a fertilidade de solos pobres e erosionados, aumentar a produtividade das pastagens, acelerar o processo natural de sucessão e instalação de formações vegetais e produzir carne de qualidade de baixo impacto ambiental.

A Estação Zootécnica da Madeira deve ainda constituir um polo de formação e educação ambiental, recebendo e sensibilizando a comunidade escolar para a necessidade de práticas ecológicas de produção de alimentos e para a importância dos sistemas mistos/agroflorestais na manutenção da paisagem e preservação dos recursos naturais como o solo, a água e a biodiversidade. Este centro de fomento pecuário funcionará como um sistema dinâmico de informação e de sensibilização, vocacionado para a receção de todas as pessoas interessadas nas temáticas ambientais, mas essencialmente dirigido aos alunos com a realização de projetos didático-pedagógicos de várias temáticas.

## 4.2 Centro de Ovinicultura da Madeira

### Generalidades

Tendo sido originariamente uma exploração privada de criação de ovinos, insolvente, o Centro de Ovinicultura da Madeira (COM), situado no Pico do Eixo em Santana, com uma área total de cerca de 12 ha, dos quais 10 ha são de pasto, foi criado em 1976 tendo por objetivo estimular a produção animal no que respeita às espécies ovina e caprina.

A sua acção direccionava-se para a venda de reprodutores de boa qualidade, adaptados às características das explorações agropecuárias da Madeira, bem como para a colaboração com os criadores, fornecendo os elementos julgados necessários para a instalação de unidades produtivas de pequena e média dimensão.

Como actividade complementar, o COM dedicou-se à produção artesanal de queijo curado e queijo fresco, muito apreciados nos estabelecimentos de restauração da zona de Santana e pelo público em geral.

Neste centro zootécnico ensaiaram-se diversas raças de ovinos, nomeadamente a raça Montanhesa Austríaca, variedades branca e preta, a raça Merino Precoce Alemão, a raça Caraculo (Karakul) e posteriormente a raça Bordaleira da Serra da Estrela. No que se refere aos caprinos, o destaque vai para a raça Branca de Saanen, importada da Alemanha mas de origem israelita, isto para além do denominado Ovino Tradicional Madeirense.

Ao longo dos anos, diversos foram os estudos e projetos zootécnicos e veterinários desenvolvidos no COM e na sequência da grande procura de animais para criação, foi elaborado no início dos anos 2000 um plano para dotá-lo das estruturas necessárias ao aumento da produção de animais reprodutores, bem como à instalação de uma pequena fábrica de transformação do leite em queijo do tipo "serra", aproveitando o "know how" existente, fruto dos ensinamentos de um casal da Serra da Estrela, que se deslocou à Madeira nos anos 60 do séc. XX.

A técnica foi ensinada a uma funcionária da então Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal, que por sua vez passou esses ensinamentos às suas filhas, ambas funcionárias da atual DPVP.

Infelizmente, devido aos diversos constrangimentos financeiros existentes e à mudança de orientação política para a pecuária em geral e para a Direção Regional de Pecuária em particular, esse plano nunca se concretizou, verificando-se uma diminuição gradual na actividade do COM, com a consequente degradação das suas estruturas.

Em junho de 2014, o Governo Regional deu a conhecer publicamente que iria lançar concurso para conceder a exploração do COM a quem se mostrasse interessado, dando preferência a jovens do concelho de Santana, e chegou a anunciar, a 29 do mesmo mês, que este centro teria como destino a exploração privada de ovinos e caprinos, nomeadamente para a produção de queijo, o que também não se concretizou.

Mais recentemente, o atual Secretário Regional de Agricultura e Pescas, a quando da apresentação do Programa de Governo, a 20 de maio de 2015, afirmou que é pretensão deste revitalizar e melhorar a

rentabilidade e utilidade do Centro Ovinicultura de Santana e do Centro de Reprodução Animal do Porto Moniz.

Em dezembro de 2016, existiam no COM 68 ovinos, dos quais 17 machos e 51 fêmeas e 63 caprinos, dos quais 12 machos e 51 fêmeas. Em agosto, o produtor Manuel de Castro de Vasconcelos, no Porto Santo, cedeu à DSAV 50 caprinos, dos quais 7 machos e 43 fêmeas. Estes animais encontram-se no COM e destinam-se a engorda e posterior abate.

Em apoio à EZM, após os incêndios que deflagraram nas serras da Madeira, o COM cedeu palha para a alimentação quer dos animais residentes quer dos que aí foram alojados como medida de proteção ao gado que se encontrava a pastar em zonas afetadas pelos incêndios.

### Existências e Movimentos

Meses	Saídas				Entradas			
	N.º de Ovinos		N.º de Caprinos		N.º de Ovinos		N.º de Caprinos	
	♂	♀	♂	♀	♂	♀	♂	♀
janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0
fevereiro	1	1	1	0	0	0	0	0
março	2	3	2	0	0	0	0	0
abril	0	0	0	0	0	0	0	0
maio	12	0	12	0	0	0	0	0
junho	0	8	0	0	0	0	0	0
julho	0	0	0	2	0	0	0	0
agosto	0	0	0	0	0	0	7	43
setembro	0	0	0	0	0	0	0	0
outubro	0	1	0	0	0	0	0	0
novembro	0	0	0	0	0	0	0	0
dezembro	1	2	1	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>43</b>

### Perspetivas para 2017

O futuro do COM está dependente de decisões Superiores. No entanto e até decisão contrária, prevê-se durante o ano de 2017 aumentar o efetivo, proporcionando a venda de pequenos ruminantes a preço de fomento. Será mantido o efetivo dos caprinos, provenientes da Ilha do Porto Santo, até decisão quanto ao destino dos mesmos, salvaguardando-se o bem-estar dos mesmos.

Embora também dependente de decisão superior, é intenção da DPVP voltar a receber a comunidade escolar e outras, de forma a sensibilizar a população para as questões relacionadas com o manejo e o bem-estar animal, promovendo o contacto com os animais.

## **5. Execução dos planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos, dos materiais em contato com géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal e dos alimentos para animais**

### **5.1 Plano de Controlo de Alimentos para Animais (PCAA)**

Face aos objetivos estabelecidos, o CAA tem como objetivo garantir que as empresas do setor dos alimentos para animais, em todas as fases da produção, transformação e distribuição, funcionem de acordo com requisitos relevantes e devidamente harmonizados através das normas básicas da legislação alimentar, complementadas por legislação específica em matéria de alimentação animal, de forma a defender um elevado nível de proteção do consumidor em matéria de segurança e salubridade dos alimentos para animais e para consumo humano.

Permite-se ainda garantir o funcionamento normal do mercado, proteger os interesses dos utilizadores finais, para além de restabelecer a confiança dos consumidores para os produtos de origem animal. Este plano teve o seu início em 2000 e dá cumprimento às disposições comunitárias constantes da Diretiva n.º 95/53/CE do Conselho de 25 outubro, que fixa os princípios relativos à organização dos controlos oficiais no domínio da alimentação animal, transposta para o direito nacional através do Decreto-Lei n.º 245/99 de 28 junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 247/2002 de 08 novembro. Desde 2008 integra o Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado (PNCPIU), previsto ao abrigo do REG. (CE) n.º 882/2004, do PE e do Conselho de 29 abril.

O PCAA visa as diversas atividades dos operadores das empresas do setor dos alimentos para animais, em todas as suas fases, desde a produção primária de alimentos para animais até à sua colocação no mercado, incluindo a alimentação de animais produtores de géneros alimentícios e a importação de alimentos para animais provenientes de países terceiros.

Na Região Autónoma da Madeira a execução do PCAA é da competência da Direção Regional da Agricultura através da DSAV/DPVP e a execução analítica é assegurada por laboratórios devidamente habilitados em função das suas áreas de competência.

No ano em apreço, o plano foi realizado na íntegra e dentro dos prazos. Apenas não foi colhida uma amostra na RAMA, pois não existia o tipo de ração pretendida (Bovinos Acabamento).

Neste momento ainda aguardamos a chegada dos resultados das amostra que foram enviadas para o laboratório da ASAE.

Amostras colhidas	Previsto		Executado		Obs.
	Ração	Água	Ração	Água	
<b>Explorações Pecuárias</b>					
Ruminantes – Bovinos/Acabamento	3	3	3	3	
Aves – Frangos Engorda	1	1	1	1	
Suínos – Engorda/Acabamento	3	3	3	3	
Aquiculturas	1	-	1	-	
Sub-total	8	7	8	7	
<b>Fabricantes</b>	<b>Ração</b>	-	<b>Ração</b>	-	
Ruminantes – Bovinos/Acabamento	1	-	0	-	
Aves – Frangos Engorda/Crescimento	1	-	1	-	
Suínos – Engorda/Acabamento	1	-	1	-	
Sub-total	3	-	2	-	
<b>Produtores de Derivados e Subprodutos</b>	<b>Ração</b>	-	<b>Ração</b>	-	
Outros (Sêmea de trigo)	1	-	1	-	
Sub-total	1	-	1	-	
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	
			<b>91,67%</b>	<b>100%</b>	

## 5.2 Produção de leite com destino à transformação e consumo

2016	N.º de Produtores	Leite Vendido (Litros)	Leite Comprado (Litros)	
			REQUEJEMA	SANTOQUEIJO
Janeiro	39	111.502,10	14.085,00	97.417,10
Fevereiro	37	99.717,20	16.756,00	82.961,20
Março	36	116.124,50	18.347,00	97.777,50
Abril	33	110.167,50	19.987,00	90.180,50
Maiο	33	116.098,10	22.012,00	94.086,10
Junho	33	119.899,70	22.749,00	97.150,70
Julho	32	125.929,60	24.440,00	101.489,60
Agosto	31	121.177,50	22.560,00	98.617,50
Setembro	31	109.627,90	21.690,00	87.937,90
Outubro	29	115.361,50	22.550,00	92.811,50
Novembro	29	109.296,90	20.005,00	89.291,90
Dezembro	28	106.990,10	20.500,00	86.490,10
<b>Total</b>		<b>1.361.892,60</b>	<b>245.681,00</b>	<b>1.116.211,60</b>

As empresas que compram leite em natureza na RAM, destinado à transformação, nomeadamente ao fabrico de "Requeijão Madeirense" e queijo fresco, entre outros, são apenas duas, a REQUEJEMA e a SANTOQUEIJO.

Relativamente ao leite para consumo, o único distribuidor ao domicílio existente, vulgarmente designado por leiteiro, não exerceu a atividade durante o ano de 2016, tendo vindo a suspendê-la em novembro.

### III. Ações Diversas

#### 1. Controlos de Condicionalidade Animal

Espécies Controladas	Explorações Controladas	Atos Efetuados			
		Bem-estar animal	EET*	Hormonas	Segurança Alimentar
Bovinos	1	1	1	1	1
Ovinos	1	1	1	1	1
Suínos	1	1	1	1	1
Bovinos	1	1	1	1	1
Suínos	1	1	1	1	1
Galináceos					
Bovinos					
Suínos	1	1	1	1	1
Bovinos					
Suínos					
Ovinos	1	1	1	1	1
Bovinos	1	1	1	1	1
Bovinos	1	1	1	1	1
Suínos	1	1	1	1	1
Galináceos					
Bovinos					
Bovinos	1	1	1	1	1
Bovinos	1	1	1	1	1
Bovinos	1	1	1	1	1
Bovinos	1	1	1	1	1
Ovinos	1	1	1	1	1
Suínos	1	1	1	1	1
Suínos	1	1	1	1	1
Suínos	1	1	1	1	1
Galináceos					
Subtotal	19	19	19	19	19
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>76</b>			

\*Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis

## 2. Feira do Gado do Porto Moniz

No dia 17 de Junho de 1955, realizou-se pela primeira vez a Feira de Gado e Concurso Pecuário do Porto Moniz, nos baldios da Santa, mais propriamente no lugar das Portas da Vila.

Essa feira foi organizada por iniciativa da Câmara Municipal do Porto Moniz, com o patrocínio da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal e com a colaboração da Direcção-Geral dos Serviços Pecuários, da Junta dos Lacticínios da Madeira e do Grémio da Lavoura do Funchal e teve como objectivos principais, por um lado, estreitar o contacto dos técnicos com os criadores e, destes, uns com os outros, de modo a serem difundidas as boas práticas e ajustadas as condições da sua realização e, por outro, despertar entre os criadores um salutar espírito de emulação, de “sã inveja”, levando esses criadores a tentarem produzir melhor gado, através do “fomento”.

Lá estiveram presentes, em exposição, 192 cabeças de gado, das quais 114 vacas em produção leiteira, 10 vacas secas, 65 novilhas e 3 touros.

Esses animais foram previamente seleccionados por técnicos dos serviços veterinários oficiais, que os identificou, examinou e submeteu a provas que permitissem afirmar, com relativa segurança, que era bom o seu estado de saúde.

Entre 30 de junho e 3 de julho, decorreu a 61.<sup>a</sup> edição dessa feira. A seleção dos animais da espécie bovina aí presentes decorreu no concelho do Porto Moniz e na freguesia da Ponta do Pargo, concelho da Calheta, nos dias 7 e 8 de Junho, por um júri de classificação constituído pelos técnicos superiores Dra. Rosalina Coelho (Presidente), o Dr. Pedro Delgado e o Dr. João Carlos Dória, tendo sido seleccionados 28 bovinos, pertencentes a 12 produtores.

Para além destes, marcaram presença as empresas GAMA & GAMA, ESMOITADA e BOVIMADEIRA, que apresentaram os seus animais, da espécie bovina, essencialmente vocacionados para a produção de carne. De igual modo, o evento contou com a presença do produtor de suínos CELESTINO DOS LEITÕES e do produtor de aves de capoeira FERNADES & GOMES.

Estiveram também em exposição outras espécies animais, designadamente caprinos, coelhos e aves exóticas. Para além disto, decorreram três demonstrações sobre educação canina, levadas a efeito pela PSP, pelo grupo K-9 e pelo Departamento Cinotécnico do Grupo Recreativo Cruzado Canicence/Mondioring Madeira.

Foram atribuídos prémios de presença aos expositores de animais e aos melhores exemplares. Foram de igual modo atribuídos vários prémios, distinguindo os produtores de carne dos produtores de leite. Realçamos, também, a atribuição de prémio aos novos produtores pecuários.

### 3. Controlos Subsequentes a Denúncias/Reclamações

Locais	Controlos Efetuados	Incidência dos Controlos	Resultado do Controlo		Observações
			Irregularidades de Bem-Estar	Irregularidades Documentais	
Exploração Pecuária	1	Suíno	Satisfatório	-	Processo arquivado
	1	Bovino	Satisfatório	Satisfatório	-
	1	Bovino	Satisfatório	Não Satisfatório	Gabinete Jurídico
	2	Bovino	Satisfatório	Não Satisfatório	Verificação do Palheiro
	1	Bovino	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório
Casa Particular	1	Canídeo	Não Satisfatório	Não Satisfatório	Autos de notícia n.º 3/4/5/2016
	1	Canídeo	-	-	Ainda por concluir. Não estava ninguém em casa.
	1	Canídeo	Não Satisfatório	Não Satisfatório	Autos de notícia n.º 6/7/8
	1	Canídeo	Satisfatório	Satisfatório	Não foi levantado Auto de notícia
	1	Canídeo	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório
	1	Canídeo	Satisfatório	Não Satisfatório	Autos de notícia n.º 20 e 23
	1	Canídeo	-	-	Autos de notícia n.º 21 Animal alegadamente falecido
	1	Canídeo	-	Não Satisfatório	Autos de notícia n.º 22
	2	Canídeo	Satisfatório	Não Satisfatório	Autos de notícia n.º 19
	1	Canídeo	Satisfatório	Satisfatório	Autos de notícia n.º 27
	1		Satisfatório	Não Satisfatório	Autos de notícia n.º 24/ 25/26
	1	Canídeo	-	Não Satisfatório	Processo ainda não concluído.
	1	Canídeo	-	-	-
	1	Canídeo	Não Satisfatório	-	-
	1	Canídeo	Satisfatório	Não Satisfatório	Cão perigoso
	1	Canídeo	Satisfatório	Satisfatório	-
	1	Canídeo	Satisfatório	Satisfatório	Cão Perigoso
1	Canídeo	-	-	O dono entregou o cão ao cuidado da GNR	
1	Canídeo	Satisfatório	Satisfatório	-	

#### 4. Publicações no portal de Divulgação de Informação do Comércio Agroalimentar da Direção Regional de Agricultura (DICA)

Edição N.º	Data	Separador/Veterinária	Publicação
158	24-Fev	Diversos	A Medicina Veterinária na Madeira – de 1862 a 1974* (1.ª parte)*
159	02-Mar	Diversos	A Medicina Veterinária na Madeira – de 1862 a 1974* (2.ª parte)*
159	02-Mar	Diversos	O SIRA-RAM, o que é e como funciona*
160	10-Mar	Saúde Animal	A Raiva – Factos e Recomendações*
161	16-Mar	Diversos	A Declaração de Existências de Suínos**
165	13-Abr	Bem-Estar Animal	Identificação Animal – Generalidades*
166	20-Abr	Diversos	Identificação Animal – o Registo e Licenciamento de Cães e Gatos*
169	11-Mai	Diversos	O Veterinário no Infantário*
170	18-Mai	Saúde Animal	EDITAL - Febre Catarral Ovina (Língua Azul)**
170	18-Mai	Saúde Animal	NOTA INFORMATIVA - Dermatose Nodular Contagiosa (Lumpy Skin Disease)**
170	18-Mai	Saúde Animal	Identificação Eletrónica de Pequenos Ruminantes no Porto Santo***
172	01-Jun	Agenda	Feira de Gado do Porto Moniz - Concentrações de Gado**
174	15-Jun	Diversos	Cães perigosos e Raças Potencialmente Perigosas*
175	22-Jun	Diversos	Palestra sobre Medicamentos Manipulados para Animais de Companhia: O Medicamento Preparado “à medida” da espécie, peso e temperamento do seu animal de estimação***
176	29-Jun	Eventos	Feira de Gado do Porto Moniz – História*
176	29-Jun	Produção Animal	O que é o Fomento Pecuário?*
178	13-Jul	Saúde Animal	NOTA INFORMATIVA - Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky**
181	03-Ago	Diversos	A Declaração de Existências de Suínos**
182	11-Ago	Outros Temas/Diversos	Incêndios no Funchal - Recolha de Animais de Companhia**
182	11-Ago	Outros Temas/Diversos	A Direção Regional de Agricultura Colabora com Produtores de Gado Afetados pelos Incêndios**
188	21-Set	Veterinária/Diversos	Vitela nasce na Estação Zootécnica da Madeira (EZM) – Uma História com Final Feliz!***
189	28-Set	Saúde Animal	Orientação Técnica sobre Condicionalidade (RLG 12)**
190	05-Out	Saúde Animal	Orientação Técnica sobre Condicionalidade (RLG 13)**
192	19-Out	Veterinária/Produção Animal	Declaração de existências de Galinhas Poedeiras**
197	23-Nov	Veterinária/Diversos	Atendimento aos Produtores Pecuários Retornado no Centro de Bananicultura do Lugar de Baixo**
197	23-Nov	Veterinária/Saúde	A Parvovirose Canina*
197	23-Nov	Genérico da página n.º 197	EDITAL - Febre Hemorrágica Viral**
198	30-Nov	Veterinária/Saúde	Aviso sobre o Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky**
198	30-Nov	Veterinária/Saúde	Febre Catarral Ovina ou Doença da Língua Azul**
199	07-Dez	Veterinária/Saúde Animal	Nota Informativa n.º 1/2016/PSA (Peste Suína Africana)**
200	14-Dez	Veterinária/Saúde Animal	Nota Informativa sobre a Gripe Aviária de Alta Patogenicidade (HPAI) do Subtipo H5N8**
201	21-Dez	Veterinária/Saúde Animal	Aviários de Frangos de Carne – Declaração da Superfície Utilizável**
202	28-Dez	Veterinária/Saúde Animal	Febre Catarral dos Ovinos (Língua Azul)**
202	28-Dez	Veterinária/Saúde Animal	Declaração de Existências de Ovinos e Caprinos – AVISO**

\*Artigo de autor

\*\*Edital/Aviso/Nota Informativa

\*\*\*Notícia

## IV. Recursos

### 1. Recursos Humanos

#### 1.1 Pessoal afeto à DPVP

No ano em referência, a DPVP teve afetos aos seus serviços os colaboradores seguintes, alguns dos quais transitaram de ou para outros serviços:

Nome	Categoria Profissional	Formação académica	Obs.
Ana Sílvia dos Santos	Técnico Superior	Engenharia Zootécnica	Sede - Funchal
Florinda Rosa Coelho Perestrelo dos Santos	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
João Carlos dos Santos de França Dória	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
Maria Graça de F. C. da Silva Lemos Gomes	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
Maria Paula Correia da Cruz e Silva	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
Mariana Boaventura Vela de Ornelas Afonso	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
Paulo Filipe Freitas Rodrigues	Técnico Superior	Engenharia Agronómica	Sede - Funchal
Pedro Manuel Fontes Teles de Sampaio	Técnico Superior	Engenharia Zootécnica	Sede - Funchal
Pedro Miguel Alves Delgado	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Chefe de Divisão - Sede
Sílvia Cristina Sousa Silva	Técnico Superior	Engenharia de Pr. Animal	Sede - Funchal
Susana Fábola C. Fernandes Cardadeiro	Técnico Superior	Engenharia Zootécnica	Sede - Funchal
Vitor Dionísio Gouveia de Castro	Técnico Superior	Medicina Veterinária	COM – Santana
António André Pestana	Coordenador Técnico	Geral	Sede - Funchal
Cidália Valéria Silva Gomes Gouveia	Coordenador Técnico	Geral	Sede - Funchal
João de Andrade	Coordenador Técnico	Geral	Sede - Funchal
Maria Graça Costa Figueira Jesus	Coordenador Técnico	Geral	Sede - Funchal
Maria Joana Jardim Brazão Rodrigues	Coordenador Técnico	Geral	EZM – Porto Moniz
Ana Maria Ribeiro Fernandes	Assistente Técnico	Geral	COM – Santana
Ana Paula da Silva Rodrigues Gomes	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
António Martinho Freitas Rodrigues	Assistente Técnico	Geral	DSDA – Santana
Clotilde Iolanda da Luz Gonçalves Faria	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
José António Nunes Nóbrega	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
Juvenal Jardim Brazão	Assistente Técnico	Geral	EZM – Porto Moniz
Lina Marta Mendonça Dionísio Rebole	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
Maria Teresa Jardim Farinha Brazão	Assistente Técnico	Geral	EZM – Porto Moniz
Sara Maria da Câmara Babau	Assistente Técnico	Ciências da Cultura	Sede - Funchal
Yolanda de Gouveia Pestana Nunes	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
Ana Maria Mendonça	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
António Evangelista Ferreira Delgado	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Cesário Caldeira Sousa	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Dionísio Marques Mendonça	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Elda Azevedo Teixeira	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Gabriel Isidro Rodrigues Gomes	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
José António Luís Ferreira	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
José António Martins Florença	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
José Silva Sousa	Assistente Operacional	Geral	Destacado no IDRAM
Manuel Jardim Rodrigues	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Manuel Jesus Barreto	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Maria Cecília Ribeiro Fernandes	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Maria Clemenciana Lima Ponte	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Maria José Sousa Ferraz Sousa	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Maria Paz Jardim Brazão	Assistente Operacional	Geral	DRA/DSMA
Maria Rodrigues Lucas Ponte	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Mário Ornelas Leça	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana

## 1.1 Organização dos serviços da DPVP

A nova orgânica das unidades orgânicas flexíveis da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária, plasmada no Despacho n.º 156/2016, de 18 de abril, que entre outros assuntos consagra as competências e atribuições da DPVP, as quais se destacam pela sua diversidade e abrangência em áreas específicas, requereu uma nova organização e metodologia de trabalho.

Foi desde logo reconhecido que determinados colaboradores têm vindo a ter um papel fundamental no desempenho de algumas funções, não obstante a importância de todos eles. Importava, no entanto, atribuir a esses colaboradores determinadas responsabilidades de coordenação, de forma a maximizar-se os trabalhos, por um lado, e a agilizar alguns procedimentos, por outro. Tal responsabilização não determina o direito a qualquer compensação remuneratória complementar, devendo os “coordenadores” reportarem diretamente ao Chefe de Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária.

Esta metodologia veio a merecer a concordância do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária e do Diretor Regional de Agricultura, através de despacho exarado na nossa informação datada de 08 de julho de 2016, vindo o mesmo a reproduzir efeitos a partir de 31 de novembro desse ano.

Assim, foram atribuídas algumas funções de coordenação específica aos seguintes colaboradores:

<b>Coordenadores</b>	<b>Coordenação</b>
João Carlos dos Santos de França Dória	Assessor Principal do Chefe de Divisão / SIRA-RAM / CAMV
Rosalina Coelho	EZM/COM, na dependência direta do Diretor de Serviços
Pedro Manuel Fontes Teles de Sampaio	Licenciamentos REAP/NREAP, excepto Santana e Porto Santo
Susana Fabíola C. Fernandes Cardadeiro	Comunicação com o IFAP / IDigital
Vítor Dionísio Gouveia Castro	Licenciamentos REAP/NREAP em Santana*

\* Estas funções foram desempenhadas até 18 de julho de 2016, data em que este técnico superior transitou para a Direção de Serviços de Desenvolvimento da Agricultura (DSDA).

De igual modo, foram atribuídas tarefas específicas de carácter administrativo às seguintes colaboradoras:

<b>Coordenadores Técnicos</b>	<b>Tarefas</b>
Cidália Valéria Silva Gomes Gouveia	Recolha e tratamento de dados / Apoio diverso
Maria Graça Costa Figueira Jesus	Despacho e distribuição de expediente / CORRESP
Clotilde Iolanda da Luz Gonçalves Faria	Arquivamento de expediente

## 2. Recursos Materiais

### 2.1 Viaturas ligeiras de passageiros

A DPVP não possui viaturas próprias, pelo que a partir de meados de 2016 o transporte do pessoal que executa os diversos serviços externos passou a ser antecipadamente requisitado à Gestão de Frota.

Deste modo, os serviços externos são, sempre que possível, programados na semana anterior à sua execução.

## Conclusão

Para o próximo ano, a DPVP terá como principais objetivos continuar a desenvolver as atividades em curso, pois considera-se que o resultado final de 2016 foi bastante positivo.

Para além de manter o acompanhamento e execução dos vulgarmente designados "licenciamentos pecuários", procurar-se-á que até o final de 2017 os processos relativos às "detenções caseiras" e às explorações da classe 3 estejam concluídos ou, pelo menos, que a sua conclusão não dependa destes Serviços.

Para além disto, acrescentam-se alguns novos objetivos, no âmbito e competências da DPVP:

- Desenvolver programas de sensibilização sobre o bem-estar animal na comunidade escolar;
- Desenvolver os Planos de Sanidade Animal, no que se refere à Tuberculose, Brucelose e Leucose Enzoótica Bovina;
- Promover a autorização de exercício e funcionamento (licenciamento) para todos os Centros de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV) da RAM;
- Executar, com as devidas adaptações, ao Plano de Controlo dos CAMV, que decorre a nível nacional.





**Região Autónoma  
da Madeira**  
Governo Regional



**DPVP/DSAV**

**Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**2017**



# Índice

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>I. SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL</b> .....	<b>5</b>
<b>1. COORDENAÇÃO, CONTROLO E EXECUÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS DE NATUREZA VETERINÁRIA PARA CONTROLO SANITÁRIO DOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO, DE COMPANHIA E DE LAZER, NOMEADAMENTE O PISA.NET E O SIRA-RAM</b> .....	<b>5</b>
1.1 PISA.NET .....	5
1.2 SIRA-RAM .....	6
<b>2. EXECUÇÃO DOS PLANOS OFICIAIS DE CONTROLO RELATIVOS À SAÚDE ANIMAL E PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E DE LUTA CONTRA AS EPIZOOTIAS E AS DOENÇAS DE CARÁTER ZONÓTICO</b> .....	<b>9</b>
2.1 PLANO DE VIGILÂNCIA DE GRIPE AVIÁRIA (PVGA) .....	9
2.2 PLANO NACIONAL DE CONTROLO DE SALMONELAS (PNCS) .....	10
2.3 PLANO NACIONAL DE CONTROLO DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E BIOCIDAS DE USO VETERINÁRIO (PNCUMBUV) .....	11
2.4 ENCEFALOPATIAS ESPONGIFORMES TRANSMISSÍVEIS (EET) .....	11
2.5 PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOOSESES .....	12
<b>3. LICENCIAMENTO SANITÁRIO E PARECERES TÉCNICOS SOBRE A CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ANIMAIS SELVAGENS, ESPETÁCULOS E EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS, PARQUES ZOOLOGICOS, CENTROS DE ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS A ANIMAIS DE COMPANHIA E EXÓTICOS</b> .....	<b>14</b>
3.1 CENTROS DE ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO (CAMV) .....	14
3.2 ALOJAMENTO PARA HOSPEDAGEM DE ANIMAIS DE COMPANHIA .....	16
3.3 ANIMAIS SELVAGENS, ESPETÁCULOS E EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS .....	18
3.4 PARQUES ZOOLOGICOS .....	18
<b>4. CONTROLOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, RELATIVAMENTE A ANIMAIS DE INTERESSE PECUÁRIO, DE ESTIMAÇÃO, COMPANHIA E LAZER, SILVESTRES E SELVAGENS, DOS PARQUES ZOOLOGICOS E EM EVENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS EM QUE SE UTILIZEM ANIMAIS</b> .....	<b>18</b>
4.1 PLANO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOS LOCAIS DE CRIAÇÃO .....	18
4.2 CONTROLOS ALEATÓRIOS DE BEM-ESTAR NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO .....	19
4.3 PLANO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NO ABATE .....	19
4.4 PLANO DE PROTEÇÃO EM TRANSPORTE MARÍTIMO .....	19
<b>5. CONTROLO HIGIOSANITÁRIO DA MOVIMENTAÇÃO, DA UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE TRANSPORTE, DOS LOCAIS DE CONCENTRAÇÃO, DE APRESENTAÇÃO OU DE EXPOSIÇÃO DOS ANIMAIS E GARANTIR OS CONTROLOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS VIVOS, ALIMENTOS SIMPLES E COMPOSTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL, NO ÂMBITO DAS TROCAS INTRACOMUNITÁRIAS E DO MERCADO INTERNO</b> .....	<b>20</b>
5.1 ENTRADA DE ANIMAIS VIVOS NA RAM .....	20
5.2 CONTROLOS NO COMÉRCIO INTRACOMUNITÁRIO DE ANIMAIS VIVOS .....	20
<b>II. PRODUÇÃO PECUÁRIA</b> .....	<b>21</b>
<b>1. COORDENAÇÃO, CONTROLO E GARANTIA DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS DE NATUREZA PECUÁRIA PARA CONTROLO ZOOTÉCNICO, IDENTIFICAÇÃO E REGISTO DOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO, DESIGNADAMENTE O IDIGITAL/SNIRA</b> .....	<b>21</b>
IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS .....	21

2.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MELHORAMENTO ANIMAL, NOMEADAMENTE A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, O CONTRASTE LEITEIRO, A INSCRIÇÃO EM REGISTOS ZOOTÉCNICOS OU LIVROS GENEALÓGICOS, ASSIM COMO DA AVALIAÇÃO GENÉTICA DE REPRODUTORES. REGISTO, APROVAÇÃO E CONTROLO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, DE INTRODUÇÃO NO MERCADO E DE UTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.....	21
	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL .....	21
3.	COORDENAÇÃO DO LICENCIAMENTO DAS EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS E ATUALIZAÇÃO DOS REGISTOS DESTAS E DOS RESPETIVOS EFETIVOS PECUÁRIOS .....	22
	LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS.....	22
4.	GESTÃO DOS CENTROS DE FOMENTO PECUÁRIO, NOMEADAMENTE DA ESTAÇÃO ZOOTÉCNICA DA MADEIRA E DO CENTRO DE OVINCULTURA DA MADEIRA .....	24
	4.1 ESTAÇÃO ZOOTÉCNICA DA MADEIRA .....	24
	4.2 CENTRO DE OVINCULTURA DA MADEIRA .....	27
5.	EXECUÇÃO DOS PLANOS DE CONTROLO OFICIAL RELATIVOS À PRODUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DOS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, DAS RESPETIVAS MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E ADITIVOS, DOS MATERIAIS EM CONTATO COM GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E DOS SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS.....	28
	5.1 PLANO DE CONTROLO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (PCAA).....	28
	5.2 PRODUÇÃO DE LEITE COM DESTINO À TRANSFORMAÇÃO E CONSUMO .....	30
III.	AÇÕES DIVERSAS .....	31
1.	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO .....	31
	1.1 "O QUE EU PRECISO SABER SOBRE O MEU ANIMAL DE COMPANHIA" .....	31
2.	CONTROLOS DE CONDICIONALIDADE ANIMAL.....	32
3.	FEIRA DO GADO DO PORTO MONIZ .....	32
4.	CONTROLOS SUBSEQUENTES A DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES .....	34
5.	PUBLICAÇÕES NO PORTAL DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DO COMÉRCIO AGROALIMENTAR DA DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA (DICA) .....	35
IV.	RECURSOS.....	37
1.	RECURSOS HUMANOS .....	37
2.	RECURSOS MATERIAIS .....	38
	CONCLUSÃO.....	39

## Introdução

A Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária (DPVP) é uma das três unidades orgânicas flexíveis da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária, que integra a estrutura orgânica da Direção Regional de Agricultura da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas da Região Autónoma da Madeira, cujas atribuições e competências foram aprovadas através do Despacho n.º 156/2016, de 18 de abril, por conseguinte de configuração bastante recente, tendo recebido as competências e atribuições que eram detidas por outros serviços.

A DPVP é dirigida por um médico veterinário, Chefe de Divisão, direta e hierarquicamente dependente do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária e, resumidamente, desenvolve as suas ações em duas grandes áreas: a da **Saúde e Bem-Estar Animal** e a da **Produção Pecuária**.

### **Saúde e Bem-Estar Animal**

Nesta área, a missão genérica da DPVP é a de assegurar a proteção e o bem-estar animal, desenvolver programas de vigilância, controlo e erradicação das doenças infectocontagiosas e parasitárias dos animais, acompanhar a evolução das zoonoses e executar as medidas de polícia sanitária, possuindo para tal competências específicas, para além de outras que lhe estão ou venha a estar cometidas, ou seja:

- Coordenar, controlar e assegurar o funcionamento dos sistemas informáticos de natureza veterinária para controlo sanitário dos animais de produção, de companhia e de lazer, nomeadamente o PISA.Net e o SIRA-RAM.
- Executar os planos oficiais de controlo relativos à saúde animal, bem como os programas de prevenção e de luta contra as epizootias e as doenças de carácter zoonótico.
- Assegurar o controlo higiosanitário da movimentação, da utilização dos meios de transporte, dos locais de concentração, de apresentação ou de exposição dos animais e garantir os controlos veterinários de animais vivos, alimentos simples e compostos destinados à alimentação animal, no âmbito das trocas intracomunitárias e do mercado interno.
- Proceder ao licenciamento sanitário e emitir parecer técnico sobre a construção e funcionamento das instalações de criação e comercialização de animais de estimação, animais selvagens, espetáculos e exposições de animais, parques zoológicos, centros de atendimento médico-veterinário e demais estabelecimentos de prestação de cuidados a animais de companhia e exóticos.
- Promover e assegurar os controlos necessários no âmbito da proteção e bem-estar animal, relativamente a animais de interesse pecuário, de estimação, companhia e lazer, silvestres e selvagens, dos parques zoológicos e em eventos públicos ou privados em que se utilizem animais.

- Assegurar o controlo e inspeção do fabrico, da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, biocidas de uso veterinário e alimentos medicamentosos para animais.

### **Produção Pecuária**

Nesta área, a missão genérica da DPVP é a de proceder ao licenciamento das explorações pecuárias, coordenar as atividades de melhoramento animal, supervisionar as atividades de produção, comercialização e utilização de alimentos para animais, possuindo para tal competências específicas para além de outras que lhe estão ou venham a estar cometidas, ou seja:

- Coordenar, controlar e assegurar o funcionamento dos sistemas informáticos de natureza pecuária para controlo zootécnico, identificação e registo dos animais de produção, designadamente o iDigital / SNIRA.
- Assegurar a proteção e a valorização dos recursos genéticos animais, designadamente através da execução de ações que visem a defesa, a gestão, o melhoramento e a conservação do património genético regional.
- Assegurar a gestão dos centros de fomento pecuário, nomeadamente da Estação Zootécnica da Madeira e do Centro de Ovinicultura da Madeira.
- Coordenar as atividades de melhoramento animal, nomeadamente a inseminação artificial, o contraste leiteiro, a inscrição em registos zootécnicos ou livros genealógicos, assim como a avaliação genética de reprodutores, bem como proceder ao registo, aprovação e controlo das atividades de produção, de introdução no mercado e de utilização de alimentos para animais.
- Coordenar o licenciamento das explorações pecuárias e manter atualizado os registos destas e dos respetivos efetivos pecuários.
- Proceder ao registo, aprovação e controlo das atividades de produção, de introdução no mercado e de utilização de alimentos para animais, bem como executar os planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos mesmos.

E ainda participar da seguinte competência genérica da DSAV:

- Executar os planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos, dos materiais em contato com géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal e dos alimentos para animais.
- Assim, o presente relatório apresenta as ações desenvolvidas e as atividades levadas a efeito pela DPVP durante o ano civil de 2017, enquadrando-as nas respetivas competências e atribuições, anteriormente descritas.

# I. Saúde e Bem-Estar Animal

## 1. Coordenação, controlo e execução do funcionamento dos sistemas informáticos de natureza veterinária para controlo sanitário dos animais de produção, de companhia e de lazer, nomeadamente o PISA.Net e o SIRA-RAM

### 1.1 PISA.Net

O PISA.Net é o sistema oficial para a gestão da saúde animal, adotado pelo Estado português desde 1990. Com este sistema, os Planos de Erradicação de Doenças, que combinam inúmeras variáveis e exigem o acesso e a atualização da informação pelas diversas entidades intervenientes, transformam-se em procedimentos simples e de fácil controlo. Trata-se de um poderoso sistema de informação com 20 anos de existência, especialmente desenhado para auxiliar entidades oficiais governamentais na gestão sanitária animal de um dado território permitindo a identificação, controlo de movimentos entre explorações e proprietários, registo individual ou coletivo dos animais e classificação sanitária de explorações, entre muitas outras funções.

O PISA.Net foi implantado na RAM em 2006. Todos os animais de interesse veterinário constam assim de uma base de dados única e ilimitada à escala nacional.

Em Portugal, o PISA.net envolve 180 entidades oficiais responsáveis pelo controlo da Saúde Animal em Portugal Continental, Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. São mais de 1 000 utilizadores que garantem diariamente a gestão da informação aliada à sanidade dos ruminantes numa base de dados que comporta cerca de 4 milhões de animais ativos, compostos por aproximadamente 1,5 milhões de grandes ruminantes (bovinos) e 2,5 milhões de pequenos ruminantes (ovinos e caprinos). Detém atualmente o histórico de mais de 17 milhões de animais, incluindo suínos.

As entidades envolvidas são:

- A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) – que tem a seu cargo a gestão nacional da base de dados e que define as alterações a introduzir no PISA.net;
- As Direções de Serviços Veterinários Regionais (DSVR) – que aprovam e gerem as estratégias sanitárias regionais e têm a seu cargo a gestão regional da base de dados;
- As Direções de Intervenção Veterinária (DIV) e Núcleos de Intervenção Veterinária (NIV) – que tem a seu cargo as conclusões das acções sanitárias, as decisões sanitárias e a gestão local da qualidade da base de dados;
- As Organizações de Produtores Pecuários (OPP) – que são responsáveis pelos projetos sanitários e pelas acções sanitárias de campo;

- Os Laboratórios – que efetuam as análises das amostras;
- A Região Autónoma dos Açores – através dos competentes serviços regionais;
- A Região Autónoma da Madeira – através da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária (DSAV/DPVP), da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo e do Laboratório Regional de Alimentação e Veterinária.

Mantêm-se os constrangimentos relativos ao PISA.Net, aflorados no relatório de atividades do ano transato, no entanto aguardam-se para breve algumas melhorias, nomeadamente a possibilidade de vir a ser carregado diretamente nos serviços da DPVP.

## **1.2 SIRA-RAM**

### **1.2.1 Generalidades**

O SIRA-RAM (Serviço de Identificação e Registo de Animais) é o serviço que na Região Autónoma da Madeira tem a seu cargo a gestão informática dos animais de companhia e lazer, identificados eletronicamente. Este serviço funciona em estreita colaboração com os médicos veterinários que exercem clínica em animais de companhia e com os centros oficiais de recolha oficiais de cães e gatos (CRO).

Sempre que solicitado, colabora também com as entidades oficiais que detêm competências de policiamento, como é o caso da GNR e da PSP, bem como com as autoridades que têm a seu cargo a gestão e a fiscalização de animais de companhia, designadamente as juntas de freguesia e as câmaras municipais.

Neste âmbito, o SIRA-RAM continua a prestar um serviço que é ímpar no nosso país, ou seja, perante o conhecimento das ocorrências de perda de um animal, desde que este esteja identificado eletronicamente (com microchip), o SIRA-RAM emite de imediato um aviso de alerta, por e-mail, a todos os médicos veterinários clínicos, às entidades policiais e a outras entidades gestoras de vias públicas, bem como coloca a informação num espaço da Web cedida especialmente para o efeito, no domínio [www.vetbiblios.pt](http://www.vetbiblios.pt), dando assim conhecimento público do desaparecimento com a maior brevidade possível.

Quando alertado para o aparecimento de um cão ou gato, quer por um médico veterinário quer por um CRO, desde que esse animal possua igualmente um microchip de identificação, o SIRA-RAM fornece ao declarante interessado os dados do animal e os elementos de contacto com o detentor, registados na base de dados, quer regional quer nacional (SICAFE), quando aplicável.

O SIRA-RAM desenvolve as suas competências, do seguinte modo:

- Presta esclarecimentos sobre regras e procedimentos legais relativamente à detenção, identificação e gestão de animais de companhia;
- Fornece dados de identificação dos animais registados nas bases de dados, quer do SIRA-RAM, quer do SICAFE, sempre que solicitado pelas autoridades e pelos médicos veterinários que o solicitem;

- Procede à consulta das várias bases de dados existentes, quer a nível nacional quer a nível internacional, para conferência de números de identificação eletrónica (microchip), com vista ao contacto com os detentores de animais perdidos e ou encontrados, sempre que solicitado por um CAMV, CRO, médico veterinário, associação de proteção animal ou qualquer autoridade policial;
- Emite documentação de suporte à identificação eletrónica dos animais constantes da base de dados do SIRA-RAM, para substituição da Ficha de Registo de Identificação Animal original, com vista ao seu registo e licenciamento junto das juntas de freguesia, nomeadamente.
- Emite alertas relativamente ao desaparecimento de animais de companhia, devidamente identificados eletronicamente, os quais são enviados por correio eletrónico a todos os CAMV, médicos veterinários clínicos, GNR, PSP, CRO do Porto Santo, SPAD, VIAEXPRESSO e VIALITORAL.

Este serviço, da DPVP, é coordenado pelo médico veterinário Dr. João Carlos de França Dória e com a colaboração da coordenadora técnica Valéria Gouveia e da assistente técnica Ana Paula Gomes, no registo de fichas de identificação, atendimento ao público, emissão de alertas e arquivo, mas tendo em conta o crescente aumento do número de animais identificados, foi solicitada a colaboração de mais dois elementos que iniciarão as suas funções em janeiro de 2018.

### 1.2.2 Fichas de Registo de Identificação Animal entradas no SIRA-RAM de 2012 a 2017

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Janeiro	162	85	513	335	251	468
Fevereiro	126	347	155	481	421	137
Março	309	132	272	228	416	274
Abril	134	322	287	291	443	372
Maio	165	167	190	361	210	777
Junho	152	142	316	205	349	281
Julho	136	167	238	538	452	343
Agosto	217	131	84	624	539	337
Setembro	149	534	440	161	525	752
Outubro	175	237	172	189	328	605
Novembro	214	250	400	393	449	551
Dezembro	234	374	79	314	467	425
<b>Total</b>	<b>2.173</b>	<b>2.888</b>	<b>3.146</b>	<b>4.120</b>	<b>4.850</b>	<b>5.322</b>

### 1.2.3 Animais registados no SIRA-RAM à data de 31-12-2017, por espécie

Espécies	N.º de Machos	N.º de Fêmeas	Total
Canídeos	12.982	16.168	<b>29.150</b>
Felídeos	2.288	6.262	<b>8.550</b>
Equídeos	7	6	<b>13</b>
Leporídeos	3	2	<b>5</b>
Psitacídeos	4	2	<b>6</b>
Suínos	1	0	<b>1</b>

#### 1.2.4 Animais registados no SIRA-RAM à data de 31-12-2017, por concelho

Concelhos	Canídeos	Felídeos	Equídeos	Leporídeos	Psitacídeos	Suínos	Mustelídeos
Funchal	12.062	3.932	6	2	1	1	0
C.ª de Lobos	1.381	429	0	0	0	0	0
R.ª Brava	765	143	1	0	2	0	0
P.ª do Sol	836	63	2	1	0	0	0
Calheta	1.419	244	0	0	0	0	0
P.º Moniz	204	193	0	0	0	0	0
S. Vicente	425	59	0	0	0	0	0
Santana	532	72	0	0	0	0	0
Machico	1.769	472	0	0	0	0	0
Sta. Cruz	4.454	1.291	4	0	0	0	1
Porto Santo	2.177	1.197	0	0	3	0	0
Outros *	3.126	455	0	2	0	0	0
<b>Total</b>	<b>29.150</b>	<b>8.550</b>	<b>13</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

\* Concelhos fora da RAM (Continente, Açores e Estrangeiro)

#### 1.2.5 Alertas efetuados na sequência de declaração de desaparecimento de animais em 2017

	N.º de Alertas	N.º de Recuperados	%
Canídeos	22	5	22,7
Felídeos	5	1	20,0
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>6</b>	<b>22,2</b>

#### 1.2.6. Outros dados relevantes à data de 31-12-2017

N.º de animais falecidos	439
N.º de detentores registados	23.055
N.º de médicos veterinários registados	109
N.º de cães de raças potencialmente perigosas	962
N.º de cães declarados como perigosos	20
N.º de cães-guia	7

#### 1.2.7 Total de registos efetuados entre 2001 e 2017

2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
22	1256	324	978	749	2288	1364	2771	2458	2108	2642	2330	2864	3190	3975	4420	4426	38165

## 2. Execução dos planos oficiais de controlo relativos à saúde animal e programas de prevenção e de luta contra as epizootias e as doenças de carácter zoonótico

### 2.1 Plano de Vigilância de Gripe Aviária (PVGA)

Data da colheita	Empresa a que pertencem as aves/teste efetuado	Concelho	Total das amostras previstas	N.º de Amostras recolhidas	Taxa de execução
02/03/2017	Avipérola <b>Galinhas Reprodutoras</b>	Sta. Cruz	20	20	100%
21/09/2017					
07/04/2017	Ovo do Santo <b>Galinhas Poedeiras</b> (Jaulas)	Sta. Cruz	20	20	
20/09/2017					
03/07/2017	Nunes & Freitas, Lda. <b>Galinhas Poedeiras</b> (Jaulas)	C.ª Lobos	20	20	
03/11/2017					
13/07/2017	Ventos do Boqueirão, Lda. <b>Galinhas Poedeiras</b> (Ar livre)	Santana	10	10	
09/11/2017					
26/05/2017	Fábio Viveiros <b>Frango do Campo</b> (Ar livre)	Sta. Cruz	10	10	
13/11/2017	Zino CPS, Lda. <b>Frango do Campo</b> (Ar livre)	Sta. Cruz	20	20	
23/05/2017	Quinta do Lombo <b>Capoeira</b>	Santana	5	5	
14/06/2017	Vanda Correia <b>Capoeira</b>	Funchal	5	5	
23/05/2017	IFCN, IPRAM <b>Aves cinegéticas</b>	Funchal	10	10	
<b>Total</b>			<b>120</b>	<b>120</b>	<b>100%</b>

## 2.2 Plano Nacional de Controlo de Salmonelas (PNCS)

### 2.2.1 Galinhas Reprodutoras

Data	Aviário	N.º Amostras	Pavilhão/Bando/Idade	N.º Aves	Resultado	N.º de Amostras Previstas	Taxa de Execução
17/01/2017	Avipérولا	5	P1/B85/50 Semanas	6.171	Negativo	5	100%
18/01/2017		5	P3/B87/23 Semanas	6.670		5	
21/04/2017		5	P2/B86/50 Semanas	6.380		5	
16/05/2017		5	P4/B88/24 Semanas	6.755		5	
24/07/2017		5	P3/B87/50 Semanas	6.095		5	
05/09/2017		5	P1/B98/27 Semanas	6.814	5		
20/11/2017		5	P4/B88/50 Semanas	6.424	Positivo (*)	5	
12/12/2017		5	P2/B90/24 Semanas	6.503	Negativo	5	
<b>Total</b>		<b>40</b>		<b>51.812</b>		<b>40</b>	<b>100%</b>

(\*) *S. kirkee*

### 2.2.2 Galinhas Poedeiras

Data	Aviário	N.º Amostras	Pavilhão/Bando/Idade	N.º de Aves	Resultado	N.º de Amostras Previstas	Taxa de Execução
26/04/2017	Nunes & Freitas MEP 006	3	P2/RIP2/2016	19.571	Negativo	3	100%
05/06/2017	MadOvo MEP 015	3	P1/P1-2016/67 Semanas	14.427		3	
02/05/2017	Ovo do Santo MEP 020	3	P2/01/16	22.848		3	

### 2.2.3 Frangos de Carne

Data	Aviário	N.º Amostras	Pavilhão/Bando/Idade	N.º de Aves	Resultado	N.º de Amostras Previstas	Taxa de Execução
09/10/2017	Atingir o Agradável	1	P1 e P2/B5/2017/27 dias	11.835	Negativo	1	100%

## 2.3 Plano Nacional de Controlo de Utilização de Medicamentos e Biocidas de Uso Veterinário (PNCUMBUV)

Exploração	Concelho	Aptidão	Data do Controlo	N.º Relatório de Visita
Ovo do Santo	Santa Cruz	Galinhas Poedeiras	02/05/2017	01/2017
Manuel Jesus Soares	Porto Santo	Suínos/Caprinos	03/05/2017	02/2017
Álvaro de Jesus Rodrigues	Porto Santo	Suínos/Ovinos/Caprinos	03/05/2017	03/2017
José Romualdo da Silva	Porto Santo	Suínos/Ovinos/Caprinos	04/05/2017	04/2017
Rúben José Velosa Brito	Porto Santo	Suínos	04/05/2017	05/2017
Maria Rita Gomes Pais Sousa	Porto Santo	Bovinos/Caprinos/Ovinos/Suínos	04/05/2017	06/2017
João Moniz Paulo Júnior	Calheta	Bovinos	14/09/2017	07/2017
Nunes & Freitas, Lda.	Ponta do Sol	Bovinos	22/09/2017	08/2017
Livrierelevo, Lda.	Machico	Bovinos	27/09/2017	09/2017
Hugo Dinarte Freitas Gouveia	Santa Cruz	Bovinos	04/10/2017	10/2017
Atingir o Agradável	Santa Cruz	Frangos de carne	09/10/2017	11/2017
Pecuária Dias	Santa Cruz	Bovinos/Caprinos/Ovinos/Suínos	09/10/2017	12/2017
Tito da Silva	Câmara de Lobos	Suínos/Ovinos	24/10/2017	13/2017
SuinoDias	Santa Cruz	Suínos	28/11/2017	14/2017
Avipérola	Santa Cruz	Galinhas Reprodutoras	12/12/2017	15/2017
Gonçalo F. de Castro Cabral Fernandes	Santa Cruz	Suínos	12/12/2017	16/2017
José Franco Teixeira	Machico	Suínos	12/12/2017	17/2017
Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus	Funchal	Suínos	12/12/2017	18/2017
Assoc. de Surdos, Pais, Familiares e Amigos da Madeira	Funchal	Suínos	12/12/2017	19/2017
Instituto São João de Deus	Funchal	Suínos	12/12/2017	20/2017
Óscar Heliodoro Xavier Andrade	São Vicente	Suínos	14/12/2017	21/2017
Humberto Paulino Correia Figueira	Funchal	Suínos	14/12/2017	22/2017
Adriano Gonçalves da Silva	Câmara de Lobos	Suínos	14/12/2017	23/2017

## 2.4 Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EET)

### 2.4.1 Monitorizações

Meses	N.º de Bovinos	N.º de Ovinos	N.º de Caprinos	Resultados
janeiro	13	4	5	Negativo
fevereiro	3	4	1	
março	8	6	0	
abril	2	2	1	
maio	4	7	0	
junho	6	4	0	
julho	0	4	3	
agosto	4	7	0	
setembro	0	0	0	
outubro	0	0	0	
novembro	5	14	4	
dezembro	5	1	1	
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>53</b>	<b>15</b>	

## 2.5 Profilaxia da Raiva e Outras Zoonoses

Importa recordar que a Raiva é uma zoonose causada por um vírus (rhabdovirus do género lyssavirus, com 6 serotipos) que afeta o sistema nervoso central, podendo ser transmitido ao ser humano, normalmente através da mordedura de um animal infetado. O vírus da Raiva transmite-se através da saliva dos animais infetados, na sua maioria cães, mas também de outras espécies de animais tais como o lobo, a raposa e o morcego.

O período de incubação varia entre alguns dias e vários meses, mas uma vez manifestados os sintomas, a doença é fatal, terminando em morte, quer para os animais quer para os humanos.

De acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde) e o OIE (Organização Mundial da Saúde Animal), a Raiva existe em dois terços dos países e cerca de metade da população mundial vive em áreas endémicas, ou seja, áreas onde a doença existe permanentemente.

Mais de 80% das mortes ocorrem nas zonas rurais, onde o acesso aos cuidados primários de saúde e a profilaxia após a mordedura por animal infetado é limitado ou não existe. Mais de 95% dos casos de morte de pessoas causada pela Raiva ocorrem em África e na Ásia e são devidos à mordedura de cães infetados.

A vacinação em massa dos cães é o método de escolha para evitar os casos de Raiva em humanos e por isso é que em Portugal a vacina antirrábica é a única vacina obrigatória por lei, para esta espécie animal.

Esta é sem sombra de dúvida a razão principal pela qual o nosso país não é endémico da doença desde 1952.

Neste contexto e dando cumprimento às normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ), às medidas de prevenção da raiva animal e de vigilância clínica e epidemiológica na RAM, conforme previsto na Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto e tendo em conta as especificidades administrativas e técnicas da Região Autónoma da Madeira, foi publicado o Despacho n.º 307/2016 de 27 de julho, do Diretor Regional de Agricultura, que define as regras a serem aplicadas nas campanhas de vacinação antirrábica e nas campanhas de identificação eletrónica dos cães existentes na R.A.M.

Tendo em conta a legislação referida e na sequência da publicação do EDITAL, de 18 de maio de 2017, do Diretor Regional de Agricultura, relativo à "Profilaxia da Raiva e Outras Zoonoses - Vacinação Antirrábica e Identificação Eletrónica", deu-se continuidade às ações levadas a efeito no ano anterior, tendo aderido às campanhas oficiais de vacinação antirrábica e identificação eletrónica 7 municípios, distribuídos por 28 freguesias, a saber:

Concelhos	Freguesias	Datas	Vacinas	Identificações	Médico Veterinário Responsável
Funchal	Sta. Luzia	22/07 e 26/07	74	58	Dra. Rubina Abreu
	S. Martinho	29/07 e 08/08	119	92	
	I.C. Maria	26/08 e 30/08	88	53	
	S. Roque	09/09 e 13/09	56	47	
	S. Pedro	18/10 e 21/10	23	19	
	Monte	28/10 e 06/11	86	76	
	S. António	08/11 e 11/11	76	66	
	Sta. Maria Maior	15/11 e 18/11	68	45	
	S. Gonçalo	18/11	64	44	
Sé	25/11	7	5		
Subtotal			<b>661</b>	<b>505</b>	
Ribeira Brava	Ribeira Brava	20/05	28	21	Dra. Florinda Santos
	Campanário	20/05	12	9	
	Serra de Água	20/05	3	1	
	Tabúa	20/05	19	10	
			<b>62</b>	<b>41</b>	
Ponta do Sol	Ponta do Sol	06/05	58	26	Dra. Florinda Santos
	Madalena do Mar	06/05	22	9	
	Canhas	06/05	30	14	
Subtotal			<b>110</b>	<b>49</b>	
Calheta	Calheta	27/05	28	13	Dra. Florinda Santos
	Jardim do Mar	27/05	7	6	
	Arco da Calheta	27/05	34	21	
	Paúl do Mar	27/05	12	2	
	Ponta do Pargo	03/06	13	5	
	Prazeres	03/06	20	5	
	Fajã da Ovelha	03/06	7	2	
	Estreito da Calheta	03/06	28	13	
Subtotal			<b>149</b>	<b>67</b>	
São Vicente	Ponta Delgada	18/06	2	2	Dra. Amélia França
Subtotal			<b>2</b>	<b>2</b>	
Machico	Machico	05/08	98	75	Dr. Eduardo Teixeira
		02/09			
		07/10			
Subtotal			<b>98</b>	<b>75</b>	
Porto Santo	Porto Santo	21/09 e 22/09	65	22	Dra. Isabel Gonçalves
Subtotal			<b>65</b>	<b>22</b>	
<b>Total</b>			<b>1.145</b>	<b>759</b>	

### **3. Licenciamento sanitário e pareceres técnicos sobre a construção e funcionamento das instalações de criação e comercialização de animais de estimação, animais selvagens, espetáculos e exposições de animais, parques zoológicos, centros de atendimento médico-veterinário e demais estabelecimentos de prestação de cuidados a animais de companhia e exóticos**

#### **3.1 Centros de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV)**

Por despacho do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária, de 15 de setembro de 2016, a Comissão Técnica de Classificação (CTC), para além do Dr. João Carlos de França Dória, que a preside, em representação da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Direção Regional de Agricultura, é ainda constituída pela Dra. Mariana Boaventura Vela de Ornelas Afonso e pela Dra. Luísa Maia Jardim Fernandes, que o substituem nas suas ausências e impedimentos, bem como por um representante da Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) e pelo médico veterinário municipal/de município de cada concelho em que está localizado o CAMV em causa.

Importa, no entanto, sublinhar que em todos os processos de autorização de atividade de CAMV's, até à data, não houve a participação de nenhum médico veterinário municipal/de município, dada a sua inexistência na R.A.M.

À data de 31 de dezembro de 2017, existiam na R.A.M., devidamente autorizados, **25** Centros de Atendimento Médico Veterinário, dos quais **1** hospital, **9** clínicas e **15** consultórios.

##### **3.1.1 Processos de Autorização de Atividade**

Quanto a processos de autorização, de acordo com o Decreto-Lei n.º 184/2009 de 11 de agosto e demais legislações aplicáveis, foram concluídos os seguintes:

###### **Hospital Veterinário (autorização prévia)**

- \* "Hospital Veterinário da Madeira"(PT/RAM 001 HS), a 14 de setembro (licença condicionada);

###### **Clínicas Veterinárias (autorização prévia)**

- \* "Vetconsulting" (PT/RAM 007 CL), a 22 de março;
- \* "Vetmedis-Madalenas" (PT/RAM 008 CL), a 3 de maio (licença condicionada);
- \* "Biovetnatura" (PT/RAM 010 CL), a 30 de novembro (pedido de alteração/reclassificação);

###### **Consultórios Veterinários (declaração prévia)**

- \* "Dogtel" (PT/RAM 013 CN), a 31 de março;
- \* "Vetmedis-Boa Nova" (PT/RAM 014 CN), a 10 de maio;

\* "Consultório dos Animais" (PT/RAM 006 CN), a 15 de dezembro.

Para além destes processos, no final do ano transato, deu entrada um processo de alteração da clínica veterinária "AUQMIA" e deu-se o encerramento do consultório "VETCONSULTING", o qual reabriu em local distinto e foi reclassificado como clínica veterinária.

Acresce referir que todos os CAMV que se encontravam em funcionamento ao abrigo da anterior legislação foram regularizados exceto um, sito no Caniço, mas já foi contactado para o efeito por diversas vezes, pelo que se aguarda o respetivo pedido de autorização para se proceder à sua regularização.

Por outro lado, continuamos convictos da importância em haver um diploma que adapte à R.A.M. o Decreto-Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto, em alguns aspetos, que tenha em conta as especificidades desta Região, designadamente em matéria de internamento de animais para fins médico-veterinários, tendo estes serviços submetido superiormente uma proposta nesse sentido.

### **3.1.2 Plano de Controlo dos CAMV**

Em Abril de 2017, sob a coordenação da Dra. Mariana Boaventura Vela de Ornelas Afonso e com a colaboração do Dr. João Carlos de França Dória, aplicou-se pela primeira vez nesta Região o Plano de Controlo dos Centros de Atendimento Médico Veterinários (PCAMV), proposto pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), em consonância com o previsto no art.º 35.º do Decreto-Lei nº 184/2009, de 11 de agosto, no que se refere às competências atribuídas a estes Serviços, em matéria de fiscalização das normas constantes no referido diploma.

A prática adquirida desde a publicação do Decreto-Lei nº 184/2009, de 11 de agosto, veio fazer sentir a necessidade de ir para além do procedimento administrativo, procurando fazer uma avaliação do processo, com vista a melhorar e harmonizar procedimentos, detetar eventuais irregularidades e corrigi-las ou, pelo contrário, confirmar o modo de atuação.

Os princípios orientadores e as ações a desenvolver no âmbito deste plano de controlo decorrem das disposições legislativas relativas ao exercício da atividade nos CAMV, designadamente os requisitos quanto a instalações, organização e funcionamento, aí estabelecidos.

Através do plano de controlo definido para 2017 pretendeu-se avaliar o cumprimento das normas legais para o exercício da atividade dos CAMV, quer no que se refere ao pedido de declaração prévia ou autorização prévia, quer no que se prende com o cumprimento dos requisitos exigíveis para manutenção das condições que orientaram a permissão de funcionamento, dada pela autoridade competente.

Ainda que não represente o objetivo do Plano de Controlo dos CAMV, o seguimento das ações de controlo poderá conduzir à aplicação do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º

356/89, de 17 de outubro e Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, que define o regime geral das contraordenações.

Assim, os controlos incidiram sobre 7 CAMV existentes na R.A.M. com diferentes tipologias e na sua escolha deu-se prioridade aos consultórios e aos que a autorização de atividade tinha sido atribuída há mais tempo. Deste modo, foi cumprida na totalidade a execução proposta pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Plano de Controlo dos CAMV					
Data	Tipologia	N.º de Autorização	Designação	Local	Resultado
2017-04-07	Consultório	PT/RAM 001 CN	Vet Norte	São Vicente - Feiteiras	Não foi detetada nenhuma irregularidade digna de registo.
2017-05-12	Clínica	PT/RAM 001 CL	Santa Teresinha	Funchal – São Martinho	
2017-06-21	Clínica	PT/RAM 002 CL	Vetfunchal	Funchal – São Pedro	
2017-06-21	Consultório	PT/RAM 004 CN	Vetmedis-Ajuda	Funchal – São Martinho	
2017-07-26	Consultório	PT/RAM 002 CN	Vet Garajau	Santa Cruz – Caniço	
2017-08-22	Consultório	PT/RAM 006 CN	BioVetnatura	Santana - Vila	
2017-10-11	Consultório	PT/RAM 005 CN	Vet Santa Cruz	Santa Cruz - Vila	

### 3.2 Alojamento para hospedagem de animais de companhia

O exercício da atividade de exploração de alojamento para hospedagem de animais de companhia rege-se pelo Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, que estabelece as normas mínimas de proteção dos animais de companhia.

Este conceito abrange os centros de recolha oficial (CRO), os alojamentos para hospedagem, com ou sem fins lucrativos, alojamentos destinados ao comércio desses animais, bem como os alojamentos com fins lucrativos destinados à reprodução e criação de animais potencialmente perigosos, nomeadamente os cães das raças potencialmente perigosas, mencionadas na Portaria n.º 422/2004, de 24 de abril.

#### 3.2.1 Plano de Controlo a Alojamentos de Animais de Companhia

O Plano de Controlo a Alojamentos de Animais de Companhia, proposto pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, pretendeu dar cumprimento ao previsto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro atrás mencionado, no que diz respeito à obrigatoriedade de se realizarem ações de controlo regulares, na área do bem-estar animal.

No que à detenção de determinadas espécies animais concerne, aplicam-se as disposições da Portaria n.º 359/92 de 19 de novembro, que proíbe a detenção de determinadas espécies de animais vivos provenientes da fauna selvagem e exótica e na Portaria n.º 1226/2009, de 12 de outubro. Através deste plano de controlo, cuja execução na R.A.M. esteve a cargo da Dra. Mariana Boaventura Vela de Ornelas Afonso, com a colaboração da Dra. Maria Graça de Freitas C. da Silva Lemos Gomes, pretendeu-se avaliar o cumprimento das normas

mínimas de bem-estar animal nos alojamentos para animais de companhia, com particular incidência nos destinados à hospedagem de animais com fins lucrativos, quer sejam exclusivamente para venda (lojas de animais), quer para alojamento temporário (hotéis). Ainda que não represente o objetivo do Plano de Controlo dos Alojamentos para Animais de Companhia, o seguimento das ações poderá conduzir à aplicação do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro e Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, que define o regime geral das contraordenações. Os controlos aos alojamentos de animais, incidiram sobre os seguintes aspectos:

- Legalidade das estruturas (Licença ao abrigo do DL n.º 276/2001, de 2001, ou comunicação prévia / permissão administrativa, na redação dada pelo DL n.º 260/2012, de 12 de dezembro);
- Conformidade dos alojamentos com as disposições legais;
- Condições de maneo;
- Identificação dos animais;
- Estado sanitário (medidas profiláticas previstas na lei);
- Comercialização (identificação dos fornecedores e dos compradores);
- Registo de nascimentos, mortalidade, profilaxia e tratamentos;
- Legalidade dos animais, em particular dos cães potencialmente perigosos (DL n.º 313/2003, de 17/12, portaria n.º 421/2004, de 21 de abril, Lei n.º 46/2013, de 4 de julho e Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto).

Os controlos incidiram sobre 8 alojamentos, dos quais 7 lojas de animais e 1 hotel, não tendo sido possível controlar o único centro de recolha oficial (CRO) existente na R.A.M., mais propriamente no Porto Santo, devido a constrangimentos de natureza orçamental. Nesta conformidade, poderemos considerar ter sido executado o plano proposto pela DGAV.

Plano de Controlo a Alojamentos de Animais de Companhia				
Data	Tipologia	N.º de Autorização	Designação	Resultado
1.ª visita – 2017/04/21	ACFL - Loja	-	Loropark 1 – CC Anadia	Notificação de infrações, tendo sido dado um prazo de 90 dias para cumprimento do legalmente exigido.
1.ª visita – 2017/06/02	ACFL - Loja	-	Mundo dos Animais	
1.ª visita – 2017/06/14	ACFL - Loja	-	Madfish, Lda.	
1.ª visita – 2017/07/18	ACFL - Loja	-	Loropark 2 - Ajuda	
1.ª visita – 2017/07/18	ACFL - Loja	-	Loropark 3 – Santa Quitéria	
1.ª visita – 2017/10/31	ACFL - Loja	-	O Mundo do Bamby	
1.ª visita – 2017/10/18	ACFL - Loja	-	Canário da Madeira – António Renato Barros	Cessou a atividade económica.
1.ª visita – 2017/10/18	ACFL - Hotel	PT 6 001 FL	Dogtel	Nenhuma irregularidade a assinalar.
2.ª visita – 2017/09/22	ACFL - Loja	-	Loropark 1 – CC Anadia	
2.ª visita – 2017/10/20	ACFL - Loja	-	Mundo dos Animais	
2.ª visita – 2017/10/24	ACFL - Loja	-	Madfish, Lda.	
2.ª visita – 2017/10/24	ACFL - Loja	-	Loropark 2 - Ajuda	
2.ª visita – 2017/10/24	ACFL - Loja	-	Loropark 3 – Santa Quitéria	

### 3.3 Animais selvagens, espetáculos e exposições de animais

Relativamente a este âmbito, foi efetuado um controlo documental aos animais do circo que permaneceram na RAM durante a época natalícia 2016/2017, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 255/2009, de 24 de setembro, que estabelece as normas de execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) n.º 1739/2005, da Comissão, de 21 de outubro, relativo ao estabelecimento das condições de polícia sanitária aplicáveis à circulação de animais de circo e outros números com animais entre Estados membros e que aprova as normas de identificação, registo, circulação e protecção dos animais utilizados em circos, exposições itinerantes, números com animais e manifestações similares em território nacional.

### 3.4 Parques zoológicos

Infelizmente e não obstante as diligências anteriormente iniciadas, não houve avanços significativos nesta matéria, pelo que aguardamos que as entidades interessadas procedam às melhorias e adequações necessárias e procedam em conformidade.

## 4. Controlos no âmbito da proteção e bem-estar animal, relativamente a animais de interesse pecuário, de estimação, companhia e lazer, silvestres e selvagens, dos parques zoológicos e em eventos públicos ou privados em que se utilizem animais

### 4.1 Plano de Proteção Animal nos Locais de Criação

Espécies	N.º de Explorações Existentes	N.º de Controlos Previstos	N.º de Controlos Efetuados	Taxa de Execução
Galinhas Poedeiras	4	1	1	100%
Galinhas Reprodutoras	1	1	1	100%
Frangos	11	1	1	100%
Suínos	30	15	15	100%
Bovinos	1.055	6	6	100%
Ovinos	42	1	3	300%
Caprinos	20	1	4	400%

## 4.2 Controlos Aleatórios de Bem-Estar no Transporte Rodoviário

Transporte	Data do Controlo	Espécie/Reses
José Jorge Catanho	2017-04-09	Ovinos
CARAM – Centro de Abate da RAM	2017-08-28	Ovinos
José Jorge Catanho	2017-04-09	Caprinos
João Augusto de Andrade	2017-12-10	Caprinos
Sérgio Manuel Duarte Gouveia	2017-01-17	Suínos (Leitões)
Sérgio Manuel Duarte Gouveia	2017-09-26	Suínos (Leitões)
SANTAGRO – Empresa Agropecuária Lda.	2017-02-20	Suínos
Sérgio Manuel Duarte Gouveia	2017-04-23	Suínos
Sérgio Manuel Duarte Gouveia	2017-06-12	Suínos
Sérgio Manuel Duarte Gouveia	2017-09-11	Suínos
Sérgio Manuel Duarte Gouveia	2017-10-09	Suínos
Sérgio Manuel Duarte Gouveia	2017-12-16	Suínos
João Batista Nunes Ornelas	2017-02-20	Bovinos
BOVIMADEIRA Lda.	2017-04-23	Bovinos
GAMA & GAMA Lda.	2017-08-02	Bovinos
Manuel Celestino R. Correia	2017-05-24	Bovinos
João Batista Nunes Ornelas	2017-12-26	Bovinos
SODIPRAVE – Soc. Dist. de Produtos Avícolas SA.	2017-02-24	Aves (Frangos)
OVO DO SANTO Lda.	2017-04-24	Aves (Poedeiras)
SODIPRAVE – Soc. Dist. de Produtos Avícolas SA.	2017-06-28	Aves (Frangos)
SODIPRAVE – Soc. Dist. de Produtos Avícolas SA.	2017-10-25	Aves (Frangos)
SODIPRAVE – Soc. Dist. de Produtos Avícolas SA.	2017-12-19	Aves (Frangos)
SODIPRAVE – Soc. Dist. de Produtos Avícolas SA.	2017-12-21	Aves (Frangos)
<b>Total</b>	<b>23</b>	

Nota – Estes controlos são efetuados pelos médicos veterinários da DIVA

## 4.3 Plano de Proteção dos Animais no Abate

Matadouro	Espécie Animal	N.º de Controlos Previstos	Frequência	N.º de Controlos Efetuados	Taxa de Execução
CARAM	Ovinos	2	Semestral	2	100%
CARAM	Suínos (Leitões)	2	Semestral	2	100%
CARAM	Suínos	4	Trimestral	6	150%
CARAM	Caprinos	2	Semestral	2	100%
CARAM	Bovinos	4	Trimestral	5	125%
CARAM	Lagomorfos	1	Anual	0	0%
SODIPRAVE	Aves	6	Bimestral	6	100%

Nota – Estes controlos são efetuados pelos médicos veterinários da DIVA

## 4.4 Plano de Proteção em Transporte Marítimo

Mês	N.º de Controlos Efetuados	N.º de Contentores	N.º de Animais	Incidência	Resultado	Obs.
Fevereiro	1	8	101	Bovinos	Não satisfatório	-
Maio	1	8	92			6 autos de notícia
Julho	1	10	120			-
Novembro	1	12	144			-
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>38</b>	<b>457</b>			

**5. Controlo higiosanitário da movimentação, da utilização dos meios de transporte, dos locais de concentração, de apresentação ou de exposição dos animais e garantir os controlos veterinários de animais vivos, alimentos simples e compostos destinados à alimentação animal, no âmbito das trocas intracomunitárias e do mercado interno.**

### 5.1 Entrada de Animais Vivos na RAM

ESPÉCIES	ORIGEM	TOTAL
Bovinos	Açores	2.812
Peixes tropicais	Portugal	33.752
Tartarugas	Portugal	600
Hamsters	Portugal	295
Coelhos (de companhia)	Portugal	95
Passariformes	Portugal	695
Porcos da Índia	Portugal	45
Psitacideos	Portugal	115
Pintos do dia ( <i>Gallus gallus</i> )	Portugal	229.415
	Espanha	22.500
Cães	Portugal	1
Alevins ( <i>Sparus aurata</i> )	França	1.200.000
	Espanha	845.500
Equídeos	Portugal	0
	<b>Total</b>	<b>2.335.825</b>

Nota – Este quadro refere as comunicações feitas à DPVP

### 5.2 Controlos no Comércio Intracomunitário de Animais Vivos

Espécie Animal	N.º de Animais	N.º de Certificados Recebidos*	Controlos Documentais (N.º Efetuados)	Controlos Documentais Previstos / Executados	Controlos Físicos (N.º Efetuados)	Controlos Físicos Previstos / Executados
<i>Gallus gallus</i> (Pintos do Dia)	22 875	3	3	-	0	-
<i>Sparus aurata</i> (Dourada)	3 646 000	23	23	-	3	-
<i>Seriola dumerili</i> (Charuteiro)	22 000	3	3	-	0	-
<b>Total</b>	<b>3 690 875</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>60% / 100%</b>	<b>3</b>	<b>10% / 100%</b>

\*Certificados TRACES recebidos na unidade veterinária local (UVL)

## II. Produção Pecuária

### 1. Coordenação, controlo e garantia do funcionamento dos sistemas informáticos de natureza pecuária para controlo zotécnico, identificação e registo dos animais de produção, designadamente o iDigital/SNIRA

#### Identificação de Bovinos, Ovinos, Caprinos e Suínos

Concelhos	Bovinos		Caprinos	Ovinos	Suínos
	1.ª Vez	Pedidos de recolocação	1.ª Vez	1.ª Vez	1.ª Vez
Funchal	13	5	23	15	133
Câmara de Lobos	1	49	12	3	4
Ribeira Brava	91	3	9	10	0
Ponta do Sol	154	23	1	20	3
Calheta	294	37	10	7	0
Porto Moniz	42	3	7	1	0
São Vicente	17	38	2	0	2
Santana	73	16	5	34	3
Machico	40	35	6	5	1
Santa Cruz	140	96	91	51	4
Porto Santo	4	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>869</b>	<b>305</b>	<b>166</b>	<b>146</b>	<b>150</b>

### 2. Coordenação das atividades de melhoramento animal, nomeadamente a inseminação artificial, o contraste leiteiro, a inscrição em registos zotéchnicos ou livros genealógicos, assim como da avaliação genética de reprodutores. Registo, aprovação e controlo das atividades de produção, de introdução no mercado e de utilização de alimentos para animais

#### Inseminação Artificial

Concelhos	Pedidos	Realizadas	Não Realizadas
Funchal	5	1	4
Câmara de Lobos	0	0	0
Ribeira Brava	5	2	3
Ponta do Sol	4	2	2
Calheta	0	0	0
Porto Moniz	5	2	3
São Vicente	0	0	0
Santana	1	1	0
Machico	6	2	4
Santa Cruz	0	0	0
Porto Santo	0	0	0
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>10</b>	<b>16</b>

Mantém-se a falta dos meios adequados, sobretudo, a existência de pessoal especializado nesta técnica de reprodução, que permita que este serviço evolua favoravelmente, como é desejado e necessário.

### 3. Coordenação do licenciamento das explorações pecuárias e atualização dos registos destas e dos respetivos efetivos pecuários

#### Licenciamento de Explorações Pecuárias

O licenciamento da atividade pecuária rege-se pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2015/M, de 20 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 31/2013, de 24 de julho e alterado pelos Decretos-Leis n.º 165/2014, de 5 de novembro, e n.º 85/2015, de 21 de maio, que aprova o Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP).

A obrigatoriedade dos detentores de animais de uma ou mais espécies pecuárias terem a sua exploração devidamente registada/licenciada é fundamental para garantir o respeito pelas normas de bem-estar animal, a defesa higio-sanitária dos efetivos pecuários, a prevenção de risco para a saúde pública e para o ambiente e para o ordenamento do território.

#### 3.1 Número de Processos de licenciamento

Concelhos	Novos Requerimentos	Iniciados*	Processos concluídos/licenciados					Desistências
			Detenção Caseira	Classe 3	Classe 2	Classe 1	Total	
Funchal	16	3	9	5	1	0	15	0
C. Lobos	15	0	5	4	3	0	12	0
R. Brava	11	2	13	10	0	0	23	1
P. Sol	9	0	11	1	0	0	12	0
Calheta	29	17	25	29	0	0	54	0
P. Moniz	12	2	6	2	0	0	8	0
S. Vicente	13	1	9	7	0	0	16	0
Santana	24	4	33	11	0	0	44	2
Machico	9	0	9	2	0	0	11	2
S. Cruz	35	3	21	7	1	0	29	0
P. Santo	10	2	7	5	0	0	12	0
<b>Total</b>	<b>183</b>	<b>34</b>	<b>148</b>	<b>83</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>236</b>	<b>5</b>

\* Considera-se iniciado a partir da primeira visita técnica à exploração

Relativamente aos vulgarmente designados por licenciamentos pecuários, estes enquadram-se em "detenção caseira" ou numa de três classes (1, 2 e 3). Os processos relativos às classes 1 e 2, são complexos e exigem a participação de várias entidades, além de requererem a apresentação de várias peças processuais.

No contexto de trabalho da DPVP, estes processos requerem uma atenção especial, atendendo que a DRA é a entidade coordenadora e licenciadora. Os processos passam por diversas fases, desde vistorias a conferências decisórias, durante largos meses, até que a conclusão dos mesmos seja possível.

São, muitas vezes, exigidas obras de melhoramento e remodelação das instalações pecuárias existentes, o que no contexto atual é certamente um constrangimento económico e financeiro para o produtor.

Os processos referentes a explorações de classe 3 e os de detenção caseira, ou seja, aqueles em que o número de animais de espécies pecuárias é mais pequeno, têm requerido um grande esforço humano e logístico por parte da DPVP. São processos que em termos de execução são mais simples, mas os melhoramentos implementados requerem uma visita de verificação às explorações. Geralmente as melhorias solicitadas são de pequenas dimensões, mas, mesmo assim, os produtores levam algum tempo a realizá-las. Nestes casos, a dinâmica e atitude da DPVP tem sido a de proximidade e acompanhamento.

### 3. 2 Explorações pecuárias na R.A.M

Concelho	N.º explorações	Detenção Caseira*	Classe 3	Classe 2	Classe 1	N.º de Animais (Capacidade máxima)							
						Bovinos		Ovinos	Caprinos	Suínos	Aves	Cavalos	Coelhos
						Carne	Leite						
Funchal	56	27	28	1	0	66	0	149	79	27	839	10	26
C. Lobos	65	34	28	3	0	217	0	38	28	29	40.218	0	30
R. Brava	82	41	40	0	1	208	28	32	32	10	20.089	2	0
P. Sol	59	25	32	2	0	122	4	34	0	26	15.608	0	60
Calheta	143	64	79	0	0	413	0	22	26	18	318	0	0
P. Moniz	69	41	28	0	0	115	0	35	13	11	377	0	342
S. Vicente	37	21	16	0	0	62	5	20	8	15	135	0	0
Santana	147	76	71	0	0	237	63	60	14	35	310	0	0
Machico	53	29	23	1	0	77	3	31	16	14	1.043	0	60
S. Cruz	91	50	37	3	1	127	40	203	100	89	243.074	0	76
P. Santo	35	17	18	0	0	29	0	82	221	64	225	12	49
<b>Total</b>	<b>837</b>	<b>425</b>	<b>400</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>1.673</b>	<b>143</b>	<b>706</b>	<b>537</b>	<b>338</b>	<b>322.236</b>	<b>24</b>	<b>643</b>

\* Inclui explorações Tipo A

Os valores constantes do quadro anterior respeitam apenas às explorações que se encontravam licenciadas à data de 31 de dezembro de 2017, desde 2008.

## **4. Gestão dos centros de fomento pecuário, nomeadamente da Estação Zootécnica da Madeira e do Centro de Ovinicultura da Madeira**

### **4.1 Estação Zootécnica da Madeira**

#### **Generalidades**

A Estação Zootécnica da Madeira (EZM), tutelada pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, Direção Regional de Agricultura, com gestão técnico-administrativa da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária situa-se nas Portas da Vila, Concelho do Porto Moniz, a uma altitude de cerca de 650m e ocupa uma área total de 38,54ha. A exploração divide-se em 11 parcelas, praticamente planas, divididas por taludes com coberto vegetal (enrelvamento). A Superfície Agrícola Útil ocupa uma área de 18,62 ha, dividida pelos parcelários com os números 2956359973005 (16,60 ha); 2956363425010 (0,68 ha); 2956366403007 (1,02 ha); 2956367907018 (0,17 ha) e 2956367907019 (0,15 ha) com pastagens permanentes de sequeiro para alimentação animal. Está registada uma área florestal arborizada com 17,56 ha dividida pelos parcelários 2956354973001 (12,71 ha) e 2956363425012 (4,85 ha) com espécies endémicas e algumas espécies exóticas como o pinheiro e o eucalipto. A restante área, equivalente a 2,36 ha está ocupada por instalações para animais, edificações sociais (Parcelário nº 2956367907011), improdutivos e vias de acesso.

A EZM está registada na plataforma iDigital com a marca de exploração PTZFA01 para a Classe 3 do NREAP, autorizada para um limite de 15 CN. No entanto, a dimensão da exploração, quer em superfície forrageira, quer em instalações para animais permite aumentar a sua capacidade nominal, pelo que deverão ser criadas condições adicionais, nomeadamente no que diz respeito à zona social, de modo a cumprir com as recomendações de higiene e segurança no trabalho para que se possa aumentar o efetivo animal e reclassificar a exploração.

Com este objetivo de otimizar o potencial produtivo da Estação Zootécnica da Madeira e relançar este centro como um modelo sustentado de integração pecuária, foi submetida uma candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira - PRODERAM 2020 através da Submedida 8.2 «Apoio à implantação e manutenção de sistemas agroflorestais» no valor de cerca de 1 milhão de euros que mereceu favorável pela entidade gestora dos fundos comunitários prevendo-se o início dos investimentos em 2018.

#### **Maneio Alimentar**

Como qualquer exploração pecuária, a alimentação, na EZM, desempenha um papel fundamental na produtividade, sanidade e bem-estar dos animais. A alimentação dos bovinos, baseia-se na ingestão de erva, respeitando a fisiologia digestiva dos animais e otimizando a sua capacidade de aproveitamento de alimentos não diretamente utilizáveis pelo Homem, com a aposta num sistema autossuficiente baseado na manutenção

de encabeçamentos reduzidos de animais rústicos e na satisfação das necessidades nutritivas com alimentos produzidos na própria exploração, nomeadamente através do pastoreio rotacional.

Com este sistema, que permite otimizar a produtividade forrageira constata-se que é possível aumentar o efetivo animal da EZM sem afetar a sustentabilidade da exploração. A manutenção de um encabeçamento demasiado baixo, como o que se regista atualmente, pode pelo contrário pôr em causa a qualidade das pastagens, uma vez que as espécies pratenses, para manterem o seu ciclo de desenvolvimento e reprodução precisam de ser cortadas ou entram em senescência. Resultado do manejo de gestão da pastagem e devido à quantidade de animais mantidos na exploração, foi possível aumentar a quantidade de erva cortada para conservação, através da fenação, apesar dos meios reduzidos.

Com a colaboração do pessoal do Centro de Ovinocultura da Madeira, efetuou-se, no Verão de 2017, o corte de erva para fenação numa área aproximada de 3 hectares que originou o armazenamento de 30 atrelados de erva. Por falta de balança não foi possível contabilizar o peso do feno armazenado.

### **Maneio Reprodutivo**

Em 2017 foi feita uma aposta clara na raça Limousine, com a entrada de 4 fêmeas e 1 macho reprodutor. O objetivo de criação desta raça é a multiplicação de animais de aptidão carne para venda, a preço de fomento, a produtores interessados, que entretanto já manifestaram intenção em adquirir animais desta raça exótica e altamente especializada com um registo de 20 pedidos apenas durante este ano.

Os animais entraram à cobrição no fim do ano 2017, pelo que ainda não se registou nenhum nascimento.

A Estação Zootécnica da Madeira contava ainda, em 2017, com um efetivo de 14 bovinos reprodutores, constituído por 4 fêmeas da raça Minhota, nascidas em 2004 e devidamente registadas no Livro Genealógico da raça, 5 fêmeas da raça Minhota, não registadas na Associação de Criadores da Raça Minhota, 5 fêmeas cruzadas e 1 macho da Raça Limousine.

Durante o ano 2017, nasceram 7 animais na Estação Zootécnica da Madeira, 3 machos e 4 fêmeas com uma taxa de fertilidade registada de 54%, contabilizando todos os animais colocados à cobrição. Deve, no entanto sublinhar-se que das 14 fêmeas reprodutoras, 4 saíram da exploração, por morte ou venda, durante este ano.

Em 2017 registaram-se 2 mortes entre os animais mais velhos da exploração, ambos nascidos em 2004 e da raça Minhota, devido a um caso de Hematúria Enzoótica Bovina e uma suspeita de septicémia. Durante o ano, saíram para outras explorações 6 animais pelo que no final de 2017 permaneciam na EZM um total de 20 animais.

### **Plano sanitário**

Não existe nenhum plano sanitário aprovado para a Estação Zootécnica da Madeira. No entanto, em Agosto de 2017 foi efetuado uma pesquisa de infestações por parasitas, com a recolha de amostras de fezes do efetivo, que revelou um grau de contaminação baixo por estrôngilos e *Eimeria spp.*, o que contribui

naturalmente para o reforço imunitário da manada, não tendo sido realizado nenhum tratamento ou intervenção profilática.

### **Outras atividades**

Durante o ano de 2017, iniciaram-se os trabalhos de uma horta pedagógica, com cerca de 770m<sup>2</sup>, junto à zona social da EZM, com a mobilização do solo, a construção de uma cerca em urze e a sementeira e plantação de algumas espécies florestais, frutícolas, hortícolas, arvenses e aromáticas com o objetivo de dar a conhecer o seu modo de cultivo e diversas utilizações, nomeadamente na alimentação e sanidade dos animais de interesse zootécnico.

### **Perspetivas para 2018**

Durante o ano de 2018, perspetiva-se uma melhoria das condições produtivas da Estação Zootécnica, nomeadamente através da realização de investimentos, financiados pelo PRODERAM, embora se desconheça ainda quais as ações aprovadas no âmbito deste projeto.

Espera-se, a par da manutenção e crescimento do efetivo bovino Limousine, uma vez que existem já produtores interessados em adquirir exemplares desta raça, voltar a apostar numa estratégia de promoção e divulgação do património genético português, com a aquisição de animais de raças portuguesas de diversas espécies de interesse zootécnico e iniciar o desenvolvimento de trabalhos para a multiplicação, dispersão e conservação *in situ* de raças que pela sua situação atual, adaptabilidade às condições regionais e importância, mereçam a nossa atenção e estudo.

A Estação Zootécnica da Madeira deve ainda constituir um polo de formação e educação ambiental, recebendo e sensibilizando a comunidade escolar para a necessidade de práticas ecológicas de produção de alimentos e para a importância dos sistemas mistos/agroflorestais na manutenção da paisagem e preservação dos recursos naturais como o solo, a água e a biodiversidade. Este centro de fomento pecuário funcionará como um sistema dinâmico de informação e de sensibilização, vocacionado para a receção de todas as pessoas interessadas nas temáticas ambientais, mas essencialmente dirigido aos alunos com a realização de projetos didático-pedagógicos de várias temáticas.

### **Constrangimentos**

À semelhança do ano interior, os obstáculos que se colocam à revitalização da EZM, são essencialmente materiais e resultam do estado de degradação a que chegaram as infraestruturas produtivas e sociais, impondo-se urgentemente uma intervenção de requalificação que se espera ver solucionado com os investimentos a iniciar em 2018.

A falta de mão-de-obra é outro fator que condiciona quer os trabalhos diários que exigem uma exploração animal, quer o desenvolvimento de outras ações de demonstração, divulgação e experimentação, que poderiam ser realizados neste local, com o grande potencial que possui.

Constituem obstáculos indiretos à dinamização da EZM, a falta de uma estratégia objetiva de desenvolvimento do sector pecuário na Madeira e os constrangimentos da atividade, nomeadamente a burocracia e complexidade processual em que está envolvida a produção animal, assim como a imagem negativa que se atribui ao pastoreio pelo facto de, erradamente, e por si só ser uma atividade conotada com a destruição das florestas e do ambiente em geral.

Assim, considera-se que uma das funções da EZM no futuro, passará também por fazer parte de uma estratégia global de sensibilização para a importância do papel dos animais e da atividade pastoril na recuperação da economia regional, na preservação da paisagem e dos ecossistemas agrícolas e florestais, na regeneração dos solos e na prevenção de catástrofes, como os incêndios e aluviões.

## **4.2 Centro de Ovinicultura da Madeira**

O COM encontra-se numa fase de manutenção mínima, com um efetivo animal bastante reduzido, uma vez que foi propósito inicial do Governo Regional alienar os terrenos afetos a este centro experimental, não tendo sido tomada ainda uma decisão final sobre o que será o seu futuro.

De qualquer dos modos, tem-se vindo a procurar dotar a exploração das condições mínimas que permitam o seu o seu licenciamento ao abrigo do Novo REAP, designadamente como exploração pecuária da classe 3.

Refira-se que durante o ano passado, na sequência de alguns casos de morbilidade e mortalidade dos animais, bem como alguns casos de aborto, foi diagnosticada a presença de *Listeria monocytogenes*, confirmada laboratorialmente.

Na sequência deste surto foram implementadas medidas preventivas, nomeadamente o vazio sanitário de alguns parques no início de 2018, medidas essas que serão mantidas até à obtenção de controlos favoráveis. No entanto, não obstante a situação atual, já descrita, os terrenos anexos foram mantidos em produção forrageira, com vista à obtenção de feno/palha, na sua maioria de natureza espontânea, o que muito contribuiu não só para o uso no COM como também para a Estação Zootécnica da Madeira e outras explorações pecuárias privadas em situações de manifesta necessidade, nomeadamente na sequência de incêndios florestais.

## 5. Execução dos planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos, dos materiais em contato com géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal e dos alimentos para animais

### 5.1 Plano de Controlo de Alimentos para Animais (PCAA)

Em 2017 a execução do Plano de Controlo da Alimentação Animal (CAA) na RAM foi integralmente realizada de acordo com o Plano Nacional.

Assim, foram recolhidas as necessárias amostras (alimentos compostos e águas de abeberamento) em explorações pecuárias bem como em unidades industriais que produzem este tipo de produto.

Estas amostras foram enviadas para análise em diversos laboratórios, designadamente para o laboratório da ASAE, laboratório do INIAV e para o laboratório privado NEOTRON, em Itália, e de acordo com os resultados obtidos não foram detetadas quaisquer inconformidades.

Análises realizadas na NEOTRON				
Objecto/Agente económico	Objectivo	Amostra	Previsão	Realizado
Suínos de Engorda/Acabamento - Fabricantes	Substâncias indesejáveis – Micotoxinas (Deoxivalenol, Ocratoxina, Zearalenona)	Alimento	1	1
Frangos de Carne/Crescimento - Fabricantes	Substâncias indesejáveis – Micotoxinas (Ocratoxina)	Alimento	1	1
Frangos de Carne/Crescimento - Explorações pecuárias	Substâncias proibidas – Demetridazole, Ronidazole, Cloranfenicol, Nitrofuranos, Nitroimidazóis	Alimento	1	1
		Água	1	1
Peixes - Aquiculturas	Substâncias proibidas – Demetridazole, Ronidazole, Cloranfenicol, Nitrofuranos, Nitroimidazóis	Alimento	1	1
Matérias-primas de origem vegetal	OGM's	Cereais e subprodutos	1	1
<b>Total</b>			<b>6</b>	<b>6</b>

Análises realizadas na ASAE				
Objecto/Agente económico	Objectivo	Amostra	Previsão	Realizado
Suínos de Engorda/Acabamento - Fabricantes	Substâncias indesejáveis – Micotoxinas (Aflotoxinas)	Alimento	1	1
	Dioxinas			
Frangos de Carne/Crescimento - Fabricantes	Substâncias indesejáveis – Micotoxinas (Aflotoxinas)	Alimento	1	1
	Dioxinas			
Matérias-primas de origem vegetal	OGM's	Cereais e subprodutos	1	1
<b>Total</b>			<b>3</b>	<b>3</b>

<b>Análises realizadas no INIAV</b>				
<b>Objecto/Agente económico</b>	<b>Objectivo</b>	<b>Amostra</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realizado</b>
Bovinos/Acabamento - Fabricantes	Salmonela	Alimento	1	1
	<i>Substâncias indesejáveis</i> – Metais pesados (Mercúrio, Cádmió e Chumbo)			
	Coccidiostáticos (resíduos)			
	DNA Ruminante			
Frangos de Carne/Crescimento - Fabricantes	Salmonela	Alimento	1	1
	Constituintes analíticos			
	Coccidiostáticos/Aditivos			
	DNA Ruminante			
Suínos Engorda/Acabamento - Fabricantes	Salmonela	Alimento	1	1
	Aditivos (cobre e zinco)			
	Coccidiostáticos (resíduos)			
	<i>Substâncias indesejáveis</i> – Metais pesados (Mercúrio, Cádmió e Chumbo)			
	DNA Ruminante			
Frangos de Carne/Crescimento - Explorações pecuárias	<i>Substâncias proibidas</i> – Beta-Agonistas	Alimento	2	2
	DNA Ruminante	Água	2	2
	<i>Substâncias proibidas</i> – Beta-Agonistas			
Bovinos/Acabamento - Explorações pecuárias	<i>Substâncias proibidas</i> – Beta-Agonistas	Alimento	5	5
	DNA Ruminante	Água	5	5
	<i>Substâncias proibidas</i> – Beta-Agonistas			
Suínos Engorda/Acabamento - Explorações pecuárias	<i>Substâncias proibidas</i> – Beta-Agonistas	Alimento	5	5
	<i>Substâncias proibidas</i> – Olaquinox + Carbadox			
	DNA Ruminante			
	<i>Substâncias proibidas</i> – Beta-Agonistas	Água	5	5
	<i>Substâncias proibidas</i> – Olaquinox + Carbadox			
Peixes - Aquiculturas	DNA Ruminante	Alimento	1	1
Matérias-primas de origem vegetal	Salmonella	Alimento	1	1
		<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>29</b>

De igual modo, nos controlos documentais realizados não foi assinalada qualquer inconformidade significativa.

Actividades	Existências *	N.º de controlos previstos	N.º de controlos executados	N.º de não conformidades detetadas	Tipo de não conformidades detetadas	Medidas corretivas
Explorações pecuárias	Não aplicável **	10	10	0	-	-
Misturadores Móveis	Não aplicável **	-	-	-	-	-
Industriais de alimento composto	2	1	1	0	-	-
Autoprodutores de alimento composto	0	-	-	-	-	-
Fabricantes de alimento medicamentoso (FAM) ***	1	0	0	-	-	-
Industrial de pré-misturas	0	-	-	-	-	-
Industrial de aditivos	0	-	-	-	-	-
Produtor de subprodutos e derivados de origem vegetal	3	1	1	0	-	-
Produtor de subprodutos e derivados de origem animal	0	-	-	-	-	-
Produtor de subprodutos e derivados de origem mineral	0	-	-	-	-	-
Distribuidor de alimentos para animais	13	1	1	0	-	-
Grossista de alimentos medicamentosos (DGAM)	0	-	-	-	-	-
Transportadores de alimentos para animais	2	0	0	-	-	-
Retalhistas de alimentos para animais de criação	19	1	1	0	-	-
Armazenistas sem funções comerciais	0	-	-	-	-	-

\* Planificado a partir do SIPACE \*\* Amostra da Condicionalidade \*\*\* Industriais e autoprodutores

## 5.2 Produção de leite com destino à transformação e consumo

2017	N.º de Produtores	Leite Vendido (Litros)	Leite Comprado (Litros)	
			SANTOQUEIJO	REQUEJEMA
Janeiro	29	105.730,10	85.260,10	20.470,00
Fevereiro	29	101.270,20	82.700,20	18.570,00
Março	30	123.322,90	101.598,90	21.724,00
Abril	27	119.879,70	99.029,70	20.850,00
Maiο	23	127.851,60	104.921,60	22.930,00
Junho	24	121.685,40	99.785,40	21.900,00
Julho	25	127.569,10	105.619,10	21.950,00
Agosto	26	128.763,00	105.613,00	23.150,00
Setembro	27	122.235,60	100.335,60	21.900,00
Outubro	28	123.430,00	99.694,00	23.736,00
Novembro	27	128.964,50	103.699,50	25.265,00
Dezembro	27	135.267,50	117.052,50	18.215,00
<b>Total</b>		<b>1.465.969,60</b>	<b>1.205.309,60</b>	<b>260.660,00</b>

### III. Ações Diversas

#### 1. Ações de sensibilização

##### 1.1 “O que eu preciso saber sobre o meu animal de companhia”

A Secretaria Regional de Agricultura e Pescas e o Conselho Regional da Ordem dos Médicos Veterinários celebraram no dia 30 de março de 2017 um Protocolo de cooperação tendo por objetivo principal levar a cabo ações de sensibilização junto da comunidade escolar e educativa, nomeadamente sobre o bem-estar animal e cuidados a ter com os animais de companhia, contribuindo também para a prevenção na transmissão de doenças infetocontagiosas e de zoonoses.

Tendo em conta a problemática do abandono de animais de companhia, que vem adquirindo proporções preocupantes, há uns anos a esta parte, as várias entidades públicas e privadas com responsabilidades nesta temática estão de acordo que o incitamento à adoção responsável, a par de medidas de controlo da reprodução dos animais errantes, dará forte contributo para a sua minimização.

Além disso, dada a importância que os animais de companhia podem ter junto das crianças e dos adolescentes, a diferentes níveis, importa ter presente que conviver com um animal de companhia requer muitos e variados cuidados, nomeadamente com o seu alojamento, higiene, alimentação, saúde, etc., para além de alguns requisitos legais, tais como a identificação eletrónica, a vacinação antirrábica, o registo e o licenciamento da posse dos animais, pelo que se torna fundamental transmitir às crianças e jovens, que com eles privam ou venham a privar, os ensinamentos adequados e as experiências de sucesso comprovado.

Assim, na sequência deste Protocolo deu-se início a um programa sob a designação de **“O que eu preciso saber sobre o meu animal de companhia”**, tendo como suporte visual uma apresentação em “Power Point”, com o objetivo de sensibilizar e consciencializar os alunos, sobretudo do primeiro ciclo de ensino, para dois temas problemáticos de especial interesse, ou seja, o abandono de animais de companhia e os maus tratos que por vezes lhes são infligidos.

Este programa foi dado a conhecer à rede oficial de escolas do ensino básico e pré-escolar com a colaboração da Secretaria Regional da Educação.

O início das atividades de sensibilização teve lugar a 8 e 10 de novembro, na Escola EB1/PE Prof. Eleutério de Aguiar, no Funchal e têm vindo a ser executadas pelos médicos veterinários da DPVP: Pedro Delgado, João Carlos Dória, Graça Gomes e Mariana Afonso, para além da colaboração da Dra. Tânia Freitas, em nome da Ordem dos Médicos Veterinários.

Em 2017, o programa abrangeu 5 escolas, em 4 concelhos, Funchal, Ponta do Sol, Câmara de Lobos e Santana, num total de 630 alunos, conforme se pode ver no quadro abaixo.

## Estabelecimentos de ensino envolvidos em 2017

Data	Estabelecimento	Concelho	Níveis escolares	N.º de Alunos	Sensibilizador
8 e 10/11	EB1/PE/C Prof. Eleutério de Aguiar	Funchal	5 turmas de pré-escolar 3 turmas de 1.º ano 2 turmas de 2.º ano 1 turma de 3.º ano 1 turma de 4.º ano	196	Dr. Pedro Delgado Dr. João Carlos Dória Dra. Graça Gomes
14/11	B+S Bispo D. Manuel Ferreira Cabral	Santana	2 turmas de 2.º ano	36	Dra. Tânia Ornelas (OMV)
20/11	B2+3 de São Jorge Cardeal D. Teodósio de Gouveia	Santana	2 turmas de 5.º e 6.º ano	13	Dra. Tânia Ornelas (OMV)
21/11	B2+3 do Estreito de Câmara de Lobos	Câmara de Lobos	8 turmas de 5.º ano 6 turmas de 6.º ano	273	Dr. Pedro Delgado Dra. Graça Gomes Dra. Mariana Afonso
27 e 28/11	EB1/PE/C Ponta do Sol	Ponta do Sol	2 turmas de pré-escolar 1 turma de 1.º ano 1 turma de 2.º ano 1 turma de 3.º ano 1 turma de 4.º ano	122	Dr. João Carlos Dória

De registar é o modo ativo como os alunos participaram nestas ações de sensibilização, demonstrando um elevado interesse nos temas abordados, com destaque para a distinção e caracterização das várias espécies de animais de companhia, sobretudo para as mais comuns como o cão e o gato, as suas condições de adoção, alojamento, alimentação, higiene, cuidados médico-veterinários e as regras que visam uma detenção consciente e responsável desses animais.

## 2. Controlos de Condicionalidade Animal

Espécies Controladas	Explorações Controladas	Atos Efetuados			
		Bem-estar animal	EET	Hormonas	Segurança Alimentar
Bovinos	19	19	19	19	19
Ovinos	1	1	1	1	1
Suínos	3	3	3	3	3
Subtotal	20	25	25	25	25
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>92</b>			

\* Uma das explorações possui bovinos, suínos e ovinos e outra possui bovinos e suínos

## 3. Feira do Gado do Porto Moniz

A 62.ª edição da Feira Agropecuária do Porto Moniz, vulgarmente designada como a "Feira do Gado", decorreu entre 30 de junho e 2 de julho.

O júri de seleção e classificação do gado que participou no certame foi constituído pelos médicos veterinários Dr. Pedro Delgado, Dr. João Carlos Dória e o Dr. José Manuel Fonseca, que o presidiu a convite da DSAV, uma vez que este distinto técnico já se encontrava aposentado.

A concentração e seleção dos animais da espécie bovina aí presentes foi efetuada no concelho do Porto Moniz e na freguesia da Ponta do Pargo, concelho da Calheta, nos dias 8 e 9 de Junho, nos seguintes sítios:

- Dia 8 – Achadas da Cruz, Lamaceiros, Pico Alto, Levada Grande, Salão e Pombais;
- Dia 9 – Lombada dos Marinheiros, Lombo, Lombadinha, Salão, Serrado, Lombada Velha, Ribeira da Vaca e Cabo.

Durante este processo foram selecionados 34 bovinos, pertencentes a 13 produtores e foi produzido, pela primeira vez, um pequeno vídeo para memória futura e que pode ser visionado no YouTube no endereço <https://www.youtube.com/watch?v=B3UNlCt3aBk&t=65s>, sob o título “Concentrações de Gado 2017”.

Quanto à Feira propriamente dita, foram retiradas do interior do seu espaço as bancadas dos feirantes com objetos que habitualmente povoam os arraiais, tais como chapéus, brinquedos, roupas e outros, de modo a separá-las do convívio íntimo com os produtos regionais, típicos de um espaço desta natureza, tendo sido também restringido ao um local denominado “Largo do Til” as barracas de comes e bebes.

Dando continuidade aos melhoramentos iniciados no ano anterior, designadamente nos pavilhões situados na ala carinhosamente denominada “5.ª Avenida”, este ano foram desenvolvidos trabalhos de repavimentação dos arruamentos bem como de escoamento das águas pluviais.

Nesta edição, estiveram presentes em exposição 149 expositores e para além dos criadores de bovinos estiveram também presentes 9 produtores de coelhos, 1 produtor de caprinos, 3 produtores de suínos (2 a título individual e 1 empresa), 3 produtores de aves para consumo (2 a título individual 1 empresa), 1 produtor de aves exóticas de adorno e 1 produtor de ovinos.

A DSAV aproveitou esta oportunidade para dar a conhecer um núcleo de bovinos da raça Limousine recentemente chegados dos Açores e o interesse em desenvolver esta raça na RAM com vista a se obter, entre outros objetivos, carne de bovino certificada na nossa Região.

Neste sentido, contámos com a colaboração do Dr. David Catita Daniel, Presidente da Associação da Raça Limousine, que nos brindou com várias apresentações sobre a raça, no próprio local da feira.

Em 2017, a Direção Regional de Agricultura, na prossecução das medidas de fomento pecuário que tem levado a cabo, associou-se ao Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira (CARAM), para que os produtores que adquirissem bovinos durante o leilão de gado, que teve lugar no sábado, ficassem isentos do pagamento das respetivas taxas de abate.

#### 4. Controlos Subsequentes a Denúncias/Reclamações

Locais	Controlos Efetuados	Incidência dos Controlos	Resultado do Controlo		Observações
			Bem-Estar	Documentos	
Habitações privadas	1	Cães	Satisfatório	Satisfatório	Processo arquivado
	1	Cães	Não satisfatório	Não satisfatório	Auto de Notícia n.º 33
	1	Cão	Satisfatório	Não satisfatório	Auto de Notícia n.º 37 (cão perigoso)
	1	Cão	Satisfatório	Satisfatório	Cão perigoso
	1	Gatos	Não satisfatório	Não satisfatório	Retirada dos animais
	1	Cães/Gatos	Não satisfatório	Não satisfatório	Retirada dos animais
	1	Cães	Não satisfatório	Não satisfatório	Autos de notícia n.ºs, 12,13 e 14
	1	Cães	Não satisfatório	Não satisfatório	Retirada de alguns animais
	1	Pombos	Não satisfatório	Não satisfatório	Oficiado o Município do Porto Santo
	1	Gatos	Satisfatório	Satisfatório	Auto de Vistoria 01/PS/2017
Chafariz do Palácio do Governo	1	Peixes (carpas) e tartarugas	Não satisfatório	N/A	- Redimensionamento da zona seca para as tartarugas; - Aumento da frequência da limpeza no verão.
Explorações pecuárias	1	Bovinos	Não satisfatório	-	
	1	Bovinos/Caprinos	-	-	Arquivado
	1	Bovinos	-	-	Encaminhado para a DSA
	1	Suínos	Satisfatório	-	Arquivado
	1	Suínos	Não satisfatório	-	Arquivado. Localização não autorizada pelo Município
	1	Suínos	Não satisfatório	-	Arquivado. Suspendeu a actividade.
	1	Suínos/Aves	Não satisfatório	-	Decisão do Município para encerramento da actividade.
	1	Suínos	-	-	Registo da actividade pendente de parecer do Município (localização)
	1	Aves/Coelhos	Satisfatório	-	Registo da actividade concluído
	1	Caprinos	Não satisfatório	-	Registo da actividade pendente de parecer do Município (localização)
	1	Ovinos	Não satisfatório	-	Aguarda-se pedido de registo de actividade. Deverá construir abrigo para os animais
	1	Caprinos	Não satisfatório	-	Arquivado. O produtor desistiu da actividade
<b>Total</b>	<b>23</b>				

## 5. Publicações no portal de Divulgação de Informação do Comércio Agroalimentar da Direção Regional de Agricultura (DICA)

Em 2017, publicaram-se na revista digital de Divulgação de Informação do Comércio Agroalimentar – DICA, da Direção Regional de Agricultura, com o endereço eletrónico <https://dica.madeira.gov.pt/>, 44 artigos, nos quais se incluem Artigos de Autor, Editais, Avisos e Notas Informativas, relacionados com o conteúdo funcional da DSAV/DPVP.

Edição N.º	Data	Separador/Veterinária	Publicação
203	2017/01/04	Veterinária/Saúde Animal	Gripe Aviária de Alta Patogenicidade (HPAI) do Subtipo H5N8**
205	2017/01/18	Veterinária/Diversos	NOTA INFORMATIVA - Declaração de existências de Ovinos e Caprinos**
206	2017/01/25	Veterinária/Saúde Animal	AVISO - Declaração de existências de Galinhas Poedeiras**
207	2017/02/01	Veterinária/Saúde Animal	EDITAL - Febre Catarral dos Ovinos (Língua Azul)**
208	2017/01/31	Veterinária/Saúde Animal	AVISO - Gripe Aviária de Alta Patogenicidade do Subtipo H5N8**
209	2017/02/15	Veterinária/Saúde Animal	AVISO n.º 12 - Gripe Aviária de Alta Patogenicidade do Subtipo H5N8**
209	2017/02/15	Veterinária/Saúde Animal	EDITAL – Doença Hemorrágica Viral dos coelhos**
215	2017/03/28	Veterinária/Saúde Animal	EDITAL – Profilaxia da raiva e outras zoonoses, vacinação antirrábica e identificação eletrónica**
215	2017/03/28	Veterinária/Saúde Animal	AVISO - Declaração de Existências de Suínos**
216	2017/04/05	Veterinária/Produção Animal	Novas regras para a comercialização de ovos na Região Autónoma da Madeira***
216	2017/04/05	Veterinária/Bem-estar animal	Incubação de pequenas quantidades de ovos na própria exploração***
216	2017/04/05	Veterinária/Bem-estar animal	Secretaria Regional de Agricultura e Pescas e Conselho Regional da Ordem dos Médicos Veterinários celebram Protocolo de Cooperação***
217	2017/04/12	Veterinária/Diversos	Atendimento aos Produtores Pecuários***
217	2017/04/12	Veterinária/Diversos	Recolha de resíduos e de embalagens de medicamentos veterinários**
217	2017/04/12	Eventos/Certames de Promoção	Inscrições abertas para a participação da 62.ª Feira Agropecuária do Porto Moniz***
219	2017/04/26	Veterinária/Saúde Animal	AVISO n.º 13 - Gripe Aviária de Alta Patogenicidade do Subtipo H5N8**
221	2017/05/10	Veterinária/Saúde Animal	Edital n.º 44/DGAV, referente à Febre Catarral Ovina (Língua Azul)**
221	2017/05/10	Veterinária/Saúde Animal	AVISO – Campanha de profilaxia da Raiva e outras zoonoses e de identificação eletrónica – concelho da Calheta**
224	2017/05/31	Veterinária/Diversos	A segurança e saúde no trabalho em explorações pecuárias**
225	2017/06/07	Veterinária/Produção Animal	A introdução da raça de bovino "Limousine" na RAM***
226	2017/06/13	Veterinária/Diversos	O que é a DPVP e qual o seu papel? *
227	2017/06/21	Outros temas/Diversos	Escola Profissional de Alternância francesa em visita de estudo à Madeira***
227	2017/06/21	Veterinária/Saúde Animal	A obesidade em animais de companhia*
227	2017/06/21	Eventos/Agenda	Animais leiloados na Feira Agropecuária isentos do pagamento da taxa de abate***
228	2017/06/28	Veterinária/Diversos	O que fazer quando um cão ou gato muda de proprietário? *
228	2017/06/28	Eventos/Agenda	Feira Agropecuária com um programa variado! ***
229	2017/07/05	Eventos/Certames de Promoção	62.ª Feira Agropecuária - as fotos***
230	2017/07/12	Veterinária/Saúde Animal	Aviso n.º 14, que altera o Aviso n.º 13 – Gripe Aviária de Alta Patogenicidade**
231	2017/07/19	Veterinária/Saúde Animal	A importância de manter as orelhas do seu animal limpas*
231	2017/07/19	Veterinária/Saúde Animal	AVISO - Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky**

233	2017/08/02	Veterinária/Saúde Animal	A epidemiologia da teniose/cisticercose na Europa, uma revisão sistemática da literatura científica da Europa Ocidental*
234	2017/08/09	Veterinária/Saúde Animal	Foco de Peste Suína Africana (PSA) em suínos domésticos na Roménia e República Checa**
236	2017/08/23	Outros temas/Diversos	Conhecer um pouco melhor a DSAV*
239	2017/09/13	Veterinária/Saúde Animal	AVISO – Campanha de profilaxia da Raiva e outras zoonoses e de identificação eletrónica – freguesia de S. Gonçalo**
240	2017/09/20	Veterinária/Saúde Animal	AVISO – Campanha de profilaxia da Raiva e outras zoonoses e de identificação eletrónica – concelho do P. Santo**
245	2017/10/25	Veterinária/Saúde Animal	AVISO – Campanha de profilaxia da Raiva e outras zoonoses e de identificação eletrónica – freguesia do Monte**
246	2017/11/01	Veterinária/Saúde Animal	Febre Aftosa - reforço das medidas preventivas e de biossegurança***
247	2017/11/08	Outros temas/Diversos	EZM recebe o evento JOTA-JOTI***
247	2017/11/08	Outros temas/Formação	DRA e OMV dão início a Ciclo de Ações de Sensibilização***
248	2017/11/15	Veterinária/Diversos	Certificação de treinadores de cães perigosos e potencialmente perigosos**
249	2017/11/22	Veterinária/Saúde Animal	EDITAL - Febre Catarral Ovina ou Doença da Língua Azul**
251	2017/12/06	Outros temas/Diversos	SRAP entrega medicamentos à ANIMAD***
252	2017/12/13	Veterinária/Produção Animal	A produção de coelhos*
253	2017/12/20	Veterinária/Diversos	Formação de treinador e detentor de cães perigosos e potencialmente perigosos**

\* Artigo de autor

\*\*Edital/Avviso/Nota Informativa/Nota Explicativa

\*\*\*Notícia

## 6. Outras publicações/divulgações

A DPVP, sempre que considerou oportuno e ou para tal foi solicitada, a propósito dos variados assuntos da sua área de intervenção e competência, promoveu a divulgação de regras de execução e de boas práticas através do correio eletrónico.

As entidades-alvo foram essencialmente os municípios, as juntas de freguesia, as casas do povo, os médicos veterinários clínicos e respectivo Conselho Regional da Ordem, as corporações da PSP e da GNR, as associações privadas de proteção animal, etc.

Continua-se a manter uma colaboração estreita com o sítio [www.vetbiblios.pt](http://www.vetbiblios.pt) relativamente à manutenção de uma página da web com a lista atualizada dos animais de companhia desaparecidos e recuperados, uma vez que se trata do único sítio da web que concentra essa informação na RAM.

## IV. Recursos

### 1. Recursos Humanos

No ano em referência, a DPVP teve afetos aos seus serviços os colaboradores seguintes:

Nome	Categoria Profissional	Formação académica	Obs.
Ana Sílvia dos Santos	Técnico Superior	Engenharia Zootécnica	Sede - Funchal
Florinda Rosa Coelho Perestrelo dos Santos	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
João Carlos dos Santos de França Dória	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
Maria Graça de F. C. da Silva Lemos Gomes	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
Maria Paula Correia da Cruz e Silva	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
Mariana Boaventura Vela de Ornelas Afonso	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
Paulo Filipe Freitas Rodrigues	Técnico Superior	Engenharia Agronómica	Sede - Funchal
Pedro Manuel Fontes Teles de Sampaio	Técnico Superior	Engenharia Zootécnica	Sede - Funchal
Pedro Miguel Alves Delgado	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Chefe de Divisão - Sede
Sílvia Cristina Sousa Silva	Técnico Superior	Engenharia de Produção Animal	Sede - Funchal
Susana Fabíola C. Fernandes Cardadeiro	Técnico Superior	Engenharia Zootécnica	Sede - Funchal
Cidália Valéria Silva Gomes Gouveia	Coordenador Técnico	Geral	Sede - Funchal
João de Andrade	Coordenador Técnico	Geral	Sede - Funchal
Maria Graça Costa Figueira Jesus	Coordenador Técnico	Geral	Sede - Funchal
Maria Joana Jardim Brazão Rodrigues	Coordenador Técnico	Geral	EZM – Porto Moniz
Ana Maria Ribeiro Fernandes	Assistente Técnico	Geral	COM – Santana
Ana Paula da Silva Rodrigues Gomes	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
António Martinho Freitas Rodrigues	Assistente Técnico	Geral	DSDA – Santana
Clotilde Iolanda da Luz Gonçalves Faria	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
José António Nunes Nóbrega	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
Juvenal Jardim Brazão	Assistente Técnico	Geral	EZM – Porto Moniz
Lina Marta Mendonça Dionísio Rebolo	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
Maria Teresa Jardim Farinha Brazão	Assistente Técnico	Geral	EZM – Porto Moniz
Sara Maria da Câmara Babau	Assistente Técnico	Ciências da Cultura	Sede - Funchal
Yolanda de Gouveia Pestana Nunes	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
Ana Maria Mendonça	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
António Evangelista Ferreira Delgado	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Cesário Caldeira Sousa	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Dionísio Marques Mendonça	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Elda Azevedo Teixeira	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Gabriel Isidro Rodrigues Gomes	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
José António Luís Ferreira	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
José António Martins Florença	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
José Silva Sousa	Assistente Operacional	Geral	Destacado no IDRAM
Manuel Jardim Rodrigues	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Manuel Jesus Barreto	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Maria Cecília Ribeiro Fernandes*	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Maria Clemenciana Lima Ponte	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Maria José Sousa Ferraz Sousa	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Maria Paz Jardim Brazão	Assistente Operacional	Geral	DRA/DSMA
Maria Rodrigues Lucas Ponte	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Mário Ornelas Leça	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana

\*Licença sem vencimento

## **2. Recursos Materiais**

A DPVP não possui viaturas próprias, pelo que a partir de meados de 2016 o transporte do pessoal que executa os diversos serviços externos passou a ser antecipadamente requisitado à Gestão de Frota.

Deste modo, os serviços externos são, sempre que possível, programados na semana anterior à sua execução.

No entanto, importa referir que por diversas vezes estes serviços foram confrontados com alguns constrangimentos que impediram a execução atempada de alguns serviços, entre quais destacamos a não atribuição de viatura a alguns pedidos e o não cumprimento escrupuloso com o horário previamente estabelecido (hora de saída).

## Conclusão

Tendo consciência de ser uma tarefa permanente, que se mantém ao longo do tempo, o acompanhamento e execução dos designados “licenciamentos pecuários” é algo que nos orgulhamos de poder considerar como tendo evoluído favoravelmente, graças ao frutuoso e empenhado trabalho dos técnicos envolvidos nesse propósito.

Além disso, gostaríamos de sublinhar o trabalho desenvolvido junto das escolas, por alguns médicos veterinários da DPVP, com a colaboração do Conselho Regional da Ordem dos Médicos Veterinário, que procuraram sensibilizar um grupo etário entre os 3 e os 11 anos, bem como os educadores que os acompanham, para os cuidados de bem-estar dos animais de companhia e lazer, que resultará numa apresentação final de trabalhos executados pelos alunos a propósito deste tema.

Também é de referir que os processos de autorização para o exercício e funcionamento dos Centros de Atendimento Médico-Veterinário (CAMV) da RAM, foram executados de acordo com as solicitações e foi implementado, pela primeira vez, o Plano de Controlo dos CAMV.

São principais objetivos da DPVP para o próximo ano continuar a executar e desenvolver as atividades em curso, tais como executar os Planos de Sanidade Animal, no que se refere à Tuberculose, Brucelose e Leucose Enzoótica Bovina, nos ruminantes.

Conscientes do papel e importância que tem vindo a assumir o SIRA-RAM, nomeadamente em matéria de controlo dos microchips dos animais de companhia e a sua relação com o respectivo detentor/proprietário, bem como o nível de solicitação que estes serviços têm sido alvo por parte quer dos médicos veterinários identificadores, quer pelas entidades oficiais com competências nesta matéria, é nosso propósito dotar este serviço de mais e melhores recursos humanos e materiais.





**Região Autónoma  
da Madeira**  
Governo Regional



**DPVP/DSAV**

**Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**2018**



# Índice

INTRODUÇÃO .....	3
I. SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL .....	5
1. COORDENAÇÃO, CONTROLO E EXECUÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS DE NATUREZA VETERINÁRIA PARA CONTROLO SANITÁRIO DOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO, DE COMPANHIA E DE LAZER, NOMEADAMENTE O PISA.NET E O SIRA-RAM .....	5
1.1 PISA.NET .....	5
1.2 SIRA-RAM .....	5
2. EXECUÇÃO DOS PLANOS OFICIAIS DE CONTROLO RELATIVOS À SAÚDE ANIMAL E PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E DE LUTA CONTRA AS EPIZOOTIAS E AS DOENÇAS DE CARÁTER ZONÓTICO .....	8
2.1 PLANO DE VIGILÂNCIA DE GRIPE AVIÁRIA (PVGA) .....	8
2.2 PLANO NACIONAL DE CONTROLO DE SALMONELAS (PNCS) .....	9
2.3 PLANO NACIONAL DE CONTROLO DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS (PNCUM) .....	10
2.4 ENCEFALOPATIAS ESPONGIFORMES TRANSMISSÍVEIS (EET) .....	11
2.5 PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOOSES .....	11
2.6 PLANOS DE ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE, BRUCELOSE E LEUCOSE ENZOÓTICA BOVINAS E DA BRUCELOSE DOS PEQUENOS RUMINANTES .....	13
3. LICENCIAMENTO SANITÁRIO E PARECERES TÉCNICOS SOBRE A CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ANIMAIS SELVAGENS, ESPETÁCULOS E EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS, PARQUES ZOOLOGICOS, CENTROS DE ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS A ANIMAIS DE COMPANHIA E EXÓTICOS .....	14
3.1 CENTROS DE ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO .....	14
3.2 ALOJAMENTO PARA HOSPEDAGEM DE ANIMAIS DE COMPANHIA .....	17
3.3 ANIMAIS SELVAGENS, ESPETÁCULOS E EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS .....	19
3.4 PARQUES ZOOLOGICOS .....	19
4. CONTROLOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, RELATIVAMENTE A ANIMAIS DE INTERESSE PECUÁRIO, DE ESTIMAÇÃO, COMPANHIA E LAZER, SILVESTRES E SELVAGENS, DOS PARQUES ZOOLOGICOS E EM EVENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS EM QUE SE UTILIZEM ANIMAIS .....	19
4.1 PLANO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOS LOCAIS DE CRIAÇÃO .....	19
4.2 PLANO DE PROTEÇÃO ANIMAL NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO NOS LOCAIS DE DESTINO (MATADOURO) .....	20
4.3 PLANO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NO ABATE .....	20
4.4 PLANO DE PROTEÇÃO EM TRANSPORTE MARÍTIMO .....	21
5. CONTROLO HIGIOSANITÁRIO DA MOVIMENTAÇÃO, DA UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE TRANSPORTE, DOS LOCAIS DE CONCENTRAÇÃO, DE APRESENTAÇÃO OU DE EXPOSIÇÃO DOS ANIMAIS E GARANTIR OS CONTROLOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS VIVOS, ALIMENTOS SIMPLES E COMPOSTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL, NO ÂMBITO DAS TROCAS INTRACOMUNITÁRIAS E DO MERCADO INTERNO .....	22
5.1 ENTRADA DE ANIMAIS VIVOS NA RAM .....	22
5.2 SAÍDA DE ANIMAIS VIVOS DA RAM .....	22
5.3 CONTROLOS NO COMÉRCIO INTRACOMUNITÁRIO DE ANIMAIS VIVOS ENTRADOS NA RAM .....	23
5.4 ENTRADA DE ALIMENTOS SIMPLES E COMPOSTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL .....	23

<b>II. PRODUÇÃO PECUÁRIA .....</b>	<b>24</b>
<b>1. COORDENAÇÃO, CONTROLO E GARANTIA DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS DE NATUREZA PECUÁRIA PARA CONTROLO ZOOTÉCNICO, IDENTIFICAÇÃO E REGISTO DOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO, DESIGNADAMENTE O IDIGITAL/SNIRA .....</b>	<b>24</b>
IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS .....	24
<b>2. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MELHORAMENTO ANIMAL, NOMEADAMENTE A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, O CONTRASTE LEITEIRO, A INSCRIÇÃO EM REGISTOS ZOOTÉCNICOS OU LIVROS GENEALÓGICOS, ASSIM COMO DA AVALIAÇÃO GENÉTICA DE REPRODUTORES. REGISTO, APROVAÇÃO E CONTROLO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, DE INTRODUÇÃO NO MERCADO E DE UTILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.....</b>	<b>24</b>
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL .....	24
<b>3. COORDENAÇÃO DO LICENCIAMENTO DAS EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS E ATUALIZAÇÃO DOS REGISTOS DESTAS E DOS RESPECTIVOS EFETIVOS PECUÁRIOS .....</b>	<b>25</b>
LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS.....	25
<b>4. GESTÃO DOS CENTROS DE FOMENTO PECUÁRIO, NOMEADAMENTE DA ESTAÇÃO ZOOTÉCNICA DA MADEIRA E DO CENTRO DE OVINICULTURA DA MADEIRA .....</b>	<b>26</b>
4.1 ESTAÇÃO ZOOTÉCNICA DA MADEIRA .....	26
4.2 CENTRO DE OVINICULTURA DA MADEIRA .....	29
<b>5. EXECUÇÃO DOS PLANOS DE CONTROLO OFICIAL RELATIVOS À PRODUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DOS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, DAS RESPECTIVAS MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E ADITIVOS, DOS MATERIAIS EM CONTATO COM GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E DOS SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS.....</b>	<b>29</b>
5.1 PLANO DE CONTROLO OFICIAL DA ALIMENTAÇÃO ANIMAL (CAA) .....	29
5.2 PRODUÇÃO DE LEITE COM DESTINO À TRANSFORMAÇÃO E CONSUMO .....	32
<b>III. AÇÕES DIVERSAS .....</b>	<b>33</b>
<b>1. AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO .....</b>	<b>33</b>
1.1 "O QUE EU PRECISO SABER SOBRE O MEU ANIMAL DE COMPANHIA" .....	33
<b>2. CONTROLOS DE CONDICIONALIDADE ANIMAL.....</b>	<b>33</b>
<b>3. FEIRA DO GADO DO PORTO MONIZ .....</b>	<b>34</b>
<b>4. PUBLICAÇÕES NO PORTAL DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DO COMÉRCIO AGROALIMENTAR DA DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA (DICA) .....</b>	<b>35</b>
<b>5. OUTRAS PUBLICAÇÕES/DIVULGAÇÕES .....</b>	<b>36</b>
<b>IV. RECURSOS.....</b>	<b>37</b>
<b>1. RECURSOS HUMANOS .....</b>	<b>37</b>
<b>2. RECURSOS MATERIAIS .....</b>	<b>38</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>38</b>

# Introdução

A Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária (DPVP) é uma das três unidades orgânicas flexíveis da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária, que integra a estrutura orgânica da Direção Regional de Agricultura da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas da Região Autónoma da Madeira, cujas atribuições e competências foram aprovadas através do Despacho n.º 156/2016, de 18 de abril, por conseguinte de configuração bastante recente, tendo recebido as competências e atribuições que eram detidas por outros serviços.

A DPVP é dirigida por um médico veterinário, Chefe de Divisão, direta e hierarquicamente dependente do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária e, resumidamente, desenvolve as suas ações em duas grandes áreas: a da **Saúde e Bem-Estar Animal** e a da **Produção Pecuária**.

## Saúde e Bem-Estar Animal

Nesta área, a missão genérica da DPVP é a de assegurar a proteção e o bem-estar animal, desenvolver programas de vigilância, controlo e erradicação das doenças infectocontagiosas e parasitárias dos animais, acompanhar a evolução das zoonoses e executar as medidas de polícia sanitária, possuindo para tal competências específicas, para além de outras que lhe estão ou venham a estar cometidas, ou seja:

- Coordenar, controlar e assegurar o funcionamento dos sistemas informáticos de natureza veterinária para controlo sanitário dos animais de produção, de companhia e de lazer, nomeadamente o PISA.Net e o SIRA-RAM.
- Executar os planos oficiais de controlo relativos à saúde animal, bem como os programas de prevenção e de luta contra as epizootias e as doenças de carácter zoonótico.
- Assegurar o controlo higiosanitário da movimentação, da utilização dos meios de transporte, dos locais de concentração, de apresentação ou de exposição dos animais e garantir os controlos veterinários de animais vivos, alimentos simples e compostos destinados à alimentação animal, no âmbito das trocas intracomunitárias e do mercado interno.
- Proceder ao licenciamento sanitário e emitir parecer técnico sobre a construção e funcionamento das instalações de criação e comercialização de animais de estimação, animais selvagens, espetáculos e exposições de animais, parques zoológicos, centros de atendimento médico-veterinário e demais estabelecimentos de prestação de cuidados a animais de companhia e exóticos.
- Promover e assegurar os controlos necessários no âmbito da proteção e bem-estar animal, relativamente a animais de interesse pecuário, de estimação, companhia e lazer, silvestres e selvagens, dos parques zoológicos e em eventos públicos ou privados em que se utilizem animais.

- Assegurar o controlo da utilização dos medicamentos veterinários e alimentos medicamentosos para animais.

### **Produção Pecuária**

Nesta área, a missão genérica da DPVP é a de proceder ao licenciamento das explorações pecuárias, coordenar as atividades de melhoramento animal, supervisionar as atividades de produção, comercialização e utilização de alimentos para animais, possuindo para tal competências específicas para além de outras que lhe estão ou venham a estar cometidas, ou seja:

- Coordenar, controlar e assegurar o funcionamento dos sistemas informáticos de natureza pecuária para controlo zootécnico, identificação e registo dos animais de produção, designadamente o iDigital/SNIRA.
- Assegurar a proteção e a valorização dos recursos genéticos animais, designadamente através da execução de ações que visem a defesa, a gestão, o melhoramento e a conservação do património genético regional.
- Assegurar a gestão dos centros de fomento pecuário, nomeadamente da Estação Zootécnica da Madeira e do Centro de Ovinicultura da Madeira.
- Coordenar as atividades de melhoramento animal, nomeadamente a inseminação artificial, o contraste leiteiro, a inscrição em registos zootécnicos ou livros genealógicos, assim como a avaliação genética de reprodutores, bem como proceder ao registo, aprovação e controlo das atividades de produção, de introdução no mercado e de utilização de alimentos para animais.
- Coordenar o licenciamento das explorações pecuárias e manter atualizado os registos destas e dos respetivos efetivos pecuários.
- Proceder ao registo, aprovação e controlo das atividades de produção, de introdução no mercado e de utilização de alimentos para animais, bem como executar os planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos mesmos.

Assim, o presente relatório apresenta as ações desenvolvidas e as atividades levadas a efeito pela DPVP durante o ano civil de 2018, enquadrando-as nas respetivas competências e atribuições, anteriormente descritas.

# **I. Saúde e Bem-Estar Animal**

## **1. Coordenação, controlo e execução do funcionamento dos sistemas informáticos de natureza veterinária para controlo sanitário dos animais de produção, de companhia e de lazer, nomeadamente o PISA.Net e o SIRA-RAM**

### **1.1 PISA.Net**

Mantêm-se os constrangimentos relativos ao PISA.Net, aflorados nos relatórios de atividades dos anos anteriores, no entanto aguardam-se para breve algumas melhorias, designadamente formação dos assistentes técnicos e técnicos superiores da DPVP, uma vez que já estão a ser carregados os dados diretamente por estes serviços.

### **1.2 SIRA-RAM**

#### **1.2.1 Generalidades**

A partir de junho de 2018, tendo em conta os condicionalismos impostos pelos novos computadores atribuídos à DSAV, bem como o respectivo software, tornou-se imperioso proceder à alteração do aplicativo informático que até então suportou o SIRA-RAM, tendo-se solicitado para o efeito os bons serviços da Direção Regional do Património e Informática (DRPI), que prontamente disponibilizou para o efeito o técnico informático Sr. Ricardo Abreu, o qual evoluiu o sistema para uma nova plataforma, em Microsoft ACCESS 2016, encontrando-se desde 10 de outubro de 2018 em fase de testes operacionais.

Esta última versão veio melhorar significativamente a usabilidade do sistema, cujos aspetos mais relevantes são os seguintes:

- A base de dados está apta para registar animais de companhia e de lazer de diversas espécies, designadamente canídeos, felídeos, mustelídeos, lagomorfos, suínos, equídeos, aves e outras espécies exóticas, se necessário;
- Permite a inclusão de uma imagem genérica da raça do animal identificado;
- Possui diversas tabelas relativamente às diferentes espécies de animais, raças, pelagens, médicos veterinários, códigos postais, etc.;
- Permite imprimir a ficha individual do animal;
- Apenas aceita o registo de números de identificação com 15 algarismos, no entanto mantém os registos alfanuméricos, antigos;

- A tabela de registo dos proprietários tem por elemento identificador principal o Número de Identificação Fiscal (NIF, ou, eventualmente, o número de identificação nacional quando o proprietário é estrangeiro, evitando-se deste modo a repetição de registos por erro ou insuficiência de digitação do nome;
- Permite a elaboração de listagens estatísticas pré-definidas ou filtradas por diversos critérios de seleção;
- Os dados relativos a cada animal identificado eletronicamente são comunicados ao SIRA-RAM pelos Médicos Veterinários, através do triplicado da “Ficha de Registo de Identificação Animal”, minimizando deste modo o facto de alguns detentores não o comunicarem às respetivas juntas de freguesia, embora tal seja legalmente obrigatório;
- Todos os lançamentos na base de dados são efetuados pelo mesmo grupo de pessoas, devidamente informadas e treinadas para o efeito;
- As consultas podem ser efetuadas segundo vários critérios, não se limitando apenas ao número de identificação eletrónica (microchip);
- Os alertas de desaparecimento de animais são imediatamente comunicados por correio eletrónico a todos os médicos veterinários que exercem clínica na RAM, bem como a outras entidades administrativas e policiais, sendo publicados na Web, em colaboração com o portal “Vetbiblios.pt”;
- O acesso ao “Front-End” do sistema (Login) é feito através de um par Nome de Utilizador/Palavra-Passe, previamente criado pelo Administrador, sendo a palavra-passe do utilizador forçosamente modificada, pelo próprio, aquando da primeira utilização;
- O tipo de operações permitidas ao Utilizador é dependente do seu perfil. Nesta versão existem dois perfis: “Utilizador” e “Administrador”;
- O acesso ao “Back-End” de configuração é feito após o acesso ao “Front-End”, através de uma palavra passe mais complexa.

Não obstante as suas qualidades e importância, o SIRA-RAM apresenta algumas fragilidades que importa referir, com vista à sua solução ou à sua minimização, ou seja:

- O seu âmbito é apenas regional.
- A base de dados do SIRA-RAM encontra-se estruturada em Microsoft ACCESS, o que não permite o acesso direto a partir do exterior, nomeadamente através da WEB, embora este constrangimento tem vindo a ser minimizado através do uso de um modo de acesso, a que denominámos SIRA\_MOVEL, através do qual os dados atualizados do SIRA-RAM são partilhados através de um aplicativo DROPBOX.
- Por outro lado, não há qualquer obrigatoriedade legal no envio das fichas de registo de identificação e outras comunicações ao SIRA-RAM.

- Continuamos a aguardar a aquisição de 4 leitores óticos que permitam fazer a leitura direta dos números dos transponders para o sistema informático e, deste modo evitar erros de transposição, para além de acelerar o processo de alimentação da base de dados.

### 1.2.2 Animais registados no SIRA-RAM de 2010 a 2018

Mês	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Janeiro	401	203	292	217	440	233	305	589	1119
Fevereiro	81	66	193	144	234	196	420	433	586
Março	84	138	308	232	362	394	325	129	954
Abril	228	69	131	214	205	418	387	258	819
Mai	98	65	102	233	134	272	200	359	829
Junho	165	466	205	215	368	230	393	238	340
Julho	0	671	165	194	336	609	222	246	415
Agosto	47	64	184	102	83	35	596	223	1647
Setembro	7	129	112	13	0	742	720	438	628
Outubro	206	447	182	552	602	110	369	665	405
Novembro	347	174	182	476	352	477	354	446	584
Dezembro	444	150	274	272	74	259	124	399	176
<b>Total</b>	<b>2108</b>	<b>2642</b>	<b>2330</b>	<b>2864</b>	<b>3190</b>	<b>3975</b>	<b>4415</b>	<b>4421</b>	<b>8502</b>

### 1.2.3 Animais registados no SIRA-RAM até 31-12-2018, por espécie e sexo

Espécies	N.º de Machos	N.º de Fêmeas	Total
Canídeos	16103	19470	35573
Felídeos	3067	7982	11049
Equídeos	7	7	14
Lagomorfos	5	3	8
Psitacídeos	6	2	8
Suínos	1	0	1

### 1.2.4 Animais registados no SIRA-RAM até 31-12-2018, por concelho

Concelhos	Canídeos	Felídeos	Equídeos	Psitacídeos	Lagomorfos	Suínos	Mustelídeos
Funchal	16200	5293	6	3	5	1	0
C.ª de Lobos	1897	626	0	0	0	0	0
R.ª Brava	1122	226	1	2	0	0	0
P.ª do Sol	1033	88	2	0	1	0	0
Calheta	1880	306	0	0	0	0	0
P.º Moniz	248	212	0	0	0	0	0
S. Vicente	541	66	0	0	0	0	0
Santana	675	98	0	0	0	0	0
Machico	2255	786	0	0	0	0	0
Sta. Cruz	5759	1598	5	0	0	0	1
Porto Santo	2603	1501	0	3	0	0	0
Outros *	1360	249	0	0	2	0	0
<b>Total</b>	<b>35573</b>	<b>11049</b>	<b>14</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

\* Continente, Açores e Estrangeiro

### 1.2.5 Alertas efetuados na sequência de declaração de desaparecimento de animais em 2018

	N.º de Alertas	N.º de Recuperados
Canídeos	34	11
Felídeos	11	2
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>13</b>

## 2. Execução dos planos oficiais de controlo relativos à saúde animal e programas de prevenção e de luta contra as epizootias e as doenças de carácter zoonótico

### 2.1 Plano de Vigilância de Gripe Aviária (PVGA)

A Gripe Aviária é uma doença capaz de se disseminar amplamente, em curtos períodos de tempo, podendo assim originar epizootias de grande dimensão, constituindo uma ameaça à saúde animal e à produção avícola. Certos subtipos de vírus da gripe aviária apresentam carácter zoonótico representando deste modo uma potencial ameaça à saúde pública.

A vigilância em aves de capoeira inclui duas componentes: vigilância ativa e vigilância passiva.

A **vigilância ativa** tem por objetivo a recolha de informação sobre a circulação dos vírus de gripe aviária, a fim de permitir o controlo da doença de acordo com a legislação aplicável, através da colheita de amostras para deteção de infeções subclínicas, quer de baixa quer de alta patogenicidade, em aves de capoeira.

A **vigilância passiva** tem por objetivo a deteção precoce de focos de gripe aviária através da investigação de todas as suspeitas de doença em explorações avícolas a fim de permitir a sua rápida e eficaz contenção através da operacionalização das medidas previstas no plano de contingência.

#### Colheitas de amostras efetuadas em aves de capoeira no âmbito da vigilância ativa no ano de 2018

Data da colheita	Empresa Tipo/Teste efetuado	Concelho	N.º de Amostras Previstas	N.º de Amostras Recolhidas	Taxa de Execução
08/03/2018	Ovo do Santo G. Poedeiras/ELISA	Santa Cruz	20	20	100%
26/09/2018					
27/03/2018	Fábio Viveiros Frangos Biológicos/ELISA	Santa Cruz	10	10	
10/04/2018	Avipérola G. reprodutoras/ELISA	Santa Cruz	20	20	
07/11/2018					
15/05/2018	Nunes & Freitas G. Poedeiras/ELISA	Câmara de Lobos	20	20	
26/09/2018					
18/06/2018	IFN, IPRAM Aves cinegéticas – Perdizes/PCR	Santa Cruz	10	10	
17/08/2018	Vanda Correia Capoeira Doméstica – Patos/PCR	Funchal	5	5	

25/09/2018	Ecosanto Frangos Biológicos/ELISA	Machico	10	10	
26/09/2018	J. Jorge Gonçalves G. poedeiras ar livre/ELISA	Santa Cruz	20	20	
06/12/2018					
16/11/2018	Fátima Freitas Capoeira Doméstica – Patos/PCR	Santana	5	5	
<b>Total</b>			<b>120</b>	<b>120</b>	<b>100%</b>

Nota - Todos os resultados analíticos foram negativos.

No que respeita a vigilância passiva, durante o ano de 2018, não surgiram suspeitas de infeção por vírus de gripe aviária em espécies de aves de capoeira e/ou categorias produtivas, nem em aves selvagens.

## 2.2 Plano Nacional de Controlo de Salmonelas (PNCS)

O PNCS em bandos de aves, aplica-se, à semelhança dos restantes planos executados por esta Divisão, em todo o território de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

A implementação deste plano tem como objetivo a redução da percentagem de bandos positivos a *Salmonella Enteritidis* e/ou *Salmonella Typhimurium* incluindo as estirpes monofásicas com a fórmula antigénica 1,4,[5],12:i:-, a fim de reduzir a sua prevalência e o risco que constituem para a saúde pública.

### 2.2.1 Galinhas Reprodutoras

Data	Aviário	N.º Amostras	Pavilhão/Bando/Idade	N.º Aves	Resultado	N.º de Amostras Previstas	Taxa de Execução
01/03/2018	Avipérola	5	P1/B89/52 semanas	6 467	Negativo	5	100%
15/03/2018		5	P3/B91/24 semanas	6 726	Positivo*	5	
15/06/2018		5	P2/B90/51 semanas	5 542	Negativo	5	
28/06/2018		5	P4/B92/24 semanas	6 798	Negativo	5	
12/09/2018		5	P3/B91/50 semanas	6 013	Positivo*	5	
04/12/2018		5	P1/B93/32 semanas	6 238	Negativo	5	
<b>Total</b>		<b>30</b>		<b>37 784</b>		<b>30</b>	<b>100%</b>

\* S. enteritidis, estirpe vacinal

### 2.2.2 Galinhas Poedeiras

Data	Aviário	N.º Amostras	Pavilhão/Bando/Idade	N.º de Aves	Resultado	N.º de Amostras Previstas	Taxa de Execução
30/08/2018	Ovo do Santo	3	P2/02-17/38 semanas	20 870	Negativo	3	100%

30/08/2018	Nunes & Freitas	3	P2/R02032018/26 semanas	19 575	Positivo*	3	
12/09/2018	CostOvo	3	NT17115NP18/32 semanas	2 590	Negativo	3	
<b>Total</b>		<b>9</b>		<b>43 035</b>		<b>9</b>	<b>100%</b>

\* S. enteritidis, estirpe vacinal

### 2.2.3 Frangos de Carne

Data	Aviário	N.º Amostras	Pavilhão/Bando/Idade	N.º de Aves	Resultado	N.º de Amostras Previstas	Taxa de Execução
28/05/2018	Frango Gordo	1	P1/2-2018/24 dias	4 674	Negativo	1	100%

## 2.3 Plano Nacional de Controlo de Utilização de Medicamentos (PNCUM)

O PNCUM tem como objetivo instituir o controlo oficial no âmbito dos medicamentos e medicamentos veterinários a nível das explorações pecuárias. Integra também os objetivos do Plano de Ação Nacional para a Redução do uso de antibióticos nos animais, reforça o sistema de vigilância na prescrição, comercialização, detenção e utilização de medicamentos, em particular no que respeita aos medicamentos e medicamentos veterinários que contêm substâncias antimicrobianas na sua composição.

Exploração	Concelho	Aptidão	Data do Controlo
Aviário Frango Gordo	Santa Cruz	Frangos de carne	28/05/2018
Zino - Consultadoria e Prestação de Serviço, Lda.	Santa Cruz	Aves / Ovinos	19/09/2018
Bovimadeira - Exploração de Bovinos da Madeira, Lda.	Santa Cruz	Bovinos	19/09/2018
Ovo do Santo, Lda.	Santa Cruz	Galinhas Poedeiras	07/11/2018
Manuel Sousa de Agrela	Calheta	Bovinos	12/11/2018
Luis Miguel Rodrigues Pereira	Ponta do Sol	Bovinos	13/11/2018
Roberto dos Santos Cabral	Ponta do Sol	Bovinos	13/11/2018
Manuel Estevão da Silva	Câmara de Lobos	Bovinos	14/11/2018
José Marinha Caldeira Menezes	Porto do Moniz	Bovinos	14/11/2018
Jacinto Fernandes Santos	S. Vicente	Bovinos	14/11/2018
Manuel Luís Spínola de Sousa	Machico	Bovinos	15/11/2018
César dos Santos Gerardo de andrade	Santana	Bovinos	15/11/2018
Manuel Carlos Sousa Nóbrega	Santana	Bovinos	15/11/2018
Manuel Marciano Pestana Fernandes	Ribeira Brava	Bovinos	16/11/2018
Humberto Manuel Gouveia Fernandes	Calheta	Bovinos	20/11/2018
João Evangelista de Gouveia Abreu	Calheta	Bovinos	20/11/2018
João de Gouveia Ferreira	Calheta	Bovinos	20/11/2018
Isidro Valério Góis Mendonça	Porto Santo	Caprinos	13/12/2018
Gabriel Augusto Figueira de Sousa	Câmara de Lobos	Suínos	18/12/2018

## 2.4 Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EET)

### 2.4.1 Monitorizações

Meses	N.º de Bovinos	N.º de Ovinos	N.º de Caprinos	Resultados
janeiro	0	0	0	Negativo
fevereiro	9	15	3	
março	4	16	1	
abril	0	1	0	
maio	2	1	0	
junho	5	2	3	
julho	4	3	0	
agosto	5	9	0	
setembro	0	1	0	
outubro	0	0	0	
novembro	9	13	3	
dezembro	3	2	4	
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>63</b>	<b>14</b>	

## 2.5 Profilaxia da Raiva e Outras Zoonoses

*"A cada quinze minutos, alguém no mundo morre de Raiva. Esta é a triste realidade da situação até hoje. Todos os anos, a raiva mata quase 60.000 pessoas, principalmente crianças em países em desenvolvimento. Mais de 95% dos casos humanos são causados pela mordida de um cão infetado pela Raiva. No entanto, a doença pode ser eliminada. De fato, ao contrário de muitas outras doenças, já temos todas as ferramentas necessárias para erradicá-la. Cada nova vítima é, portanto, demasiado."* (OIE)

A 28 de setembro de 2016, em Paris, a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) e a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) reiteraram o seu apelo por um mundo livre da raiva humana, transmitida por cães, até 2030.

O tema desse ano - **Educar, Vacinar, Eliminar** - sumariza os passos necessários para alcançar esse objetivo, em linha com a visão global resultante da Conferência Global da OMS / OIE, organizada em colaboração com a FAO e a Aliança Global para o Controle da Raiva (GARC) realizada em dezembro de 2015.

As crianças em populações carentes e rurais são particularmente vulneráveis e enfrentam uma ameaça diária de raiva em quase todo o mundo. De todas as doenças tropicais negligenciadas, a raiva é uma das mais elevadas, com cerca de 59.000 mortes estimadas anualmente.

A raiva é 100% evitável com vacinas em animais e humanos. A maioria dos casos pode ser evitada através da vacinação de cães, evitando mordidas de cães e aumentando a conscientização entre as comunidades. Não há cura para a raiva, uma vez que os sintomas se desenvolvam, e as vítimas mordidas, invariavelmente, morrem com uma morte lenta e dolorosa, a menos que o tratamento pós-mordida seja prontamente administrado.

**Educar** - Uma pedra angular da eliminação da raiva é aumentar a consciência pública sobre a raiva como uma doença totalmente evitável. Campanhas de conscientização sobre a raiva adaptadas à situação local são essenciais para motivar a posse responsável de cães, incluindo a vacinação de cães contra a raiva, prevenir mordidas de cães e administrar primeiros socorros para vítimas de mordidas, incluindo lavagem de feridas e injeções pós-exposição à raiva. A conscientização estimula as comunidades a combater a raiva e promove o compromisso político nos níveis local, nacional, regional e internacional para alocar os recursos necessários.

**Vacinar** - A vacinação de cães previne a raiva na sua origem animal e impede a circulação do vírus da raiva. As vacinas humanas reduzem as fatalidades induzidas por mordidas de possíveis cães infectados pela raiva. É necessário um acesso mais amplo a vacinas e imunoglobulinas para cães e humanos seguras, eficazes e acessíveis em todas as comunidades em risco de raiva. A vacinação em massa de cães em áreas de risco tem se mostrado a intervenção de longo prazo mais eficaz em termos de custo para interromper a transmissão da raiva humana transmitida por cães.

**Eliminar** - Atingir zero mortes humanas por raiva transmitida por cães até 2030 é viável, mas depende de compromisso político e apoio. A Conferência Mundial contra a Raiva de 2015 promoveu uma abordagem gradual para ajudar os países a eliminar com sucesso a raiva, priorizando ações e alocando recursos.

A OMS, a OIE e a FAO, juntamente com países e parceiros, visam a eliminação da raiva através da educação e vacinação, contribuindo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, garantindo vidas saudáveis e promovendo bem-estar para todos, em todas as idades e em qualquer lugar.

Assim, dando cumprimento às normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ), às medidas de prevenção da raiva animal e de vigilância clínica e epidemiológica na RAM, conforme previsto na Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto e tendo em conta as especificidades administrativas e técnicas da Região Autónoma da Madeira, foi publicado o Despacho n.º 307/2016 de 27 de julho, do Diretor Regional de Agricultura, que define as regras a serem aplicadas nas campanhas de vacinação antirrábica e nas campanhas de identificação eletrónica dos cães existentes na R.A.M.

Tendo em conta a legislação referida e na sequência da publicação do EDITAL de 23 de janeiro de 2018, do Diretor Regional de Agricultura, relativo à "Profilaxia da Raiva e Outras Zoonoses - Vacinação Antirrábica e Identificação Eletrónica", desenvolveram-se campanhas oficiais de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica em 9 concelhos, nomeadamente:

Concelhos	Vacinação antirrábica		Total	Identificação eletrónica		Total
	Cães	Gatos		Cães	Gatos	
C. de Lobos	174	43	217	155	39	194
Santana	90	17	107	81	16	97
P. Santo	28	0	28	13	0	13
Funchal	903	0	903	602	0	602
Calheta	503	95	598	260	72	332
R. Brava	213	71	284	135	54	189
S. Vicente*	7	0	7	0	0	0
P. Sol	116	0	156	52	0	52
Machico	64	0	64	43	0	43
<b>Total</b>			<b>2364</b>			<b>1522</b>

\*Apenas em Ponta Delgada.

## 2.6 Planos de Erradicação da Tuberculose, Brucelose e Leucose Enzoótica Bovinas e da Brucelose dos Pequenos Ruminantes

Os Planos de Erradicação da Tuberculose, Brucelose e Leucose Enzoótica bovina e da brucelose dos Pequenos Ruminantes, tiveram início na Região Autónoma da Madeira (RAM) no ano de 2018.

O objetivo deste plano foi de ir ao encontro da diversa legislação comunitária e nacional, que determina que todos os efetivos sejam objeto de classificação sanitária obrigatória, além de toda a importância em termos de saúde pública e animal.

Estes planos foram implementados nas ilhas da Madeira e Porto Santo com vista à obtenção do estatuto de indemnidade para a RAM.

Numa primeira fase, visam a classificação sanitária de todos os efetivos e a avaliação epidemiológica das explorações e numa fase seguinte a manutenção dos estatutos de oficialmente indemne, cumprindo com as disposições comunitariamente previstas, para ser declarada "região oficialmente indemne" destas doenças.

### Efetivo Pecuário e Explorações Pecuárias Abrangidas no ano de 2018

	ANIMAIS			EXPLORAÇÕES		
	N.º Previsto	N.º Testado	Taxa de Execução	N.º Previstas	N.º Testadas	Taxa de Execução
<b>Bovinos</b>	4263	1441	<b>33,8%</b>	756	72	<b>9,52%</b>
<b>Pequenos Ruminantes</b>	760	351	<b>46,18%</b>	76	28	<b>36,84%</b>

### Dados Sobre os Testes de Diagnóstico

PROVA OFICIAL	TUBERCULOSE	BRUCELOSE		BRUCELOSE Peg. Ruminantes		LEUCOSE
	IDTC	RB	FC	RB	FC	ELISA
	1629	1536	1522	351	348	1044
Histopatologia	3	-	-	-	-	-
Teste Microbiológico	3	-	1	-	-	-

Em 2018, não foi possível dar cumprimento às ações dos programas em causa na totalidade das explorações pecuárias existentes na Região Autónoma da Madeira, por motivos que se prenderam com a insuficiência de recursos humanos habilitados para a sua plena execução.

De facto, face ao muito elevado número de explorações pecuárias existentes, a muito pequena dimensão das mesmas, e a sua grande dispersão pelo território, com base exclusivamente em recursos internos, não foi possível afetar e manter um número adequado de médicos veterinários que fosse permitindo, ao longo do tempo, desenvolver com a melhor dinâmica os programas sanitários em consideração.

Face a esta problemática, a Direção Regional de Agricultura procedeu à contratação de serviços externos veterinários para o efeito, ainda assim, verificou-se insuficiente para assegurar o cumprimento dos objetivos inicialmente estabelecidos.

### **3. Licenciamento sanitário e pareceres técnicos sobre a construção e funcionamento das instalações de criação e comercialização de animais de estimação, animais selvagens, espetáculos e exposições de animais, parques zoológicos, centros de atendimento médico-veterinário e demais estabelecimentos de prestação de cuidados a animais de companhia e exóticos**

#### **3.1 Centros de Atendimento Médico-Veterinário**

Os processos de classificação e autorização de atividade de CAMV's, em 2018, continuaram a não contar com a participação de médico veterinário municipal/de município, dada a sua inexistência nesta Região Autónoma. No entanto, de acordo com a informação dos municípios de Santa Cruz e de Câmara de Lobos espera-se que tal venha a ser possível em 2019.

Também em 2018 e na sequência das dúvidas surgidas sobre a interpretação do Decreto-Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto, relativamente à possibilidade dos consultórios veterinários, em determinadas condições, poderem exercer atividades de "grande cirurgia", no sentido do parecer conjunto da Direção-Geral de Alimentação (DGAV), da Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) e da Associação Portuguesa de Médicos Veterinários Especialistas em Animais de Companhia (APMVEAC), foi publicado o Despacho n.º 327/2018, de 6 de

dezembro, que define a interpretação do disposto na alínea d) do número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 184/2009 de 11 de agosto, que veio estabelecer o seguinte:

- A grande cirurgia, na qual se incluem as esterilizações de canídeos e felídeos do sexo feminino, pode também ser exercida nos CAMV classificados como Consultório Médico Veterinário, desde que possuam sala de cirurgia independente da sala de consulta, adequadamente equipada, bem como de zona de recobro, dotada de meios adequados que evitem deambulação ou fuga dos animais e que assegure, pelo menos, ventilação, temperatura, protecção e sossego apropriados, devendo solicitar autorização expressa para o efeito à autoridade competente, ou seja, à Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Direção Regional de Agricultura.
- Na pequena cirurgia, a praticar nos CAMV, qualquer que seja a sua tipologia, estão incluídas as orquiectomias em canídeos e felídeos do sexo masculino.

A 31 de dezembro de 2018, encontravam-se em funcionamento na RAM 28 Centros de Atendimento Médico Veterinário (CAMV) (mais três do que no ano anterior), sendo 1 hospital, 15 clínicas (4 reclassificações) e 12 consultórios.

### **3.1.1 Processos de Autorização de Atividade dos CAMV**

Quanto a processos de atividade, de acordo com o Decreto-Lei n.º 184/2009 de 11 de agosto e demais legislações aplicáveis, foram autorizados os seguintes:

#### **Hospital Veterinário:**

- A licença condicionada emitida a 14 de setembro de 2017, por falta de licença de utilização, foi prorrogada por 150 dias, até 14-08-2018 e por mais 150 dias, até ao dia 14-01-2019.

#### **Clínicas Veterinárias:**

- "Auqmia" (PT/RAM 003 CL), a 10 de janeiro – pedido de alterações.
- "Vetmachico" (PT/RAM 009 CL), a 5 de abril – pedido de reclassificação.
- "Centro Veterinário AMAW" (PT/RAM 011 CL), a 2 de maio – autorização prévia.
- "Espaço Gato" (PT/RAM 012 CL), a 6 de julho – autorização prévia.
- "Vet Clinic" (PT/RAM 013 CL), a 21 de setembro – pedido de reclassificação.
- "Vet Santa Cruz" (PT/RAM 014 CL), a 10 de dezembro – pedido de reclassificação.
- "Vet Santana" (PT/RAM 015 CL), a 12 de dezembro – pedido de reclassificação.

#### **Consultórios Veterinários:**

- "Vetcaniço" (PT/RAM 007 CN), a 26 de outubro.

Refira-se que a clínica veterinária “Centro Veterinário AMAW” (PT/RAM 011 CL) está licenciada apenas para as atividades de cirurgia do aparelho reprodutor, identificação e vacinação.

Sublinhamos uma vez mais a nossa convicção sobre a importância em haver um diploma que adapte à R.A.M. o Decreto-Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto, tendo em conta as especificidades desta Região, designadamente em matéria de internamento de animais para fins médico-veterinários, conforme proposta apresentada em tempo, nesse sentido.

### 3.1.2 Plano de Controlo dos CAMV

Em 2018, sob a coordenação da Dra. Mariana Boaventura Vela de Ornelas Afonso e com a colaboração do Dr. João Carlos de França Dória, executou-se o Plano Regional de Controlo dos Centros de Atendimento Médico Veterinários (PCAMV), baseado no elaborado pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), em consonância com o previsto no art.º 35.º do Decreto-Lei nº 184/2009, de 11 de agosto, no que se refere às competências atribuídas a estes Serviços, em matéria de fiscalização das normas constantes no referido diploma.

Os princípios orientadores e as ações desenvolvidas no âmbito deste plano de controlo decorrem das disposições legais relativas ao exercício da atividade nos CAMV, designadamente os requisitos quanto a instalações, organização e funcionamento.

O plano de controlo definido para este ano incidiu sobre o exercício da atividade dos CAMV, designadamente em consultórios e clínicas.

Assim, os controlos incidiram sobre 8 CAMV, dos quais 7 consultórios e 1 clínica, tendo-se superado a execução proposta pela DGAV.

Plano de Controlo dos Centros de Atendimento Médico-Veterinário						
Data do Controlo Oficial	Classificação do CAMV	N.º de Autorização	Denominação	Resultado do controlo	Irregularidades detetadas	Prazo para resolução
18/04/2018	Consultório	PT/RAM 006 CN	CONSULTÓRIO DOS ANIMAIS	Nenhuma irregularidade a assinalar		
18/04/2018	Consultório	PT/RAM 009 CN	VETMEDIS CÂMARA DE LOBOS	<b>Notificação das irregularidades</b>	n.º 1 do art. 15.º; n.º 1 do art. 14.º.	15 dias
06/06/2018	Consultório	PT/RAM 011 CN	CONSULTÓRIO VETERINÁRIO DA RIBEIRA BRAVA	Nenhuma irregularidade a assinalar		
06/06/2018	Consultório	PT/RAM 012 CN	CONSULTÓRIO VETERINÁRIO DE CALHETA	Nenhuma irregularidade a assinalar		
11/07/2018	Consultório	PT/RAM 005 CN	VETSANTACRUZ	Nenhuma irregularidade a assinalar		

11/07/2018	Consultório	PT/RAM 010 CN	VETMEDIS MACHICO	<b>Notificação das irregularidades</b>	art. 12.º; g) do art. 16.º	30 dias
21/11/2018	Consultório	PT/RAM 015 CN	VETSANTANA	Nenhuma irregularidade a assinalar		
19/12/2018	Clínica	PT/RAM 004 CL	VETMADEIRA	Nenhuma irregularidade a assinalar		

### 3.2 Alojamento para hospedagem de animais de companhia

O exercício da atividade de exploração de alojamento para hospedagem de animais de companhia rege-se pelo Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, que estabelece as normas mínimas de proteção dos animais de companhia, pela Lei n.º 95/2017, de 23 de agosto, que regula a compra e venda de animais de companhia em estabelecimentos comerciais e através da internet e pela Portaria n.º 67/2018, de 7 de março, que estabelece as regras a que obedece a compra e venda de animais de companhia, bem como as normas exigidas para a atividade de criação comercial dos mesmos, com vista à obtenção de um número de registo.

#### 3.2.1 Licenciamento de Alojamentos de Animais de Companhia

<b>Alojamentos Autorizados</b>			
<b>Data da Comunicação Prévia</b>	<b>Tipo de Alojamento</b>	<b>N.º de Autorização</b>	<b>Denominação Comercial</b>
2018/01/09	Reprodução/Criação	PT 6 003 FL	D'Atlantic Golden
2018/01/20	Hotel	PT 6 004 FL	Cantinho dos Animais
2018/01/19	Reprodução/Criação	PT 6 005 FL	Quinta do Cardo
2018/06/26	Hotel	PT 6 006 FL	VETCAT - Hotel
2018/06/22	Abrigo/Associação	PT 6 003 SFL	ANIMAD

#### 3.2.2 Plano de Controlo a Alojamentos de Animais de Companhia

O Plano de Controlo a Alojamentos de Animais de Companhia, proposto pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária para 2018, pretendeu dar cumprimento ao previsto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro atrás mencionado, no que diz respeito à obrigatoriedade de se realizarem ações de controlo regulares, na área do bem-estar animal. Este plano de controlo esteve a cargo da Dra. Mariana Boaventura Vela de Ornelas Afonso, com a colaboração da Dra. Maria Graça de Freitas C. da Silva Lemos Gomes e do Dr. João Carlos de França Dória, tendo por finalidade avaliar o cumprimento das normas mínimas de bem-estar animal nos alojamentos para animais de companhia, com particular incidência nos destinados à hospedagem de animais com fins lucrativos, quer sejam exclusivamente para venda (lojas de animais), quer para alojamento temporário (hotéis), bem como os destinados à criação comercial.

Os controlos incidiram sobre 11 alojamentos, dos quais 5 lojas de animais, 4 hotéis e 2 criadores comerciais, continuando a não ter sido possível controlar o único centro de recolha oficial (CRO) existente na R.A.M., no Porto

Santo, devido a diversos constrangimentos. Sublinhe-se que, por limitação dos meios humanos disponíveis, a execução dos controlos só teve lugar do 4.º trimestre do ano.

A uma das lojas em que tinham sido detetadas algumas irregularidades, em outubro 2017, tendo-lhe sido concedido um prazo para regularização das mesmas, apenas foi realizado um “controlo de seguimento”, em dezembro p.p., não se incluindo este estabelecimento no PCAC de 2018.

Plano de Controlo de Alojamentos de Animais de Companhia							
Data do Controlo Oficial	Tipo de Alojamento	N.º de Autorização	Denominação	Resultado do controlo	Irregularidades detetadas	Prazo para resolução	
1.º visita	21/11/2018	Hotel	PT 6 006 FL	VETCAT	<b>Notificação das irregularidades</b>	art. 5.º incompleto; n.º 1 e 4 do art. 25.º. n.º 1 do art. 11.º do DL 184/2009	90 dias
1.º visita	21/11/2018	Hotel	PT 6 004 FL	O Cantinho dos Animais	<b>Notificação das irregularidades</b>	art. 11.º	90 dias
1.º visita	29/11/2018	Loja	---	Loropark 2 - Ajuda	Nenhuma irregularidade a assinalar		
1.º visita	29/11/2018	Loja	---	Madfish	<b>Notificação das irregularidades</b>	art. 28.º: n.º 8 e 9; pássaros cantores e pombos – n.º 7; psitacídeos – b) n.º 12	30 dias
1.º visita	29/11/2018	Loja	---	O Mundo dos Animais	Nenhuma irregularidade a assinalar		
1.º visita	30/11/2018	Loja	---	Loropark 3 – Santa Quitéria	<b>Notificação das irregularidades</b>	d) n.º 1 do art. 5.º - mortos	90 dias
1.º visita	30/11/2018	Hotel	PT 6 001 FL	DOGTEL	<b>Notificação das irregularidades</b>	art. 5.º incompleto	90 dias
2.º visita 2017	11/12/2018	Loja	---	O Mundo do Bambi	Nenhuma irregularidade a assinalar		
1.º visita	11/12/2018	Hotel	PT 6 002 FL	Le Petz	Nenhuma irregularidade a assinalar		
1.º visita	17/12/2018	Loja	---	Loropark 1 - CC Anadia	Nenhuma irregularidade a assinalar		
1.º visita	18/12/2018	Criação comercial /Reprodução	PT 6 003 FL	D'Atlantic Golden	Nenhuma irregularidade a assinalar		
1.º visita	20/12/2018	Criação comercial /Reprodução	PT 6 005 FL	Quinta do Cardo	Nenhuma irregularidade a assinalar		

### 3.3 Animais selvagens, espetáculos e exposições de animais

Foi efetuado um controlo documental aos animais do circo que permaneceram na RAM durante a época natalícia de 2018, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 255/2009, de 24 de setembro, que estabelece as normas de execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) n.º 1739/2005, da Comissão, de 21 de outubro, relativo ao estabelecimento das condições de polícia sanitária aplicáveis à circulação de animais de circo e outros números com animais entre Estados membros e que aprova as normas de identificação, registo, circulação e protecção dos animais utilizados em circos, exposições itinerantes, números com animais e manifestações similares em território nacional.

### 3.4 Parques zoológicos

Infelizmente e não obstante as diligências anteriormente iniciadas, não houve avanços significativos nesta matéria, pelo que aguardamos que as entidades interessadas procedam às melhorias e adequações necessárias e procedam em conformidade.

## 4. Controlos no âmbito da proteção e bem-estar animal, relativamente a animais de interesse pecuário, de estimação, companhia e lazer, silvestres e selvagens, dos parques zoológicos e em eventos públicos ou privados em que se utilizem animais

### 4.1 Plano de Proteção Animal nos Locais de Criação

Espécies	N.º de Explorações Existentes	N.º de Controlos Previstos	N.º de Controlos Efetuados	Taxa de Execução
Galinhas Poedeiras	3	1	1	100%
Galinhas Reprodutoras	1	1	1	100%
Frangos	10	1	1	100%
Suínos	30	1	1	100%
Bovinos	762	4	4	100%
Ovinos	48	1	1	100%
Caprinos	17	1	1	100%

## 4.2 Plano de Proteção Animal no Transporte Rodoviário nos Locais de Destino (Matadouro)

Empresa	Data do Controlo	Espécie/Reses
Sérgio Manuel Duarte Gouveia	11/02/2018	Suínos
Nunes & Freitas	11/02/2018	Bovinos
Sérgio Manuel Duarte Gouveia	20/02/2018	Leitões
Ovo do Santo	27/02/2018	Aves
Luís Lino Vieira Batista	19/03/2019	Caprinos
Ricardo Paulo Freitas Dias	19/03/2019	Ovinos
Avipérولا	24/04/2019	Aves
Nunes & Freitas	15/05/2019	Aves
Esmoitada	18/06/2018	Bovinos
Avipérولا	24/07/2018	Aves
António Fernandes da Silva	25/07/2018	Bovinos
Fábio Miguel Góis Viveiros	31/07/2018	Aves
Gama & Gama	22/08/2018	Bovinos
Avipérولا	22/08/2018	Aves
Dionísio Marques de Mendonça	03/09/2018	Ovinos
Fábio Miguel Góis Viveiros	06/09/2018	Aves
João Augusto de Andrade	24/09/2018	Caprinos
Bovimadeira	26/09/2018	Bovinos
Avipérولا	27/09/2018	Aves
Fábio Miguel Góis Viveiros	23/10/2018	Aves
Avipérولا	12/11/2018	Aves
Avialmeida	28/11/2018	Aves
Gama & Gama	11/12/2018	Bovinos
Ovo do Santo	13/12/2018	Aves
<b>N.º de transportes controlados - 24</b>		

Nota – Estes controlos são efetuados pelos médicos veterinários da DIVA

### 4.2.1 Controlos Efetuados no Transporte Rodoviário nos Locais de Destino (Matadouro)

Locais de Destino (Matadouros)	Espécie Animal	N.º de Controlos Previstos	N.º de Controlos Efetuados	Taxa de Execução
SODIPRAVE	Aves	12	12	100%
CARAM	Suínos	1	1	
CARAM	Leitões	1	1	
CARAM	Ovinos	2	2	
CARAM	Caprinos	2	2	
CARAM	Bovinos	6	6	
<b>Total</b>		<b>24</b>	<b>24</b>	<b>100%</b>

## 4.3 Plano de Proteção dos Animais no Abate

Matadouros	Data do Controlo	Espécies
Sodiprave	29/01/2018	Aves
CARAM	12/02/2018	Suínos
CARAM	12/02/2018	Bovinos
CARAM	20/02/2018	Leitões

Sodiprave	06/03/2018	Aves
CARAM	20/03/2018	Caprinos
CARAM	20/03/2018	Ovinos
Sodiprave	29/05/2018	Aves
CARAM	19/06/2018	Bovinos
Sodiprave	21/06/2018	Aves
Sodiprave	25/06/2018	Aves
CARAM	23/08/2018	Bovinos
Sodiprave	20/09/2018	Aves
Sodiprave	02/10/2018	Aves
Sodiprave	02/11/2018	Aves
CARAM	12/12/2019	Bovinos

#### 4.3.1 Controlos de Bem-Estar Efetuados no Abate

Matadouros	Espécie Animal	Controlos Previstos	Controlos Efetuados	Taxa de Execução
SODIPRAVE	Aves	8	8	100%
CARAM	Caprinos	1	1	100%
CARAM	Ovinos	1	1	100%
CARAM	Suínos	1	1	100%
CARAM	Leitões	1	1	100%
CARAM	Bovinos	4	4	100%
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>	<b>16</b>	<b>100%</b>

Nota – Estes controlos são efetuados pelos inspetores sanitários da DIVA

#### 4.4 Plano de Proteção em Transporte Marítimo

Mês	N.º de Controlos Efetuados	N.º de Contentores	N.º de Animais	Incidência	Resultado	Obs.
Março	1	9	105	Bovinos	Não satisfatório	Foram elaborados os respetivos autos de notícia
Junho	1	10	128			
Setembro	1	11	137			
Dezembro	1	11	138			
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>41</b>	<b>508</b>			

**5. Controlo higiosanitário da movimentação, da utilização dos meios de transporte, dos locais de concentração, de apresentação ou de exposição dos animais e garantir os controlos veterinários de animais vivos, alimentos simples e compostos destinados à alimentação animal, no âmbito das trocas intracomunitárias e do mercado interno.**

**5.1 Entrada de Animais Vivos na RAM**

ESPÉCIES	ORIGEM	TOTAL
Bovinos	Portugal/Açores	3 079
Peixes ornamentais	Portugal	30 563
Tartarugas	Portugal	565
Hamsters	Portugal	310
Coelhos anões	Portugal	70
Passariformes	Portugal	1 030
Porcos da Índia	Portugal	60
Psitacídeos	Portugal	124
Pintos do dia ( <i>Gallus gallus</i> )	Portugal	104 790
	Espanha	22 700
Alevins de Dourada ( <i>Sparus aurata</i> )	Espanha	600 000
	França	2 660 000
<b>Total</b>		<b>3 423 291</b>

Nota – Este quadro refere as comunicações feitas à DPVP

**5.2 Saída de Animais Vivos da RAM**

O quadro abaixo menciona os movimentos de cães e gatos com destino ao espaço europeu, certificados através do sistema TRACES (Trade Control and Expert System), considerados de natureza comercial, uma vez que esses animais não viajaram acompanhados pelos detentores.

ESPÉCIES	DATA DE EMISSÃO	Qtd.	DESTINATÁRIO	PAÍS DE DESTINO
Canídeos	14/02/2018	3	Tierschutzverein Ahrweiler e.V.	Alemanha
	12/03/2018	3		
	23/03/2018	2		
	12/04/2018	3		
	29/06/2018	2		
	20/07/2018	1	Vamos Lá Madeira	
	14/09/2018	2	Tierschutzverein Ahrweiler e.V.	
	25/09/2018	2	Vamos Lá Madeira	
	03/10/2018	2	Tierschutzverein Ahrweiler e.V.	
	12/10/2018	3		
	02/11/2018	2		
	09/11/2018	2	Tierschutzverein Ahrweiler e.V.	
	19/11/2018	1	Vamos Lá Madeira	
	14/12/2018	2	Tierschutzverein Andernach und Umgebung e.V.	
	21/12/2018	2	Tierschutzverein Ahrweiler e.V.	
21/12/2018	2	Vamos Lá Madeira		

### 5.3 Controlos no Comércio Intracomunitário de Animais Vivos entrados na RAM

Espécie Animal	N.º de Animais	N.º de Certificados Recebidos*	Controlos Documentais (N.º Efetuados)	Controlos Documentais Previstos / Executados	Controlos Físicos (N.º Efetuados)	Controlos Físicos Previstos / Executados
<i>Gallus gallus</i> (Pintos do Dia)	30 367	4	4	60%/100%	1	10%/10%
<i>Sparus aurata</i> (Alevins Dourada)	4 540 000	22	22		2	
<i>Sparus aurata</i> (Larvas Dourada)	1 500 000	1	1		0	
<b>Total</b>	<b>6 070 367</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>60% / 100%</b>	<b>3</b>	<b>10% / 10%</b>

\*Certificados TRACES recebidos na unidade veterinária local (UVL)

### 5.4 Entrada de Alimentos Simples e Compostos Destinados À Alimentação Animal

ALIMENTOS	ORIGEM	TOTAL (kg)
Alimento Composto para Bovinos	Portugal	34 900
Alimento Composto para Peixes	Portugal	565 370
Alimento Composto para Aves	Portugal	435 800
Alimentos Simples (sêmea de trigo)	Portugal	24 840
Alimento Composto para Suínos	Portugal	65 440
Alimento Composto para Ovinos	Portugal	13 320
Alimento Composto para Coelhoos	Portugal	122 710
Aditivos alimentares	Portugal	0

## II. Produção Pecuária

### 1. Coordenação, controlo e garantia do funcionamento dos sistemas informáticos de natureza pecuária para controlo zootécnico, identificação e registo dos animais de produção, designadamente o iDigital/SNIRA

#### Identificação de Bovinos, Ovinos, Caprinos e Suínos

Concelhos	Bovinos		Caprinos	Ovinos	Suínos
	Nascidos	Marca Auricular de Substituição	Nascidos		
Funchal	100	1	0	13	159
Câmara de Lobos	5	1	1	8	0
Ribeira Brava	74	1	3	7	0
Ponta do Sol	157	3	0	0	11
Calheta	276	4	0	6	0
Porto Moniz	38	0	2	11	0
São Vicente	6	1	0	10	0
Santana	74	0	1	3	2
Machico	32	2	0	25	0
Santa Cruz	26	4	24	67	6
Porto Santo	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>788</b>	<b>17</b>	<b>31</b>	<b>150</b>	<b>178</b>

### 2. Coordenação das atividades de melhoramento animal, nomeadamente a inseminação artificial, o contraste leiteiro, a inscrição em registos zootécnicos ou livros genealógicos, assim como da avaliação genética de reprodutores. Registo, aprovação e controlo das atividades de produção, de introdução no mercado e de utilização de alimentos para animais

#### Inseminação Artificial

Concelhos	Pedidos	Realizadas	Não Realizadas	Execução
Funchal	1	0	1	-
Câmara de Lobos	0	0	0	-
Ribeira Brava	7	1	6	14,3%
Ponta do Sol	0	0	0	-
Calheta	0	0	0	-
Porto Moniz	0	0	0	-
São Vicente	0	0	0	-
Santana	3	1	2	33,3%
Machico	1	1	0	100%
Santa Cruz	0	0	0	-
Porto Santo	0	0	0	-
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>25%</b>

Mantém-se todas as constricções anteriores ao desenvolvimento deste serviço, ou seja, a falta de técnicos especializados, de viaturas autónomas e de um serviço de abastecimento de azoto líquido adequado.

### 3. Coordenação do licenciamento das explorações pecuárias e atualização dos registos destas e dos respetivos efetivos pecuários

#### Licenciamento de Explorações Pecuárias

O licenciamento da atividade pecuária rege-se pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2015/M, de 20 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, que aprova o Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), retificado pela Declaração de Retificação n.º 31/2013, de 24 de julho. Aplica-se ainda a Norma Procedimental n.º 1/DRA/2018, de 14 de março, relativa à detenção caseira e classe 3.

#### 3.1 Registos e licenciamentos da atividade pecuária

Concelhos	Novos Requerimentos	Processos concluídos/licenciados				
		Detenção Caseira	Classe 3	Classe 2	Classe 1	Total
Funchal	32	13	7	0	0	20
C. Lobos	14	9	3	0	0	12
R. Brava	18	12	5	0	0	17
P. Sol	39	29	8	0	0	37
Calheta	56	30	12	0	0	42
P. Moniz	22	13	4	0	0	17
S. Vicente	14	8	2	0	0	10
Santana	19	13	3	0	0	16
Machico	14	5	2	0	0	7
S. Cruz	33	15	11	0	0	26
P. Santo	5	0	4	0	0	4
<b>Total</b>	<b>266</b>	<b>147</b>	<b>61</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>208</b>

#### 3.2 Explorações pecuárias na R.A.M

Concelho	N.º explorações	Detenção Caseira	Classe 3	Classe 2	Classe 1	N.º de Animais (Capacidade máxima)								
						Bovinos		Ovinos	Caprinos	Suínos	Aves	Cavalos	Coelhos	Caracóis
						Carne	Leite							
Funchal	26	13	7	0	0	42	0	98	20	43	740	0	17	
C. Lobos	13	9	3	0	0	22	0	9	11	3	73	0	0	
R. Brava	20	12	5	0	0	45	0	6	6	8	34	0	0	
P. Sol	37	29	8	0	0	95	0	23	2	12	360	0	0	
Calheta	45	30	12	0	0	49	8	6	14	0	152	0	35	2 000/m²
P. Moniz	18	13	4	0	0	29	0	6	7	2	40	0	115	
S. Vicente	11	8	2	0	0	11	0	13	16	0	212	0	10	
Santana	22	13	3	0	0	36	10	0	12	12	200	0	0	
Machico	9	5	2	0	0	7	0	43	37	1	135	0	0	
S. Cruz	38	15	11	0	0	41	0	122	28	19	2895	0	140	
P. Santo	7	0	4	0	0	0	0	2	25	0	0	6	0	
<b>Total</b>	<b>246</b>	<b>147</b>	<b>61</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>377</b>	<b>18</b>	<b>328</b>	<b>178</b>	<b>100</b>	<b>4841</b>	<b>6</b>	<b>317</b>	<b>1</b>

## **4. Gestão dos centros de fomento pecuário, nomeadamente da Estação Zootécnica da Madeira e do Centro de Ovinicultura da Madeira**

### **4.1 Estação Zootécnica da Madeira**

#### **Generalidades**

A Estação Zootécnica da Madeira (EZM), tutelada pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, Direção Regional de Agricultura, com gestão técnico-administrativa da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária situa-se nas Portas da Vila, Concelho do Porto Moniz, a uma altitude de cerca de 650m e ocupa uma área total de 38,54ha. A exploração divide-se em 11 parcelas, praticamente planas, divididas por taludes com coberto vegetal (enrelvamento). A Superfície Agrícola Útil ocupa uma área de 18,62 ha, dividida pelos parcelários com os números 2956359973005 (16,60 ha); 2956363425010 (0,68 ha); 2956366403007 (1,02 ha); 2956367907018 (0,17 ha) e 2956367907019 (0,15 ha) com pastagens permanentes de sequeiro para alimentação animal. Está registada uma área florestal arborizada com 17,56 ha dividida pelos parcelários 2956354973001 (12,71 ha) e 2956363425012 (4,85 ha) com espécies endémicas e algumas espécies exóticas como o pinheiro e o eucalipto. A restante área, equivalente a 2,36 ha está ocupada por instalações para animais, edificações sociais (Parcelário nº 2956367907011), improdutivos e vias de acesso.

A EZM está registada na plataforma iDigital com a marca de exploração PTZFA01 para a Classe 3 do NREAP, autorizada para um limite de 15 CN. No entanto, a dimensão da exploração, quer em superfície forrageira, quer em instalações para animais permite aumentar a sua capacidade nominal, pelo que deverão ser criadas condições adicionais, pelo que foram abertos os procedimentos concursais para permitir o investimento na reabilitação das infraestruturas e a criação de condições que permitirão aumentar o efetivo animal e a reclassificação da exploração e o seu licenciamento na Classe 2 do NREAP.

#### **Maneio Alimentar**

Como qualquer exploração pecuária, a alimentação, na EZM, desempenha um papel fundamental na produtividade, sanidade e bem-estar dos animais. A alimentação dos bovinos, baseia-se na ingestão de erva, respeitando a fisiologia digestiva dos animais e otimizando a sua capacidade de aproveitamento de alimentos não diretamente utilizáveis pelo Homem, com a aposta num sistema autossuficiente baseado na manutenção de encabeçamentos reduzidos de animais rústicos e na satisfação das necessidades nutritivas com alimentos produzidos na própria exploração, nomeadamente através do pastoreio rotacional.

Com este sistema, que permite otimizar a produtividade forrageira constata-se que é possível aumentar o efetivo animal da EZM sem afetar a sustentabilidade da exploração. Mais uma vez, este ano, não foi necessário recorrer à aquisição de alimentos compostos comerciais para alimentar o efetivo animal da EZM, embora tenha

sido distribuída alguma ração que foi adquirida e não consumida pelos animais em exposição na Feira Agropecuária do Porto Moniz.

Ainda durante o ano 2018 e apesar dos poucos recursos em equipamento e recursos humanos foi possível apanhar erva para conservação, através da fenação de uma área de cerca de 2 hectares, ficando a restante área para consumo em fresco quer através do pastoreio direto, quer através do corte e distribuição na manjedoura.

### **Maneio Reprodutivo**

Durante o ano 2018 foi renovada a intenção de promover a produção de raças bovinas autóctones, apesar de no ano anterior ter sido adquirido um efetivo de animais da raça exótica Limousine, composta por 1 macho e 5 fêmeas. A Estação Zootécnica da Madeira tinha no início do ano 2018, um total de 19 bovinos, num efetivo composto por 7 fêmeas reprodutoras da raça Minhota, 4 fêmeas da raça Limousine, 2 machos da raça Limousine, 2 vacas cruzadas e 4 animais jovens, 2 machos e 2 fêmeas, cruzados, para venda para recria.

Durante o ano de 2018, nasceram 9 animais (4 machos e 5 fêmeas), sendo apenas 1 macho registado no Livro Genealógico da Raça Limousine, depois de avaliado pelos representantes da ACL.

Todos os outros animais foram registados como cruzados de carne. Destes 9 animais, 3 machos, incluindo o de raça pura Limousine, foram vendidos para recria.

Ainda durante este ano entraram na exploração 2 núcleos de animais de raças autóctones portuguesas. Uma manada de animais da raça bovina Barrosã, composta por 1 macho e 3 fêmeas e uma manada de animais da raça Minhota, com 1 macho e 3 fêmeas para substituir o efetivo inicial desta raça, agora bastante envelhecido (os animais mais velhos são nascidos em 2004).

Em 2018 registou-se apenas 1 morte, de uma fêmea da raça Minhota, por suspeita de hematúria. Durante o ano saiu ainda 1 animal para abate e foram vendidos outros 6 animais para outras explorações.

### **Plano sanitário**

Continua a não existir nenhum plano sanitário aprovado para a Estação Zootécnica da Madeira. No entanto, em 2018 foram efetuados testes de controlo de Brucelose, Tuberculose e Leucose Bovina, no âmbito do Plano Nacional de Erradicação destas zoonoses, com resultados negativos para todos os animais testados.

### **Outras atividades**

Durante o ano de 2018, continuou-se os trabalhos desenvolvidos na horta pedagógica, com recurso a técnicas de agricultura biológica e regenerativa como a não mobilização, o empalhamento, as consociações e outras que visam a obtenção de alimentos saudáveis sem recurso a pesticidas e fertilizantes químicos de síntese. Durante o ano recebemos algumas visitas quer de estudantes estrangeiros, Escuteiros, jovens agricultores em formação e crianças no âmbito das Atividades de Tempos Livres da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas

durante as quais pudemos mostrar as técnicas utilizadas e o conceito e benefícios da Agricultura Biológica, adaptando os conhecimentos às faixas etárias e objetivos das visitas.

### **Perspetivas para 2019**

Em Março de 2018, o Governo Regional aprovou a candidatura ao PRODERAM que permitirá apoiar a obra de requalificação e reabilitação da Estação Zootécnica da Madeira, lançada no final deste ano com a instalação de um novo modelo agroflorestal perspetivando-se a considerável melhoria das condições de trabalho e de produção ao mesmo tempo que permitirá a diversificação da atividade e a valorização do espaço e dos produtos e serviços a fornecer pela EZM.

Com o investimento na EZM, nomeadamente na criação de infraestruturas de contenção e manutenção dos animais em pastoreio, espera-se poder contribuir para a implementação e divulgação de modelos de silvo-pastorícia que em nossa opinião deveriam ser adotados como estratégia regional no setor da pecuária e florestas, nomeadamente pela diversificação da atividade, pela valorização da floresta e da paisagem, pela diminuição de carga combustível e manutenção da segurança das pessoas, pela ocupação do território rural, pela desmistificação dos impactos do pastoreio na região, entre outros.

Espera-se voltar a contribuir para a promoção e divulgação do património genético português, com a multiplicação de animais de raças portuguesas e dispersão pelas diferentes explorações regionais, com a venda de animais para recria a preço de fomento, assim como o desenvolvimento de ações de sensibilização do interesse de preservação e aposta na produção de animais de qualidades e diferenciação do produto que é colocado no mercado.

Ainda relativamente à valorização do património genético animal, a EZM pretende vir a contribuir nesta matéria cedendo espaço e apoio técnico para avaliar o interesse de desenvolver estudos no sentido de perceber se a Madeira tem animais de interesse zootécnico com potencial de registo de raças autóctones, nomeadamente de aves, como a palheira da Madeira, estando neste momento a avaliar a possibilidade de uma candidatura a fundos comunitários que permitam realizar os estudos, a cabra da serra e da Deserta Grande, manifestando já a intenção junto da Secretaria do Ambiente e dos Recursos Naturais de poder ter alguns indivíduos daquela população para estudo e conservação *ex situ* e ainda do porco da serra e dos bovinos vulgarmente denominados por “mestiços madeirenses”.

### **Constrangimentos**

A falta de mão-de-obra e o envelhecimento dos funcionários existentes continua a ser o fator que mais condiciona o pleno funcionamento da Estação Zootécnica da Madeira uma vez que os trabalhos diários que exige a exploração estão muito dependentes da qualificação, capacidade e motivação dos seus recursos humanos.

## **4.2 Centro de Ovinicultura da Madeira**

O COM continua a aguardar uma decisão política definitiva relativamente ao seu futuro. Mantém-se um efetivo mínimo de animais da espécie ovina bem como um grupo de funcionários de modo a assegurar o funcionamento básico desta unidade zootécnica.

Entretanto, têm surgido alguns problemas estruturais resultantes da degradação natural dos equipamentos, nomeadamente dos quadros elétricos, que requerem resolução com a brevidade possível.

## **5. Execução dos planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos, dos materiais em contato com géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal e dos alimentos para animais**

### **5.1 Plano de Controlo Oficial da Alimentação Animal (CAA)**

Em 2018 a execução do Plano de Controlo Oficial da Alimentação Animal (CAA) na RAM foi integralmente realizada de acordo com o Plano Nacional.

Assim, foram efetuados controlos físicos, com colheitas de amostras para efeitos de análise.

As colheitas de amostras de alimentos para animais nos diversos tipos de operadores do setor consistiram em colheitas de alimentos compostos e de águas de abeberamento.

Estas amostras foram enviadas para análise nos seguintes laboratórios: Laboratório de Controlo da Alimentação Animal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV), Laboratório de Físico-Química da Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e Laboratório privado NEOTRON, em Itália.

Os resultados obtidos foram todos conformes, com exceção de um resultado analítico onde foi encontrado um componente acima dos máximos legais admissíveis.

Perante a não conformidade detetada, foram seguidos os procedimentos descritos no Procedimento Específico relativo ao Plano Operacional de Intervenção no âmbito da Alimentação Animal, bem como no Manual de Procedimentos no âmbito do controlo Oficial da Alimentação Animal (ações em caso de não conformidade).

Aquando do conhecimento do resultado analítico não conforme, foi dado início à instrução do processo de contraordenação, com levantamento do respetivo auto de notícia e notificação ao proprietário do estabelecimento a questionar se pretendia a realização da análise de recurso.

O operador económico em causa decidiu pela realização de contra-análise de recurso, cujos resultados não são ainda conhecidos.

<b>Análises realizadas no INIAV</b>					
<b>Espécie Pecuária/ Material Vegetal</b>		<b>Pesquisas Analíticas (Parâmetros Testados)</b>	<b>N.º Amostras Previstas</b>		<b>N.º Amostras Realizadas</b>
			<b>Alimento Composto/ Matéria Prima</b>	<b>Água</b>	
Bovinos/ Acabamento – Exploração Pecuária		B-Agonistas	4	4	8
		Constituintes Origem Animal		-	
Frangos/ Crescimento – Explorações Pecuárias		Quinoxalinas	2	2	4
		Constituintes Origem Animal		-	
Suínos Engorda/Acabamento – Explorações Pecuárias		B-Agonistas	4	4	8
		Quinoxalinas		-	
		Constituintes Origem Animal		-	
Aquicultura (Pisciculturas)		DNA Ruminante	1	-	1
Galinhas Poedeiras – Fabricantes		Salmonella	3	-	3
		Constituintes Analíticos			
		Coccidiostáticos (resíduos)			
		Constituintes Origem Animal			
Frangos/ Crescimento – Fabricantes		Salmonella	1	-	1
		Coccidiostáticos (aditivos)			
		Constituintes Origem Animal			
Suínos Engorda/Acabamento – Fabricantes		Salmonella	1	-	1
		Constituintes Analíticos			
		Coccidiostáticos (resíduos)			
		Metais pesados (Mercúrio, Cádmio e Chumbo)			
		Constituintes Origem Animal			
Matérias Primas de Origem Vegetal (Fabricantes)	Outros Cereais e Subprodutos	Salmonella	2	-	2
	Milho e Derivados	Salmonella	1	-	1
<b>Total</b>			<b>19</b>	<b>10</b>	<b>29</b>

<b>Análises Realizadas na ASAE</b>					
<b>Espécie Pecuária/ Material Vegetal</b>		<b>Pesquisas Analíticas (Parâmetros Testados)</b>	<b>N.º Amostras Previstas</b>		<b>N.º Amostras Realizadas</b>
			<b>Alimento Composto/ Matéria Prima</b>	<b>Água</b>	
Frangos/ Crescimento – Fabricantes		Micotoxinas - Aflotoxinas	1	-	1
		Dioxinas e PCB's análogos de Dioxinas			
Suínos de Engorda/Acabamento – Fabricantes		Micotoxinas - Aflotoxinas	1	-	1
		Dioxinas e PCB's análogos das Dioxinas			

Matérias Primas de Origem Vegetal (Fabricantes)	Outros Cereais e Subprodutos	Micotoxinas - Aflotoxinas	2	-	2
	Milho e Derivados		1	-	1
		<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>5</b>

<b>Análises Realizadas na NEOTRON</b>					
Espécie Pecuária/ Material Vegetal	Pesquisas Analíticas (Parâmetros Testados)	N.º Amostras Previstas		N.º Amostras Realizadas	
		Alimento Composto/ Matéria Prima	Água		
Frangos – Crescimento/ Acabamento – Exploração	Nitrofuranos	2	2	4	
Aquicultura	Nitrofuranos	1	-	1	
	Cloranfenicol				
Galinhas Poedeiras – Fabricantes	Micotoxinas – Ocratoxina	1	-	1	
	Resíduos de Antibióticos				
Frangos – Crescimento/ Acabamento – Fabricantes	Micotoxinas – Ocratoxina	1	-	1	
	Resíduos de Antibióticos				
Suínos de Engorda/ Acabamento – Fabricantes	Micotoxinas – Ocratoxina, Deoxinivalenol e Zearalenona	1	-	1	
	Resíduos de Antibióticos				
Matérias Primas de Origem Vegetal	Outros Cereais e Subprodutos	2	-	2	
	Milho e Derivados	1	-	1	
		<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>11</b>

No que diz respeito aos controlos documentais foram detetadas algumas não conformidades que foram alvo de adequado e imediato tratamento no próprio ato de vistoria.

Actividades	Existências*	N.º de controlos executados	N.º de não conformidades detetadas	Tipo de não conformidades detetadas	Medidas corretivas
Explorações pecuárias	Não aplicável **	17	5	4 – Inexistência de registos documentais. 1 – Condições não adequadas de armazenamento.	Informação direta no local para melhoria da situação.
Industriais de alimento composto	2	1	0	-	-
Fabricantes de alimento medicamentoso (FAM) ***	1	1	0	-	-
Produtor de subprodutos e derivados de origem vegetal	3	2	0	-	-
Distribuidor de alimentos para animais	13	4	0	-	-
Transportadores de alimentos para animais	2	1	0	-	-

Retalhistas de alimentos para animais de criação	19	3	1	Não existência de local para alimentos não conformes.	Informação direta no local para melhoria da situação.
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>29</b>			

\* Planificado a partir do SIPACE \*\* Amostra da Condicionalidade \*\*\* Industriais e autoprodutores

## 5.2 Produção de leite com destino à transformação e consumo

2018	N.º de Produtores	Leite Vendido (Litros)	Leite Comprado (Litros)		
			SANTOQUEIJO	REQUEJEMA	FÁBRICA MASSA
Janeiro	28	139 800,50	115 390,50	24 410,00	0,00
Fevereiro	28	127 909,00	10 845,00	19 455,00	0,00
Março	27	140 991,50	119 531,50	21 460,00	0,00
Abril	27	138 963,50	118 658,50	20 305,00	0,00
Maiο	28	169 526,00	140 305,00	29 221,00	0,00
Junho	28	169 484,50	142 715,50	26 769,00	0,00
Julho	28	176 635,00	148 360,00	28 275,00	0,00
Agosto	29	174 814,00	147 649,00	26 205,00	960,00
Setembro	29	153 365,00	127 574,00	24 871,00	920,00
Outubro	27	154 029,50	125 664,50	27 505,00	860,00
Novembro	24	145 976,50	119 316,50	25 780,00	880,00
Dezembro	25	147 930,00	123 615,00	23 465,00	850,00
<b>Total</b>		<b>1 839 425,00</b>	<b>1 537 234,00</b>	<b>297 721,00</b>	<b>4 470,00</b>

### III. Ações Diversas

#### 1. Ações de sensibilização

##### 1.1 “O que eu preciso saber sobre o meu animal de companhia”

Deu-se continuidade ao projeto “O que eu preciso saber sobre o meu animal de companhia”, com o objetivo de sensibilizar e consciencializar, sobretudo os alunos do primeiro ciclo de ensino, para o tema do abandono e dos maus tratos infligidos aos animais de companhia.

Os alunos que participaram nestas ações de sensibilização demonstraram um grande interesse nos temas abordados, com destaque para a distinção e caracterização das várias espécies de animais de companhia, sobretudo para as mais comuns como o cão e o gato, as suas condições de adoção, alojamento, alimentação, higiene, cuidados médico-veterinários e as regras que visam uma detenção consciente e responsável desses animais.

Este projeto continuou a contar com a colaboração dos médicos veterinários Pedro Delgado, João Carlos Dória, Graça Gomes, Mariana Afonso e Tânia Ornelas, em representação da Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Médicos Veterinários, que tiveram a seu cargo as diversas ações de sensibilização.

Em 2018, o programa abrangeu 13 escolas, num total de 1202 alunos.

#### 2. Controlos de Condicionalidade Animal

Exploração	Marca Exploração	Concelho	Freguesia	Espécie
Manuel Sousa de Agrela	PTZEJ80	Calheta	Estreito da Calheta	Bovina
Manuel Estevão da Silva	PTZBA33	C.ª de Lobos	Curral das Freiras	Bovina
Manuel Luís Spinola de Sousa	PTZIB15	Machico	Sto. António da Serra	Bovina
Isidro Gonçalves Perrigil	PTZDA31	Ponta do Sol	Canhas	Bovina
Luís Miguel Rodrigues Pereira	PTZDF30	Ponta Sol	Ponta do Sol	Bovina
Fernando Andrade de Jesus	PTZDD23	Ponta do Sol	Ponta do Sol	Bovina
Roberto dos Santos Cabral	PTZDH41	Ponta do Sol	Ponta do Sol	Bovina
José Marinha Caldeira Menezes	PTZFG09	Porto Moniz	Seixal	Bovina
Isidro Valerio Goes Mendonça	PTZLA06	Porto Santo	Porto Santo	Caprina
Gilberto Pestana Fernandes	PTZCG04	Ribeira Brava	Campanário	Bovina
António Emilio Nunes Vieira	PTZJF78	Santa Cruz	Santa Cruz	Ovina
Bovimadeira - Exploração de Bovinos da Madeira, Lda	PTZJC79	Santa Cruz	Sto. António da Serra	Bovina
Zino - Consultadoria e Prestação de Serviços Lda	PTZJE08	Santa Cruz	Sto. António da Serra	Ovina
César dos Santos Gerardo de Andrade	PTZH566- R	Santana	São Jorge	Bovina
Manuel Carlos de Sousa Nóbrega	PTZHO52-R	Santana	São Jorge	Bovina
Jacinto Fernandes dos Santos	PTZGB50	São Vicente	Ponta Delgada	Bovina
Exploração de Gado Esmoitada	PTZGD56	São Vicente	São Vicente	Bovina

N.º de explorações controladas - 17

### 3. Feira do Gado do Porto Moniz

De 13 a 15 de julho, teve lugar a 63.<sup>a</sup> edição da Feira Agropecuária do Porto Moniz, vulgarmente designada como a “Feira do Gado”, com o êxito que a caracteriza.

Trata-se de um certame que pretende acolher anualmente o que de melhor se faz no sector primário e durante os três dias do evento ali acorreram largos milhares de visitantes, entre eles muitos emigrantes que nesta altura do ano se encontram na sua terra natal a passar as suas férias estivais.

Nesses dias, ocorreram diversas atividades, desde ações de sensibilização direcionadas para o público infantil, que este ano teve um espaço próprio, passando pelo tradicional leilão de gado e a tosquia de ovelhas.

Segundo o Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Dr. José Humberto de Sousa Vasconcelos, nos últimos três anos o Governo Regional já investiu mais de 600 mil euros na requalificação do recinto onde decorre a Feira Agropecuária do Porto Moniz, melhorando as condições oferecidas aos expositores e visitantes, nomeadamente através da renovação dos diversos espaços de exposição e dos acessos.

O governante também anunciou a recuperação e requalificação da Estação Zootécnica da Madeira, situada nas Portas da Vila, Porto Moniz, com inauguração em princípio prevista para 2019.

Previamente à realização do evento, ocorreram as habituais concentrações de gado, para seleção e classificação do gado que iria ser apresentado no certame. O júri foi constituído por médicos veterinários e engenheiros zootécnicos que desempenham funções na Direção Regional de Agricultura, tendo a seleção dos animais da espécie bovina ocorrido em freguesias do concelho do Porto Moniz e do concelho da Calheta.

Quanto à Feira propriamente dita, estiveram presentes em exposição cerca de 31 bovinos, acrescido dos animais de três empresas e dos serviços oficiais. Estiveram expostos, ainda, coelhos, aves, ovinos e suínos, de cerca de 19 produtores, além da já habitual exposição de aves exóticas, além de animais pertencentes à SRAP.

Este ano foi criado um espaço próprio para as crianças, de forma a pintarem desenhos de animais, expondo-se, ainda, os trabalhos apresentados pelas crianças de várias escolas na sequência do tema “Um Animal, Um Amigo”. Aliás, neste mesmo espaço, foram apresentados os resultados da iniciativa promovida ao longo do ano letivo pela SRAP/DRA em parceria com a Delegação Regional da Madeira da OMV, sobre o tema “O que eu preciso de saber sobre o meu animal de companhia?”.

Integrado no seu programa, realizou-se pela primeira vez nesta Região uma prova de “Mondioring”, com o tema “Do Mar à Serra”, um desporto que testa as capacidades e habilidades dos canídeos que nela participam e que conta com o reconhecimento do Clube Português de Canicultura, abrindo oficialmente a época 2018/2019 do campeonato nacional desta modalidade. Estas provas englobam exercícios de obediência, exercícios de salto e exercícios de mordida, que se realizam num recinto vedado, com diverso material.

Apresentaram-se à prova 5 cães e respetivos condutores, sendo que três animais viajaram, propositadamente, do território continental para participarem. Os cães distribuíram-se por dois graus de exigência, incluindo o mais

exigente. A prova contou com a participação de um júri internacional, Sr. Celso Alves, cativando a atenção de muitos espetadores. A organização desta prova esteve a cargo da SRAP/DRA, incluindo esta Divisão, contando com o apoio de outras entidades.

A animação musical, com artistas de música ligeira, banda de música e grupos de folclore, sem esquecer os tradicionais “comes e bebes”, foram também motivo de grande procura por parte dos visitantes ao longo dos três dias da Feira.

Este certame terminou no domingo, com a visita do Presidente do Governo Regional, tendo participado na Missa Campal e na entrega dos prémios aos melhores produtores de animais e restantes expositores.

#### **4. Publicações no portal de Divulgação de Informação do Comércio Agroalimentar da Direção Regional de Agricultura (DICA)**

Em 2018, publicaram-se na revista digital de Divulgação de Informação do Comércio Agroalimentar – DICA, da Direção Regional de Agricultura, com o endereço eletrónico <https://dica.madeira.gov.pt/>, 44 artigos, nos quais se incluem Artigos de Autor, Editais, Avisos e Notas Informativas, relacionados com o conteúdo funcional da DSAV/DPVP.

<b>Edição N.º</b>	<b>Data</b>	<b>Publicações</b>
256	2018-01-10	A silagem
257	2018-01-17	Um sucesso a dar continuidade em 2018! - balanço da iniciativa e novas ações - “O que eu preciso de saber sobre o meu Animal de Companhia?”
257	2018-01-17	Febre Catarral Ovina ou Doença da Língua Azul
259	2018-01-31	NOTA INFORMATIVA - Nota Informativa n.º 1/2018/PSA
263	2018-02-28	AVISO – Vacinação antirrábica e identificação eletrónica no Concelho do Funchal
269	2018-04-11	Alerta aos apicultores – Loque americana
269	2018-04-11	Aviso sobre a Declaração de Existências de Suínos
272	2018-05-02	As obrigações dos produtores pecuários
274	2018-05-16	Estudo sobre a prevalência de zoonoses e outras patologias nos animais errantes
275	2018-05-23	NOTA INFORMATIVA – Peste Suína Africana
275	2018-05-23	ALERTA – A Aethinose – alerta aos Apicultores
277	2018-06-06	EDITAL – Febre Catarral Ovina ou Doença da Língua Azul
278	2018-06-13	Visita de trabalho à RAM da Associação de Criadores de Bovinos da Raça Limousine
279	2018-06-20	A produção de codornizes
281	2018-07-04	NOTA INFORMATIVA – Febre Aftosa no Mundo e medidas preventivas para Portugal
285	2018-08-01	A importação de abelhas - ALERTA
286	2018-08-08	AVISO – Declaração de Existências de Suínos em agosto
288	2018-08-22	AVISO – Plano de controlo e erradicação da Doença de Aujeszky em agosto
289	2018-08-29	NOTA INFORMATIVA – Normas de bem-estar no transporte rodoviário de animais
290	2018-09-05	Critérios de avaliação do estado de frescura do pescado
290	2018-09-05	Saiba mais sobre a Peste Suína Africana
292	2018-09-19	Peste Suína Africana – DGAV aumenta o nível de alerta
294	2018-10-03	A produção de avestruzes

294	2018-10-03	AVISO – Aumento do nível de alerta preventivo da Peste Suína Africana
298	2018-10-31	NOTA INFORMATIVA – Febre Catarral Ovina ou Doença da Língua Azul
299	2018-11-07	INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL – Peste Suína Africana - recomendações
305	2018-12-19	O parasitismo na produção pecuária - Helminntoses
305	2018-12-19	Bem-estar de animais de companhia na Escola Agrícola da Madeira

## 5. Outras publicações/divulgações

A DPVP, continua a promover a divulgação de regras de execução e de boas práticas através do correio eletrónico.

As entidades-alvo foram essencialmente os municípios, as juntas de freguesia, as casas do povo, os médicos veterinários clínicos e respectivo Conselho Regional da Ordem, as corporações da PSP e da GNR, as associações privadas de proteção animal, etc.

No âmbito da colaboração informal que há diversos anos vem-se verificando com o sítio [www.vetbiblios.pt](http://www.vetbiblios.pt) continua-se a manter uma página da web com a lista atualizada dos animais de companhia desaparecidos e recuperados, ao qual foi acrescida uma página com a lista dos CAMV, bem como outra com a lista dos alojamentos para animais de companhia autorizados na RAM.

## IV. Recursos

### 1. Recursos Humanos

No ano em referência, a DPVP teve afetos aos seus serviços os colaboradores seguintes:

Nome	Categoria Profissional	Formação académica	Obs.
Ana Silvia dos Santos	Técnico Superior	Engenharia Zootécnica	Sede - Funchal
Filipa Isabel de Freitas Correia Delgado**	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Chefe de Divisão
Florinda Rosa Coelho Perestrelo dos Santos*	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
João Carlos dos Santos de França Dória	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
Maria Graça de F. C. da Silva Lemos Gomes	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
Maria Paula Correia da Cruz e Silva	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
Mariana Boaventura Vela de Ornelas Afonso	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Sede - Funchal
Paulo Filipe Freitas Rodrigues	Técnico Superior	Engenharia Agronómica	Sede - Funchal
Pedro Manuel Fontes Teles de Sampaio	Técnico Superior	Engenharia Zootécnica	Sede - Funchal
Pedro Miguel Alves Delgado	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Transferido para a DRP
Sara Maria da Câmara Babau	Técnico Superior	Ciências da Cultura	Sede - Funchal
Silvia Cristina Sousa Silva	Técnico Superior	Eng.ª de Produção Animal	Sede - Funchal
Susana Fabíola C. Fernandes Cardadeiro	Técnico Superior	Engenharia Zootécnica	Transferido para a DRP
Cidália Valéria Silva Gomes Gouveia	Coordenador Técnico	Geral	Sede - Funchal
João de Andrade	Coordenador Técnico	Geral	Sede - Funchal
Maria Graça Costa Figueira Jesus	Coordenador Técnico	Geral	Sede - Funchal
Maria Joana Jardim Brazão Rodrigues	Coordenador Técnico	Geral	EZM – Porto Moniz
Ana Maria Ribeiro Fernandes	Assistente Técnico	Geral	COM – Santana
Ana Paula da Silva Rodrigues Gomes	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
António Martinho Freitas Rodrigues	Assistente Técnico	Geral	DSDA – Santana
Clotilde Iolanda da Luz Gonçalves Faria	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
José António Nunes Nóbrega	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
Juvenal Jardim Brazão	Assistente Técnico	Geral	EZM – Porto Moniz
Lina Marta Mendonça Dionísio Rebolo	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
Maria Teresa Jardim Farinha Brazão	Assistente Técnico	Geral	EZM – Porto Moniz
Yolanda de Gouveia Pestana Nunes	Assistente Técnico	Geral	Sede - Funchal
Ana Maria Mendonça	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
António Evangelista Ferreira Delgado	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Cesário Caldeira Sousa	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Dionísio Marques Mendonça	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Elda Azevedo Teixeira	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Gabriel Isidro Rodrigues Gomes	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
José António Luís Ferreira	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
José António Martins Florença	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
José Silva Sousa	Assistente Operacional	Geral	Destacado no IDRAM
Manuel Jardim Rodrigues	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Manuel Jesus Barreto	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Maria Cecília Ribeiro Fernandes	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Maria Clemenciana Lima Ponte	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Maria José Sousa Ferraz Sousa	Assistente Operacional	Geral	EZM – Porto Moniz
Maria Paz Jardim Brazão	Assistente Operacional	Geral	DRA/DSMA
Maria Rodrigues Lucas Ponte	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana
Mário Ornelas Leça	Assistente Operacional	Geral	COM – Santana

\*Licença sem vencimento \*\* Deslocada da DIVA a 15 Out 2018

## 2. Recursos Materiais

A DPVP não possui viaturas próprias, pelo que a partir de meados de 2016 o transporte do pessoal que executa os diversos serviços externos passou a ser antecipadamente requisitado à Gestão de Frota.

Deste modo, os serviços externos são, sempre que possível, programados na semana anterior à sua execução. No entanto, importa referir que por diversas vezes estes serviços foram confrontados com alguns constrangimentos que impediram a execução atempada dos mesmos, entre os quais destacamos a não atribuição de viatura a alguns pedidos e o não cumprimento escrupuloso com o horário previamente estabelecido (hora de saída).

## Conclusão

Tendo consciência de ser uma tarefa permanente, que se mantém ao longo do tempo, o acompanhamento e execução dos designados “licenciamentos pecuários” é algo que nos orgulhamos de poder considerar como tendo evoluído favoravelmente, graças ao frutuoso e empenhado trabalho dos técnicos envolvidos nesse propósito.

Além disso, gostaríamos de sublinhar o trabalho desenvolvido junto das escolas, por alguns médicos veterinários da DPVP, com a colaboração do Conselho Regional da Ordem dos Médicos Veterinário, que procuraram sensibilizar um grupo etário entre os 3 e os 11 anos, bem como os educadores que os acompanham, para os cuidados de bem-estar dos animais de companhia e lazer, que resultará numa apresentação final de trabalhos executados pelos alunos a propósito deste tema.

São principais objetivos da DPVP para o próximo ano continuar a executar e desenvolver as atividades em curso, tais como a execução dos Planos de Sanidade Animal, no que se refere à Tuberculose, Brucelose e Leucose Enzoótica Bovina, nos ruminantes.

Conscientes do papel e importância que tem vindo a assumir o SIRA-RAM, nomeadamente em matéria de controlo dos microchips dos animais de companhia e a sua relação com o respectivo detentor/proprietário, bem como o nível de solicitação que estes serviços têm sido alvo por parte quer dos médicos veterinários identificadores, quer pelas entidades oficiais com competências nesta matéria, é nosso propósito dotar este serviço de mais e melhores recursos humanos e materiais.

**Anexo II – Relatórios de Atividades da Divisão de Controle da Cadeia Agroalimentar**





**DCCA/DSAV**

**Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**2017**



# Índice

INTRODUÇÃO .....	2
I. CONTROLOS OFICIAIS.....	4
1.1 CONTROLOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE APROVAÇÃO E CONTROLO DE ESTABELECIMENTOS PACE .....	4
1.1.1 PACE APROVAÇÃO .....	4
1.1.2 PACE CONTROLO .....	5
1.1.3 GESTÃO DE NCV.....	6
1.2 CONTROLOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTROLO À AGROINDÚSTRIA PCAI.....	6
1.3 CONTROLOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTROLO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA PCON - PLANO DE CONTROLO OFICIAL DE NAVIOS.....	8
1.4 CONTROLOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTROLO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA PICOP- PLANO INTEGRADO DE CONTROLO OFICIAL DAS PISCICULTURAS.....	9
1.5 CONTROLOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTROLO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA PCPP - PRODUTOS ALIMENTARES DE ORIGEM NÃO ANIMAL .....	10
2. LICENCIAMENTO AGROINDUSTRIAL/REGISTOS.....	11
2.1. LICENCIAMENTO AGROINDUSTRIAL .....	11
2.2 REGISTO DE OPERADORES/RECETORES.....	11
2.3. REGISTO DE VIATURA DE VENDA AMBULANTE .....	12
2.4. REGISTO DE LEITEIROS/TRANSPORTADORES DE LEITE.....	12
2.5. REGISTO DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA .....	13
2.5.1 UNIDADE DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA DE MEL .....	13
2.5.2 UNIDADE DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA DE OVOS.....	13
2.6. OUTROS REGISTOS.....	13
2.7. REGISTO E CONTROLO DOS OPERADORES COM ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.....	14
3. CONTROLOS IFAP.....	15
4. RECURSOS HUMANOS.....	16
5. FORMAÇÃO.....	17
6. CONCLUSÃO.....	19

## Introdução

O presente Relatório de Atividades apresenta as principais atividades desenvolvidas pela Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar (DCCA), no ano de 2017, no âmbito das suas competências.

De acordo com a Portaria n.º 38/2016, de 12 de fevereiro “fixa a estrutura, bem como define o limite máximo das unidades orgânicas flexíveis dos serviços da Direção Regional de Agricultura (DRA)”, compete à Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária (DSAV) “executar os planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias-primas ingredientes e aditivos, dos materiais em contato com os géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal e dos alimentos para animais”.

A publicação do Despacho n.º 156/2016, de 18 de abril, “aprova a estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Agricultura e as competências das respetivas unidades orgânicas”. Compete à Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar:

- 1- Coordenar os processos de aprovação de estabelecimentos de produção, transformação e distribuição de géneros alimentícios de origem animal e de subprodutos de origem animal;
- 2- Implementar os planos de controlo dos estabelecimentos de produção, transformação e distribuição de géneros alimentícios de origem animal, desde a produção primária até ao consumidor, dos estabelecimentos da agroindústria e dos estabelecimentos de subprodutos de origem animal;
- 3- Emitir parecer sobre a atribuição do número de aprovação (número de controlo veterinário) dos estabelecimentos de géneros alimentícios de origem animal e de subprodutos de origem animal no âmbito dos respetivos processos de licenciamento;
- 4- Propor as medidas a adotar em caso de incumprimento dos operadores responsáveis por empresas do setor alimentar e de subprodutos de origem animal, nomeadamente a suspensão ou retirada da aprovação;
- 5- Conferir parecer técnico a projetos de instalação e funcionamento dos estabelecimentos, equipamentos e atividades no âmbito do abate, inspeção, recolha, laboração, manipulação, armazenagem, distribuição e comercialização de matérias-primas, produtos de origem animal e dos respetivos subprodutos, incluindo os da pesca, aquicultura e apicultura, bem como proceder e colaborar no seu registo e licenciamento;
- 6- Coordenar o licenciamento industrial dos estabelecimentos agroalimentares e participar de outros licenciamentos das atividades de transformação e comercialização de produtos agroalimentares;
- 7- Executar os controlos oficiais aos estabelecimentos do setor alimentar, em articulação com outros organismos, quando aplicável;
- 8- Proceder à atribuição do número de operador recetor de produtos de origem animal, e manter atualizada a respetiva listagem;
- 9- Apreciar os planos de autocontrolo e de higienização dos estabelecimentos de produção e comercialização de géneros alimentícios;

10- Assegurar a salvaguarda da genuinidade, rastreabilidade, e salubridade das matérias primas e dos produtos de origem animal, incluindo os da pesca, aquicultura e apicultura, bem como a implementação de sistemas de Autocontrolo;

11- Intervir no controlo das atividades de distribuição e venda de medicamentos e produtos medicamentosos de uso veterinário;

12- Controlar a adoção das regras relativas à higiene dos géneros alimentícios nos setores da transformação e comercialização de produtos agroalimentares de origem vegetal, assim como das outras disposições legais aplicáveis às produções, nomeadamente as relativas à embalagem, rotulagem e transporte;

13- Assegurar, em articulação com o organismo nacional competente, a execução das ações de controlo físico e documental de beneficiários aos sistemas de apoio financeiro direto da União Europeia à produção, transformação e comercialização de produtos vegetais e animais;

14- Garantir, consoante as especificidades do sistema de apoio financeiro que esteja em causa dos referidos na alínea m), a realização dos relatórios de resultados dos respetivos controlos;

15- Participar da elaboração dos manuais relativos aos procedimentos, metodologias e normas específicas dos controlos no âmbito dos sistemas de apoio financeiro referidos na alínea m);

17- Participar no controlo da utilização de produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas;

18- Participar na definição e implementação de programas de informação sobre matérias da sua competência;

19- Propor conteúdos para cursos e ações de formação nas áreas da sua intervenção;

20- Ministras cursos de formação nas áreas das suas competências, no âmbito do que for estabelecido na política formativa da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas para a agricultura e agroalimentar;

21- Elaborar artigos técnicos na área da sua intervenção para divulgação nos meios de informação da DRA;

22- Informar por escrito todos os documentos e processos que sejam presentes a despacho de decisão do Chefe do Gabinete do Secretário Regional, fundamentando a sua proposta em razões de fato e de direito bem como da competência para a prática do ato;

23- Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

# **I. CONTROLOS OFICIAIS**

## **1.1 Controlos Oficiais no âmbito do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos PACE**

O Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos estabelece os seguintes objetivos operacionais para a DRA Madeira:

Atribuição de Número de Controlo Veterinário (NCV) aos estabelecimentos que carecem de aprovação de acordo com o estipulado no Regulamento (CE) n.º 853/2004 e do Decreto-Lei n.º 1/2007, denominado PACE aprovação.

Gestão dos NCV atribuídos;

Avaliação dos projetos de licenciamento submetidos pela entidade coordenadora e emissão de parecer sobre os mesmos;

Execução de Controlos Regulares a estabelecimentos com NCV, com o objetivo de avaliar o cumprimento dos requisitos previstos;

Realização dos Controlos de Verificação, decorrentes de vistorias anteriores em que o Grau de Cumprimento (GC) atribuído foi de 3 ou 4, com devido cumprimento das datas previstas para a sua realização;

Manutenção e atualização dos dados no Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (SIPACE).

### **1.1.1 PACE Aprovação**

A Aprovação dos Estabelecimentos é o processo administrativo, prévio ao início da laboração, através do qual a DCCA verifica e reconhece a observância dos requisitos legalmente estabelecidos em matéria de higiene e segurança dos géneros alimentícios.

A aprovação apenas é obrigatória para algumas atividades do setor alimentar nomeadamente as que apresentam um risco mais significativo.

A mesma decorre habitualmente no âmbito do processo de licenciamento das atividades económicas, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/M, de 18 de fevereiro, que procede à primeira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2009/M, de 25 de setembro, que estabelece o regime de exercício da atividade industrial na Região Autónoma da Madeira.

Assim, ao dar início ao processo de licenciamento, o operador também está a assegurar o procedimento de aprovação, nos casos em que é aplicável.

A aprovação culmina na atribuição de um número de aprovação, que identifica o estabelecimento aprovado. Em Portugal, o número de aprovação denomina-se Número de Controlo Veterinário (NCV).

A aprovação dos estabelecimentos resulta dos seguintes normativos nacionais e comunitários:

- Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal;
- Decreto-Lei n.º 1/2007, de 11 de março, que estabelece as condições de funcionamento dos locais de extração e processamento de mel e outros produtos da apicultura destinados ao consumo humano.

No decorrer do ano transato apenas um estabelecimento foi aprovado e decorreu no âmbito do procedimento de autorização do Município, para a atividade classificada com o CAE (Rev3) 46382, comércio por grosso de outros produtos alimentares n.e., a atribuição de NCV decorre porque são armazenados géneros alimentícios de origem animal que exigem temperaturas controladas.

Estabelecimentos aprovados em 2017.

Estabelecimento	Data de atribuição	NCV	Secção	Atividade	Espécies
Argomadeira	2017/11/29	M 3157	Secção 0 - Atividades Gerais	Entrepasto Frigorífico	Géneros Alimentícios refrigerados e congelados

### 1.1.2 PACE Controlo

Em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de abril, os estabelecimentos aprovados com NCV, e tendo em conta a comunicação dos resultados anuais dos controlos efetuados, identificando a tipologia, a frequência e o grau de risco das não conformidades verificadas, bem como indicando o tipo e frequência das medidas corretivas, a Autoridade Sanitária Nacional, determina a frequência dos controlos a executar no âmbito do PACE, numa classificação de risco e definição de prioridade, que se baseia no histórico dos operadores, na dimensão dos estabelecimentos, no tipo de produto/atividade, na origem dos produtos e nos resultados das auditorias.

A DCCA realizou em 2017 um total de 31 vistorias no âmbito do PACE, das quais 11 foram controlos de verificação e 20 controlos regulares. Os controlos realizados foram em maior número que os previstos. Relativamente aos controlos regulares, foram efetivados mais 2, a novos estabelecimentos, no âmbito da sua aprovação, enquanto nos controlos de verificação comparativamente aos previstos, foram realizados mais 8 controlos, nomeadamente 3 controlos de verificação documental e 5 dos controlos de verificação foram decorrentes dos controlos efetuados no 1.º semestre de 2017.

	Tipo de controlo		TOTAL
	Regular	Verificação	
Controlos previstos	18	3	21
Controlos realizados	20	11	31

Quanto aos controlos executados aos estabelecimentos aprovados por atividade, são espalhados na tabela seguinte:

Atividades Aprovadas	N.º de controlos	
	Regulares	Verificação
Entrepasto Frigorífico	17	2
Centro de Reacondicionamento e/ou Reembalamento	5	1
Matadouro de Aves e Lagomorfos	1	0
Matadouro de Ungulados Domésticos	1	0
Sala de Desmancha de Ungulados	5	1
Sala de Desmancha de Aves e /ou Lagomorfos	2	0
Estabelecimento de Produção de Preparados de Carne	2	0
Estabelecimento de Produção de Carnes Picadas	1	0
Estabelecimento de Processamento de Leite e Produtos Lácteos	0	1
Fabricação de Refeições e Pratos cozinhados	1	0
Estabelecimento de Produtos da Pesca Frescos	4	0
Estabelecimento de Produtos da Pesca Congelados ou Transformados	3	0
Depósito de Produtos da Pesca Vivos	1	0
Lotas	1	3
Centro de Embalagem e Classificação de Ovos	1	1
Centro de Reacondicionamento e/ou Reembalamento de Ovos	1	1
Manuseamento e Armazenamento de Subprodutos Animais	0	3
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>13</b>

### 1.1.3 Gestão de NCV

Relativamente à gestão do Número de Controlo Veterinário, cancelamento, suspensão e/ou aditamento de atividades aos estabelecimentos detentores de NCV, no ano de 2017 não foi registado qualquer alteração à gestão de NCV dos estabelecimentos da RAM.

## 1.2 Controlos Oficiais no âmbito do Plano de Controlo à Agroindústria PCAI

O Plano de Controlo à Agroindústria (PCAI) foi homologado pela primeira vez a 13/02/2013 e conta do Plano Nacional Plurianual Integrado 2015-2017, o PCAI define os procedimentos relativos ao controlo oficial de higiene dos géneros alimentícios no setor da agroindústria e o modo da organização das atividades competentes, na RAM este Plano é executado desde o ano de 2104, a mostra de controlo é determinada pela DGAV.

No final de 2017, encontram-se registados no Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo de estabelecimentos (SIPACE), 50 estabelecimentos ativos da agroindústria da RAM, em termos percentuais há um claro predomínio do sector de panificação e pastelaria, que representam 41% das atividades registadas. A amostra a executar na Madeira relativa ao PCAI em 2017 foi definida pela DGAV conforme ilustrado na seguinte Tabela

Controlos regulares		Controlo de verificação
Novos estabelecimentos	Estabelecimentos já controlados	Todos em função da classificação atribuída no controlo anterior
5	Informação gerada pelo SIPACE	

Com efeito, o objetivo relativo a controlo de novos estabelecimentos teve uma taxa de execução de 100%. Por outro lado, os controlos previstos na informação gerada pelo SIPACE, regulares e de verificação a estabelecimentos da agroindústria está refletida na próxima Tabela:

	Tipo de controlo		TOTAL
	Regular	Verificação	
Controlos previstos	2+5	2	9
Controlos realizados	16	6	22

A DCCA executou em 2017 um total de 22 controlos oficiais a estabelecimentos da agroindústria 16 controlos regulares e 6 controlos de verificação, respetivamente. É de salientar a realização de 4 controlos de verificação documentais, que resultaram de evidências enviadas pelo operador.

Quanto às atividades controladas no âmbito do PCAI 2017 ver tabela:

Atividades (CAE Rev3)	Total de estabelecimentos
Pastelaria (10712)	10
Panificação (10711)	9
Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação (10720)	2
Fabricação de outros produtos alimentares diversos (10893)	2
Fabricação de doces, compotas, geleias e marmeladas (10393)	2
Fabricação de produtos de confeitaria (10822)	2
Fabricação de gelados e sorvetes (10520)	1
Fabricação de cacau e de chocolate (10821)	1
Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados (10850)	1
Fabrico de aguardentes preparadas (11011)	1
Indústria do açúcar (10810)	1
Congelação de frutos e produtos hortícolas (10391)	1

Comércio por grosso de chocolate e de produtos de confeitaria (46362)	1
Comércio por grosso de café, chá, cacau e especiarias (46370)	1
Preparação e conservação de Batatas (10310)	1
Preparação e conservação de frutos e hortícolas por outros processos (10395)	1
Secagem e desidratação de frutos e produtos hortícolas (10392)	1

Em 2017 o número de controlos oficiais em que não foram detetados incumprimentos (GC1), ou em que foram detetados incumprimentos menores (GC2) atingiu os 63%. Podemos destacar que 13 estabelecimentos registaram uma taxa de melhoria no Grau de Cumprimento relativamente aos controlos anteriores.

As atividades dos estabelecimentos foram classificadas de acordo com os oito indicadores mencionados na tabela:

Indicadores	Classificação da média do grau de cumprimento
Estruturas e equipamentos	1,55
Higiene	1,33
Análises	1,33
Água	1,03
HACCP	1,71
Rastreabilidade	1,21
Rotulagem	1,29
Aditivos	0,59

Relativamente às classificações médias do grau de cumprimento dos indicadores oscilam entre 1,71 (HACCP) e 0,59 (Aditivos). Os indicadores "Higiene" "Análises" e "Água", registaram melhorias relativamente a 2016. Os indicadores "Estruturas e Equipamentos", "HACCP" e "Rotulagem" registaram um agravamento. O indicador "Rastreabilidade" manteve-se igual.

### **1.3 Controlos Oficiais no âmbito do Plano de Controlo da Produção Primária PCON - Plano de Controlo Oficial de Navios**

Desde 2009 que o PCON foi implementado na RAM, no entanto em 2017 com a homologação do Plano de Inspeção de Pescado (PIP) pela DGAV, que engloba, genericamente os controlos oficiais a realizar:

- Aos produtos da pesca frescos e moluscos bivalves vivos desembarcados ou transportados para as lotas;
- Às condições da sua produção e manipulação - embarcações de pesca no âmbito da produção primária e operações associadas (incluindo o transporte), locais de descarga e de primeira venda.

No entanto a Autoridade Sanitária Nacional não elaborou o referido plano para 2017, assim esta Divisão deu continuidade ao controlo das embarcações, dando prioridade aos navios, cujos operadores solicitaram à Direção Regional de Pescas (DRP) a autorização para proceder a operações conexas de pescado a bordo,

bem como os requeridos pela Região Autónoma dos Açores RAA. Assim neste contexto a DCCA efetuou 15 controlos no âmbito do PCON, ver tabela:

Entidades	N.º de embarcações	Grau de Cumprimento			
		1	2	3	4
DRP	13	0	6	7	0
RAA	2	0	0	2	0
<b>Totais</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>0</b>

Os controlos oficiais subsequentes das embarcações com GC 2 são um controlo oficial regular e o das embarcações com GC 3 é um controlo oficial de verificação.

## 1.4 Controlos Oficiais no âmbito do Plano de Controlo da Produção Primária PICOP- Plano Integrado de Controlo Oficial das Pisciculturas

O Plano Integrado de Controlo Oficial das Pisciculturas (PICOP) é um plano que visa assegurar a realização de controlo oficial das pisciculturas e que conta com a colaboração da Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária (DPVP), de forma a contemplar:

Segurança Alimentar - DCCA:

Medicamentos Veterinários e Alimentação Animal - DPVP.

Na RAM, desde 2015 que o universo das pisciculturas ativas é de 2 explorações, e em 2017, em controlo integrado, a DCCA e DPVP realizaram uma vistoria conjunta regular e uma vistoria para atribuição de registo tendo como indicadores: Alimentação Animal, Higiene e Medicamentos.

O grau de risco (GR) corresponde ao grau de cumprimento de valor mais elevado atribuído à piscicultura. Reflete assim o GC do âmbito em que a exploração apresenta maiores deficiências. Ver tabela:

Vistorias	Indicadores			GC
	Higiene	Alimentação animal	Medicamentos	
1 Vistoria Conjunta Regular	2	1	1	2
1 Vistoria para atribuição de registo	2	1	1	2

## 1.5 Controlos Oficiais no âmbito do Plano de Controlo da Produção Primária PCPP - Produtos Alimentares de origem não Animal

O plano de Controlo da Produção Primária (PCPP) define os procedimentos relativos ao controlo oficial da higiene dos produtos de origem não animal na produção primária e o modo de organização das autoridades competentes intervenientes.

Este Plano é executado pela DCCA em colaboração com a Divisão de Inovação Agroalimentar (DIA).

O conceito “produção primária”, no âmbito da legislação alimentar, é um termo utilizado para descrever as atividades desenvolvidas numa exploração agrícola e engloba:

- A produção, o cultivo, a apanha e a colheita de vegetais (rebentos incluídos) e cogumelos;
- As seguintes operações associadas ou conexas:
  - Armazenagem e o manuseamento de vegetais e cogumelos (cuja natureza não tenha sido substancialmente alterada) na própria exploração agrícola;
  - O transporte de vegetais e cogumelos (cuja natureza não tenha sido substancialmente alterada, dentro da própria exploração agrícola e/ou da exploração agrícola até um estabelecimento.

De acordo com os objetivos operacionais delineados pela DGAV para a Região Autónoma da Madeira, designadamente: número total de controlos efetuados a explorações agrícolas, n.º de explorações agrícolas de agrião e biológicas, a taxa de execução da RAM foi 100%. Na tabela 8 podemos verificar o número de controlos realizados pela DRA em 2017:

N.º de controlos	Planeados	Executados	Taxa de Execução
N.º de controlos totais	9	14	156%
Agrião	1	1	100%
Biológica	1	1	100%
N.º de controlos com Participação do coordenador regional	5%	6	43%
N.º de controlos com supervisão regional	5%	2	100%

## 2. Licenciamento Agroindustrial/Registos

### 2.1. Licenciamento Agroindustrial

Compete à Divisão coordenar e/ou colaborar nos licenciamentos agroindustriais, no âmbito Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/M, de 18 de fevereiro, que procede à primeira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2009/M, de 25 de setembro, que estabelece o regime de exercício da atividade industrial na Região Autónoma da Madeira. A DCCA em 2017, procedeu a duas vistorias finais para a atribuição de Título de Exploração Industrial, a um estabelecimento industrial Tipo 2 – CAE - Rev3 11021 (Produção de vinhos comuns e licorosos com aditamento da atividade de engarrafamento) e outro estabelecimento industrial do tipo 2 para conceder o aditamento da atividade de vinhos comuns.

No âmbito das suas competências, técnicos desta Divisão participaram em 3 vistorias de licenciamento industrial, tendo entidade coordenadora a Direção Regional de Economia e Transportes, designadamente:

- Estabelecimento industrial tipo 3, com a atividade CAE – Rev3 10840 (Fabricação de condimentos e temperos);
- Estabelecimento Industrial tipo 2, com a atividade CAE - Rev3 11 711(Panificação);
- Estabelecimento industrial tipo 2, localizado no Porto Santo com a atividade de Biocombustível e de outros produtos alimentares diversos.

Em 2017, registou-se um decréscimo significativo nos processos de licenciamento industrial, não tendo emitido qualquer parecer sobre instalações sujeitas a licenciamento industrial.

### 2.2 Registo de Operadores/Recetores

A atribuição do número de operador/recetor permite a livre circulação dos produtos de origem animal para consumo humano no comércio intracomunitário, em estabelecimentos adequados e registados para o efeito, na perspetiva da realização do mercado interno, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 37/2009, de 10 fevereiro, que aprova as normas a que obedecem os controlos veterinários aplicáveis ao comércio intracomunitário de produtos de origem animal.

Com a implementação, em 2011, do sistema informático de operadores/recetores intracomunitários de produtos de origem animal para consumo humano, e com os dados atualizados e reorganizados, desde março de 2011, a Divisão, procedeu aos seguintes registos de Operador/Recetor em 2017, ver tabela seguinte:

	Atribuição de Número	Aditamento a OP/RE
N.º de Registos de OP/RE	2	1 (Novo Produto)

### 2.3. Registo de Viatura de Venda Ambulante

Os pedidos de registo de viatura de venda ambulante de Géneros Alimentícios (Produtos de origem animal - pescado fresco e produtos cárneos e produtos de origem não animal), aplica-se sempre que à Divisão for solicitado um registo.

O processo para esta atividade está descrito no sistema de gestão e a emissão de um Registo para o funcionamento de uma unidade móvel de transporte e comercialização de Géneros alimentícios, deve cumprir além dos requisitos documentais, os quesitos relativos à higiene dos géneros alimentícios e à higiene dos géneros alimentícios de origem animal, conforme o estipulado nos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 e n.º 853/2004, ambos de 29 de abril, verificáveis em controlo à unidade móvel, por um técnico desta Divisão, a tabela seguinte mostra a emissão de Registos de viaturas de venda ambulante:

	Atribuição	Aditamento
N.º de Registos de Viaturas	3	1 Mudança de titularidade

### 2.4. Registo de Leiteiros/Transportadores de Leite

O registo de leiteiros e/ou transportadores de leite, tem como legislação base a aplicação da Portaria n.º 47/2004, de 3 de março, alterada pela Portaria n.º 102/2008, de 18 de abril, que estabelece o regime de gestão e controlo da produção regional de leite de vaca, na Região Autónoma da Madeira.

Os operadores que realizam o transporte de leite solicitam o registo de leiteiro, preenchendo o impresso modelo e anexando documentação comprovativa do exercício de atividade, sendo emitido pela Diretor Regional, o “Cartão de Leiteiro” que permite exercer esta atividade durante o ano civil.

Nos últimos anos esta atividade teve um decréscimo acentuado, pelo que em 2017 foram emitidos dois (2) registos de leiteiro que são operadores dos estabelecimentos aprovados para a produção de produtos lácteos, nomeadamente requeijão madeirense e queijo fresco.

## **2.5. Registo das Unidades de Produção Primária**

Com a promulgação da Portaria n.º 74/2014, de 20 de março de 2014, que regulamenta as derrogações nacionais previstas nos Regulamentos (CE) n.ºs 852/2004 e 853/2004, ambos, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, autoriza o fornecimento de pequenas quantidades de ovos e mel pelo produtor primário diretamente ao consumidor final e a estabelecimentos de comércio retalhista local, que abasteçam diretamente o consumidor final ou à restauração.

### **2.5.1 Unidade de Produção Primária de Mel**

Entende-se por Unidade de Produção Primária de Mel (UPP Mel), o estabelecimento destinado à extração de mel, para utilização por um único apicultor e numa produção anual que não exceda os 650 kg de mel por ano. O Decreto-Lei n.º 1/2007, de 02 de janeiro, que estabelece as condições de higiene dos locais de extração e processamento de mel e outros produtos da apicultura destinados ao consumo humano, complementa o Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril.

Nesta Divisão, em 2017, foram registadas 2 unidades de UPP Mel, uma no Concelho da Ponta do Sol, e uma outra no Porto Santo.

### **2.5.2 Unidade de Produção Primária de Ovos**

Entende-se por Unidade de Produção Primária de Ovos (UPP Ovos), uma exploração de galinhas poedeiras que tenha uma produção de até 350 ovos por semana, sem prejuízo das disposições constantes do n.º 3 do ponto III, da parte IV, do anexo VI, do Regulamento (EU) n.º 1308/2013, de 17 de dezembro.

No decorrer do ano de 2017, a DCCA procedeu à atribuição de uma UPP Ovos no Concelho de Santana e procedeu ao cancelamento de uma UPP Ovos no concelho do Funchal, na sequência dos incêndios ocorridos no verão.

## **2.6. Outros Registos**

Ainda no âmbito das competências da Divisão, procedeu-se ao registo de um estabelecimento para a atividade de transitário e distribuidor de géneros alimentícios, designadamente ovos frescos, conforme o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 1/2017/M, de 13 de janeiro, que regula as atividades de produção, receção (incluindo transporte), armazenagem, distribuição e comercialização por grosso de ovos no Território da Região da Madeira.

## **2.7. Registo e Controlo dos Operadores com Atividade de Distribuição e Venda de Medicamentos Veterinários**

Visa garantir a segurança na armazenagem e distribuição dos medicamentos veterinários.

Atribuir autorização aos titulares para o exercício da atividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, os quais ficam obrigados a cumprir o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, e complementarmente praticar os princípios e normas das boas práticas de distribuição de medicamentos veterinários.

Esta autorização é solicitada à DGAV, após a instrução do processo na RAM.

No ano de 2017, a DCCA procedeu aos seguintes registos que culminaram com a atribuição dos Registos emitidos pela DGAV:

- Dois Registos de estabelecimentos de comercialização e distribuição por grosso de medicamentos de uso veterinário;
- Um Registo de estabelecimento de posto de venda a retalho de medicamentos veterinários.

### 3. Controlos IFAP

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP) é a entidade responsável pelo pagamento das ajudas no âmbito do programa, o qual assume igualmente a coordenação nos procedimentos de controlo pré e pós pagamento.

A coordenação da aplicação do programa na Região Autónoma da Madeira está a cargo da Secretaria Regional da Agricultura e Pesca, em estreita colaboração com as entidades nacionais.

As Medidas de desenvolvimento rural têm como objetivo primordial, ajudar os agricultores a modernizar as suas explorações e a tornar-se mais competitivos e, simultaneamente, a proteger o ambiente, a contribuir para a diversificação das atividades agrícolas e não agrícolas e para a vitalidade das comunidades rurais.

No presente relatório far-se-á um resumo dos controlos às ajudas de Apoio ao rendimento dos agricultores da RAM em 2017.

Em 2017, a DCCA e seus colaboradores, continuaram a assegurar a realização atempada dos controlos in loco e carregamento no IDigital e ISIP, condição fundamental para o pagamento das ajudas aos agricultores da Região. A tabela seguinte assinala o número de controlos realizados por grupo de Ajuda e por campanha. Foram realizados um total de 1987 controlos repartidos por vários grupos de ajuda.

GRU_AJU	AJU_CON	HAC_AJU_CON_DES	Campanha 2016/ Executados 2017	Campanha 2017
ANIM	PVL_M	Prémio Vaca leiteira	0	5
ANIM	RL678M	Cond. Animal – Identificação e Registo -Madeira	0	20
ANIM	SNI_M	Sist. Nacional de Ident. Registo Bovinos – Madeira	0	76
ANIM	RL678	SNIRA – OVINOS E CAPRINOS	0	20
CNDAMM	RL10M	Condicionabilidade Ambiental (Pr. Fitofarmacêuticos	10	131
CNDAMM	RL23M	Condicionabilidade Ambiental – Aves e Habitats	6	5
CNDAMM	RL4PVM	Condicionabilidade Ambiental – Hig. E Seg. Ali (Veg)	10	131
SUP1M	BCAA_M	Boas Condições Agrícolas e Ambientais	8	132
SUP1M	MED1_M	Medida 1 – Apoio ao Agricultor	0	571
SUP2M	MAA_M	Medidas Agro-Ambieitais do PRODERAM 2020	15	97
SUP2M	MAB_M	Agricultura Biológica PRODERAM 2020	3	6
SUP2M	MAZD_M	Atividade Agrícola em zonas desfavorecidas	117	589
SUP2M	MSA_M	Medidas Silvo-ambientais do PRODERAM 2020	0	0
SUP2M	NAT_M	Pagamentos Natura 2000 e Quadro de Água	2	1
PAB-RAM		Prémio ao Abate de Bovinos	16	16
<b>TOTAL</b>			<b>187</b>	<b>1800</b>

## 4. Recursos Humanos

À data de 31 de dezembro de 2017, desempenhavam funções na Divisão 16 colaboradores o que representa comparativamente ao ano de 2016 uma redução de 6.25%, menos 1 colaborador que foi transferido para uma outra Direção de Serviços da DRA por inconciliabilidade com as competências da Divisão.

Conforme se pode verificar na tabela, existem 6 colaboradores com habilitação académica ao nível do ensino superior o que corresponde a 37,5%, inversamente há 11 colaboradores com o ensino básico o que representa 67,5% do domínio total.

TRABALHADORES	CATEGORIA
Maria Celeste da Costa Bento	Chefe de Divisão
Ana do Carmo Vieira Escórcio	Coordenador Técnico
Célio José Gonçalves Quintal	Técnico Superior
Duarte Nuno Aguiar da Silva	Técnico Superior
Marco Paulo Pereira Ferreira	Técnico Superior
Patrícia Romana Sena Santos Neves	Técnico Superior
Alexandre Mendonça França	Assistente Técnico
Bruno Emanuel Oliveira e Freitas	Assistente Técnico
Carlos Manuel de Góis	Assistente Técnico
João Fátima Ferreira	Assistente Técnico
Leticia Maria Sousa Pereira Silva	Assistente Técnico
Maria Fátima Andrade Vogado	Assistente Técnico
Merícia Maria Freitas Gonçalves Gouveia	Assistente Técnico
Maria Rosário Teles Macedo***	Assistente Técnico
Paulo Neves Caires	Assistente Técnico
Sérgio Correia Nóbrega	Assistente Técnico

\*\*\* colaborador com baixa por doença prolongada

## 5. Formação

Reconhecendo que para uma melhor prestação do serviço público, a DCCA carece de um reforço contínuo da atualização dos seus quadros técnicos. Neste sentido, tem sido prosseguido o esforço institucional de promover uma oferta adequada às suas necessidades técnicas e operacionais e ainda beneficiar de outras ofertas formativas disponibilizadas por programas nacionais, ou por programas internacionais, como a formação disponibilizada pelos serviços da Comissão Europeia, Better training, e as formações dirigidas para os Controlos IFAP, em sistema formativo de e-learning, permitindo a custos reduzidos, um benefício acrescido para a organização e disponibilizando o acesso alargado a todos os colaboradores.

Em 2017, foram registadas as seguintes formações, distribuídas pelas seguintes colaboradoras:

TRABALHADORES	CATEGORIA	Formação/evento
Maria Celeste da Costa Bento	Chefe de Divisão	E-learning PAB RAM 2016, ANIM 2017 Presencial DGAV Workshop "higiene alimentar na produção de leite"; "Do prado ao Prato" Formação "Alegações Nutricionais e de Saúde" e "PACE Municipal" "10 Reunião anual PortFIR"
Ana do Carmo Vieira Escórcio	Coordenador Técnico	
Célio José Gonçalves Quintal	Técnico Superior	E-learning PAB RAM 2016, ANIM 2017 Curso na Escola Agrícola: "Formação inicial Pedagógica de Formadores"
Duarte Nuno Aguiar da Silva	Técnico Superior	E-learning PAB RAM 2016, ANIM 2017
Marco Paulo Pereira Ferreira	Técnico Superior	E-learning PAB RAM 2016, ANIM 2017 Presencial DGAV Curso "Controlo oficial da Agroindústria" Sessão de Divulgação RAM "Qualidade de ar Ambiente Na RAM"
Patrícia Romana S. S. Neves	Técnico Superior	E-learning PAB RAM 2016, ANIM 2017 Curso na Escola Agrícola: "Formação inicial Pedagógica de Formadores"
Alexandre Mendonça França	Assistente Técnico	E-learning PAB RAM 2016, ANIM 2017
Bruno Emanuel Oliveira e Freitas	Assistente Técnico	E-learning PAB RAM 2016, ANIM 2017
Carlos Manuel de Góis	Assistente Técnico	E-learning PAB RAM 2016, ANIM 2017
João Fátima Ferreira	Assistente Técnico	E-learning PAB RAM 2016, ANIM 2017
Leticia Maria Sousa Pereira Silva	Assistente Técnico	E-learning PAB RAM 2016, ANIM 2017
Maria Fátima Andrade Vogado	Assistente Técnico	E-learning PAB RAM 2016, ANIM 2017

Merícia Maria Freitas G. Gouveia	Assistente Técnico	E-learning PAB RAM 2016, ANIM 2017
Paulo Neves Caires	Assistente Técnico	E-learning PAB RAM 2016, ANIM 2017
Sérgio Correia Nóbrega	Assistente Técnico	E-learning PAB RAM 2016, ANIM 2017

O Chefe de Divisão na área das competências da DCCA, participou em reuniões de trabalho na DGAV, de forma a articular os planos de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar.

A DCCA, também participou no programa da televisão RTP Madeira, "Interesse Público", sobre a temática "Segurança Alimentar", realizado em fevereiro de 2017.

## 6. Conclusão

A DRA e as suas unidades orgânicas, querem ser reconhecidas como uma organização motivada, dinâmica e inovadora, no cumprimento da legislação aplicável, atuando de forma estruturada, na procura das soluções que criem maior valor para os seus colaboradores, parceiros e clientes.

A Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar, integrada na Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária tem como principal objetivo, assegurar a conformidade, genuinidade e a segurança alimentar dos géneros alimentícios.

Durante o ano de 2017, não foi necessário proceder a quaisquer alterações de objetivos, indicadores e/ou de metas, face à versão inicialmente aprovada, no entanto alguns planos de controlo sofreram constrangimentos por falta de recursos humanos e de disponibilidade de viaturas, designadamente o Plano de Controlo do Leite Cru (PCOL) e Plano de Controlo aos Estabelecimentos de Retalho (talhos) (PACE RETALHO).

É de salientar que os objetivos relativos à execução das ações de controlo físico e documental de beneficiários aos sistemas de apoio financeiro direto da União Europeia à produção, transformação e comercialização de produtos vegetais e animais foram executados na totalidade quanto ao número e tempo de execução dos controlos estipulados pelo IFAP.





**Região Autónoma  
da Madeira**  
Governo Regional

**Secretaria Regional  
de Agricultura e Pescas**



**DCCA/DSAV**

**Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2018**



# Índice

INTRODUÇÃO .....	2
I. CONTROLOS OFICIAIS.....	4
1.1 CONTROLOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE APROVAÇÃO E CONTROLO DE ESTABELECIMENTOS - PACE.....	4
1.1.1 PACE APROVAÇÃO .....	4
1.1.2 PACE CONTROLO .....	5
1.1.3 GESTÃO DE NÚMERO DE CONTROLO VETERINÁRIO.....	7
1.2 CONTROLOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTROLO À AGROINDÚSTRIA PCAI.....	7
1.3 CONTROLOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTROLO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA PCON - PLANO DE CONTROLO OFICIAL DE NAVIOS.....	9
1.4 CONTROLOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTROLO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA PICOP- PLANO INTEGRADO DE CONTROLO OFICIAL DAS PISCICULTURAS.....	10
1.5 CONTROLOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTROLO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA PCPP - PRODUTOS ALIMENTARES DE ORIGEM NÃO ANIMAL .....	10
2. LICENCIAMENTO AGROINDUSTRIAL/REGISTOS.....	11
2.1. LICENCIAMENTO AGROINDUSTRIAL .....	11
2.2 REGISTO DE OPERADORES/RECETORES.....	12
2.3. REGISTO DE VIATURA DE VENDA AMBULANTE .....	13
2.4. REGISTO DE LEITEIROS/TRANSPORTADORES DE LEITE.....	13
2.5. REGISTO DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA .....	13
2.5.1 UNIDADE DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA DE MEL .....	13
2.5.2 UNIDADE DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA DE OVOS.....	14
2.7. REGISTO E CONTROLO DOS OPERADORES COM ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.....	14
2.8. PLANO DE CONTROLO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA A RETALHO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS (PCBPDVRMV) .....	14
3. CONTROLOS IFAP.....	15
5- AUDITORIAS À DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO VETERINÁRIA, NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS DA DCCA. ....	16
5.1. AUDITORIA N.º 26/DGAV/NA/2018 NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DE 9 A 12 DE OUTUBRO, NA QUAL A DSAV FOI AUDITADA NO ÂMBITO DO PLANO DE APROVAÇÃO E CONTROLO DE ESTABELECIMENTOS (PACE).....	16
5.2. MISSÃO DG(SANTE) 2018-6378 "IN ORDER TO EVALUATE THE CONTROL SYSTEMS IN PLACE GOVERNING THE PRODUCTION OF FISHERY PRODUCTS DERIVED FROM TUNA SPECIES" DE 18 A 19 DE OUTUBRO NA RAM.....	17
5.3. MISSÃO DA COMISSÃO EUROPEIA AUDITORIA DE 22 A 26.10.2018 SOBRE O CONTROLO ÀS MEDIDAS DE APOIO À PRODUÇÃO LOCAL - 1, 2 E 3 (IFAP) NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA.....	17
4. RECURSOS HUMANOS.....	18
5. FORMAÇÃO.....	19
6. CONCLUSÃO.....	22

## Introdução

O presente Relatório de Atividades apresenta as principais atividades desenvolvidas pela Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar (DCCA), no ano de 2018, no âmbito das suas competências.

De acordo com a Portaria n.º 38/2016, de 12 de fevereiro “fixa a estrutura, bem como define o limite máximo das unidades orgânicas flexíveis dos serviços da Direção Regional de Agricultura (DRA)”, compete à Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária (DSAV) “executar os planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias-primas ingredientes e aditivos, dos materiais em contato com os géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal e dos alimentos para animais”.

A publicação do Despacho n.º 156/2016, de 18 de abril, “aprova a estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Agricultura e as competências das respetivas unidades orgânicas”. Compete à Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar:

- 1- Coordenar os processos de aprovação de estabelecimentos de produção, transformação e distribuição de géneros alimentícios de origem animal e de subprodutos de origem animal;
- 2- Implementar os planos de controlo dos estabelecimentos de produção, transformação e distribuição de géneros alimentícios de origem animal, desde a produção primária até ao consumidor, dos estabelecimentos da agroindústria e dos estabelecimentos de subprodutos de origem animal;
- 3- Emitir parecer sobre a atribuição do número de aprovação (número de controlo veterinário) dos estabelecimentos de géneros alimentícios de origem animal e de subprodutos de origem animal no âmbito dos respetivos processos de licenciamento;
- 4- Propor as medidas a adotar em caso de incumprimento dos operadores responsáveis por empresas do setor alimentar e de subprodutos de origem animal, nomeadamente a suspensão ou retirada da aprovação;
- 5- Conferir parecer técnico a projetos de instalação e funcionamento dos estabelecimentos, equipamentos e atividades no âmbito do abate, inspeção, recolha, laboração, manipulação, armazenagem, distribuição e comercialização de matérias-primas, produtos de origem animal e dos respetivos subprodutos, incluindo os da pesca, aquicultura e apicultura, bem como proceder e colaborar no seu registo e licenciamento;
- 6- Coordenar o licenciamento industrial dos estabelecimentos agroalimentares e participar de outros licenciamentos das atividades de transformação e comercialização de produtos agroalimentares;
- 7- Executar os controlos oficiais aos estabelecimentos do setor alimentar, em articulação com outros organismos, quando aplicável;
- 8- Proceder à atribuição do número de operador recetor de produtos de origem animal, e manter atualizada a respetiva listagem;
- 9- Apreciar os planos de autocontrolo e de higienização dos estabelecimentos de produção e comercialização de géneros alimentícios;

- 10- Assegurar a salvaguarda da genuinidade, rastreabilidade, e salubridade das matérias primas e dos produtos de origem animal, incluindo os da pesca, aquicultura e apicultura, bem como a implementação de sistemas de Autocontrolo;
- 11- Intervir no controlo das atividades de distribuição e venda de medicamentos e produtos medicamentosos de uso veterinário;
- 12- Controlar a adoção das regras relativas à higiene dos géneros alimentícios nos setores da transformação e comercialização de produtos agroalimentares de origem vegetal, assim como das outras disposições legais aplicáveis às produções, nomeadamente as relativas à embalagem, rotulagem e transporte;
- 13- Assegurar, em articulação com o organismo nacional competente, a execução das ações de controlo físico e documental de beneficiários aos sistemas de apoio financeiro direto da União Europeia à produção, transformação e comercialização de produtos vegetais e animais;
- 14- Garantir, consoante as especificidades do sistema de apoio financeiro que esteja em causa dos referidos na alínea m), a realização dos relatórios de resultados dos respetivos controlos;
- 15- Participar da elaboração dos manuais relativos aos procedimentos, metodologias e normas específicas dos controlos no âmbito dos sistemas de apoio financeiro referidos na alínea m);
- 17- Participar no controlo da utilização de produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas;
- 18- Participar na definição e implementação de programas de informação sobre matérias da sua competência;
- 19- Propor conteúdos para cursos e ações de formação nas áreas da sua intervenção;
- 20- Ministrando cursos de formação nas áreas das suas competências, no âmbito do que for estabelecido na política formativa da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas para a agricultura e agroalimentar;
- 21- Elaborar artigos técnicos na área da sua intervenção para divulgação nos meios de informação da DRA;
- 22- Informar por escrito todos os documentos e processos que sejam presentes a despacho de decisão do Chefe do Gabinete do Secretário Regional, fundamentando a sua proposta em razões de fato e de direito bem como da competência para a prática do ato;
- 23- Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

## **I. CONTROLOS OFICIAIS**

### **1.1 Controlos Oficiais no âmbito do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos - PACE**

O Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos estabelece os seguintes objetivos operacionais para a DRA Madeira:

Atribuição de Número de Controlo Veterinário (NCV) aos estabelecimentos que carecem de aprovação de acordo com o estipulado no Regulamento (CE) n.º 853/2004 e do Decreto-Lei n.º 1/2007, denominado PACE aprovação.

Gestão dos NCV atribuídos;

Avaliação dos projetos de licenciamento submetidos pela entidade coordenadora e emissão de parecer sobre os mesmos;

Execução de Controlos Regulares a estabelecimentos com NCV, com o objetivo de avaliar o cumprimento dos requisitos previstos;

Realização dos Controlos de Verificação, decorrentes de vistorias anteriores em que o Grau de Cumprimento (GC) atribuído foi de 3 ou 4, com devido cumprimento das datas previstas para a sua realização;

Manutenção e atualização dos dados no Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (SIPACE).

#### **1.1.1 PACE Aprovação**

A Aprovação dos Estabelecimentos é o processo administrativo, prévio ao início da laboração, através do qual a DCCA verifica e reconhece a observância dos requisitos legalmente estabelecidos em matéria de higiene e segurança dos géneros alimentícios.

A aprovação apenas é obrigatória para algumas atividades do setor alimentar nomeadamente as que apresentam um risco mais significativo.

A mesma decorre habitualmente no âmbito do processo de licenciamento das atividades económicas, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/M, de 18 de fevereiro, que procede à primeira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2009/M, de 25 de setembro, que estabelece o regime de exercício da atividade industrial na Região Autónoma da Madeira.

Assim, ao dar início ao processo de licenciamento, o operador também está a assegurar o procedimento de aprovação, nos casos em que é aplicável.

A aprovação culmina na atribuição de um número de aprovação, que identifica o estabelecimento aprovado. Em Portugal, o número de aprovação denomina-se Número de Controlo Veterinário (NCV).

A aprovação dos estabelecimentos resulta dos seguintes normativos nacionais e comunitários:

- Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal;
- Decreto-Lei n.º 1/2007, de 11 de março, que estabelece as condições de funcionamento dos locais de extração e processamento de mel e outros produtos da apicultura destinados ao consumo humano.

No final do ano de 2018 na Região Autónoma da Madeira encontravam-se 41 estabelecimentos aprovados, detentores de Número de Controlo Veterinário, é de salientar que 39 são de Géneros Alimentícios de Origem Animal e os outros 2 de Subprodutos de Origem animal.

Durante o ano, a DCAA, registou a aprovação de dois estabelecimentos e decorreram no âmbito do licenciamento Agroindustrial, para as atividades classificadas com os CAE (Rev3) 10510 Indústria de leites e derivados e primeira venda de pescado, a atribuição de NCV decorre porque há preparação e armazenagem de géneros alimentícios de origem animal.

Estabelecimentos aprovados em 2018:

Estabelecimento	Data de atribuição	NCV	Secção	Atividade	Espécies
Fabrica de Requeijão massa	26-01-2018	M 3174	IX- Leite e produtos lácteos.	Estabelecimento de processamento de leite e produtos lácteos.	Leite tratado termicamente. Fabrico de requeijão madeirense
Posto de Receção de Pescado do Porto Moniz	02-08-2018	M 3253	VIII- Produtos da Pesca	Lotas	1.ª venda de pescado

### 1.1.2 PACE Controlo

Em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de abril, os estabelecimentos aprovados com Número de Controlo Veterinário, e tendo em conta a comunicação dos resultados anuais dos controlos efetuados, identificando a tipologia, a frequência e o grau de risco das não conformidades verificadas, bem como indicando o tipo e frequência das medidas corretivas, a Autoridade Sanitária Nacional, determina a frequência dos controlos a executar no âmbito do PACE, numa classificação de risco e definição de prioridade, que se baseia no histórico dos operadores, na dimensão dos estabelecimentos, no tipo de produto/atividade, na origem dos produtos e nos resultados das auditorias.

A DCCA realizou em 2018 um total de 33 Controlos no âmbito do PACE (géneros alimentícios de origem animal e subprodutos de origem animal), dos quais 7 foram controlos de verificação, 20 controlos regulares e 6

específicos, estes últimos no âmbito da Auditoria da Direção Geral de Veterinária sobre o PACE. Os controlos realizados foram em maior número que os previstos. Relativamente aos controlos de verificação comparativamente aos previstos, foram realizados mais 3 controlos, decorrentes dos controlos regulares realizados no pp. ano e ainda os 6 controlos Específicos.

	Tipo de controlo			TOTAL
	Regular	Verificação	Específico	
Controlos previstos	20	3	0	24
Controlos realizados	20	7	6	33

Quanto aos controlos executados aos estabelecimentos aprovados por atividade, são espalhados na tabela seguinte:

Atividades Aprovadas	N.º de controlos		
	Regulares	Verificação	Específicos
Entrepasto Frigorífico	12	3	2
Centro de Reacondicionamento e/ou Reembalamento	2	3	1
Matadouro de Aves e Lagomorfos	0	0	0
Matadouro de Ungulados Domésticos	1	0	1
Sala de Desmancha de Ungulados	2	1	2
Sala de Desmancha de Aves e /ou Lagomorfos	0	0	0
Estabelecimento de Produção de Preparados de Carne	1	1	1
Estabelecimento de Produção de Carnes Picadas	1	1	1
Estabelecimento de Processamento de Leite e Produtos Lácteos	3	0	3
Estabelecimento de Processamento de Mel	3	0	0
Fabricação de Refeições e Pratos cozinhados	1	0	0
Estabelecimento de Produtos da Pesca Frescos	3	1	0
Estabelecimento de Produtos da Pesca Congelados ou Transformados	2	0	0
Depósito de Produtos da Pesca Vivos	0	0	0
Lotas	0	0	0
Centro de Embalagem e Classificação de Ovos	0	0	0
Centro de Reacondicionamento e/ou Reembalamento de Ovos	0	0	0
Unidade de incineração de Subprodutos Animais	1	0	0
Manuseamento e Armazenamento de Subprodutos Animais	0	0	1
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>10</b>	<b>12</b>

### 1.1.3 Gestão de Número de Controlo Veterinário

Relativamente à gestão do Número de Controlo Veterinário, cancelamento, suspensão e/ou aditamento de atividades aos estabelecimentos detentores de NCV, no ano de 2018 foram registadas as seguintes alterações à gestão de NCV dos estabelecimentos da RAM:

Estabelecimento	Data de alteração	NCV	Tipo de alteração
Entrepósito de Água de Pena	07-11-2018	M 911	Suspensão da atividade da sala desmancha de ungulados e de aves
Balsamo Supremo	13-03-2018	M 2431	Aditamento da atividade comércio por grasso de fruta produtos hortícolas.
Costovo	09-03-2018	M 2891	Mudança de Titularidade

## 1.2 Controlos Oficiais no âmbito do Plano de Controlo à Agroindústria PCAI

O Plano de Controlo à Agroindústria (PCAI) foi homologado pela primeira vez a 13/02/2013 e conta do Plano Nacional Plurianual Integrado 2018-2019, o PCAI define os procedimentos relativos ao controlo oficial de higiene dos géneros alimentícios no setor da agroindústria e o modo da organização das atividades competentes, na RAM este Plano é executado desde o ano de 2104, a mostra de controlo é determinada pela DGAV.

No final de 2018, encontram-se registados no Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo de estabelecimentos (SIPACE), 56 estabelecimentos ativos da agroindústria da RAM, mais 6 do que em 2017 em termos percentuais há um claro predomínio do sector de panificação e pastelaria, que representam 41% das atividades registadas.

A amostra a executar na Madeira relativa ao PCAI em 2018, foi definida pela DGAV, e tendo em conta a comunicação dos resultados anuais dos controlos efetuados, identificando a tipologia, a frequência e o grau de risco das não conformidades verificadas, bem como indicando o tipo e frequência das medidas corretivas, a Autoridade Sanitária Nacional, determina a frequência dos controlos a executar no âmbito do PACE, numa classificação de risco e definição de prioridade, que se baseia no histórico dos operadores, na dimensão dos estabelecimentos, no tipo de produto/atividade, na origem dos produtos e nos resultados das auditorias:

Controlos regulares		Controlo de verificação
Novos estabelecimentos	Estabelecimentos já controlados	Todos em função da classificação atribuída no controlo anterior
6	Informação gerada pelo SIPACE	

Com efeito, o objetivo relativo a controlo de novos estabelecimentos teve uma taxa de execução de 100%. Por outro lado, os controlos previstos na informação gerada pelo SIPACE, regulares e de verificação a estabelecimentos da agroindústria está refletida na próxima Tabela:

	Tipo de controlo		TOTAL
	Regular	Verificação	
Controlos previstos	9	6	18
Controlos realizados	10	10	20

A DCCA executou em 2018 um total de 20 controlos oficiais a estabelecimentos da agroindústria 10 controlos regulares e 10 controlos de verificação, respetivamente. É de salientar a realização de 4 controlos de verificação documentais, que resultaram de evidências enviadas pelo operador.

Quanto às atividades controladas no âmbito do PCAI 2018 ver tabela:

Atividades (CAE Rev3)	Total de estabelecimentos
Pastelaria (10712)	5
Panificação (10711)	5
Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação (10720)	1
Fabricação de outros produtos alimentares diversos (10893)	2
Fabricação de doces, compotas, geleias e marmeladas (10393)	1
Fabricação de produtos de confeitaria (10822)	2
Fabricação de gelados e sorvetes (10520)	1
Fabricação de cacau e de chocolate (10821)	1
Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados (10850)	1
Fabrico de aguardentes preparadas (11011)	1
Indústria do açúcar (10810)	1
Congelação de frutos e produtos hortícolas (10391)	1
Comércio por grosso de chocolate e de produtos de confeitaria (46362)	1

Comércio por grosso de café, chá, cacau e especiarias (46370)	1
Preparação e conservação de Batatas (10310)	1
Preparação e conservação de frutos e hortícolas por outros processos (10395)	0
Secagem e desidratação de frutos e produtos hortícolas (10392)	2
<b>Total</b>	<b>27</b>

### 1.3 Controlos Oficiais no âmbito do Plano de Controlo da Produção Primária PCON - Plano de Controlo Oficial de Navios

O Plano de Controlo Oficial de Navios da Produção Primária – PCON, tem como objetivo, verificar o cumprimento dos requisitos gerais e específicos de higiene das embarcações da produção primária e faz parte integrante do Plano Nacional de controlo Plurianual previsto no Regulamento (EU) m.º 625/2017, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das suas regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e fitofarmacêuticos.

O PCON é elaborado e coordenado pela Autoridade Sanitária Nacional, Direção de Serviços de segurança Alimentar da DGAV e implementado na RAM.

Foi considerado como o universo das embarcações (91), da listagem solicitada e cedida pela Direção regional de Pescas da RAM,

Para a RAM, o Plano estipulava o controlo de 5 %, dos navios existentes, dando prioridade aos maiores ou a igual a 12 metros, assim a taxa de execução foi de 100%:

Universo de embarcações	Controlos previstos (5%)	Controlos executados	Controlos não executados	Taxa de execução
91	5	5	0	100%

## 1.4 Controlos Oficiais no âmbito do Plano de Controlo da Produção Primária PICOP- Plano Integrado de Controlo Oficial das Pisciculturas

O Plano Integrado de Controlo Oficial das Pisciculturas (PICOP) visa estabelecer um sistema de controlo regular dos estabelecimentos aquícolas, em que a frequência regular de controlo é baseada em critérios de risco e a metodologia de controlo é realizada de acordo com os procedimentos uniformizados. Pretende assim assegurar a realização de controlo oficial dos estabelecimentos aquícolas e conta com a colaboração da Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária (DPVP), de forma a contemplar:

Segurança Alimentar - DCCA:

Medicamentos Veterinários e Alimentação Animal - DPVP.

Na RAM, em 2018 o universo das pisciculturas ativas é de 4 explorações, em regime intensivo, em controlo integrado, a DCCA e DPVP realizaram 4 vistorias conjuntas regular tendo como indicadores: Alimentação Animal, Higiene e Medicamentos. Ou seja, a taxa de execução foi de 100%.

O grau de risco (GR) corresponde ao grau de cumprimento de valor mais elevado atribuído à piscicultura. Reflete assim o GC do âmbito em que a exploração apresenta maiores deficiências. Ver tabela:

Vistorias	Indicadores			GC
	Higiene	Alimentação animal	Medicamentos	
4 Vistorias Conjunta Regular	2	1	1	2

## 1.5 Controlos Oficiais no âmbito do Plano de Controlo da Produção Primária PCPP - Produtos Alimentares de origem não Animal

O plano de Controlo da Produção Primária (PCPP) define os procedimentos relativos ao controlo oficial da higiene dos produtos de origem não animal na produção primária e o modo de organização das autoridades competentes intervenientes.

Este Plano é executado pela DCCA em colaboração com a Divisão de Inovação Agroalimentar (DIA).

O conceito “produção primária”, no âmbito da legislação alimentar, é um termo utilizado para descrever as atividades desenvolvidas numa exploração agrícola e engloba:

- A produção, o cultivo, a apanha e a colheita de vegetais (rebentos incluídos) e cogumelos;
- As seguintes operações associadas ou conexas:

- Armazenagem e o manuseamento de vegetais e cogumelos (cuja natureza não tenha sido substancialmente alterada) na própria exploração agrícola;

- O transporte de vegetais e cogumelos (cuja natureza não tenha sido substancialmente alterada, dentro da própria exploração agrícola e/ou da exploração agrícola até um estabelecimento.

De acordo com os objetivos operacionais delineados pela DGAV para a Região Autónoma da Madeira, designadamente: número total de controlos efetuados a explorações agrícolas, n.º de explorações agrícolas de agrião e biológicas, a taxa de execução da RAM foi 111%. Na tabela 8 podemos verificar o número de controlos realizados pela DRA em 2018:

N.º de controlos	Planeados	Executados	Taxa de Execução
N.º de controlos totais	9	10	111%
Agrião	1	1	100%
Biológica	1	2	200%
N.º de controlos com Participação do coordenador regional	5%	3	30%
N.º de controlos com supervisão regional	5%	2	30%

## 2. Licenciamento Agroindustrial/Registos

### 2.1. Licenciamento Agroindustrial

Compete à Divisão coordenar e/ou colaborar nos licenciamentos agroindustriais, no âmbito Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/M, de 18 de fevereiro, que procede à primeira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2009/M, de 25 de setembro, que estabelece o regime de exercício da atividade industrial na Região Autónoma da Madeira. A DCCA em 2018, procedeu a uma emissão de novo título de exploração por mudança de titularidade; e a um cancelamento de uma licença industrial, por cessação da atividade CAE - Rev3 10120 (Produção de Carnes- sala de desmancha); e ainda há emissão de 2 pareceres, designadamente:

- Emissão de Parecer de unidade Agroindustrial Tipo com a atividade CAE - Rev3 10510 (Indústria de leite e derivados);

- Emissão de Parecer de unidade Agroindustrial Tipo com a atividade CAE - Rev3 10393 (Fabricação de Doces, compotas, Geleias e Marmelada);

No âmbito das suas competências, técnicos desta Divisão participaram em 5 vistorias de licenciamento industrial, tendo entidade coordenadora a Direção Regional de Economia e Transportes, nomeadamente:

- Estabelecimento Industrial tipo 2, com a atividade CAE - Rev3 10711(Panificação);
- Estabelecimento Industrial tipo 3, com a atividade CAE - Rev3 10711(Panificação) e 10712 (Pastelaria)
- Estabelecimento Industrial tipo 3, com a atividade CAE - Rev3 10712 (Pastelaria e produtos de cafetaria)
- Estabelecimento Industrial tipo 3, com a atividade CAE - Rev3 10840 (Fabricação de condimentos e temperos)
- Estabelecimento Industrial tipo 3, com a atividade CAE - Rev3 103 (Preparação e conservação de frutos e produtos hortícolas)

Em 2018, registou-se um pequeno acréscimo nos processos de licenciamento industrial, considerando que foram apresentados 2 processos para emissão de parecer, enquanto que em 2017, não foi apresentado qualquer processo na DRA para licenciamento agroindustrial.

## 2.2 Registo de Operadores/Recetores

A atribuição do número de operador/recetor permite a livre circulação dos produtos de origem animal para consumo humano no comércio intracomunitário, em estabelecimentos adequados e registados para o efeito, na perspetiva da realização do mercado interno, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 37/2009, de 10 fevereiro, que aprova as normas a que obedecem os controlos veterinários aplicáveis ao comércio intracomunitário de produtos de origem animal.

Com a implementação, em 2011, do sistema informático de operadores/recetores intracomunitários de produtos de origem animal para consumo humano, e com os dados atualizados e reorganizados, desde março de 2011, a Divisão, não procedeu a qualquer novo registo de Operador/Recetor em 2018, apenas fez um aditamento a de novos géneros alimentícios, e ainda à aprovação de um novo local de descarga de Operador/Recetor já registados.

	Atribuição de Número	Aditamento a OP/RE
N.º de Registos de OP/RE	0	1 (Novos géneros alimentícios)
		1 Aprovação de um novo local de descarga

## **2.3. Registo de Viatura de Venda Ambulante**

Os pedidos de registo de viatura de venda ambulante de Géneros Alimentícios (Produtos de origem animal - pescado fresco e produtos cárneos e produtos de origem não animal), aplica-se sempre que à Divisão for solicitado um registo.

Durante o ano de 2018 não foi solicitado qualquer registo de viatura de venda ambulante.

## **2.4. Registo de Leiteiros/Transportadores de Leite**

O registo de leiteiros e/ou transportadores de leite, tem como legislação base a aplicação da Portaria n.º 47/2004, de 3 de março, alterada pela Portaria n.º 102/2008, de 18 de abril, que estabelece o regime de gestão e controlo da produção regional de leite de vaca, na Região Autónoma da Madeira.

Os operadores que realizam o transporte de leite solicitam o registo de leiteiro, preenchendo o impresso modelo e anexando documentação comprovativa do exercício de atividade, sendo emitido pela Diretor Regional, o "Cartão de Leiteiro" que permite exercer esta atividade durante o ano civil.

Nos últimos anos esta atividade teve um decréscimo acentuado, pelo que em 2018 foram emitidos dois (2) registos de leiteiro que são operadores dos estabelecimentos aprovados para a produção de produtos lácteos, nomeadamente requeijão madeirense e queijo fresco.

## **2.5. Registo das Unidades de Produção Primária**

Com a promulgação da Portaria n.º 74/2014, de 20 de março de 2014, que regulamenta as derrogações nacionais previstas nos Regulamentos (CE) n.ºs 852/2004 e 853/2004, ambos, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, autoriza o fornecimento de pequenas quantidades de ovos e mel pelo produtor primário diretamente ao consumidor final e a estabelecimentos de comércio retalhista local, que abasteçam diretamente o consumidor final ou à restauração.

### **2.5.1 Unidade de Produção Primária de Mel**

Entende-se por Unidade de Produção Primária de Mel (UPP Mel), o estabelecimento destinado à extração de mel, para utilização por um único apicultor e numa produção anual que não exceda os 650 kg de mel por ano. O Decreto-Lei n.º 1/2007, de 02 de janeiro, que estabelece as condições de higiene dos locais de extração e processamento de mel e outros produtos da apicultura destinados ao consumo humano, complementa o Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril.

Nesta Unidade Orgânica, em 2018, foram registadas 4 unidades de UPP Mel, mais 2 que no ano transato.

## **2.5.2 Unidade de Produção Primária de Ovos**

Entende-se por Unidade de Produção Primária de Ovos (UPP Ovos), uma exploração de galinhas poedeiras que tenha uma produção de até 350 ovos por semana, sem prejuízo das disposições constantes do n.º 3 do ponto III, da parte IV, do anexo VI, do Regulamento (EU) n.º 1308/2013, de 17 de dezembro.

No decorrer do ano de 2018, a DCCA procedeu à atribuição de uma UPP Ovos no Concelho de Santa Cruz.

## **2.7. Registo e Controlo dos Operadores com Atividade de Distribuição e Venda de Medicamentos Veterinários**

Visa garantir a segurança na armazenagem e distribuição dos medicamentos veterinários.

Atribuir autorização aos titulares para o exercício da atividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, os quais ficam obrigados a cumprir o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, e complementarmente praticar os princípios e normas das boas práticas de distribuição de medicamentos veterinários.

Esta autorização é solicitada à DGAV, após a instrução do processo na RAM.

No ano de 2018, a DCCA procedeu à tramitação de um registo de estabelecimentos de comercialização e distribuição por grosso de medicamentos de uso veterinário e foi solicitado à DGAV à atribuição do respetivo registo.

É de referir que o único estabelecimento com a atividade de venda a retalho de medicamentos veterinários, foi cancelado por cessação de atividade.

## **2.8. Plano de Controlo de Boas Práticas de Distribuição e Venda a Retalho de Medicamentos Veterinários (PCBPDVRMV)**

A DGAV no âmbito das competências procedeu à elaboração do plano **PCBPDVRMV**, tendo determinado que a DCCA, no ano de 2018, devia proceder ao controlo de um estabelecimento com a atividade de comercialização e distribuição por grosso de medicamentos de uso veterinário. O objetivo foi cumprido na globalidade e após a realização do controlo, foi constatado que o estabelecimento cumpre os requisitos legais aplicáveis ao setor, com ausências de não conformidades, o operador foi notificado com conhecimento da DGAV.

### 3. Controlos IFAP

O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP) é a entidade responsável pelo pagamento das ajudas no âmbito do programa, o qual assume igualmente a coordenação nos procedimentos de controlo pré e pós pagamento.

A coordenação da aplicação do programa na Região Autónoma da Madeira está a cargo da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, em estreita colaboração com as entidades nacionais.

As Medidas de desenvolvimento rural têm como objetivo primordial, ajudar os agricultores a modernizar as suas explorações e a tornar-se mais competitivos e, simultaneamente, a proteger o ambiente, a contribuir para a diversificação das atividades agrícolas e não agrícolas e para a vitalidade das comunidades rurais.

No presente relatório far-se-á um resumo dos controlos às ajudas de Apoio ao rendimento dos agricultores da RAM em 2018.

Em 2018, a DCCA e seus colaboradores, continuaram a assegurar a realização atempada dos controlos in loco e carregamento no IDigital e ISIP, condição fundamental para o pagamento das ajudas aos agricultores da Região. A tabela seguinte assinala o número de controlos realizados por grupo de Ajuda e por campanha. Foram realizados um total de 2944 controlos repartidos por vários grupos de ajuda.

É de salientar que o grupo de Ajuda "Prémio ao Abate Bovinos" refere-se à campanha de 2017, num total de 16 controlos.

No Quadro seguinte está descrito as várias ajudas, bem como o número de controlos por ajuda:

GRU_AJU	AJU_CON	HAC_AJU_CON_DES	Campanha 2017/ Executados 2018	Campanha 2018
ANIM	PVL_M	Prémio Vaca leiteira	0	5
ANIM	RL678M	Cond. Animal – Identificação e Registo -Madeira	0	17
ANIM	SNI_M	Identificação e Registo Bovinos – Madeira	0	66
ANIM	SNIOCM	Identificação e Registo Ovinos e Caprinos Madeira	0	8
CNDAMM	RL10M	Condicionabilidade Ambiental (Pr. Fitofarmacêuticos	0	352
CNDAMM	RL23M	Condicionabilidade Ambiental – Aves e Habitats	0	8
CNDAMM	RL4PVM	Condicionabilidade Ambiental – Hig. E Seg. Ali (Veg)	0	352
SUP1M	BCAA_M	Boas Condições Agrícolas e Ambientais	0	352
SUP1M	MED1_M	Medida 1 – Apoio ao Agricultor	0	663
SUP2M	MAA_M	Medidas Agroambientais do PRODERAM 2020	0	353
SUP2M	MAB_M	Agricultura Biológica PRODERAM 2020	0	11
SUP2M	MAZD_M	Atividade Agrícola em zonas desfavorecidas	0	739
SUP2M	MSA_M	Medidas Silvo-ambientais do PRODERAM 2020	0	1
SUP2M	NAT_M	Pagamentos Natura 2000 e Quadro de Água	0	1
PAB-RAM		Prémio ao Abate de Bovinos	16	0
<b>TOTAL</b>			<b>16</b>	<b>2.928</b>

## **5- Auditorias à Direção de Serviços de Alimentação Veterinária, no âmbito das competências da DCCA.**

A Unidade orgânica DSAV no âmbito das suas competências DCCA, nomeadamente no Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (PACE), controlo na produção primária e transformação de produtos da pesca, tunídeos e ainda no Controlo às Medidas de Apoio à Produção Local - 1, 2 e 3 (IFAP) na Região Autónoma da Madeira foi auditada, no PACE pela Autoridade Sanitária Nacional, DGAV e nas outras duas competências pela DG (SANTE) e Comissão Europeia, respetivamente.

### **5.1. Auditoria n.º 26/DGAV/NA/2018 na Região Autónoma da Madeira de 9 a 12 de outubro, na qual a DSAV foi auditada no âmbito do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (PACE).**

No âmbito do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado e ao abrigo do disposto na clausula 7.ª do Protocolo de Cooperação entre a Direção Geral de Alimentação Veterinária (DGAV) e a Direção Regional de Agricultura da RAM, O núcleo de Auditorias da DGAV levou a cabo uma Auditoria na RAM no âmbito das atividades executadas pela Direção de Serviços de Alimentação Veterinária DSAV, para efeitos de examinar e avaliar o tema, "Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (PACE) o qual é da competência da DCCA.

Esta Auditoria decorreu na Região de 9 a 12 de outubro de 2018, tendo como equipa, um Coordenador da Auditoria, um Auditor e um Perito Convidado e o seu objetivo a "Verificação e avaliação do cumprimento da legislação aplicável ao Plano Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (PACE).

Como conclusão do relatório preliminar a Equipa Auditora (EA), considerou que as atividades implementadas no assunto "Execuções de Ações de Controlo Oficial, Coordenação e supervisão Regional" Bastante Satisfatória.

Perante as 4 não conformidades menores e as observações, constatadas do relatório preliminar, a DCCA procedeu à sua resposta e a Auditoria foi encerrada, em sede de Relatório Preliminar.

## **5.2. Missão DG(SANTE) 2018-6378 “In order to evaluate the control systems in place governing the production of fishery products derived from tuna species” de 18 a 19 de outubro na RAM.**

A Auditoria teve lugar em Portugal (Portugal Continental e as duas Regiões Autónomas da Madeira e Açores) de 15 a 16 de outubro de 2018m, e foi realizada no âmbito de Auditoria-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos (DG SANTE).

O objetivo da Auditoria era verificar a organização e o funcionamento dos sistemas de controlo portugueses que são aplicados para verificar se os produtos de pesca de tunídeos são produzidos em conformidade com os requisitos da EU pertinentes, relativos à higiene dos géneros alimentícios, aos aditivos e à rotulagem.

A Equipa auditora visitou 4 estabelecimentos na RAM, três estabelecimento de preparação de tunídeos e um estabelecimento de 1.ª Venda (Lota), e que apresentavam condições satisfatórias.

Visitaram ainda dois navios de produção primária, ambos com mais de 12 metros, tendo constatado em condições satisfatórias no que respeita a estrutura, higiene, equipamento e material.

Durante o ano de 2018, esta unidade orgânica não recebeu o projeto de relatório, relativo a esta auditoria.

## **5.3. Missão da Comissão Europeia auditoria de 22 a 26.10.2018 sobre o Controlo às Medidas de Apoio à Produção Local - 1, 2 e 3 (IFAP) na Região Autónoma da Madeira.**

O anuncio da auditoria à medidas específicas para a agricultura nas regiões ultra periféricas da União- POSEI, interessando as Medidas 1, 2 e 3 de Apoio à Produção Local MAPL, referentes às campanhas 2016 e seguintes, sendo efetivado através do ofício da DG AGRÍ com a ref.ª Ares (2018) 3866985.

A auditoria à Região Autónoma da Madeira, decorreu no período de 22 a 26 de outubro, ao abrigo do artigo 47.º, n.º 1, do Regulamento (EU)n.º 1306/2013, do parlamento Europeu e do Conselho.

O principal objetivo foi verificar a aplicação conforme dos Regulamentos POSEI, bem como a execução dos programas que beneficiam da ajuda da União Europeia na Madeira. O Inquérito analisou, essencialmente, os controlos efetuados, nomeadamente no âmbito das medidas a favor da produção agrícola local, com vista a garantir a conformidade com as disposições regulamentares.

Até ao final de 2018 a DRA não recebeu as observações resultantes da missão de auditoria relativas às Medidas 1 e 2 de Apoio à Produção Local (MAPL) do POSEI Madeira.

## 4. Recursos Humanos

À data de 31 de dezembro de 2018, desempenhavam funções na Divisão 16 colaboradores.

Conforme se pode verificar na tabela, existem 5 colaboradores com habilitação académica ao nível do ensino superior o que corresponde a 37,5%, inversamente há 11 colaboradores com o ensino secundário o que representa 67,5% do domínio total.

TRABALHADORES	CATEGORIA
Maria Celeste da Costa Bento	Chefe de Divisão
Ana do Carmo Vieira Escórcio	Coordenador Técnico
Célio José Gonçalves Quintal	Técnico Superior
Duarte Nuno Aguiar da Silva	Técnico Superior
Marco Paulo Pereira Ferreira	Técnico Superior
Patrícia Romana Sena Santos Neves	Técnico Superior
Alexandre Mendonça França	Assistente Técnico
Bruno Emanuel Oliveira e Freitas	Assistente Técnico
Carlos Manuel de Góis	Assistente Técnico
João Fátima Ferreira	Assistente Técnico
Letícia Maria Sousa Pereira Silva	Assistente Técnico
Maria Fátima Andrade Vogado	Assistente Técnico
Merícia Maria Freitas Gonçalves Gouveia	Assistente Técnico
Maria Rosário Teles Macedo***	Assistente Técnico
Paulo Neves Caires	Assistente Técnico
Sérgio Correia Nóbrega	Assistente Técnico

\*\*\* colaborador com baixa por doença prolongada

## 5. Formação

Reconhecendo que para uma melhor prestação do serviço público, a DCCA carece de um reforço contínuo da atualização dos seus quadros técnicos. Neste sentido, tem sido prosseguido o esforço institucional de promover uma oferta adequada às suas necessidades técnicas e operacionais e ainda beneficiar de outras ofertas formativas disponibilizadas por programas nacionais, ou por programas internacionais, como a formação disponibilizada pelos serviços da Comissão Europeia, Better training, e as formações dirigidas para os Controlos IFAP, em sistema formativo de e-learning, permitindo a custos reduzidos, um benefício acrescido para a organização e disponibilizando o acesso alargado a todos os colaboradores.

O Chefe de Divisão e Técnicos Superiores, na área das competências da DCCA, participaram em reuniões de trabalho na DGAV, de forma a articular os planos de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar, bem como com o IFAP.

Em 2018, foram registadas as seguintes formações, reuniões de trabalho, distribuídas pelas seguintes colaboradoras:

TRABALHADORES	CATEGORIA	Formação/evento
Maria Celeste da Costa Bento	Chefe de Divisão	<p>Presencial DGAV:</p> <p>Esclarecimento "Regime da qualidade da água para consumo humano"</p> <p>Reunião "Plano de Controlo à Agroindústria"</p> <p>Reunião: "SIPACE COD"</p> <p>Reunião: Abertura da Missão DG (SANTE) 2018-6378</p> <p>Presencial IFAP:</p> <p>Reunião da Comissão de Acompanhamento da 5.ª secção- Controlo, no âmbito do protocolo de Delegação de tarefas"</p> <p>Presencial RAM:</p> <p>Formação: "MEF-RGPD"</p> <p>Evento: "Microsoft e Power Bi da Microsoft"</p> <p>Seminário: "Segurança no Trabalho. Promover uma cultura de Prevenção"</p> <p>Formadora do Workshop ao grupo Jerónimo Martins" Requisitos dos estabelecimentos e boas praticas na comercialização dos produtos carnes"</p> <p>Curso "Aplicação dos Produtos fitofarmacêuticos"</p> <p>Participação na Apresentação Pública do "btRAM- Banco de Terrenos da RAM"</p> <p>E-learning IFAP</p> <p>"controlo ANIM na RAM- Campanha 2018</p> <p>"Controlo de superfícies na RAM- Campanha 2018"</p> <p>E-learning BTSF:</p> <p>"RASFF Rapid System for Food and Feed (RASFF)"</p> <p>"Hazard Analysis and Critical Control Point (HACCP)"</p>

Ana do Carmo Vieira Escórcio	Coordenador Técnico	Presencial RAM: Ação de Sensibilização. "Trabalhar em segurança. Informar para a prevenção" Seminário; "Acidentes de Trabalho/doenças Profissionais"
Célio José Gonçalves Quintal	Técnico Superior	Workshop "Recuperação da Fauna Selvagem" Seminário; Acidentes de Trabalho/doenças Profissionais Curso "Aplicação dos Produtos fitofarmacêuticos" E-learning IFAP "controlo ANIM na RAM- Campanha 2018" "Controlo de superfícies na RAM- Campanha 2018"
Duarte Nuno Aguiar da Silva	Técnico Superior	E E-learning IFAP "controlo ANIM na RAM- Campanha 2018" "Controlo de superfícies na RAM- Campanha 2018"
Marco Paulo Pereira Ferreira	Técnico Superior	Presencial DGAV: Reunião Anual PICOP Presencial RAM: Ação de Sensibilização. "Trabalhar em segurança. Informar para a prevenção" Seminário: "Segurança no Trabalho. Promover uma cultura de Prevenção" Seminário; Acidentes de Trabalho/doenças Profissionais Curso "Aplicação dos Produtos fitofarmacêuticos" E-learning IFAP "controlo ANIM na RAM- Campanha 2018" "Controlo de superfícies na RAM- Campanha 2018"
Patrícia Romana S. S. Neves	Técnico Superior	Presencial RAM: Workshop "Recuperação da Fauna Selvagem" Formação: "MEF-RGPD"; Ação de Sensibilização: "O regulamento do ruído e a Diretiva do ambiente"; Conferencia: "Pela sua Saúde e Bem Estar" Formadora do Workshop ao grupo Jerónimo Martins" Requisitos dos estabelecimentos e boas praticas na comercialização dos produtos cárneos" Seminário; Acidentes de Trabalho/doenças Profissionais Curso "Aplicação dos Produtos fitofarmacêuticos" E-learning "controlo ANIM na RAM- Campanha 2018" "Controlo de superfícies na RAM- Campanha 2018" E-learning BTSF: "Hazard Analysis and Critical Control Point (HACCP)" "Prevention, Control and f Tranmmissible Spongifer Encaphalopathies (TSE)"

Alexandre Mendonça França	Assistente Técnico	Presencial RAM: Curso "Aplicação dos Produtos fitofarmacêuticos" E-learning IFAP "Controlo ANIM na RAM- Campanha 2018" "Controlo de superfícies na RAM- Campanha 2018" E-learning BTSF: "Hazard Analysis and Critical Control Point (HACCP)"
Bruno Emanuel Oliveira e Freitas	Assistente Técnico	Presencial RAM: Curso "Aplicação dos Produtos fitofarmacêuticos" E-learning IFAP "Controlo ANIM na RAM- Campanha 2018" "Controlo de superfícies na RAM- Campanha 2018"
Carlos Manuel de Góis	Assistente Técnico	E-learning IFAP "Controlo ANIM na RAM- Campanha 2018" "Controlo de superfícies na RAM- Campanha 2018"
João Fátima Ferreira	Assistente Técnico	E-learning IFAP "Controlo ANIM na RAM- Campanha 2018" "Controlo de superfícies na RAM- Campanha 2018"
Letícia Maria Sousa Pereira Silva	Assistente Técnico	"E-learning IFAP "Controlo ANIM na RAM- Campanha 2018" "Controlo de superfícies na RAM- Campanha 2018"
Maria Fátima Andrade Vogado	Assistente Técnico	E-learning IFAP "Controlo ANIM na RAM- Campanha 2018" "Controlo de superfícies na RAM- Campanha 2018"
Merícia Maria Freitas G. Gouveia	Assistente Técnico	Presencial RAM: Ação de Sensibilização. "Trabalhar em segurança. Informar para a prevenção" Evento: "Microsoft e Power Bi da Microsoft" Curso "Aplicação dos Produtos fitofarmacêuticos" E-learning IFAP "Controlo ANIM na RAM- Campanha 2018" "Controlo de superfícies na RAM- Campanha 2018"
Paulo Neves Caires	Assistente Técnico	Presencial RAM: Seminário: "Segurança no Trabalho. Promover uma cultura de Prevenção" E-learning IFAP "Controlo ANIM na RAM- Campanha 2018" "Controlo de superfícies na RAM- Campanha 2018"
Sérgio Correia Nóbrega	Assistente Técnico	Presencial RAM: Curso "Aplicação dos Produtos fitofarmacêuticos" E-learning IFAP "Controlo ANIM na RAM- Campanha 2018" "Controlo de superfícies na RAM- Campanha 2018"

## 6. Conclusão

A DRA e as suas unidades orgânicas, querem ser reconhecidas como uma organização motivada, dinâmica e inovadora, no cumprimento da legislação aplicável, atuando de forma estruturada, na procura das soluções que criem maior valor para os seus colaboradores, parceiros e clientes.

A Divisão de Controlo da Cadeia Agroalimentar, integrada na Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária tem como principal objetivo, assegurar a conformidade, genuinidade e a segurança alimentar dos géneros alimentícios.

Durante o ano de 2018, não foi necessário proceder a quaisquer alterações de objetivos, indicadores e/ou de metas, face à versão inicialmente aprovada, no entanto alguns planos de controlo sofreram constrangimentos por falta de recursos humanos e de disponibilidade de viaturas, designadamente o Plano de Controlo do Leite Cru (PCOL) e Plano de Controlo aos Estabelecimentos de Retalho (talhos) (PACE RETALHO).

É de salientar que os objetivos relativos à execução das ações de controlo físico e documental de beneficiários aos sistemas de apoio financeiro direto da União Europeia à produção, transformação e comercialização de produtos vegetais e animais foram executados na totalidade quanto ao número e tempo de execução dos controlos estipulados pelo IFAP.

**Anexo III – Relatórios de Atividades da Divisão de Inspeção Veterinária e Agroalimentar**



# DIVISÃO DE INSPEÇÃO VETERINÁRIA E AGROALIMENTAR

DIVA



---

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2016



## Índice

1- <u>Introdução</u> .....	1
2- <u>Atividades Desenvolvidas</u> .....	1
<u>Controlos Oficiais, no âmbito dos Produtos de origem animal, animais Vivos e Subprodutos Animais e Produtos Derivados</u> .....	1
<u>Inspeção Sanitária</u> .....	1
<u>Inspeção Higió-Sanitária de Ungulados, Leporídeos e Aves</u> .....	3
<u>Proveniência dos Bovinos Abatidos na RAM</u> .....	4
<u>Reprovações Totais</u> .....	5
<u>Ungulados e Leporídeos</u> .....	5
<u>Aves</u> .....	6
<u>Controlo Oficial de Detecção de Triquinas na Carne</u> .....	7
<u>Plano de Vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis</u> .....	8
<u>Subprodutos Animais e Produtos Derivados</u> .....	10
<u>Controlo de Remoção da Coluna Vertebral em Carcaças de Bovino</u> .....	11
<u>Couros de Bovinos</u> .....	12
<u>Registo de Transportador de Subprodutos Animais e Produtos Derivados</u> .....	13
<u>Classificação de Carcaças de Ungulados Domésticos</u> .....	13
<u>Classificação de Carcaças de Bovinos</u> .....	13
<u>Classificação de Carcaças de Suínos</u> .....	17
<u>Classificação de Carcaças de Pequenos Ruminantes</u> .....	18
<u>Inspeção Higió-Sanitária de Pescado</u> .....	19
<u>Centro de Embalagem de Ovos e Produção Regional</u> .....	21
<u>Controlos Oficiais na Área de Inspeção de Carnes</u> .....	22
<u>Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos (PNPR)</u> .....	24

<u>Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios (PIGA)</u> .....	26
<u>Programa de Vigilância e Comunicação de Resistência Antimicrobiana (PVRAM)</u> .....	29
<u>Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária (PAIS)</u> .....	30
<u>Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos (SIPACE)</u> .....	30
<u>Plano Nacional de Controlo de Contaminantes (PNCC)</u> .....	31
<u>Plano de Controlo de Suplementos Alimentares (PCSA)</u> .....	33
<u>Plano de Controlo de Materiais e Objetos destinados a entrar em Contacto com os Géneros Alimentícios (PCMC)</u> .....	34
<u>Entrada de Produtos de Origem Animal Provenientes de Portugal Continental, incluindo a Região Autónoma dos Açores, União Europeia e Países Terceiros</u> .....	34
<u>Controlos Veterinários aplicáveis ao Comércio Intracomunitário e Nacional</u> .....	36
<u>Controlos Veterinários à Importação de Produtos de Origem Animal Provenientes de Países Terceiros</u> .....	40
<u>Plano de Controlo de Restos de Cozinha e de Mesa de Transportes Internacionais (RCM)</u> .....	43
<u>Introdução de Remessas Pessoais de Produtos de Origem Animal na Bagagem Pessoal dos Passageiros Provenientes de Países Terceiros</u> .....	44
<u>Introdução de Animais de Companhia sem Carácter Comercial de Países Terceiros</u> .....	46
<u>Certificação Sanitária de Animais de Companhia sem Carácter Comercial que Viajam com os seus Proprietários para Países Terceiros</u> .....	48
<u>Certificação Oficial de Exportação de Produtos de Origem Animal</u> .....	49
<u>Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal</u> .....	50
<u>Exportação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal</u> .....	52
<u>Controlo da Qualidade Radiológica dos Alimentos</u> .....	53
<u>3- Conclusão</u> .....	54

## **1 - Introdução**

A Divisão de Inspeção Veterinária e Agroalimentar (DIVA), hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária (DSAV), foi criada através do Despacho n.º 156/2016, de 18 de abril, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, que aprova a estrutura orgânica flexível da Direção Regional de Agricultura e as competências das respetivas unidades orgânicas.

Atendendo à missão da DIVA, explanada no artigo 10.º do referido despacho, foram delineados objetivos e orientações, de acordo a estratégia da DSAV, no intuito de dar prossecução às ações propostas, no âmbito das competências e atribuições da DIVA. Seguem abaixo as atividades desenvolvidas no ano de 2016.

## **2 - Atividades Desenvolvidas:**

### **Controlos Oficiais, no âmbito dos Produtos de Origem Animal, Animais Vivos e Subprodutos Animais e Produtos Derivados**

Os controlos oficiais são realizados pelos técnicos superiores da Divisão de Inspeção Veterinária e Agronómica, conforme Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, de modo a assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar alimentar.

#### **Inspeção Sanitária**

A Inspeção Sanitária é a atividade desenvolvida por Médicos Veterinários Oficiais e Auxiliares de Inspeção Oficiais em estabelecimentos de abate e de desmancha de carnes, cujas regras de execução estão definidas no Regulamento (CE) n.º 854/2004 de 29 de abril. A atividade de Inspeção Sanitária compreende tarefas de inspeção e de auditoria e tem como objetivo assegurar que a carne colocada no mercado é proveniente de animais que foram submetidos a um exame *ante mortem* e a um exame *post mortem*, na sequência dos quais foram considerados aptos para consumo e que a carne foi produzida sob condições adequadas, com vista a assegurar um elevado nível de segurança dos consumidores.



Para além da importância a nível da proteção da saúde pública, a Inspeção Sanitária é uma atividade com reflexos significativos a nível económico e no funcionamento do

mercado, sendo importante assegurar que não constitua um fator de desestabilização da economia.

Os operadores das empresas do setor alimentar responsáveis por matadouros devem assegurar que os procedimentos baseados nos princípios do HACCP que adotaram estão de acordo com os requisitos exigíveis, conforme o Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de abril. Devem ainda cumprir com as regras específicas de higiene dos géneros alimentícios estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 853/2014, de 29 de abril, e aplicáveis aos produtos de origem animal transformados e não transformados. Tais procedimentos devem garantir que cada animal se encontra devidamente identificado e acompanhado das informações pertinentes fornecidas pela exploração de origem, designadamente a informação relativa à cadeia alimentar (IRCA) e demais documentação exigível. Deverá ainda ser avaliado pelo operador económico se os animais se encontram limpos, saudáveis, tanto quanto lhe seja possível apreciar, e se o seu estado é satisfatório, à chegada ao matadouro, em matéria de bem-estar. O sistema de controlo na receção de animais vivos implementado pelo operador tem de permitir verificar todos os requisitos exigidos à entrada dos animais, e sempre que haja algum não cumprimento deve tomar as medidas adequadas ao efeito, sob supervisão do Inspetor Oficial.

A Inspeção Higio-Sanitária de Carnes e Pescado é efetuada na Região de forma sistemática por Médicos Veterinários dos Serviços Oficiais nos estabelecimentos de abate e lota do Funchal e de forma aleatória nas salas de desmancha.



Estes Técnicos asseguram o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis aos produtos de origem animal frescos destinados ao consumo humano. De igual modo verificam a correta aplicação das Boas Práticas de Higiene e dos Procedimentos baseados no Sistema HACCP, pelos operadores do setor alimentar.

Os Controlos Oficiais visam assegurar a proteção da Saúde Pública e a Saúde e Bem Estar Animal, reforçando a confiança dos Consumidores na

Qualidade e Segurança dos Produtos de Origem Animal.

### Nº Animais Inspeccionados nos Estabelecimentos de Abate

Ano		2016	
Espécies		Nº	Kg.
Centro de Abate do Santo da Serra	Bovinos	3.644	887.666,80
	Suínos	960	68.143,20
	Ovínos	93	1.312,00
	Caprinos	137	1.775,80
	Leporídeos	10	18,50
Sodiprave	Aves	2.361.436	4.054.337,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.366.280</b>	<b>5.013.253,30</b>

#### Inspeção Higió-Sanitária de Ungulados, Leporídeos e Aves

No estabelecimento de abate de ungulados e leporídeos (CARAM), estabelecimento de abate de aves (Sodiprave), e salas de desmancha, os controlos oficiais foram executados por médicos veterinários e técnicos auxiliares da DIVA, de acordo com os regras e procedimentos legais e normas de inspeção para as carnes frescas da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

No decurso das tarefas de inspeção verificam e analisam as informações pertinentes constantes dos registos da exploração de proveniência dos animais destinados ao abate (IRCA) e têm em conta os resultados documentados dessas verificações e análises ao efetuarem as inspeções *ante mortem* e *post mortem*.

O exame *ante mortem* é obrigatoriamente efetuado por um Médico Veterinário Oficial, a todos os animais antes do abate, tendo como objetivos:

- 1- Tornar o exame *post mortem* mais eficiente e menos laborioso, utilizando os dados colhidos no exame em vida;
- 2- Detetar animais com doenças que não são detetáveis no exame *post mortem* (ex. carbúnculo hemático, raiva, EEB, tétano, envenenamentos, etc.) e verificar o respeito pelo bem-estar animal;
- 3- Identificar os animais que exigem uma manipulação especial durante as operações de abate (animais muito sujos, doença ou defeito), assim como identificar aqueles em que é necessário um exame *post mortem* especial, de modo a evitar a contaminação da linha de abate e de outras carnes e a não comprometer a saúde do pessoal que manipula as carnes;



4- Evitar prejuízos à produção, não abatendo animais suscetíveis de recuperação.

A inspeção *post mortem* consiste no exame sensorial e macroscópico em que se aprecia a cor, o odor, o aspeto e a consistência de todas as partes do animal abatido e visa assegurar que a carne imprópria para consumo não seja colocada no mercado.



Devem ser efetuados exames suplementares de palpação, incisão e testes laboratoriais, sempre que necessário, para chegar a um diagnóstico definitivo, detetar doenças, resíduos e contaminantes

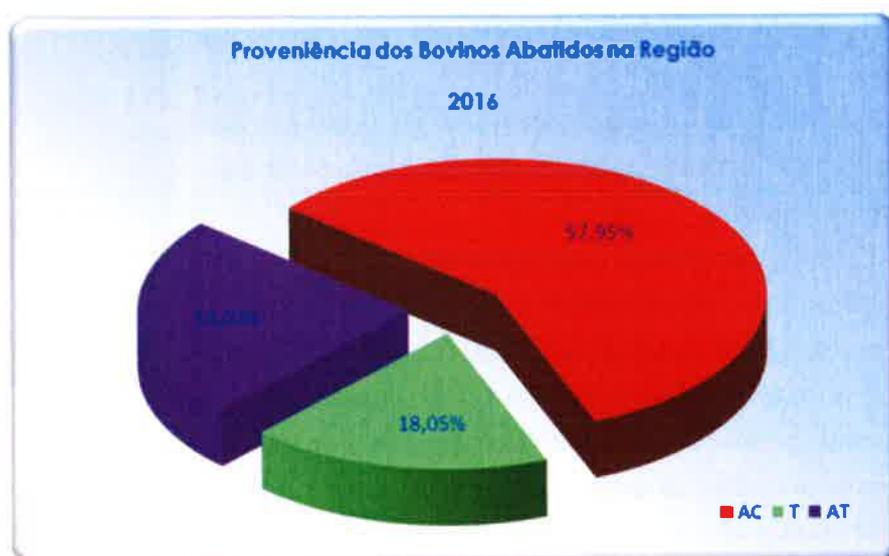
acima do permitido e a não conformidade de critérios microbiológicos. Durante o exame *post mortem* deve ser prestada especial atenção à deteção de doenças zoonóticas e de declaração obrigatória.

Os inspetores sanitários asseguram que a marca de salubridade só seja aplicada em animais (ungulados domésticos, com exceção dos leporídeos) submetidos a inspeções *ante* e *post mortem*, sempre que não haja motivos para que a carne seja declarada imprópria para o consumo humano.

No caso das aves e leporídeos, verificam que as carnes aprovadas para consumo humano possuem aposta a marca de identificação.

#### Proveniência dos Bovinos Abatidos na RAM

No gráfico abaixo é possível constatar a proveniência dos bovinos abatidos na RAM, no ano de 2016, de acordo com os códigos utilizados pelos inspetores sanitários para diferenciar os bovinos abatidos por proveniência, os quais estão descritos no quadro da página seguinte.



Pela observação do gráfico, verifica-se que os animais abatidos na Região são, na sua grande maioria, provenientes da Região Autónoma dos Açores (81,95%), sendo que 57,95 % foram abatidos com um período de permanência na RAM inferior a quatro meses (AC) e 24,0 % foram abatidos após quatro meses de permanência (AT).

Constatamos assim que somente 18,05 % dos abates se referem a animais nascidos, criados e abatidos na Região Autónoma da Madeira (T).

Esta avaliação, de acordo com este critério, tem interesse não só em termos estatísticos, saber qual a origem dos animais abatidos na Região, mas também para o devido enquadramento no seguro de rezes, uma vez que há patologias que só são abrangidas pelo mesmo, caso os animais tenham permanência na Região acima dos quatro meses.

Códigos Utilizados	Características
T	Animal nascido, criado e abatido na RAM.
AC	Animal oriundo dos Açores. Chegada à RAM há menos de 4 meses.
AT	Animal oriundo dos Açores. Chegada à RAM há mais de 4 meses.
ACT	Animal oriundo do Continente, que passou pelos Açores. Chegada RAM há mais de 4 meses.
CNT	Animal oriundo do Continente. Chegada RAM há mais de 4 meses.
NLT	Animal oriundo da Holanda. Chegada à RAM há mais de 4 meses.
FRT	Animal oriundo da França. Chegada à RAM há mais de 4 meses.
CZI	Animal oriundo da República Checa. Chegada à RAM há mais de 4 meses.

## Reprovações Totais

### - Ungulados e Leporídeos

O gráfico seguinte ilustra a taxa de animais reprovados totalmente para consumo humano, por espécie, face ao nº de animais inspecionados no ano de 2016. Podemos constatar que na espécie bovina a taxa de reprovação foi de 0,41%, nos suínos 0,52% e nos leporídeos 1,0%. Nas espécies ovina e caprina não foram reprovados animais.

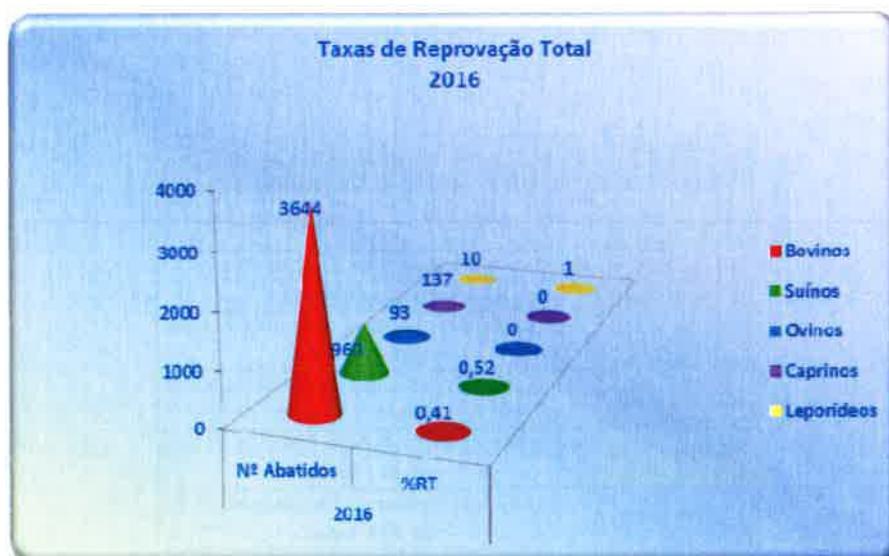
A rejeição total de bovinos tem na cisticercose generalizada a sua principal causa, respetivamente 60,0% do total de bovinos reprovados. Esta parasitose, que afeta a espécie bovina, tem sido, ao longo dos anos, responsável por um elevado número de rejeições totais, devido à frequente infestação generalizada das carcaças com cisticercos, os quais constituem a forma infetante para o homem desta zoonose, dependendo do seu estágio evolutivo.



Dado o particular interesse desta doença parasitária para a medicina veterinária e saúde pública, e ainda devido à sua elevada prevalência na Região e aos prejuízos sócio económicos que acarreta aos produtores, tem sido ao longo dos anos objeto de diversos estudos.

Na espécie suína, destacam-se como maiores causas de rejeição total a osteíte fibrinopurulenta (40,0%) e as peritonites (40,0%) e as artrites (20,0%).

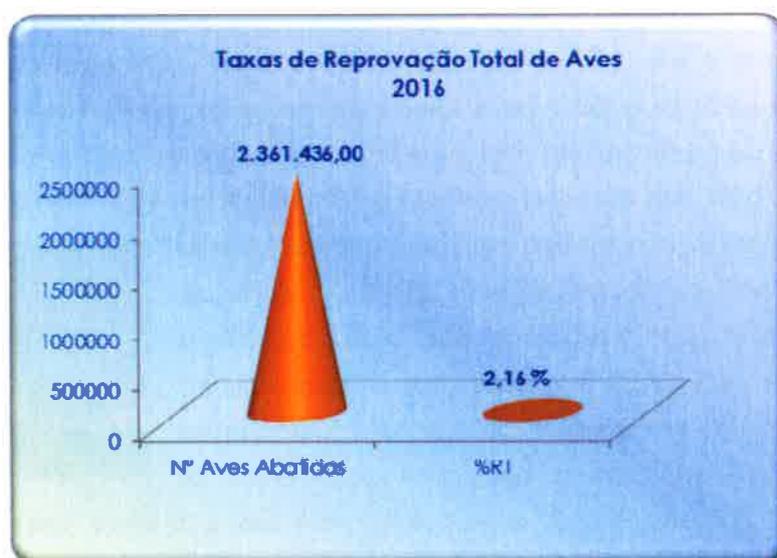
Nos leporídeos, a causa de reprovação principal continua a ser os abscessos, os quais são geralmente devidos a mordeduras entre os animais.



#### - Aves

Nas aves, as taxas de reprovação total, representaram cerca de 2,16% do total de animais inspecionados.

Os estados febris representaram 39,5% das aves reprovadas, e os estados de caquexia/emaciação e as celulites respetivamente 28,1% e 12,9%.



## Controlo Oficial de Detecção de Triquinas na Carne

A Triquinelose é uma doença parasitária, de ampla distribuição mundial, causada por nemátodes do género *Trichinella*, spp., intimamente relacionada com a cultura e os hábitos alimentares, pois sendo uma zoonose, afeta o homem pelo consumo de carne crua ou mal cozinhada de suínos domésticos e silvestres, de equídeos e outros animais silvestres parasitados.

Este controlo é executado nos suínos abatidos para consumo humano pelos médicos veterinários oficiais, sendo efetuadas colheitas sistemáticas de acordo com o estipulado no Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/1375, de 10 de outubro, e demais alterações, que estabelece regras específicas para os controlos oficiais de deteção de triquinas na carne.

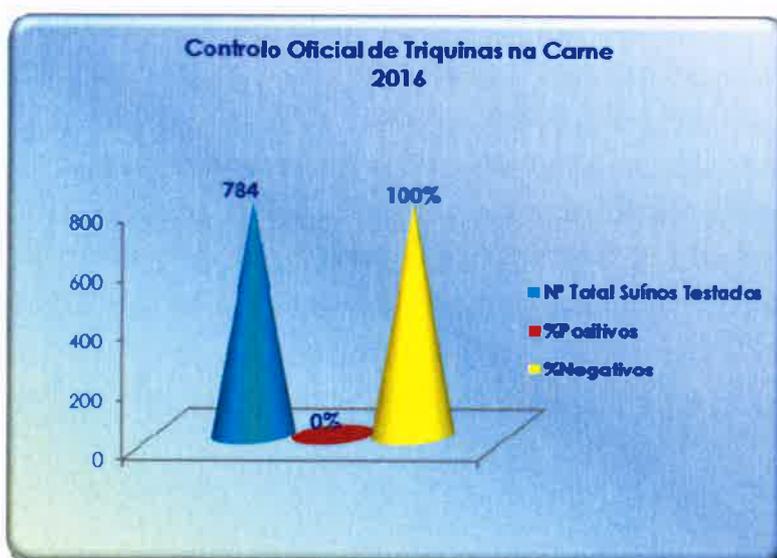
Foram testados 100% dos animais abrangidos. A colheita da amostra é efetuada em cada carcaça inspecionada, com exceção das carcaças de leitão, sendo a mesma constituída por um fragmento de músculo-esquelético dos pilares do diafragma.

O gráfico abaixo ilustra o número de suínos testados em 2016, bem como a negatividade de todos os testes.



### Controlo Oficial de Detecção de Triquinas na Carne

Anos	Nº Colheitas	Positivos	Negativos
2016	784	0	784
<b>Total</b>	<b>784</b>	<b>0</b>	<b>784</b>



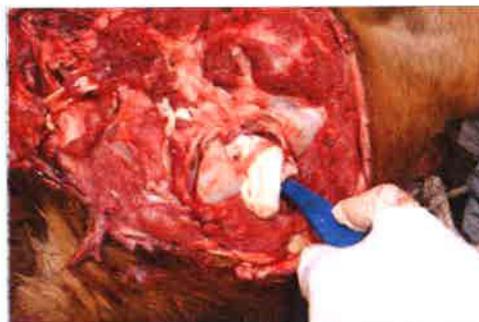
## Plano de Vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis

O Plano de Vigilância, Controlo e Erradicação das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EET), estabelecido pelo Regulamento (EU) n.º 999/2001, de 22 de maio, e suas alterações, é executado pelos médicos veterinários no estabelecimento de abate de ungulados, de acordo com a legislação vigente.

A situação epidemiológica da Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB) tem evoluído favoravelmente no decurso da última década, tanto nos territórios da Europa, como no resto do mundo, traduzindo-se por uma diminuição progressiva e consistente dos casos, o que levou a que alguns países fossem autorizados a rever os seus programas anuais.

Plano de Vigilância, Controlo e Erradicação da BSE:

- A partir de 28 de fevereiro de 2014, com a publicação da Decisão 2013/76/EU, de 4 de fevereiro, que altera a Decisão 2009/719/CE, de alguns Estados-membros, entre os quais Portugal, foram autorizados a rever os programas anuais de vigilância da EEB, ficando suspensa a colheita para teste de rastreio à EEB aos bovinos abatidos para consumo humano (abate normal), desde que provenientes desses Estados-membros.



- Para os restantes EM mantém-se a testagem aos bovinos (abate normal) para despiste da EEB aos bovinos com idade maior ou igual a 30 meses.

- Mantém-se também a testagem de todos os bovinos, doentes na inspeção *ante mortem*, destinados a abate especial de emergência, mortos no transporte e abegoaria, coabitantes de risco da EEB, com idade igual ou superior a 48 ou 24 meses de idade, consoante os países de origem estejam abrangidos ou não pela Decisão n.º 2011/358/CE, que altera a Decisão n.º 2009/719/CE.

Plano de Vigilância do Tremor Epizoótico (Scrapie):

- Testagem de todos os ovinos saudáveis com idade igual ou superior a 18 meses de idade abatidos para consumo humano.

- Testagem de todos os ovinos/caprinos com idade igual ou superior a 18 meses de idade abatidos para consumo humano, provenientes de explorações em vigilância por Tremor Epizoótico.

Desde 2015 que em Portugal não é obrigatória a testagem de caprinos para consumo humano no âmbito da vigilância da Scrapie.

As colheitas de amostras dos troncos cerebrais, efetuadas pelos médicos veterinários inspetores, são enviadas ao Laboratório de Veterinária e Segurança Alimentar (LRVSA), para realização dos testes de deteção de encefalopatias espongiformes transmissíveis. Verificou-se em 2016, dado que a maioria dos bovinos abatidos (abate normal) na Região são de origem nacional, uma queda acentuada na testagem desta espécie, conforme é possível verificar no quadro abaixo.

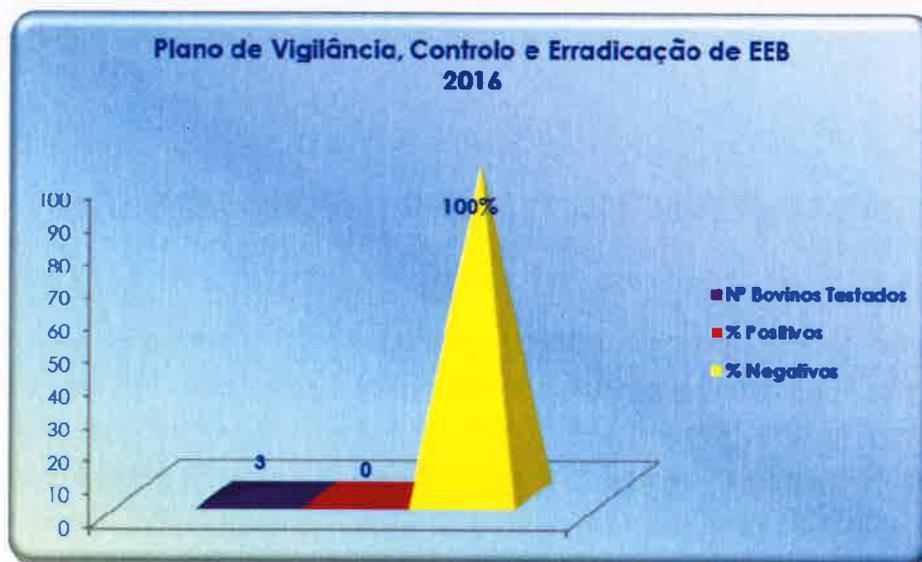
O quadro seguinte apresenta ainda os dados relativos a 2016, no que concerne aos pequenos ruminantes, designadamente ovinos, no âmbito do Plano de Vigilância Tremor Epizoótico (TE).

Foram testados 100% dos animais abrangidos, tendo a totalidade dos animais testados obtido resultados negativos.

### Plano de Vigilância, Controlo e Erradicação da EEB

2016

Espécie	Bovinos	Nº Positivos	Nº Negativos
Nº animais submetidos a teste	3	0	3
Total	3	0	3



## Plano de Vigilância do Tremor Epizoótico

2016

Espécie	Ovinos	Caprinos	Nº Positivos	Nº Negativos
Nº animais submetidos a teste	33	0	0	33
Total	33	0	0	33



### Subprodutos de Origem Animal e Produtos Derivados

Os subprodutos animais não destinados ao consumo humano são uma fonte potencial de riscos para a saúde pública e animal. As crises passadas relacionadas com os surtos de febre aftosa, a propagação das encefalopatias espongiformes transmissíveis, tais como a encefalopatia espongiforme bovina (EEB), e a ocorrência de dioxinas em alimentos para animais, mostraram as consequências da utilização imprópria de certos subprodutos animais para a saúde pública e animal, para a segurança da cadeia alimentar humana e animal e para a confiança dos consumidores.

O Regulamento (CE) n.º 1069/2009, de 21 de outubro, veio estabelecer regras de saúde pública e de saúde animal para os subprodutos animais e produtos derivados, a fim de prevenir e minimizar os riscos para a saúde pública e animal decorrentes desses produtos e, em particular, proteger a segurança da cadeia alimentar humana e animal. O Regulamento (UE) n.º 142/2011 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2011,

define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano.

Os subprodutos de origem animal (SPOA) são categorizados em 3 categorias de risco: M1 (inclui as matérias de risco especificadas (M.R.E.)), M2 e M3.

Aos médicos veterinários oficiais compete verificar as operações de remoção, separação, identificação, marcação e encaminhamento para eliminação/utilização dos SPOA, por parte dos operadores.

Na tabela seguinte estão apresentados os dados relativos aos subprodutos produzidos pelos estabelecimentos de abate no ano de 2016. Estes subprodutos foram encaminhados para eliminação para a Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRS) da Meia Serra, no caso dos M1 e M2, e no caso dos M3 para a ETRS e para as Unidades de Armazenamento Temporário de categoria 3.

#### Quantitativos de Subprodutos Animais Produzidos (kg.)

2016

Estabelecimento de Abate	CARAM, E.P.E			SODIPRAVE	
	M1	M2	M3	M2	M3
Total por categoria (kg.)	288.350,50	197.590,00	157.890,30	1.290.945,00	191.482,10
Total Subprodutos por Estabelecimento (kg.)	643.830,80			1.482.427,10	

#### Controlo de Remoção da Coluna Vertebral em Carcaças de Bovino

O Regulamento (CE) n.º 999/2001 de 22 de maio, estabelece as regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis.

O Regulamento (CE) 2015/1162, de 15 de julho, altera o ponto 2 do Anexo V do referido regulamento, vindo excluir da lista das matérias de risco especificadas (M.R.E.) a coluna vertebral de bovinos, para Estados-Membros com um estatuto de risco negligenciável de EEB, como é o caso de Portugal.

Assim sendo, a partir de 5 de agosto de 2015, a remoção de coluna vertebral e gânglios das raízes dorsais, deixou de ser obrigatória para bovinos oriundos de Estados-membros com risco negligenciável de EEB.

O estatuto em matéria de EEB dos EM, PT e suas regiões, em função do respetivo risco de EEB, está estabelecido na Decisão da Comissão 2007/453/CE, de 29 de junho, e suas alterações.

Na Região, existem duas salas de corte e desossa autorizadas, para o efeito, pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, as quais são supervisionadas e controladas por Médicos Veterinários Oficiais.



Face ao acima exposto, verifica-se um acentuado decréscimo no nº de peças/ carcaças de bovino, quer no matadouro, quer na sala de desmancha, às quais foi necessário proceder à remoção de coluna vertebral, de acordo com a legislação vigente.

Ao longo do ano de 2016, conforme dados apresentados na tabela abaixo, foi necessário remover a coluna vertebral em peças de bovinos provenientes de França (país com estatuto controlado).

#### Nº Peças de Carne de Bovino com Remoção de Coluna Vertebral

2016

Controlos	Origem	Nº Peças	Kg.
Salas de Desmancha Independentes	França	4	374,4
<b>Total</b>		<b>4</b>	<b>374,4</b>

#### Couros de Bovinos

O CARAM- Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, dispõe desde março de 2009 de uma Unidade de Armazenamento Temporário de Categoria 3 (UAT) aprovada para a armazenagem e salga de peles de bovino.

O quadro abaixo ilustra os quantitativos de couros de bovinos de categoria 3 inspecionados e encaminhados para a UAT em 2016.

Anos	2016
Couros de Bovino (kg.)	119.298,00

Os couros de bovino são posteriormente expedidos pelo operador para outros estabelecimentos devidamente aprovados para o efeito em Portugal Continental, e em Espanha.

### **Registo de Transportador de Subprodutos Animais e Produtos Animais**

Desde o ponto de partida na cadeia de fabrico, referido no artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1069/2009, os subprodutos animais e os produtos derivados devem ser recolhidos e transportados em contentores ou veículos estanques cobertos. Os veículos e os contentores, e todos os equipamentos ou utensílios que entrem em contacto com subprodutos animais ou produtos derivados, que não os produtos derivados colocados no mercado em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 767/2009, de 13 de julho, e armazenados e transportados em conformidade com o anexo II do Regulamento (CE) n.º 183/2005, têm de ser mantidos em bom estado de limpeza.



Os médicos veterinários da DIVA no ano de 2016 realizaram 15 controlos a viaturas de transporte de subprodutos de origem animal (SPOA).

## **Classificação de Carcaças de Ungulados Domésticos**

### **Classificação de Carcaças de Bovinos**

As carcaças de ungulados abatidos para consumo humano são classificadas de acordo com o estipulado nos diplomas legais vigentes.

O médico veterinário inspetor classifica, através de um método subjetivo, as carcaças de bovino de idade quanto à categoria, conformação muscular e ao estado de gordura.



Quanto à categoria, com a publicação do Regulamento (EU) n.º 1308/2013, de 17 de dezembro, foi alterada a definição das categorias A; B, C, e E, a qual passou a ser baseada na idade. Para além disso foi aditada a aplicação da grelha de classificação à categoria Z.

Mantiveram-se as classificações no que respeita à conformação e estado de gordura das carcaças.

Assim, e com efeito a partir de 1 de Abril de 2014, a grelha de classificação de carcaças de bovinos passou a incluir as seguintes categorias:

**Z (Vitelão)** - carcaças de bovinos de idade igual ou superior a 8 meses, mas inferior a 12 meses;

**A** – Carcaças de animais machos não castrados, de idade igual ou superior a 12 meses, mas inferior a 24 meses;

**B** – Carcaças de animais machos não castrados, de idade igual ou superior a 24 meses;

**C** – Carcaças de animais machos castrados, de idade igual ou superior a doze meses;

**D** – Carcaças de fêmeas que já tenham parido;

**E** – Carcaças de outras fêmeas de idade igual ou superior a 12 meses.



De realçar ainda a alteração na definição da categoria **V (Vitela)**, que a partir da mesma data passou a incluir apenas os bovinos de idade inferior a oito meses.

Sob supervisão do médico veterinário é efetuada a aposição das marcas de classificação das carcaças aprovadas pelos funcionários adstritos ao estabelecimento de abate.

As carcaças são ainda apreciadas quanto:

- À conformação (seis classes: S (superior), E (excelente), U (muito boa), R (boa), O (razoável), P (mediocre));

- Ao estado da gordura (cinco classes: 1 (muito fraca), 2 (fraca), 3 (média), 4 (forte), 5 (muito forte)).

**MAPA DE REGISTO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARÇAÇAS BOVINOS**

Matadouro Centro de Abate do Santo da Serra- CARAM, EPE RAM NCV PTM99CE Código M90100 Anos 2016

	A		B		C		D		E		Z		Totais (ABCDE)	
	Cab	Kg	Cab	Kg	Cab	Kg	Cab	Kg	Cab	Kg	Cab	Kg	Cab	Kg
S 1													0	0,00
S 2													0	0,00
S 3													0	0,00
S 4													0	0,00
S 5													0	0,00
Subtotal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
E 1													1	0,00
E 2													0	0,00
E 3													0	0,00
E 4													0	0,00
E 5													0	0,00
Subtotal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
U 1	3	1.136	0	0	0	0	0	0	2	577	0	0	5	1.712,63
U 2	7	2.291	1	423	0	0	0	0	17	4.853	1	278	26	7.845,71
U 3	3	1.195	1	554	0	0	1	332	5	1.602	0	0	10	3.681,77
U 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
U 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Subtotal	13	4.621,99	2	976,88	0	0,00	1	331,73	24	7031,82	1	277,72	41	13.240,11
R 1	8	2.165	1	394	0	0	0	0	11	2.553	0	0	20	5.111,86
R 2	63	18.099	9	3.078	3	838	2	595	157	38.842	9	2.087	243	63.536,04
R 3	14	4.195	5	1.888	6	1.472	5	1.828	276	71.972	18	4.105	324	85.459,97
R 4	0	0	0	0	0	0	0	0	14	3.878	0	0	14	3.877,53
R 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Subtotal	85	24459,01	15	5360,65	9	2309,55	7	2423,34	458	117243,95	27	6191,90	801	157.988,40
O 1	34	6.981	8	1.978	1	270	4	910	26	4.897	2	408	75	15.443,58
O 2	141	31.662	10	2.814	4	1.034	35	9.447	644	141.473	26	4.901	860	191.331,70
O 3	57	14.973	4	1.541	12	3.085	65	18.249	1.291	310.405	26	5.263	1.455	353.515,85
O 4	0	0	2	1.106	0	0	18	5.475	84	22.396	0	0	104	28.977,82
O 5	0	0	0	0	0	0	1	372	0	0	0	0	1	372,23
Subtotal	232	53616,19	24	7438,76	17	4588,62	123	34454,19	2.045	479171,57	54	10571,84	2.495	589.641,18
P 1	24	4.018	3	688	0	0	8	1.630	7	1.154	0	0	42	7.489,87
P 2	47	8.636	13	3.538	1	194	53	11.216	137	27.815	2	276	253	51.675,02
P 3	2	471	0	0	0	0	53	12.717	127	29.301	0	0	182	42.488,90
P 4	0	0	0	0	0	0	7	1.677	3	775	0	0	10	2.452,27
P 5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Subtotal	73	13.125,36	16	4.225,65	1	193,83	121	27.240,11	274	59.045,31	2	275,80	487	104.108,06
Total	403	95.823	57	18.002	27	6.892	252	64.449	2.801	662.493	84	17.317	3.624	864.976

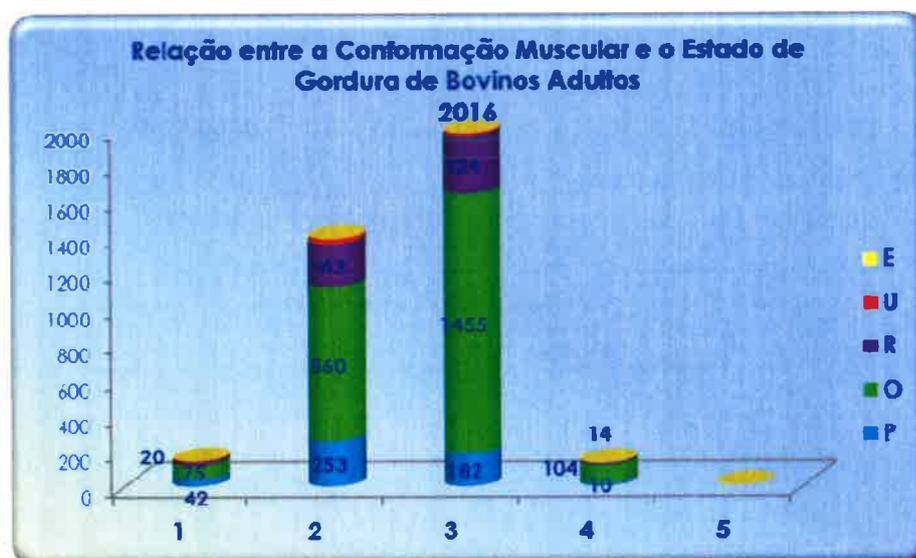
V	
Cab	Kg
5	853,00

3.629      865.828,75

Pela observação do gráfico seguinte podemos constatar que 77,18% dos bovinos inspecionados pertencem à categoria **E** (carcaças de outras fêmeas de idade igual ou superior a 12 meses), seguindo-se os bovinos pertencentes à categoria **A** (carcaças de machos, não castrados, de idade igual ou superior a 12 meses, mas inferior a 24 meses) com 11,10%.



Relativamente à conformação muscular e ao estado de gordura, podemos verificar a predominância de carcaças de bovino **O3** (carcaças de bovino com conformação muscular razoável e estado de gordura média) e **O2** (carcaças de bovino com conformação muscular razoável e estado de gordura fraca).



## Classificação de Carcaças de Suínos

As carcaças de suíno são classificadas pelo método objetivo por um aparelho próprio para o efeito, em conformidade com a legislação em vigor. Esta tarefa é da responsabilidade do estabelecimento de abate, sendo supervisionada pelo médico veterinário.

As carcaças são divididas em classes de acordo com o teor estimado de carne magra e classificadas em conformidade com seis classes de carne magra em percentagem de peso da carcaça:

**S** - 60% ou mais de carne magra;

**E** - 55% ou mais de carne magra;

**U** - 50% até menos de 55% de carne magra;

**R** - 45% até menos de 50% de carne magra;

**O** - 40% até menos de 45% de carne magra;

**P** - inferior a 40% de carne magra.

O aparelho de classificação objetiva de carcaças de suíno utilizado no CARAM, E.P.E., de acordo com as suas especificações, classifica nas seis classes acima enumeradas, carcaças de suíno com peso compreendido entre 50 e 110 quilogramas.

As carcaças de suíno com peso compreendido entre 25 e 50 kg ficam englobadas na categoria sem classificação.

Os varrascos e as reprodutoras são classificados unicamente quanto à sua categoria respetivamente **V** e **R**.

Os leitões, peso até 25 quilogramas, estão isentos de classificação.

Sob supervisão do médico veterinário é efetuada a aposição das marcas de classificação das carcaças pelos funcionários adstritos ao estabelecimento de abate.

Abaixo segue o mapa de registo de classificação de carcaças de suíno no triénio.



**MAPA DE REGISTO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARÇAÇAS  
SUÍNOS**

<b>Matadouro</b>	Centro de Abate do Santo da Serra- CARAM, EPE RAM		
<b>Código</b>	M90100	<b>NCV</b>	PTM99CE
<b>Anos</b>	2016		

Suínos Classificação	Quantidade (cabeças)	Peso (Kg)	Percentagem do subtotal 1 (%1)	Percentagem do total geral (%2)	Média de Kg por cabeça
S	186	15.727,04	24,57%	23,82%	85
E	422	34.687,10	55,75%	54,03%	82
U	105	8.281,00	13,87%	13,44%	79
R	39	3.281,04	5,15%	4,99%	84
O	3	284,20	0,40%	0,38%	95
P	2	174,44	0,26%	0,26%	87
<b>Sub Total 1</b>	<b>757</b>	<b>62.434,82</b>	<b>100,00%</b>	<b>96,93%</b>	<b>82</b>
<b>Sem classificação</b>	<b>18</b>	<b>2.126,60</b>	<b>75,00%</b>	<b>2,30%</b>	<b>118</b>
<b>Porcas</b>	6	867,30	25,00%	0,77%	145
<b>Varrascos</b>	0	0,00	0,00%	0,00%	0
<b>Sub Total 2</b>	<b>24</b>	<b>2.993,90</b>	<b>3,17%</b>	<b>3,07%</b>	<b>125</b>
<b>Total 1+2</b>	<b>781</b>	<b>65.428,72</b>		<b>100,00%</b>	<b>84</b>

	Aprovado		Reprovados		Total	
	Cabeças	Peso (Kg)	Cabeças	Peso (Kg)	Cabeças	Peso (Kg)
<b>Adultos *</b>	781	65.428,41	3	226,20	784	65.654,61

\* Refere-se a todos os suínos com excepção dos leitões

	Aprovado		Reprovados		Total	
	Cabeças	Peso (Kg)	Cabeças	Peso (Kg)	Cabeças	Peso (Kg)
<b>Leitões</b>	174	1.106,62	2	10,20	176	1.116,82

O peso é registado em kg, após a dedução do enxugo.

**Classificação de Carçaças de Pequenos Ruminantes**

A classificação de carçaças de pequenos ruminantes aprovados, designadamente ovinos e caprinos, foi realizada em 2016 de acordo com o mapa que segue, sob supervisão dos médicos veterinários.

**MAPA DE REGISTO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARÇAÇAS  
Ovinos e Caprinos**

<b>Matadouro</b>	Centro de Abate do Santo da Serra- CARAM, EPE RAM		
<b>Código</b>	M90100	<b>NCV</b>	PTM99CE
<b>Anos</b>	2016		

OVINOS	Abatidos		Total	
	Cabeças	Kg	Cabeças	Kg
Borregos de Leite	27	173,77	27	173,77
Borregos de Pasto	24	295,92	24	295,92
Ovinos Adultos	42	816,74	42	816,74
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>1.286,43</b>	<b>93</b>	<b>1.286,43</b>

CAPRINOS	Aprovado		Total	
	Cabeças	Kg	Cabeças	Kg
Cabritos	12	62,90	12	62,90
Caprinos adultos	125	1.677,93	125	1.677,93
<b>Total</b>	<b>137</b>	<b>1.740,83</b>	<b>137</b>	<b>1.740,83</b>

## Inspeção Higio-Sanitária de Pescado

A entrada em vigor do Regulamento (CE) n.º 854/2004, que estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano, baseia-se por um lado na responsabilização do operador pela segurança dos produtos que coloca no mercado e por outro na realização de controlos oficiais em função da avaliação de risco.

A obrigatoriedade legal de assegurar a inspeção sanitária de todos os lotes de produtos da pesca já não é vigente, pelo que atualmente basta assegurar os controlos regulares com base na avaliação de risco.

Os pressupostos que estão na base do regime de primeira venda de pescado em lota, pelo sistema de leilão, mantém-se atual, por tratar-se de um mecanismo regulador de preços neste setor, pela concentração da oferta e da procura, pela transparência na formação de preços e pelo controlo higio-sanitário do pescado.

Posto isto, e muito embora a inspeção sanitária permanente em lota tenha deixado de ser obrigatória, a inspeção de pescado na Região Autónoma da Madeira é assegurada de forma permanente na Lota do Funchal por um médico veterinário da DIVA.

Nesta lota, a grande maioria do pescado fresco é obrigatoriamente sujeito a venda por sistema de leilão, havendo, contudo, algumas situações de contratos de abastecimento, de acordo com o previsto na legislação.

Na lota do Caniçal, pelo contrário a maioria das transações de compra de pescado faz-se por ajuste direto para a indústria, e somente uma pequena parte do pescado é sujeito ao sistema de leilão, pelo que o inspetor sanitário apenas se desloca a esta lota, caso haja solicitações.

Os Inspetores Sanitários de Pescado fundamentam as suas decisões com base na análise sensorial estando implícito o reconhecimento imediato do tipo de arte de pesca utilizado para a espécie a ser alvo de avaliação organolética, por ser um fator determinante na capacidade de conservação de pescado.





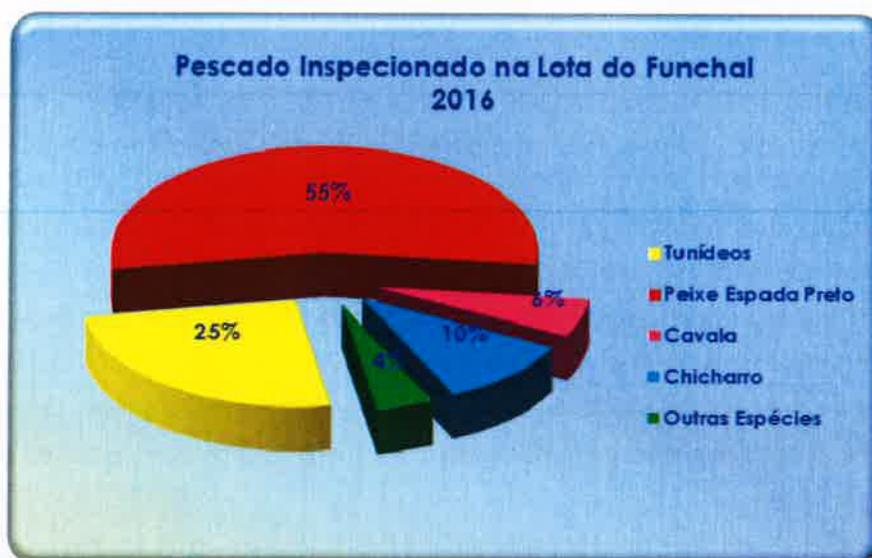
Ao inspetor compete para além da inspeção sanitária do pescado e da verificação das condições das embarcações de pesca, incidindo nas que revelem maiores deficiências ou taxas de reprovação, dar particular atenção e efetuar controlos nas lotas, nas seguintes áreas: condições de descarga, encaminhamento dos subprodutos, testes laboratoriais que efetuaram, rastreabilidade, qualidade da água, cadeia de frio, luta antipragas, verificação de incumprimentos detetados e medidas corretivas aplicadas, auditorias de boas práticas de higiene e dos procedimentos baseados no sistema HACCP, ações de formação dadas, entre outras.

Nos gráficos abaixo, é possível verificar na Lota do Funchal a totalidade de pescado inspecionado por ano, quantitativos e espécies, bem como visualizar a percentagem das várias espécies capturadas, face ao total de pescado.

Segundo os valores abaixo apresentados, relativos ao pescado inspecionado na Lota do Funchal, podemos constatar a predominância do peixe espada preto (55%), seguindo-se os tunídeos e o chicharro.

De referir que nos gráficos apresentados na designação "outras espécies" estão englobadas sobretudo as seguintes espécies: xara (tubarão) e peixe fino, nomeadamente pargo, sargo, peixe cão, peixe carneiro, besugo, abrótea, freira, boga, entre outras.





### Centro de Embalagem de Ovos e Produção Regional

Na Região existe um Centro de Embalagem de Ovos detentor de número de controlo veterinário (NCV) e constante das listas nacionais de estabelecimentos aprovados, que efetua a inspeção, classificação e embalagem de ovos, pertencente à empresa Ovo Girão, Lda.



O Centro de Embalagem de Ovos, procede mensalmente à comunicação dos quantitativos de ovos classificados.

Relativamente à produção regional, este centro classifica ovos oriundos da sua exploração avícola e ovos provenientes de outras duas explorações de galinhas poedeiras regionais.

Na tabela seguinte estão apresentados os totais em dúzias, em unidades e em quilogramas dos ovos produzidos na RAM e classificados no centro de embalagem aprovado.

**Centro de Embalagem e Classificação de Ovos - Nunes & Freitas (PT128)  
Movimento Anual de Classificação de Ovos 2016**

Anos	Classes de Ovos Aprovados				Ovos Reprovados	Total em Dúzias	Total em Unidades	Total em kg.
	XL	L	M	S				
<b>2016</b>	157.574,0	871.310,0	521.275,0	74.144,0	20.375,0	<b>1.644.678</b>	<b>19.736.136</b>	<b>1.279.172,0</b>
<b>Total em Dúzias</b>	<b>157.574,0</b>	<b>871.310,0</b>	<b>521.275,0</b>	<b>74.144,0</b>	<b>20.375,0</b>			

## Controlos Oficiais na Área de Inspeção de Carnes

No âmbito da revisão da legislação sobre a higiene dos géneros alimentícios, denominado pacote higiene, a União Europeia definiu um quadro comunitário para os controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano e estabelecendo regras específicas para as carnes frescas, os moluscos bivalves, o leite e os produtos lácteos, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2006.

Assim, a atividade dos médicos veterinários oficiais, no exercício das suas funções de inspeção sanitária, definidas no Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril, engloba a realização de verificações em matadouros e instalações de desmancha que comercializem carne fresca destinada ao consumo humano, especialmente no que diz respeito a:

- a) Informações sobre a cadeia alimentar;
- b) Inspeção *ante mortem* e inspeção *post mortem*;
- c) Bem-estar dos animais;
- d) Auditorias de boas práticas de higiene;
- e) Matérias de risco especificadas e outros subprodutos animais;
- f) Testes laboratoriais.



A Região, para além dos estabelecimentos de abate, possuía em 2012 cinco salas de desmancha (SD), uma das quais anexa ao matadouro de aves. Durante o ano de 2013 encerraram duas SD, ficando apenas três aprovadas sobre as quais em 2014 incidiram os controlos oficiais.



Os controlos de bem estar animal no transporte rodoviário e no abate são realizados pelos inspetores sanitários nos estabelecimentos de abate CARAM e Sodiprave, de acordo com o plano da DGAV e em coordenação com a Direção de Serviços de Produção e Saúde Animal (DSPSA), tendo até à data, as irregularidades detetadas nos controlos no transporte resultado em recomendações e advertências aos transportadores de animais vivos.

No que se refere aos controlos oficiais no abate, os operadores dos estabelecimentos têm sido oficiados, para a obrigatoriedade legal de proporcionar formação específica ao pessoal adstrito à apanha de aves, tratadores e condutores de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1/2005, bem como do pessoal que procede ao encaminhamento, atordoamento, abate e ocisão, conforme determinado no Decreto-lei n.º 28/96.



Ainda de forma sistemática, os inspetores no estabelecimento de abate de aves, procedem a uma avaliação dos parâmetros de bem estar em frangos. Os resultados mais relevantes da inspeção *post mortem* são as dermatites das almofadas plantares (DAP), a taxa de rejeição total associadas a algumas patologias específicas e ainda os traumatismos,

Uma vez que estes resultados permitem identificar problemas de bem estar na exploração, sempre que os mesmos são insatisfatórios os inspetores comunicam ao detentor dos animais, de modo a que sejam tomadas medidas adequadas.

O regime comunitário de rotulagem obrigatória da carne de bovino é aplicável em todos os Estados membros, de acordo com Regulamento (CE) n.º 1760/2000, de 17 de julho, que estabelece um regime de identificação e registo de bovinos relativo à rotulagem da carne de bovino. As normas daquele regulamento, no que se refere à rotulagem da carne de bovino, estão descritas no Decreto-Lei n.º 323-F/2000, de 20 de dezembro, que determina as regras a que deve obedecer a rotulagem obrigatória e facultativa da carne de bovino desde o abate até ao consumidor final.

Assim, os médicos veterinários verificam ainda no decurso dos controlos o cumprimento das regras relativas à rotulagem obrigatória da carne bovino.

Salientamos que os controlos oficiais, de remoção de coluna vertebral dos bovinos e encaminhamento de subprodutos de origem animal para eliminação na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra, são efetuados de modo sistemático pelos médicos veterinários da DIVA.



Os médicos veterinários da DIVA analisam os registos dos operadores a fim de verificar se a rastreabilidade dos géneros alimentícios está assegurada em todas as fases de produção, transformação e distribuição, conforme estipulado pelo Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro.



Os inspetores sanitários, sempre que necessário, efetuam colheitas de amostras, que são enviadas para execução no Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar, sobretudo para os departamentos de parasitologia, na sua maioria para pesquisa do *Cysticercus bovis*, anatomo e histopatologia, bromatologia e microbiologia.

No âmbito da vigilância da gripe aviária os inspetores sanitários no estabelecimento de abate de aves efetuaram no ano de 2016, sete colheitas de amostras de sangue em galinhas poedeiras e reprodutoras, segundo diretrizes da Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária.

### Controlos Oficiais na Área de Inspeção de Carnes (2016)

Controlos Oficiais	Nº Controlos			Salas de Desmancha Independentes
	Estabelecimento de Abate de Ungulados e Leporídeos	Aves		
		Estabelecimento de Abate	Sala de Desmancha	
Bem-Estar Animal (Transporte e Abate)	42	12	0	0
Auditorias de Boas Práticas de Higiene	24	12	24	13
Conformidade de Carnes	0	0	24	13
Remoção de Coluna Vertebral	-	-	-	1
Subprodutos de Origem Animal	24	12	24	3
Testes Laboratoriais	33	0	0	0
<b>Total</b>	<b>123</b>	<b>36</b>	<b>72</b>	<b>30</b>
		<b>108</b>		

### Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos

O Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos (PNPR) dá cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei nº 148/1999, de 4 de maio, e no Decreto-Lei nº 185/2005 de 4 de novembro, e consiste basicamente num sistema de monitorização que visa analisar e pôr em evidência os riscos de resíduos nos géneros alimentícios de origem animal, esclarecer as razões da presença desses resíduos nos alimentos, responsabilizando todos os intervenientes na cadeia da produção de animais e de produtos de origem animal, pela qualidade e segurança dos produtos alimentares de origem animal destinados ao consumo humano.

O controlo de resíduos requer, para o efeito, colheitas de um determinado número de amostras oficiais, de forma a cumprir os níveis e frequências de amostragem exigidos, tendo em conta o número de animais abatidos e a produção do ano anterior. O tipo de matriz e a quantidade a colher para a pesquisa de cada grupo de resíduos são as convenientes tendo em conta os órgãos alvo e os métodos analíticos existentes para o efeito, à luz do



conhecimento atual.

Pretende-se com a sua execução:

- Detetar a administração ilegal de substâncias proibidas e a administração abusiva de substâncias autorizadas;
- Verificar a conformidade dos resíduos de medicamentos veterinários com os limites máximos de resíduos fixados no Regulamento (UE) n.º 37/2010 da Comissão, de 22 de dezembro de 2009;
- Controlar a concentração dos contaminantes ambientais, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1881/2006, da Comissão, de 19 de dezembro, verificando também a conformidade dos resíduos de pesticidas com os níveis máximos fixados no Regulamento (CE) n.º 396/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de fevereiro.

Em coordenação com a Direção Geral de Veterinária e Alimentação (DGAV), foi levado a efeito por esta Divisão o plano de colheita de amostras para pesquisa de resíduos, no último triénio, conforme é possível verificar na tabela abaixo.

Estes Planos foram executados pelos médicos veterinários nos estabelecimentos de abate e explorações de animais vivos, englobando a pesquisa de resíduos nos bovinos, ovinos, caprinos, suínos e aves, nas aquaculturas, na lota em pescado selvagem, no leite, nos ovos, no mel e nos produtos de origem animal nos postos de inspeção fronteiriços.

De realçar que até à data os resultados obtidos nestas colheitas têm sido satisfatórios nas várias pesquisas.

As pesquisas efetuadas incidem sobre dois grandes grupos:

**Grupo A – Substâncias com efeito anabolizante e substâncias não autorizadas**

**Grupo B – Medicamentos veterinários e contaminantes ambientais**

As matrizes de pesquisa nos estabelecimentos de abate são: fígado, músculo, gordura peri-renal, tiróide, rim, plasma e urina.

Nas explorações de animais vivos: amostras de alimento, água de abeberamento e urina.

No centro de embalagem: ovos.

Nas aquaculturas e lota: músculo de peixe.



## PNPR

Plano/Matriz		2016			
		N.º Amostras	N.º Pesquisas por grupo		Total
		Total	A	B	
Bovinos	Matadouro	13	4	6	13
	Animais Vivos		3	0	
Frangos	Matadouro	12	5	5	12
	Animais Vivos		2	0	
Ovos		2	2	4	6
Aquicultura		1	0	1	1
Pescado Selvagem		3	0	3	3
Total		31	16	19	35

### Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios (PIGA)

O Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios (PIGA) visa dar cumprimento ao determinado pelo Decreto-Lei n.º 193/2004, de 17 de agosto, que transpõe a Diretiva n.º 2003/99/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro de 2003, relativa à vigilância das zoonoses e dos agentes zoonóticos.

O programa de vigilância das zoonoses da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), compreendendo os agentes indicados do citado decreto-lei, é composto por planos sectoriais interdependentes por Região e é complementado pelas disposições relativas à epidemiovigilância.

É complementar, em matéria de segurança da cadeia alimentar, a programas de controlo de outros perigos e a programas homólogos relativos à alimentação animal.

Objectivos gerais:

- Contribuir para a salvaguarda alimentar e defesa da saúde pública;
- Adequação às disposições comunitárias e internacionais sobre os critérios microbiológicos nos produtos alimentares de origem animal e não animal, nomeadamente no que concerne aos agentes zoonóticos;

Na RAM, este plano teve início no ano de 2013. Desde essa data tem sido executado na Região por médicos veterinários desta Divisão tendo sido aplicado a todas as fases da cadeia alimentar, desde a produção até ao género alimentício de origem animal pronto para consumo humano.

Os agentes zoonóticos pesquisados encontram-se na tabela abaixo, por tipo de produto e por espécie. Nesta tabela podemos ainda verificar a distribuição das pesquisas por laboratório realçando que foram realizadas no LRVSA a maioria das análises.

O plano proposto foi executado na Região na sua totalidade, tendo apenas a referir que no ano de 2016, obtivemos 3 amostras com resultados não conformes, positivo na pesquisa de *Campylobacter* spp.: 1 colheita de amostras de frango temperado; 1 colheita em carne fresca de frango e 1 colheita de amostras de peles de pescoço de frango, tendo o operador sido notificado, no sentido de reforçar as medidas de higiene e do controlo das matérias-primas rececionadas, bem como efetuado o inquérito epidemiológico.

Matriz			Parâmetros a determinar - Plano RAMadeira										Determinações		Laboratório		
Tipo de produto	Especie animal	RAM	Total Amostras	Brucella (1)	Listeria (2)	Salmonella (3)	Campylobacter (4)	E. coli VTEC/STEC (8)	E. coli (6)	Enterotoxinas e enterof. (7)	Histamina (8)	Biotoxinas DSP, PSP, ASP (9)	Total determinações	N.º de subunidades por amostra	LRVSA Madeira	INAV Vairão Porto	IPIMA Lisboa
Carnes	Carne fresca	Bovino	7			3	3	3					9	150 gr	6	3	
		Suíno	2			2	2						4	100 gr	4		
		Leitões	0										0	100 gr			
		Ovinos	0										0	100 gr			
		Caprinos	0										0	100 gr			
		Frango ( <i>Gallus gallus</i> )	2	2			2	2						4	100 gr	4	
	Carne picada e Preparados de carne destinados a serem consumidos cozinhados	Peru	0										0	100 gr			
		Bovino	2	2			1	1	1				3	150 gr	2	1	
		Suíno	0										0	150 gr			
	Produtos a base de carne destinados a ser consumidos cozinhados (inclui produtos pre-cozinhados)	Aves e/ou Misto	4	4			3	3	1				7	150 gr	6	1	
		Suíno	0										0	100 gr			
	Produtos a base de carne - Alimento Pronto Consumo	Aves e/ou Misto	0										0	100 gr			
Aves e/ou Misto		0										0	100 gr				
Ovos	Ovos de mesa	2	2			2						2	12 ovos	2			
	Ovo produtos (inclui APC)	0										0	100 g				
Laticios	Leite cru	0										0	100 ml				
	Leite cru	0										0	100 ml				
	Queijo fresco/Requeijão	6	6	3	3	3				3		12	200 g	6	6		
	Queijo pasta mole ou semi-mole	0										0	200 g				
	Queijo pasta dura	0										0	150 g				
	Outros produtos lácteos (exceto queijos)	0											0	100 g			
Outros produtos alimentares transformados e pratos			0									0	100g				
Vegetais	Sementes germinadas (prontas para consumo)	0										0	150 g				
	Produtos hortícolas pré-cortados (prontos para consumo)	4	4		2	2		2				6	150 g	4	2		
	Sumos de fruta e de produtos hortícolas não pasteurizados prontos para consumo	0										0	100 gr				
Pescado	Moluscos Bivalves Vivos	0										0	15-40 animais (*)				
	Moluscos Bivalves	0										0	1000g				
	Produtos da pesca de espécies c/ elevado teor histidina (com ou sem maturação)	2	2								2	2	200 gr			2	
	Crustáceos e moluscos cozidos (APC)	0										0	200 gr				
			31	3	5	16	11	7	0	3	2	0	49	34	13	2	
															49		

(\*) O número de animais depende do tamanho dos mesmos. Exemplo: 15 animais - ostras / 40 animais - berbigão/am eijóã pequena

## Programa de Vigilância e Comunicação de Resistência Antimicrobiana (PVRAM)

A vigilância e comunicação de dados sobre a resistência antimicrobiana a realizar pelos Estados-Membros (EM) é da responsabilidade da autoridade competente (n.º 3 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 9.º, ponto B do anexo II e anexo IV da Diretiva 2003/99/CE, transposta para a ordem jurídica nacional pelo Decreto-Lei n.º 193/2004, de 17 de agosto).

A Decisão de Execução da Comissão 2013/652/EU, de 12 de novembro de 2013, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2014, estabelece regras pormenorizadas para a vigilância e comunicação de dados de forma harmonizada sobre resistência antimicrobiana a realizar pelos Estados-Membros em conformidade com a legislação referida no parágrafo anterior.

É determinado que os Estados-membros realizem, alternadamente, de dois em dois anos, a amostragem e os testes de sensibilidade antimicrobiana previstos nos artigos 2.º e 4.º para cada combinação de espécie bacteriana e tipo de amostra, de acordo com a seguinte rotação:

- Nos anos de 2014, 2016, 2018 e 2020, galinhas poedeiras, galinhas reprodutoras, frangos de carne e respetiva carne fresca e perus de engorda;

- Nos anos de 2015, 2017 e 2019, suínos, bovinos com menos de 1 ano de idade, carne de suíno e carne de bovino.

Neste contexto foi proposto pela DGAV para o país em 2016, a vigilância abrangendo os seguintes agentes:

a) Isolados de *Salmonella* spp.

Neste âmbito, são utilizados os isolados obtidos das análises efetuadas pelos operadores das empresas do setor alimentar desta Região, no âmbito da aplicação dos critérios de higiene.

b) Isolados do indicador comensal *E. coli* e de *C. jejuni*.

Esta Região não foi contemplada, pois trata-se de um plano de amostragem aleatória, com incidência nos matadouros que abatam pelo menos 60% da produção animal de cada espécie selecionada, começando pelos matadouros de maior capacidade.

De referir que em 2014 a Região havia sido contemplada com colheitas de amostras de cecos de frangos de carne para a vigilância do *Campylobacter jejuni* e *Campylobacter coli* e indicador comensal *E.Coli*.

## Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária – PAIS

O Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária (PAIS) é um plano de controlo oficial que pretende promover a eficácia e a eficiência dos controlos oficiais no âmbito da inspeção sanitária de carnes frescas.

O PAIS 2013-2015, plano trianual elaborado e desenvolvido pela DGAV, foi implementado desde julho de 2013, com objetivos definidos para 2013, 2014 e 2015. Após esta primeira fase de implementação, houve revisão do mesmo pela DGAV, tendo passado a ser um plano sem fim definido, em que o número de supervisões a realizar anualmente por cada região é definido anualmente consoante o número de matadouros ativos e o número de técnicos afetos a tarefas de inspeção em cada ano.

No ano de 2016 a visita de supervisão realizou-se ao serviço de Inspeção Sanitária no estabelecimento de abate de aves, tendo a sua execução sido muito satisfatória e sido cumpridos os objetivos e prazos definidos inicialmente.

## Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos - SIPACE

O SIPACE, sistema criado pela DGAV, pretende melhorar a capacidade de resposta e adaptação dos serviços às novas exigências, através da criação de uma plataforma de informação que suporta as tarefas inerentes aos controlos oficiais, em matéria de Saúde Pública e em algumas vertentes da Saúde Animal.

Esta plataforma compreende vários módulos: Inspeção Sanitária de ungulados, aves e pescado, registo de colheitas de amostras no âmbito da inspeção, PNPR, PIGA, PVRAM, PAIS, registo de dados relativos à pesquisa de *Trichinella*, registo de doenças de declaração obrigatória, entre outros.

Esta plataforma abrange também o registo de operadores e controlos oficiais efetuados nos estabelecimentos, sendo ainda utilizada para divulgação de informação e procedimentos a todos os técnicos nela intervenientes.

A partir de julho de 2011, os médicos veterinários desta Divisão passaram a introduzir toda a informação relativa aos módulos mencionados.

A DGAV efetua a monitorização e gestão de introdução destes dados na referida plataforma. De referir, que os técnicos desta Divisão têm cumprido na íntegra com as tarefas inerentes ao SIPACE.

## Plano Nacional de Controlo de Contaminantes (PNCC)

O Plano Nacional de Controlo de Contaminantes nos Géneros Alimentícios de Origem Não Animal define uma metodologia de controlo que permita assegurar, em todas as fases da cadeia alimentar, a verificação do cumprimento dos requisitos em matéria de legislação de contaminantes nos géneros alimentícios de origem não animal.

Os controlos oficiais são efetuados na produção primária, nos estabelecimentos onde são preparados, armazenados, transformados e/ou embalados géneros alimentícios de origem não animal, e nos estabelecimentos retalhistas, com vista a verificar o cumprimento da legislação alimentar aplicável nesta matéria.

A DGAV, mais especificamente a Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA), elabora e envia o plano para execução. O custo das análises fica a cargo da DGAV, apenas necessitamos contemplar no orçamento as despesas tidas com o transporte das amostras para os laboratórios indicados no plano pela DGAV.

No ano de 2016, os técnicos da DIVA, atendendo ao tipo de produto e determinação analítica a pesquisar, identificaram face à atividade económica dos operadores regionais, os estabelecimentos alvo para a execução da amostragem, tendo realizado as 16 colheitas de amostras em 9 empresas regionais diferentes.

Foram colhidas amostras de bolacha, massa, farinha de milho branco, pão de forma, broas de mel, palitos de cerveja, farinha de trigo, farinha de trigo integral, amendoins sem sal, caju com sal, café torrado, batatas, alface, tomate, laranja e maçã golden.

Temos a assinalar que todos os resultados obtidos da amostragem efetuada foram conformes, considerando os limites estipulados na legislação em vigor.

No quadro seguinte estão caracterizadas as colheitas de amostras bem como as determinações analíticas efetuadas no ano de 2016.

PLANO NACIONAL DE CONTROLO CONTAMINANTES EM ALIMENTOS DE ORIGEM NÃO-ANIMAL (PNCC)

2016

Frequência de colheita de amostras em estabelecimentos no âmbito da PCAI

Secção	Amostra (caracterização)	Amostras (especificações)	Nº de amostras	Determinações analíticas-Reg(CE) nº 1831/2003	Laboratório
Frutos e produtos hortícolas, leguminosas secas e frescas, plantas aromáticas	Balatas		1	Chumbo e cádmio	ASAE
	Alface, Espinafres, rúcula		1	Nitratos e cádmio	ASAE
	Nabo, cenoura, tomate, courgette, bróculos, couve flor, alho francês, agrião, leguminosas frescas e secas, plantas aromáticas frescas (salsa, coentros, cebolinho, alecrim, tomilho, manjerição, louro), cogumelos		1	Chumbo e cádmio	ASAE
	Frutos vermelhos, Kiwi, citrinos, maçãs		2	Chumbo e cádmio	ASAE
Cereais e derivados de cereais	Massas alimentícias secas, pão de trigo, de cevada, de centeio, de milho, de mistura, bolachas, biscoitos, flocos, farinhas diversas, cereais de pequeno almoço		4	Aflatoxinas B1; Aflatoxinas (B1+B2+G1+G2) e OTA	ASAE
			3	DON e ZON e fumonisin (quando estiver presente o <b>ingrediente milho</b> )	Neutron
	Arroz agulha ou arroz carolino, ou arroz paraboiled ou arroz "basmal" prontos a consumir			Aflatoxinas B1; Aflatoxinas (B1+B2+G1+G2) e OTA	ASAE
				Arsénio	Neutron
			DON e ZON	Neutron	
Café	Café torrado, moido ou em grão, café solúvel (café instantâneo)		1	OTA	ASAE
Bebidas/Frutos	Bebidas fermentadas (sidra), sumos concentrados e reconstituídos e néctares de frutos			Patulina	Neutron
Óleos e gorduras vegetais	Óleos vegetais				
	Gorduras vegetais, margarina, etc			HAP e ácido erúxico	Neutron
Especiarias	<i>Capsicum spp</i> (pimento em pó, pimenta de caeina, e pimentão doce)		2	Aflatoxinas B1; Aflatoxinas (B1+B2+G1+G2) e OTA	ASAE
	<i>Piper spp</i> (pimenta branca/preta)				
	<i>Myristica fragans</i> (noz moscada)				
	<i>Zingiber officinale</i> (gingibre)				
	<i>Curcuma longa</i>				
Frutos secos	Secagem e desidratação de frutos e de produtos hortícolas	Figos		Aflatoxinas	ASAE
		Passas de uvas (uvas de corinto, uvas e sultanas)		Aflatoxinas B1; Aflatoxinas (B1+B2+G1+G2) e OTA	ASAE
	Descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis	Pinhões, nozes, pistachios, avelãs, amendoins, castanhas de caju, pevides com casca/sem casca, amêndoas	1	Aflatoxinas B1; Aflatoxinas (B1+B2+G1+G2)	ASAE
<b>TOTAL</b>				<b>16</b>	

## Plano de Controlo de Suplementos Alimentares (PCSA)

O principal objetivo deste plano consiste em assegurar a verificação do cumprimento dos requisitos em matéria de legislação dos suplementos alimentares em todas as fases da cadeia alimentar, contribuindo desta forma para a proteção da saúde pública e defesa dos interesses dos consumidores.

No controlo oficial dos suplementos alimentares estão definidos procedimentos ao nível da produção, colocação no mercado e importação.

A Região não possui estabelecimentos produtores de suplementos alimentares.

No ano de 2016 a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), através da DSNA, selecionou para o efeito um distribuidor regional para a realização de colheitas de amostras.

Os técnicos da DIVA executaram nesse operador/distribuidor regional 2 colheitas de amostras para pesquisa de 4 determinações analíticas, conforme é possível verificar no quadro abaixo.

Todos os resultados obtidos foram conformes, atendendo aos limites estipulados na legislação vigente.

### PLANO DE CONTROLO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

#### QUADRO GERAL DE RESULTADOS DSNA/DAH

CONTROLO EM DISTRIBUIDORES				Colheita de amostras																			
				DRAP/RA	Substância a dosear	Tipo de suplemento	OBS	Nome do SA	Cádmio			Chumbo			Mercúrio			Citrinina			THC		
									Resultado (Teor)	C	NC	Resultado (Teor)	C	NC	Resultado (Teor)	C	NC	Resultado (Teor)	C	NC	Resultado (Teor)	C	NC
RAM	Cd	Argila		-	-		-	-		-	-		-	-		-	-		-	-			
	Pb			-	-		-	-		-	-		-	-		-	-		-	-			
	Cd	Algas		Super Clorela	<0,06 mg/Kg (LQ)	X		0,19 ± 0,04 mg/Kg	X		<0,01 mg/Kg(LQ)	X											
	Pb																						
	Hg																						
Citrinina	Lev. arroz		Colesform com arroz vermelho e coenzima Q10	-			-			-			<LQ µg/Kg	X									

## Plano de Controlo de Materiais e Objetos destinados a entrar em Contacto com Géneros Alimentícios (PCMC)

O Plano de Controlo dos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios define os procedimentos relativos aos controlos oficiais do cumprimento das disposições no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1935/2004, relativo aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com alimentos.

Para a verificação dos requisitos específicos aplicáveis ao fabrico e à comercialização destes materiais, mediante colheitas de amostras e análise, e de modo a que a execução do plano de controlo oficial ocorra de forma harmonizada a nível nacional e de acordo com a legislação vigente, a DGAV elaborou o plano e emanou diretrizes, normas, procedimentos sobre a colheita e o transporte das amostras, assim como determinou o laboratório de envio do material colhido.

Assim, no ano de 2016, na distribuição das colheitas de amostras pelas várias direções regionais nacionais e regiões autónomas, a DGAV/DSNA selecionou para amostragem um fabricante regional.

De acordo com o estipulado os técnicos da DIVA realizaram 1 colheita de amostras de materiais e objetos de matéria plástica nesse fabricante, conforme a determinação analítica estipulada.

De referir que o resultado obtido foi conforme, de acordo com os limites estipulados na legislação aplicável.

<b>Plano de Controlo dos Materiais e Objectos destinados a entrar em Contacto com os Géneros Alimentícios</b>									
<b>Ano 2016</b>									
DRAP/RA	Setor controlado (Plásticos ou cerâmicas)	Nome do operador controlado	Morada	Colheita de amostras (Sim/Não)	Codificação do Auto de colheita de Amostras (Se aplicável)	Nº amostras Colhidas (Se aplicável)	Codificação das amostras colhidas (Se aplicável)	Determinações efetuadas (Se aplicável)	Resultados das determinações (Se aplicável)
R.A Madeira	Plásticos	Franca Industrial - Indústria de Reciclagem da Madeira, Lda.	Parque Industrial da Zona Oeste (PEZO), Lote n.º 7, Socorridos, 9304-006 Câmara de Lobos	SIM		1	001PCMC7CF16	Migração Total	CONFORME

## Entrada de Produtos de Origem Animal Provenientes de Portugal Continental, incluindo a Região Autónoma dos Açores, União Europeia e Países Terceiros

A tabela seguinte apresenta as entradas de produtos de origem animal na RAM por proveniência, produto e por peso no ano de 2016. Engloba as remessas que chegaram à Região por via marítima e aérea.

**Entrada na Região Autónoma da Madeira de Produtos de Origem Animal  
Provenientes de Portugal Continental, incluindo R.A.A., União Europeia e  
Países Terceiros**

Produtos de origem animal	Portugal Continental/Açores	União Europeia	Países Terceiros *	Subtotal
	2016			
Carne de bovino	4.308.434,99	315.681,95	825.925,98	5.450.042,92
Carne de caça	98,00	1.254,93		1.352,93
Carne de caprino	21.975,41	-		21.975,41
Carne de codorniz	18.400,00	1.121,00		19.521,00
Carne de coelho	44.674,82	10.130,32		54.805,14
Carne de frango	2.473.468,57	1.130.241,71		3.603.710,28
Carne de ovino	113.582,08	29.593,33	34.324,36	177.499,77
Carne de pato	51.365,47	35.546,88		86.912,35
Carne de peru	361.534,46	56.361,37		417.895,83
Carne de suíno	5.706.854,31	342.037,48		6.048.891,79
Leite e produtos lácteos	22.236.943,32	648.576,96		22.885.520,28
Mel	2.948,60	32.126,00		35.074,60
Miudezas de bovino	35.937,61	79.983,56	60.238,25	176.159,42
Miudezas de frango	15.991,27	11.684,16	25.008,00	52.683,43
Miudezas de suíno	155.982,15	2.358,40		158.340,55
Outras carnes (javali, veado)	140,00	-		140,00
Outras carnes de aves (faisão, pombo, ganso)	88,68	151,20		239,88
Ovos e Ovoprodutos	162.743,10	14.800,00		177.543,10
Produtos da pesca (inclui transformados)	2.423.026,90	669.800,06	81.650,00	3.174.476,96
Produtos à base de carne Preparados de carne	3.410.523,36	206.855,07		3.617.378,43
<b>Total (kg)</b>	<b>41.544.713,10</b>	<b>3.588.304,38</b>	<b>1.027.146,59</b>	<b>46.160.164,07</b>

\* inclui as remessas de Produtos de Origem Animal com controlo veterinário realizado no PIF do Caniçal, bem como remessas controladas noutros PIF's, designadamente Holanda, Porto e Lisboa

## Controlos Veterinários aplicáveis ao Comércio Intracomunitário e Nacional

O controlo oficial dos géneros alimentícios de origem animal provenientes de outros Estados Membros é realizado de forma a garantir que as disposições comunitárias de higiene pública, saúde e bem-estar animal são cumpridas.

De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 37/2009, de 10 de fevereiro, os operadores a quem sejam fornecidos produtos provenientes de outro Estado Membro (EM) ficam sujeitos a um registo prévio como operador/recetor junto destes Serviços, e sempre que rececionam produtos de origem animal têm a obrigatoriedade de comunicar a chegada dos produtos, em tempo útil, de modo a permitir a realização dos controlos.



Os controlos veterinários têm início no estado membro de origem, só podendo ser comercializados produtos obtidos, controlados, marcados e rotulados em conformidade com a regulamentação comunitária.

No EM de destino são realizados controlos oficiais por sondagem e de carácter não discriminatório, para verificação dos produtos provenientes de outros Estados Membros, dos certificados ou documentação de acompanhamento.



Quando os controlos no destino revelam que o produto não satisfaz as condições estabelecidas pela legislação comunitária e/ou nacional, ou sempre que se registre incumprimento relativamente ao certificado ou aos documentos, o Estado Membro de origem é notificado.

A partir do ano de 2012, através do Programa Informático dos Operadores/Recetores Intracomunitários de Produtos de Origem Animal, os operadores regionais passaram a efetuar os avisos prévios "Online" da chegada dos produtos de origem animal de outros Estados Membros (EM).

Esta Divisão controla a chegada à Região de todos os produtos de origem animal (POA), provenientes da União Europeia através do aviso prévio obrigatório por parte dos operadores no sistema de operador/recetor e pela consulta dos manifestos marítimos, manifestos aéreos e cartas de porte, enviados pelos transitários, empresas de navegação e/ou despachantes oficiais. Deste modo efetuamos a confrontação

de dados entre os avisos prévios de chegada de remessas enviados pelos operadores e os manifestos.

Relativamente aos produtos de origem animal do Espaço Nacional, para os quais não é obrigatório o aviso prévio, solicitamos desde há vários anos aos operadores que comuniquem as chegadas dos produtos de origem animal, mediante apresentação de um modelo de impresso concebido para o efeito.

Deste modo, conseguimos efetuar relativamente a estas remessas, um controlo de entradas, baseado no mesmo cruzamento de dados utilizado para as trocas intracomunitárias.

Esta confrontação de dados possibilita, para além de um levantamento estatístico das entradas de produtos na Região, a deteção de produtos não comunicados e identificação de novos operadores. Quando identificados novos operadores ou produtos não comunicados, os destinatários das remessas são contactados por técnicos desta Divisão para que sejam recolhidas todas as informações necessárias, no intuito de regularizar as situações.

Os controlos oficiais realizados pelos médicos veterinários da DIVA aos produtos provenientes de outros Estados Membros, têm por base uma listagem de operadores/recetores registados e estabelecimentos aprovados por tipo de produtos autorizados a rececionar.

São efetuados sempre controlos documentais aos produtos de EM, dada a obrigatoriedade legal do operador comunicar, com a devida antecedência, a data e hora de chegada dos produtos às suas instalações, através da aplicação informática dos operadores/recetores de produtos de origem animal para consumo humano da DGAV. Nalguns casos, quando possível, mas sempre que as situações o exijam, são realizados controlos de identidade e físicos. De igual modo, realizamos ainda controlos oficiais a remessas provenientes do Espaço Nacional.

Todas as remessas de carne de bovino, independentemente de serem provenientes do espaço comunitário ou nacional, são sujeitas à chegada à Região, pelos médicos veterinários da DIVA, a controlos para verificar a rastreabilidade e cumprimento da obrigatoriedade legal de remoção da coluna vertebral e gânglios das raízes dorsais dos animais de mais de trinta meses de idade.

Na tabela seguinte podemos verificar a entrada de produtos de origem animal provenientes da Comunidade Europeia e Espaço Nacional, incluindo a Região Autónoma dos Açores, por produto e peso em quilogramas.

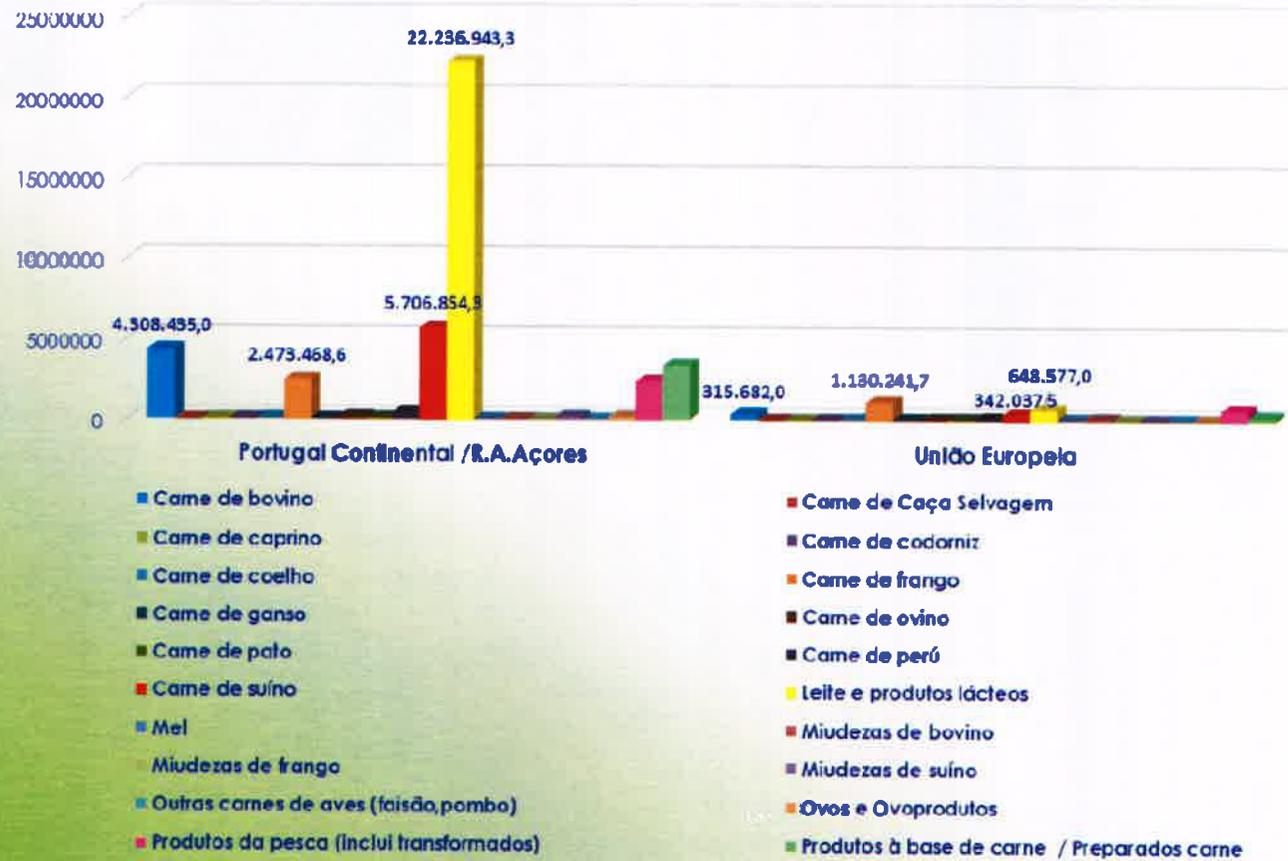


**Entrada de Produtos de Origem Animal Provenientes da União Europeia e do Espaço Nacional**

**2016**

<b>Produtos de origem animal</b>	<b>Portugal Continental /R.A.Açores</b>	<b>União Europeia</b>	<b>Total (kg)</b>
Carne de bovino	4.308.434,99	315.681,95	<b>4.624.116,94</b>
<b>Carne de Caça Selvagem</b>	238,00	1.254,93	<b>1.492,93</b>
Carne de caprino	21.975,41	-	<b>21.975,41</b>
Carne de codorniz	18.400,00	1.121,80	<b>19.521,80</b>
Carne de coelho	44.674,82	10.130,32	<b>54.805,14</b>
Carne de frango	2.473.468,57	1.130.241,71	<b>3.603.710,28</b>
Carne de ganso	-	151,20	<b>151,20</b>
Carne de ovino	113.582,08	29.593,33	<b>143.175,41</b>
Carne de pato	51.365,47	35.546,88	<b>86.912,35</b>
Carne de peru	361.534,46	56.361,37	<b>417.895,83</b>
Carne de suíno	5.706.854,31	342.037,48	<b>6.048.891,79</b>
Leite e produtos lácteos	22.236.943,32	648.576,96	<b>22.885.520,28</b>
Mel	2.948,60	32.126,00	<b>35.074,60</b>
Miudezas de bovino	35.937,61	79.983,56	<b>115.921,17</b>
Miudezas de frango	15.991,27	11.684,16	<b>27.675,43</b>
Miudezas de suíno	155.982,15	2.358,40	<b>158.340,55</b>
Outras carnes de aves (faisão, pombo)	88,68	-	<b>88,68</b>
Ovos e Ovoprodutos	162.743,10	14.800,00	<b>177.543,10</b>
Produtos da pesca (inclui transformados)	2.423.026,90	669.800,06	<b>3.092.826,96</b>
Produtos à base de carne Preparados carne	3.410.523,36	206.855,07	<b>3.617.378,43</b>
<b>Total (kg)</b>	<b>41.544.713,10</b>	<b>3.588.305,18</b>	<b>45.133.018,28</b>

**Entrada de Produtos de Origem Animal provenientes da União Europeia e do Espaço Nacional (kg.)  
2016**



## Controlos Veterinários à Importação de Produtos de Origem Animal Provenientes de Países Terceiros

Os Controlos Veterinários nas importações de Países Terceiros têm como objetivos primordiais garantir a salvaguarda da saúde pública e da saúde animal no espaço comunitário, através da adoção de um regime harmonizado de condições de importação comum em toda a União Europeia, enquadrado numa lógica de mercado, com vista a minimizar eventuais atritos aos fluxos normais do mercado.



Os Postos de Inspeção Fronteiriços (PIF) foram criados ao longo do espaço Comunitário, junto às

fronteiras marítimas, terrestres e aeroportuárias, como instrumento necessário para a realização dos controlos veterinários.

Na Região Autónoma da Madeira existem dois Postos de Inspeção constantes das Listas Comunitárias de PIF Aprovados: Posto de Inspeção Fronteiriço do Porto do Caniçal e o Posto de Inspeção Fronteiriço do Aeroporto da Madeira. Ambos estão



autorizados para a receção de produtos de origem animal para consumo humano, embalados (congelados/refrigerados), estando ainda o PIF Aeroporto da Madeira autorizado para remessas de produtos de origem animal para consumo humano, embalados, sem requisitos de temperatura.

Os controlos veterinários realizados pelos médicos veterinários englobaram três etapas: controlo documental, identidade e físico. Os controlos analíticos foram efetuados no âmbito dos planos nacionais, por suspeita, com base no Sistema de Alerta Rápido para Alimentos e Alimentação Animal (RASFF) e no cumprimento das medidas de salvaguarda. Quando efetuados por suspeita, as mercadorias ficaram retidas até à obtenção dos resultados das análises.



O RASFF visa restringir a colocação no mercado ou impor a retirada do mercado de géneros alimentícios ou alimentos para animais, que veiculem

um risco grave, direto ou indireto para a Saúde Humana.



A declaração da chegada de remessas ao PIF, efetuada obrigatoriamente com a devida antecedência pelo importador, bem como introdução dos dados dos controlos veterinários realizados pelos médicos veterinários, é declarada no Sistema Traces (Trade Control and Expert System).

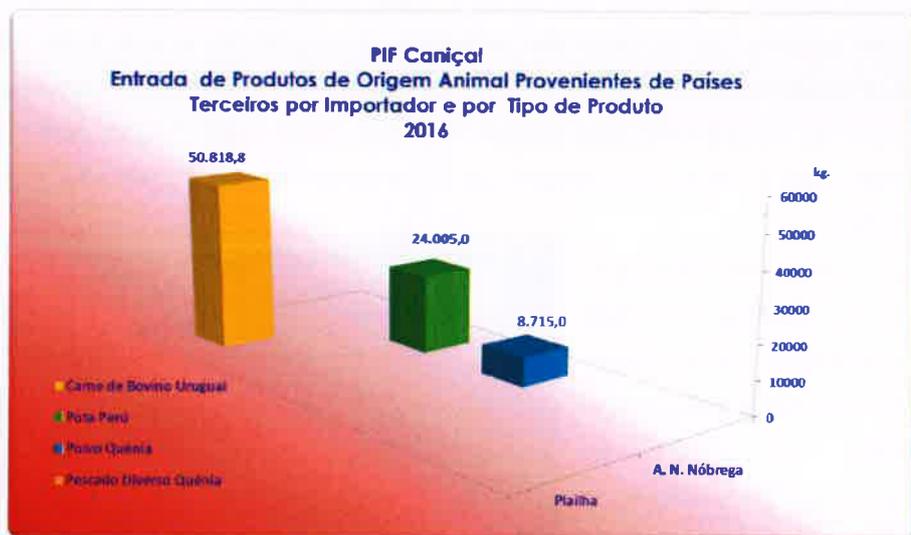


O TRACES é de especial importância, pelo facto de ser uma rede transeuropeia de notificação, certificação e monitorização de importações, que liga as várias autoridades dos Estados Membros da União Europeia, permitindo deste modo uma rápida transmissão de informação relevante a todos os PIF das remessas de produtos controladas e destinos dados às mesmas.

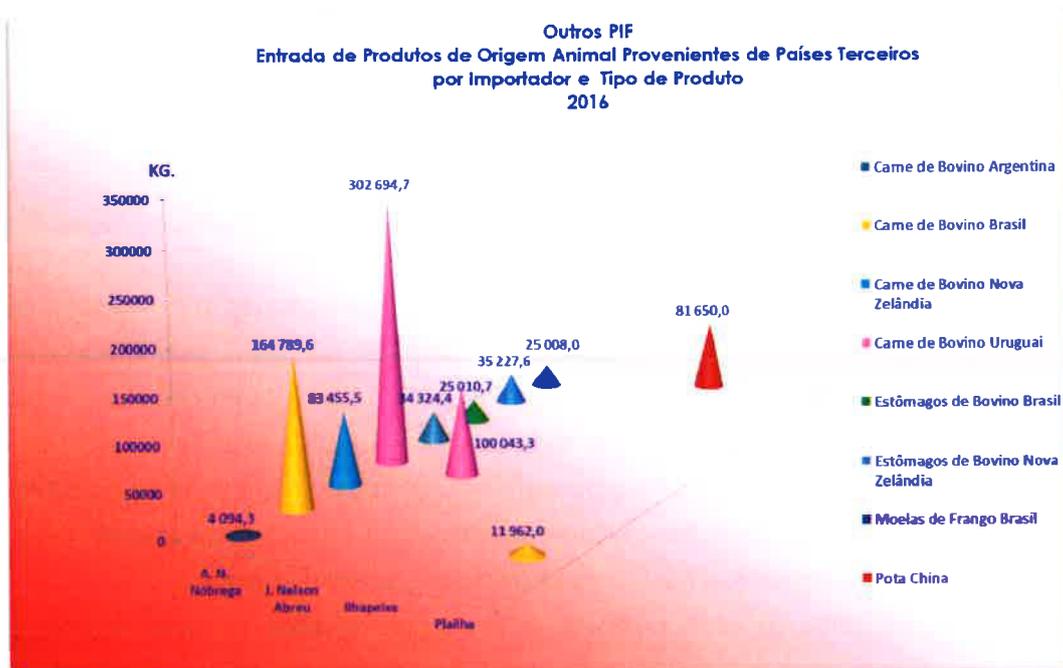
Os médicos veterinários dos PIF da Região com acesso a esta rede e à rede do RASFF executaram em 2016, 100% de controlos veterinários aos produtos de origem animal provenientes de países terceiros, não tendo havido produtos rejeitados.

Abaixo segue um primeiro gráfico onde estão representados os quantitativos de produtos de origem animal sujeitas a controlo veterinário no PIF do Caniçal, por importador, tipo de produto e país terceiro.

Verificamos em 2016, nas entradas de remessas pelo PIF Caniçal, que a carne de bovino é oriunda da América do Sul (Uruguai). Relativamente ao pescado e aos moluscos entraram remessas de peixe fino e polvo do Quênia e pota do Perú.



No segundo gráfico, e de forma idêntica, estão evidenciadas as remessas que embora já tenham sido alvo de controlos veterinários e livre prática sanitária noutros PIF Nacionais ou Comunitários, designadamente Lisboa, Porto e Holanda, deram entrada na Região para controlo aduaneiro.



Muitas vezes, os controlos noutros PIF ficam a dever-se às alterações das rotas e escalas dos navios porta contentores, bem como a interesses de alguns portos com PIF aprovados concorrerem pelas principais rotas comerciais.

A grande variabilidade registada neste ano, quer quanto ao PIF de controlo das remessas, quer quanto ao número de remessas por produto e por país terceiro, também fica a dever-se ao importador, uma vez que é ele que efetua as transações comerciais com os operadores dos países terceiros, com base muitas vezes numa procura de mercado e poder de compra do consumidor por determinados produtos, entre outros fatores.

Embora não esteja representado graficamente é possível consultar por ano, o peso total de remessas por tipo de produto com origem em Países Terceiros, no quadro da página 35, onde se encontram os registos de todos os produtos de origem animal que entraram na Região. Esses registos incluem as remessas de produtos de origem animal controladas no PIF Caniçal, bem como noutros PIF.



## Plano de Controlo de Restos de Cozinha e de Mesa de Transportes Internacionais

Num mundo globalizado, a livre circulação de pessoas e bens potencia a introdução de doenças animais no espaço europeu. Devido às diferenças entre os sistemas produtivos de géneros alimentícios de origem animal, as normas sanitárias e os sistemas de controlo oficial dos países terceiros, relativamente aos da Europa, a introdução de géneros alimentícios provenientes daqueles países constitui um risco acrescido que deve ser controlado.



Com vista a prevenir a introdução de doenças animais na Europa, o Parlamento Europeu e o Conselho, através do Regulamento (CE) n.º 1774/2002, de 10 de dezembro, posteriormente revogado pelo Regulamento (CE) n.º 1069/2009, de 21 de outubro, interditaram a utilização de

restos de cozinha e de mesa na alimentação de animais de criação e determinaram a classificação como materiais de categoria 1, de risco mais elevado, os restos de cozinha e de mesa (RCM) provenientes de meios de transporte internacionais, obrigando à sua eliminação por incineração, co-incineração ou aterro autorizado. Neste propósito, a DGAV definiu um plano de controlo oficial, tendo como objetivo estabelecer regras para o controlo de RCM provenientes de transportes internacionais de países terceiros, nomeadamente transportes aéreos e marítimos comerciais e não comerciais, de passageiros e mercadorias e transportes particulares, nomeadamente embarcações de recreio, sob alçada das Autoridades Aeroportuárias, Portuárias e Entidades responsáveis pelas marinas.

Assim, em 2016 os técnicos da Divisão, realizaram controlos oficiais para verificar no Aeroporto da Madeira, Porto do Funchal e nas 3 marinas selecionadas pela DGAV, as operações de recolha, acondicionamento, armazenagem e encaminhamento de RCM de Países Terceiros.

Nos Aeroportos como os RCM de países terceiros resultam do serviço de refeições a bordo e alimentos e restos de alimentos recolhidos durante o serviço de limpeza, efetuamos o controlo às instalações da empresa de catering Restflight Madeira.

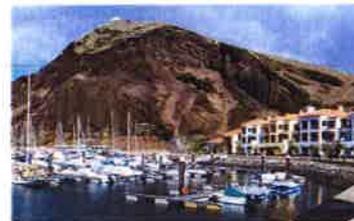


No Porto do Funchal, foi controlada a empresa APRAM- Administração dos portos da Madeira, entidade responsável pela gestão dos RCM de embarcações de cruzeiro e megaiates e nas marinas, foram controladas a do Funchal, Quinta do Lorde e do Porto Santo os RCM das embarcações de recreio, provenientes de países terceiros.

Foram assim efetuados no ano de 2016, um total de 5 controlos de supervisão aos sítios acima referidos.

A lista de locais a controlar anualmente é estabelecida pela DGAV, em função da análise de risco baseada na avaliação de fatores, tais como o número de movimentos e resultados dos controlos oficiais anteriores, e ainda o risco sanitário dos países de origem e quantidade de RCM.

De referir que, neste âmbito e desde 2008, foram sempre efetuados por técnicos desta Divisão controlos de RCM ao nível do catering no Aeroporto da Madeira e divulgação destas regras pelos operadores do Porto do Funchal e marinas da Região, incluindo reuniões com os responsáveis das mesmas, no entanto somente a partir de



2014 os controlos passaram a ser realizados de acordo com as novas diretrizes da DGAV, estabelecidas em plano próprio com procedimentos específicos para o efeito, como atrás exposto, pelo que, para além do aeroporto alargamos estes controlos ao porto e marinas selecionadas.

### **Introdução de Remessas Pessoais de Produtos de Origem Animal na Bagagem Pessoal dos Passageiros Provenientes de Países Terceiros**

"MAIS VALE PREVENIR DO QUE REMEDIAR"

No intuito de evitar a introdução de doenças infecciosas dos animais vivos e prevenir a sua transmissão aos seres humanos e animais, através de remessas pessoais de produtos de origem animal provenientes de países terceiros contidas na bagagem dos viajantes, são efetuados pelos médicos veterinários controlos no Ponto de Entrada (PE) do Aeroporto da Madeira, no âmbito do Regulamento nº 206/2009 da Comissão, de 5 de março.

Estes controlos são realizados pelos médicos veterinários da DIVA, em articulação com as outras entidades envolvidas, designadamente a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e Autoridade Aeroportuária.

Considerando os produtos de origem animal com carácter meramente pessoal uma das portas de disseminação de doenças, a introdução de remessas pessoais provenientes de países terceiros está interdita e/ou limitada a determinadas quantidades, pelo que foram apreendidas e destruídas

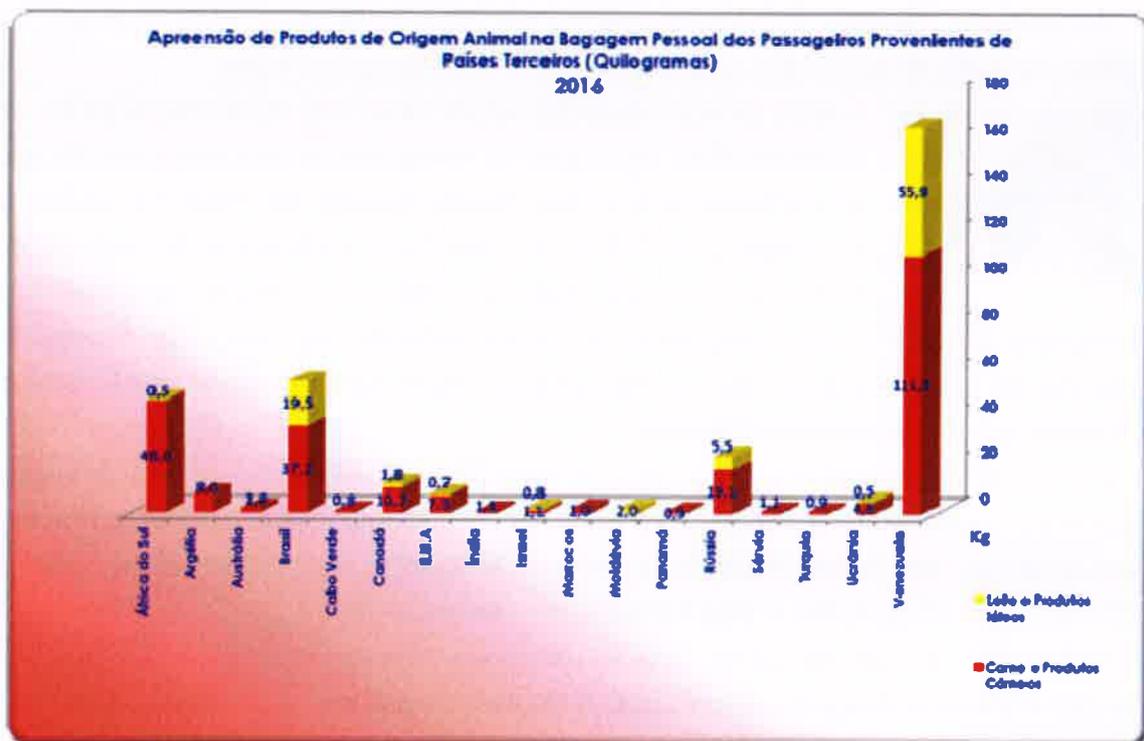


remessas da bagagem pessoal dos passageiros no PE do Aeroporto da Madeira, em colaboração com a respetiva Delegação Aduaneira. Os subprodutos de origem animal apreendidos são sujeitos a eliminação por incineração na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra.

De acordo com diretrizes da DGAV, e por ano, realizamos ainda visitas de supervisão ao Aeroporto da Madeira, para verificar a publicitação e divulgação das regras junto dos viajantes e público em geral. Neste âmbito são ainda efetuadas visitas ao Porto do Funchal e CTT – Correios de Portugal.

A publicitação visa alertar os viajantes para a importância das questões da Saúde Pública e Animal, dar a conhecer as regras implementadas à introdução de produtos de origem animal e encorajar para a necessidade de alteração dos seus hábitos, não trazendo produtos ilegais, dado o elevado risco de entrada e propagação de doenças infecciosas, sobretudo a febre aftosa de fácil e rápida disseminação entre os ungulados e que acarreta graves prejuízos económicos.

No gráfico seguinte estão indicados os tipos de produtos apreendidos por país terceiro, constatando-se que a Venezuela é de longe o país que regista o maior número de apreensões desta natureza, sobretudo de carne e produtos cárneos e leite e produtos lácteos, cuja introdução não é permitida. A extensa comunidade madeirense existente naquele país, que com alguma regularidade visita os seus familiares na Região podem justificar esta elevada incidência. Como referido anteriormente, embora haja publicitação no aeroporto sobre estas regras, verifica-se ainda à chegada que alegam desconhecimento das mesmas.





## Introdução de Animais de Companhia sem Carácter Comercial de Países

### Terceiros

"AS DOENÇAS NÃO RESPEITAM FRONTEIRAS"

De forma a prevenir a transmissão de doenças infecciosas aos seres humanos e animais vivos, foram criadas pela Comunidade Europeia, regras para a circulação de animais de companhia, sem carácter comercial, provenientes ou reintroduzidos após estadia em países de fora da União Europeia.

A legislação visa criar condições de polícia sanitária harmonizadas de circulação destes animais, sendo

que algumas das disposições nomeadamente as relativas à raiva, têm por objetivo a proteção da saúde Pública, ao passo que outras visam unicamente a saúde animal.

A raiva constitui ainda nos dias de hoje uma grande preocupação para a Comunidade, uma vez que os casos de raiva observados nos carnívoros de companhia no território da Comunidade, na sua maioria, são de animais originários de países terceiros onde perdura uma endemia de raiva de tipo citadino.



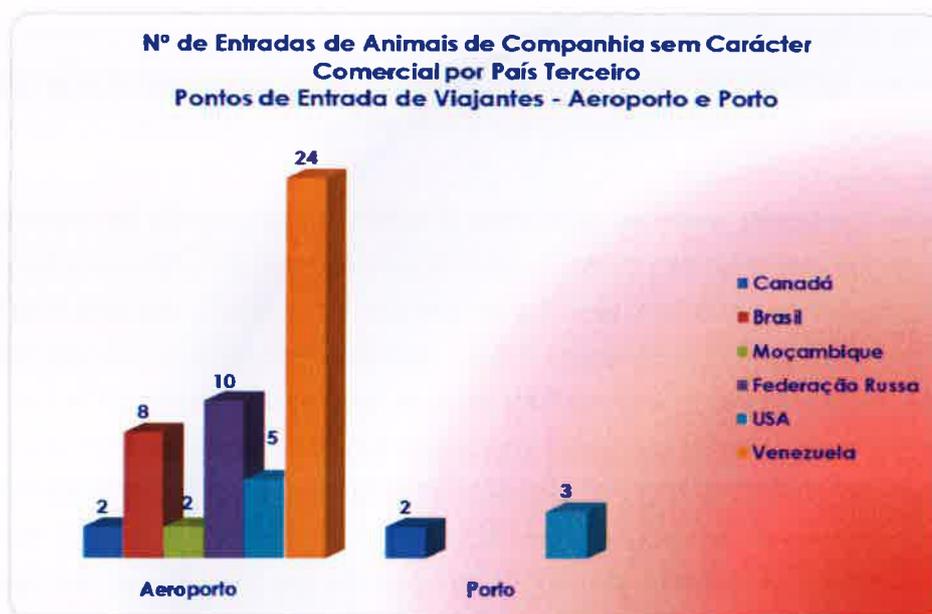
A RAM possui desde há vários anos um Ponto de Entrada de Viajantes (PEV) aprovado no Aeroporto da Madeira, para efetuar os controlos veterinários. Desde agosto de 2012, foi criado e autorizado pela DGAV um novo Ponto de Entrada de Viajantes no Porto do Funchal, para permitir os controlos veterinários à chegada de animais de companhia de países terceiros em navios de cruzeiro. O mesmo foi criado através de um memorando entre este Serviço e a AT, com a colaboração da Autoridade Portuária.

Os médicos veterinários da Divisão têm ao nível dos PEV, Aeroporto e Porto, realizado controlos veterinários a todos os animais de companhia sem carácter comercial provenientes de Países Terceiros, conforme estipulado no Regulamento (UE) n.º 576/2013, de 12 de junho e Regulamento de Execução (UE) n.º 577/2013, de 28 de junho. Alguns controlos revelam irregularidades à chegada dos animais à Região, sobretudo nos provenientes da Venezuela, pelo que nesses casos temos implementado uma quarentena domiciliária dos mesmos, sob controlo oficial, até perfazerem os requisitos exigidos, de acordo com o despacho aprovado pela DGAV.

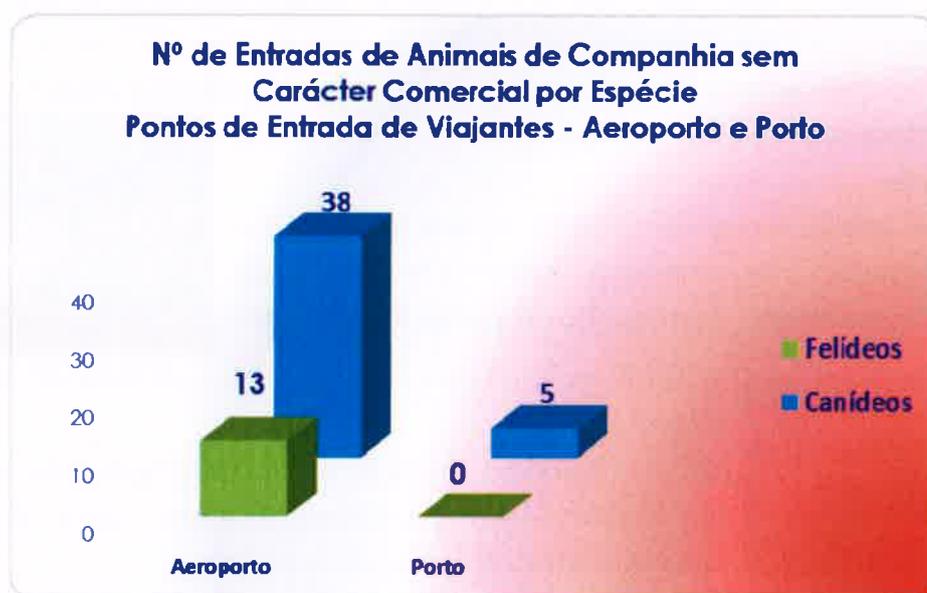


Os médicos veterinários têm ainda um papel preponderante de divulgação das regras de introdução, quer junto dos proprietários à chegada e saída dos animais de companhia da Região, quer junto de agências de viagens regionais e de fora da Região, designadamente da Venezuela, através do envio de panfletos e toda a informação disponível sobre o assunto via fax ou mail, de modo a que possam viajar cumprindo todos os requisitos impostos.

Nos gráficos abaixo é possível constatar nestes três anos o número de animais sujeitos a controlos nos PEV, Aeroporto e Porto, por espécie e país terceiro de proveniência.



Constata-se um maior número de controlos à chegada à Região de canídeos comparativamente aos felídeos.



## Certificação Sanitária de Animais de Companhia sem Caráter Comercial que Viajam com os seus Proprietários para Países Terceiros

Os médicos veterinários da Divisão emitem os certificados sanitários de acompanhamento de animais de companhia sem caráter comercial que viajam com os seus proprietários para países terceiros, de modo a garantir o cumprimento dos requisitos e regras sanitárias definidas pelo País de Terceiro (PT) de destino.



São assim, os próprios PT a estabelecer as condições sanitárias para a entrada destes animais no seu território. Só após o conhecimento dessas condições é que a DGAV elabora o modelo de certificado sanitário a emitir pelos Serviços Oficiais ou transmite a informação dada por esses PT.

Há determinados países terceiros, que para a saída destes animais de Portugal, por exemplo, para o Canadá, os Estados Unidos da América e a Federação Russa, não necessitam de intervenção dos serviços oficiais para a emissão de documentação sanitária, contudo à saída os mesmos devem cumprir com os requisitos exigidos por esses países. Nestes casos, os interessados podem consultar o site da DGAV e desses PT, contudo na maioria dos casos somos abordados pelos donos dos animais e/ou MV das clínicas veterinárias, de modo a darmos diretrizes sobre esses requisitos sanitários.



A emissão do certificado pelo veterinário oficial é efetuada mediante solicitação atempada do proprietário do animal e apresentação de toda a documentação relevante.

Caso não haja requisitos sanitários estipulados por parte do país terceiro o proprietário do animal assume a responsabilidade pelo seu transporte, podendo sempre nestas situações o país terceiro tomar as decisões que entender sobre o assunto, mesmo nos casos em que o animal tenha sido certificado oficialmente com um modelo generalista antes da saída, onde se atesta os requisitos exigidos para a circulação na Comunidade.

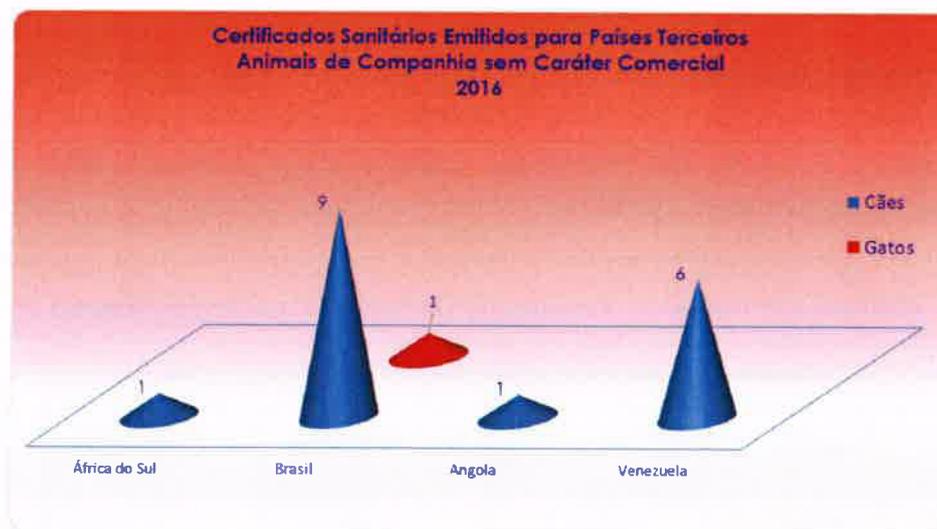
Nos gráficos abaixo é possível constatar no ano em análise o número de pedidos de certificação sanitária de animais de companhia sem caráter comercial para países terceiros, por



espécie, mas também quais os países terceiros de destino desses animais.

No ano assinalado os pedidos de certificação sanitária de exportação têm sido predominantemente para saída de canídeos comparativamente aos felídeos.

Verifica-se claramente que ao longo dos anos a grande maioria dos pedidos de certificação sanitária é para a Venezuela e Brasil.



### Certificação Oficial de Exportação de Produtos de Origem Animal

Compete à DGAV a discussão e análise de protocolos e convénios sanitários internacionais sobre propostas de certificação de outros serviços sanitários oficiais e definir modelos de certificados sanitários de acordo com os requisitos acordados com os países importadores.

A certificação higio-sanitária de géneros alimentícios de origem animal para países terceiros (PT) é feita por médicos veterinários oficiais habilitados para o efeito, normalmente de acordo com os requisitos sanitários, condições específicas e procedimentos instituídos pelo país importador, e as normas legais em vigor, e deve assegurar, mesmo havendo acordo do país importador, que não sejam exportados géneros alimentícios prejudiciais para a saúde pública ou produtos técnicos que não cumpram os pressupostos legais.

Ao operador compete também, apurar junto do PT, através do seu interlocutor ou diretamente às Autoridades Oficiais, os requisitos sanitários e de habilitação do estabelecimento, necessários à exportação, para além de todos os outros trâmites comerciais.

O pedido de emissão para certificação oficial de exportação deve ser apresentado atempadamente pelo operador aos Serviços Oficiais, devendo contemplar todos os elementos constantes no modelo próprio da DGAV, imprescindíveis para o controlo documental, de identidade e físico, e consequente emissão de certificado.

Caso não haja requisitos estipulados por parte do país importador, quanto à certificação para os produtos em geral ou para aquele produto específico, o operador assume a total responsabilidade pelo seu envio e transporte, mediante assinatura de um termo de responsabilidade, podendo ou não ser acompanhado de um modelo não específico. Nestas situações o PT toma as decisões que entender

sobre o produto, mesmo nas situações em que a remessa tenha sido certificada oficialmente antes da saída.

Em 2016 houve exportações por parte de 1 operador económico regional. Segue no quadro abaixo, o número de certificados emitidos por país terceiro, bem como a espécie de pescado e seu quantitativo.

#### **Certificação Oficial de Exportação de Produtos de Origem Animal**

<b>Quantitativos de Produtos de Origem Animal (kg) - 2016</b>			
<b>Espécie</b>	<b>Quantidade (kg)</b>	<b>País de Destino</b>	<b>Nº Certificados</b>
<b>Atum</b>	1 580,53	Israel	2
<b>TOTAL</b>	<b>1 580,53</b>		

#### **Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal**

O Plano de Controlo da Importação de géneros alimentícios de origem não animal da DGAV, visa dar cumprimento ao estabelecido no Regulamento (CE) nº 882/2004 relativamente à importação de géneros alimentícios de origem não animal, ou seja destina-se a verificar o cumprimento da legislação em matéria de géneros alimentícios de origem não animal provenientes de países terceiros, tendo em conta a legislação horizontal relativa à segurança alimentar, bem como a legislação específica que impõe regras de controlo diferenciadas para determinados tipos de produtos e/ou origens com maior risco.

Nesse plano está preconizado uma frequência de controlo uniforme para todos os produtos, definida de acordo com a análise de risco e com os critérios fixados na Matriz da DGAV, sem prejuízo das frequências de controlo obrigatório impostas a determinados produtos e/ou origens, conforme previsto em regulamentação específica, relativa a medidas de salvaguarda e de risco emergente ou recomendações e orientações da Comissão.

De modo a uniformizar e harmonizar a atuação, a DGAV envia também para os serviços descentralizados e Regiões Autónomas, notas interpretativas ou procedimentos, bem como as atualizações legislativas nesta matéria.

Nas importações os técnicos da DIVA, antes da entrada em livre prática na União Europeia, executam os controlos das remessas, os quais compreendem um controlo documental sistemático, ou seja a verificação dos documentos comerciais e, se for caso disso, dos documentos exigidos ao abrigo da legislação em matéria dos géneros

alimentícios, um controlo de identidade aleatório e, se for caso disso, um controlo físico e colheita de amostras.

O controlo físico engloba a verificação do próprio género alimentício, que pode incluir controlos do transporte, da embalagem, da rotulagem, da temperatura, da amostragem para efeitos de análise e ensaios laboratoriais, assim como qualquer outro controlo necessário para verificar o cumprimento da legislação. Deve ainda ser efetuada a verificação do cumprimento dos limites legais estabelecidos para contaminantes e pesticidas, organismos geneticamente modificados (OGM), alimentos sujeitos a tratamento por radiação ionizante, novos alimentos (nomeadamente os que foram objeto de recusa ao abrigo do Regulamento (CE) 258/97), suplementos alimentares e normas de comercialização ou equivalentes, no caso dos produtos hortofrutícolas.

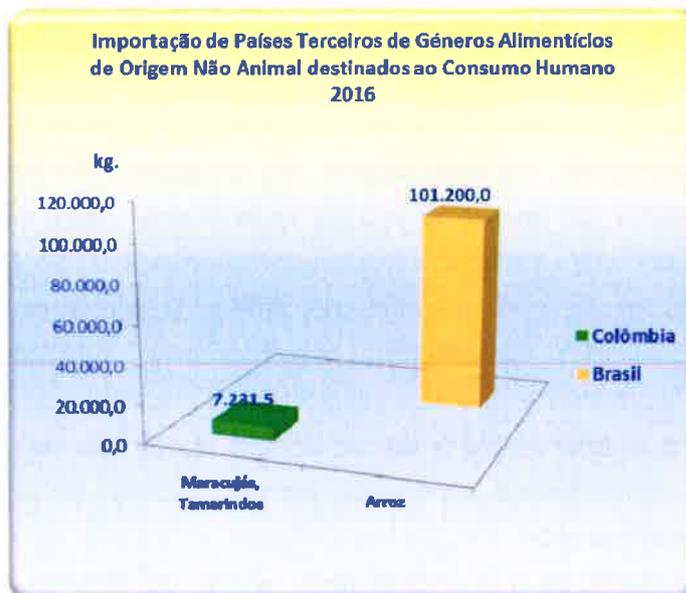
A DGAV enquanto Autoridade responsável pela gestão do Sistema de Segurança Alimentar, definiu no decurso do ano de 2014, a obrigatoriedade de utilização do Sistema TRACES para a notificação da chegada das remessas e o registo dos controlos subsequentes às importações de géneros alimentícios de origem não animal destinados ao consumo humano, tal como já havia efetuado há vários anos para as importações de géneros alimentícios de origem animal.

Nesta Região, desde 1 de março de 2014, o Sistema TRACES é utilizado pelos operadores e despachantes aduaneiros para a notificação prévia da chegada dos géneros alimentícios de origem não animal e pelos técnicos do Núcleo para o registo dos controlos efetuados às remessas importadas. É assim efetuada pelos técnicos a emissão do Documento Comum de Entrada (DCE), para comunicação da decisão.

Foram controladas pelos técnicos da DIVA no ano de 2016, respetivamente 9 remessas de géneros alimentícios de origem não animal oriundas de PT, sendo que 7 remessas foram importadas por um operador económico regional através no aeroporto da madeira e as restantes 2 remessas importadas pelo porto do caniçal e destinadas a outro operador.

Foi efetuada na importação pelo porto do caniçal uma colheita de amostras de arroz do Brasil para pesquisa de aflatoxinas, ocratoxina A e resíduos de pesticidas, tendo os resultados obtidos sido conformes, de acordo com os limites estipulados pela legislação aplicável.

No gráfico abaixo podemos verificar, as importações de géneros alimentícios de origem não animal por país terceiro e tipo de produto em quilogramas.

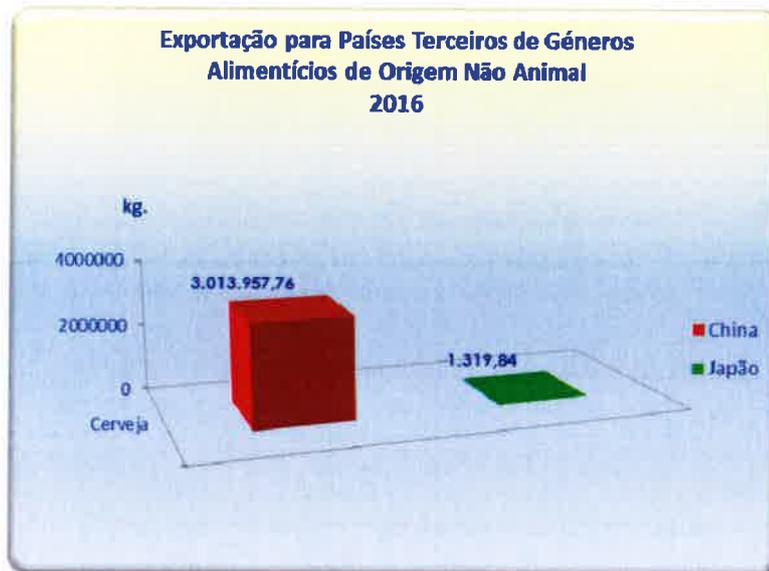


### Exportação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal

O pedido de emissão de certificado de qualidade para exportação de produtos de origem não animal deve ser efetuado de forma atempada pelos operadores económicos junto deste Serviço, constando entre outros elementos os dados do requerente, do exportador, a descrição dos produtos, o país terceiro de destino, o endereço e o local autorizado para a verificação das mercadorias, bem como data e hora em que a mercadoria está disponível para verificação física, de modo a que os técnicos da DIVA possam proceder ao controlo das mercadorias e emissão Certificado de Qualidade Alimentar (CQA).

Foram emitidos pelos técnicos desta DIVA, no ano de 2016, 253 certificados de qualidade alimentar de exportação, todos de cerveja, sendo 250 com destino à China e os restantes 3 ao Japão.

No gráfico seguinte estão assinalados os países terceiros e produtos em quilogramas exportados.



### Controlo da Qualidade Radiológica dos Alimentos

Os técnicos do Núcleo de Proteção e Qualidade Agroalimentar realizam duas colheitas de amostras anuais por tipo de produto, para verificação dos níveis radiológicos existentes em alimentos da Região Autónoma da Madeira, no âmbito do Programa de Monitorização Ambiental do grau de radioatividade em Portugal, a pedido do Instituto Técnico de Lisboa (Laboratório de Proteção e Segurança Radiológica – Polo de Loures), de acordo com o Decreto Lei n.º 138/2005, de 17 de agosto.

As amostras colhidas foram produtos de origem animal, designadamente carne e leite, e produtos de origem vegetal, tais como tubérculos, frutas e vegetais.

No 1º semestre de 2016, as colheitas foram efetuadas pelos inspetores fitossanitários, pelo que, não se encontram esses dados na tabela abaixo.

## Controlo da Qualidade Radiológica em Alimentos

Alimento	2016			
	Fevereiro		Outubro	
	Tipo	Origem	Tipo	Origem
Fruta	-	-	Pêra-abacate	Santana
Vegetal	-	-	Couve	Santana
Tubérculo	-	-	Batata	Santana
Leite	-	-	Vaca	Caniço
Carne	-	-	Bovino	Calheta

### **3- Conclusão**

Na sequência das eleições legislativas regionais ocorridas em março de 2015, houve na Região Autónoma a formação de um novo Governo Regional, com a criação da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas (SRAP), tendo sob a sua tutela a Direção Regional de Agricultura (DRA).

Os serviços veterinários, embora se tenham mantido em conjunto com os serviços da agricultura sob a alçada da DRA, sofreram alterações nas suas unidades orgânicas e dirigentes, tendo a DIVA ficado hierarquicamente dependente da DSAV, conforme Despacho n.º 156/2016, de 18 de abril.

Face a esta reestruturação orgânica, houve uma nova estratégia de ação para a DSAV, e conseqüentemente para a DIVA, tendo surgido novas orientações e diretrizes, para as quais, nos propusemos a realizar no decurso do ano de 2016, no sentido de concretizarmos de forma ativa e responsável as tarefas que nos foram propostas.

A livre circulação de géneros alimentícios seguros e sãos constitui um aspeto essencial no mercado interno e contribui para a saúde e bem-estar dos cidadãos, sendo que compete ao operador, assegurar que não coloca no mercado géneros alimentícios que possam conter perigos para a saúde, e aos Serviços Oficiais realizar inspeções e auditorias para verificação do cumprimento dos requisitos legais.

De referir, que em 2016, demos início a novos planos emanados pela DGAV, mais especificamente pela DSNA, no que respeita ao PNCC, PCSA e PCMC, os quais após o devido planeamento foram executados e cumpridos na totalidade.

De igual modo, executamos e cumprimos todos os outros planos da DGAV, nomeadamente na área da inspeção sanitária das carnes e pescado, PNPR, PIGA, controlos à importação e exportação de animais vivos, produtos de origem animal e não animal, quando provenientes ou com destino a países terceiros, à introdução de remessas pessoais na bagagem dos passageiros e aos restos de cozinha e de mesa de meios transporte internacionais de PT, nalguns casos em estreita articulação com outras entidades ou organismos. Procedemos ainda, a controlos à entrada de produtos de origem animal de outros EM, bem como, à entrada desses produtos do espaço nacional, até mesmo para fins estatísticos.

Mesmo sabendo que as tarefas que executamos, mormente as inspetivas, são atos que embora em prol da defesa da saúde pública e animal, e do bem estar animal, nem sempre são facilmente aceites pelos operadores económicos, produtores e donos dos animais, mantivemos sempre, uma atitude aberta ao diálogo e à entreaajuda, junto desses intervenientes, cientes do papel que o setor agroalimentar tem na economia regional. Mantivemos também um contacto próximo e permanente com entidades externas, tais como a autoridade aduaneira, portuária e aeroportuária.

No que se refere aos animais de companhia sem carácter comercial, para além do controlo veterinário realizado pelos MV nos PEV à entrada dos animais, temos tido, sempre que somos contactados pelos donos dos animais e clínicas veterinárias de países terceiros, e até mesmo junto dos colegas a nível regional, um papel na sensibilização e divulgação das regras e requisitos legalmente exigidos. Idêntica postura temos tido aquando da exportação desses animais. Desenvolvemos assim um papel relevante na difusão dessas regras legais, imprescindíveis na salvaguarda da introdução na Região e EM de doenças transmissíveis aos humanos e aos animais, com respeito pelo bem estar animal e ambiente.

Realçamos a importância da existência do serviço de prevenção aos fins de semana e feriados, sobretudo ao nível dos controlos nos PEV, na receção e inspeção *ante mortem* dos animais para abate e nas monitorizações no âmbito das EET, o qual, permite, acima de tudo, assegurar a execução de tarefas necessárias e obrigatórias, da competência exclusiva dos médicos veterinários oficiais, mas também, dar resposta aos pedidos solicitados pelos diversos intervenientes, contribuindo desta forma para manter a boa imagem do serviço ao qual pertencemos.

Foi graças ao esforço, desempenho, disponibilidade e responsabilidade de todos os Técnicos da DIVA, bem como ao total apoio, disponibilidade de meios e confiança, por parte do Diretor de Serviços da DSAV, que conseguimos cumprir com as tarefas propostas, em prol da Segurança Alimentar e da Defesa da Saúde Pública e Animal, bem como a Proteção Animal.







## Índice

1- <u>Introdução</u> .....	1
2- <u>Atividades Desenvolvidas (2017-2018)</u> .....	3
<u>Controlos Oficiais, no âmbito dos Produtos de origem animal, animais Vivos e Subprodutos Animais e Produtos Derivados</u> .....	3
<u>Inspeção Sanitária</u> .....	3
<u>Inspeção Hígio-Sanitária de Ungulados, Leporídeos e Aves</u> .....	5
<u>Proveniência dos Bovinos Abatidos na RAM</u> .....	6
<u>Reprovações Totais</u> .....	7
<u>Ungulados e Leporídeos</u> .....	7
<u>Aves</u> .....	8
<u>Controlo Oficial de Detecção de Triquinias na Carne</u> .....	8
<u>Plano de Vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis</u> .....	9
<u>Subprodutos Animais e Produtos Derivados</u> .....	11
<u>Controlo de Remoção da Coluna Vertebral em Carcaças de Bovino</u> .....	12
<u>Couros de Bovinos</u> .....	13
<u>Registo de Transportador de Subprodutos Animais e Produtos Derivados</u> .....	13
<u>Classificação de Carcaças de Ungulados Domésticos</u> .....	14
<u>Classificação de Carcaças de Bovinos</u> .....	14
<u>Classificação de Carcaças de Suínos</u> .....	16
<u>Classificação de Carcaças de Pequenos Ruminantes</u> .....	17
<u>Inspeção Hígio-Sanitária de Pescado</u> .....	18
<u>Centro de Embalagem de Ovos e Produção Regional</u> .....	20
<u>Controlos Oficiais na Área de Inspeção de Carnes</u> .....	21
<u>Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos (PNPR)</u> .....	24

<u>Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios (PIGA)</u> .....	25
<u>Programa de Vigilância e Comunicação de Resistência Antimicrobiana (PVRAM)</u> .....	28
<u>Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária (PAIS)</u> .....	30
<u>Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos (SIPACE)</u> .....	30
<u>Plano Nacional de Controlo de Contaminantes (PNCC)</u> .....	31
<u>Plano de Controlo de Suplementos Alimentares (PCSA)</u> .....	32
<u>Plano de Controlo de Materiais e Objetos destinados a entrar em Contacto com os Géneros Alimentícios (PCMC)</u> .....	32
<u>Entrada de Produtos de Origem Animal Provenientes de Portugal Continental, incluindo a Região Autónoma dos Açores, União Europeia e Países Terceiros</u> .....	32
<u>Controlos Veterinários aplicáveis ao Comércio Intracomunitário e Nacional</u> .....	34
<u>Controlos Veterinários à Importação de Produtos de Origem Animal Provenientes de Países Terceiros</u> .....	37
<u>Plano de Controlo de Restos de Cozinha e de Mesa de Transportes Internacionais (RCM)</u> .....	40
<u>Introdução de Remessas Pessoais de Produtos de Origem Animal na Bagagem Pessoal dos Passageiros Provenientes de Países Terceiros</u> .....	42
<u>Introdução de Animais de Companhia sem Carácter Comercial de Países Terceiros</u> ...44	
<u>Certificação Sanitária de Animais de Companhia sem Carácter Comercial que Viajam com os seus Proprietários para Países Terceiros</u> .....	46
<u>Certificação Oficial de Exportação de Produtos de Origem Animal</u> .....	47
<u>Certificação Oficial de Exportação de Produtos e Subprodutos Destinados ao Consumo Animal</u> .....	48
<u>Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal</u> .....	49
<u>Exportação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal</u> .....	52
<u>Controlo da Qualidade Radiológica dos Alimentos</u> .....	54
<u>3- Conclusão</u> .....	55

## 1-Introdução

O Despacho n.º 156/2016, de 18 de abril, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, aprova a estrutura orgânica flexível da Direção regional de agricultura e as competências das respetivas unidades orgânicas, criou a Divisão de Inspeção Veterinária e Agroalimentar (DIVA), hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária (DSAV).

Atendendo à missão da DIVA, explanada no artigo 10.º do referido despacho, foram delineados objetivos e orientações, de acordo a estratégia da DSAV, no intuito de dar prossecução às ações propostas, no âmbito das competências e atribuições da Divisão de Inspeção Veterinária e Agroalimentar (DIVA), tais como:

- a) Coordenar e assegurar as ações de inspeção sanitária de animais, carnes e outros produtos de origem animal, incluindo os da pesca e da aquacultura, destinados ao consumo público e à agroindústria, designadamente em estabelecimentos de abate, desmancha, preparação e transformação, e em centros de embalagem;
- b) Assegurar os requisitos relativos à marcação de salubridade, aposição da marca de identificação, e à rotulagem e documentação de acompanhamento dos produtos e subprodutos de origem animal mencionados na alínea anterior;
- c) Controlar e assegurar a classificação de carcaças animais;
- d) Realizar os controlos de bem-estar animal e a vigilância de gripe aviária nos estabelecimentos de abate;
- e) Monitorizar os perigos químicos, incluindo os de pesticidas, em produtos de origem animal;
- f) Monitorizar os perigos biológicos dos géneros alimentícios de origem animal e não animal;
- g) Participar no plano nacional de controlo de contaminantes nos géneros alimentícios de origem não animal;
- h) Assegurar a realização dos controlos veterinários dos produtos de origem animal no âmbito das trocas intracomunitárias e do mercado interno;
- i) Proceder aos controlos veterinários aplicáveis às importações de animais vivos, incluindo os animais de companhia sem carácter comercial, produtos animais, produtos de origem animal e produtos compostos, para consumo humano ou outro, e de produtos de origem vegetal para a alimentação animal, nos Pontos de Entrada de Viajantes (PEV) e nos Postos de Inspeção Fronteiriços (PIF);
- j) Providenciar a participação no plano nacional de controlo da importação de géneros alimentícios de origem não animal;
- k) Aceder às medidas de gestão de risco das atividades relacionadas com a importação de géneros alimentícios de origem animal e não animal, designadamente ao sistema de alerta rápido para os géneros alimentícios e alimentos para animais (RASFF);

- l) Garantir a ligação às redes informatizadas entre autoridades veterinárias dos Estados Membros, nomeadamente a rede transeuropeia que notifica, certifica e monitoriza as importações de animais, produtos animais e géneros alimentícios de origem animal e não animal (TRACES);
- m) Certificar, na exportação, os géneros alimentícios destinados ao consumo humano, e assegurar a certificação sanitária e de salubridade de animais, produtos animais, subprodutos de origem animal e de alimentos para animais;
- n) Emitir os certificados de qualidade alimentar na exportação de produtos de origem não animal;
- o) Controlar os restos de cozinha e de mesa provenientes de meios de transporte internacionais, bem como realizar os controlos de remessas pessoais de produtos de origem animal e não animal, sem carácter comercial, nos aeroportos, portos, marinas e outros pontos de entrada, incluindo a via postal;
- p) Promover, nas áreas de competência da DSAV, a participação noutros planos analíticos de segurança alimentar, em articulação com a autoridade nacional competente;
- q) Assegurar a participação no programa nacional de controlo da qualidade radiológica em alimentos;
- r) Proceder aos controlos de subprodutos de origem animal nos estabelecimentos que os laboram, à apreciação e aprovação dos planos de encaminhamento de subprodutos de origem animal nos estabelecimentos, quando aplicável, ao registo de transportadores e viaturas autorizadas para o transporte de subprodutos de origem animal, e ao registo de utilizadores de subprodutos animais e produtos derivados para fins específicos;
- s) Coordenar o plano de acompanhamento da inspeção sanitária;
- t) Planear e executar os controlos de publicitação nos pontos de entrada de remessas pessoais de produtos de origem animal e de animais de companhia sem carácter comercial;
- u) Proceder a ações de supervisão aos PEV e PIF, tendo em vista a proteção da sanidade animal e a salvaguarda da saúde pública;
- v) Participar na definição e implementação de programas de informação sobre matérias da sua competência;
- w) Propor conteúdos para cursos e ações de formação nas áreas da sua intervenção;
- x) Ministras cursos de formação nas áreas das suas competências, no âmbito do que for estabelecido na política formativa da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas para a agricultura e o agroalimentar;
- y) Elaborar artigos técnicos na área da sua intervenção para divulgação nos meios de informação da DRA;
- z) Informar por escrito todos os documentos e processos que sejam presentes a despacho de decisão do Chefe do Gabinete do Secretário Regional, fundamentando

a sua proposta em razões de fato e de direito bem como da competência para a prática do ato;

aa) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

## **2- Atividades Desenvolvidas:**

### **Controlos Oficiais, no âmbito dos Produtos de Origem Animal, Animais Vivos e Subprodutos Animais e Produtos Derivados**

Os controlos oficiais são realizados pelos técnicos superiores da Divisão de Inspeção Veterinária e Agroalimentar, conforme Regulamento (CE) n.º882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, de modo a assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar alimentar.

#### **Inspeção Sanitária**

A Inspeção Sanitária é a atividade desenvolvida por Médicos Veterinários Oficiais e Auxiliares de Inspeção Oficiais em estabelecimentos de abate e de desmancha de carnes, cujas regras de execução estão definidas no Regulamento (CE) n.º 854/2004 de 29 de abril. A atividade de Inspeção Sanitária compreende tarefas de inspeção e de auditoria e tem como objetivo assegurar que a carne colocada no mercado é proveniente de animais que foram submetidos a um exame *ante mortem* e a um exame *post mortem*, na sequência dos quais foram considerados aptos para consumo e que a carne foi produzida sob condições adequadas, com vista a assegurar um elevado nível de segurança dos consumidores.



Para além da importância a nível da proteção da saúde pública, a Inspeção Sanitária é uma atividade com reflexos significativos a nível económico e no funcionamento do mercado, sendo importante assegurar que não constitua um fator de desestabilização da economia.

Os operadores das empresas do setor alimentar responsáveis por matadouros devem assegurar que os procedimentos baseados nos princípios do HACCP que adotaram estão de acordo com os requisitos exigíveis, conforme o Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de abril. Devem ainda cumprir com as regras específicas de higiene dos géneros alimentícios estabelecidas no Regulamento



(CE) n.º 853/20114, e aplicáveis aos produtos de origem animal transformados e não transformados.

Tais procedimentos devem garantir que cada animal se encontra devidamente identificado e acompanhado das informações pertinentes fornecidas pela exploração de origem, designadamente a informação relativa à cadeia alimentar (IRCA) e demais documentação exigível. Deverá ainda ser avaliado pelo operador económico se os animais se encontram limpos, saudáveis, tanto quanto lhe seja possível apreciar, e se o seu estado é satisfatório, à chegada ao matadouro, em matéria de bem-estar. O sistema de controlo na receção de animais vivos implementado pelo operador tem de permitir verificar todos os requisitos exigidos à entrada dos animais, e sempre que haja algum não cumprimento deve tomar as medidas adequadas ao efeito, sob supervisão do Inspetor Oficial.

A Inspeção Higió-Sanitária de Carnes e Pescado é efetuada na Região de forma sistemática por Médicos Veterinários dos Serviços Oficiais nos estabelecimentos de abate e lota do Funchal e de forma aleatória nas salas de desmancha.

Estes Técnicos asseguram o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis aos produtos de origem animal frescos destinados ao consumo humano. De igual modo



verificam a correta aplicação das Boas Práticas de Higiene e dos Procedimentos baseados no Sistema HACCP, pelos operadores do setor alimentar.

Os Controlos Oficiais visam assegurar a proteção da Saúde Pública e a Saúde e Bem Estar Animal, reforçando a confiança dos Consumidores na Qualidade e Segurança dos Produtos de Origem Animal.

#### Nº Animais Inspeccionados nos Estabelecimentos de Abate

Ano		2017		2018	
Espécies		Nº	Kg.	Nº	Kg.
Centro de Abate do Santo da Serra	Bovinos	3 546	875 860,44	3 806	915 654,80
	Suínos	1 175	63 747,80	1 562	66 166,00
	Ovinos	77	1 236,10	74	1 235,80
	Caprinos	145	2 152,40	97	1 864,30
Sodiprave	Aves	2 380 326	3 900 964,00	2 353 688	3 707 039,00
<b>TOTAL</b>		<b>2 385 269</b>	<b>4 843 960,74</b>	<b>2 359 227</b>	<b>4 691 959,90</b>

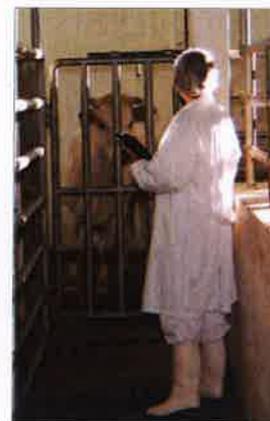
## Inspeção Higió-Sanitária de Ungulados, Leporídeos e Aves

No estabelecimento de abate de ungulados e leporídeos (CARAM), estabelecimento de abate de aves (Sodiprave), e salas de desmancha, os controlos oficiais foram executados por médicos veterinários e técnicos auxiliares da DIVA, de acordo com os regras e procedimentos legais e normas de inspeção para as carnes frescas da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

No decurso das tarefas de inspeção verificam e analisam as informações pertinentes constantes dos registos da exploração de proveniência dos animais destinados ao abate (IRCA) e têm em conta os resultados documentados dessas verificações e análises ao efetuarem as inspeções *ante mortem* e *post mortem*.

O exame *ante mortem* é obrigatoriamente efetuado por um Médico Veterinário Oficial, a todos os animais antes do abate, tendo como objetivos:

- 1- Tornar o exame *post mortem* mais eficiente e menos laborioso, utilizando os dados colhidos no exame em vida;
- 2- Detetar animais com doenças que não são detetáveis no exame *post mortem* (ex. carbúnculo hemático, raiva, EEB, tétano, envenenamentos, etc.) e verificar o respeito pelo bem-estar animal;
- 3- Identificar os animais que exigem uma manipulação especial durante as operações de abate (animais muito sujos, doença ou defeito), assim como identificar aqueles em que é necessário um exame *post mortem* especial, de modo a evitar a contaminação da linha de abate e de outras carnes e a não comprometer a saúde do pessoal que manipula as carnes;
- 4- Evitar prejuízos à produção, não abatendo animais suscetíveis de recuperação.



A inspeção *post mortem* consiste no exame sensorial e macroscópico em que se aprecia a cor, o odor, o aspeto e a consistência de todas as partes do animal abatido e visa assegurar que a carne imprópria para consumo não seja colocada no mercado.



Devem ser efetuados exames suplementares de palpação, incisão e testes laboratoriais, sempre que necessário, para chegar a um diagnóstico definitivo, detetar doenças, resíduos e contaminantes acima do permitido e a não conformidade de critérios microbiológicos. Durante o exame *post mortem* deve ser prestada especial atenção à deteção de doenças zoonóticas e de declaração obrigatória.

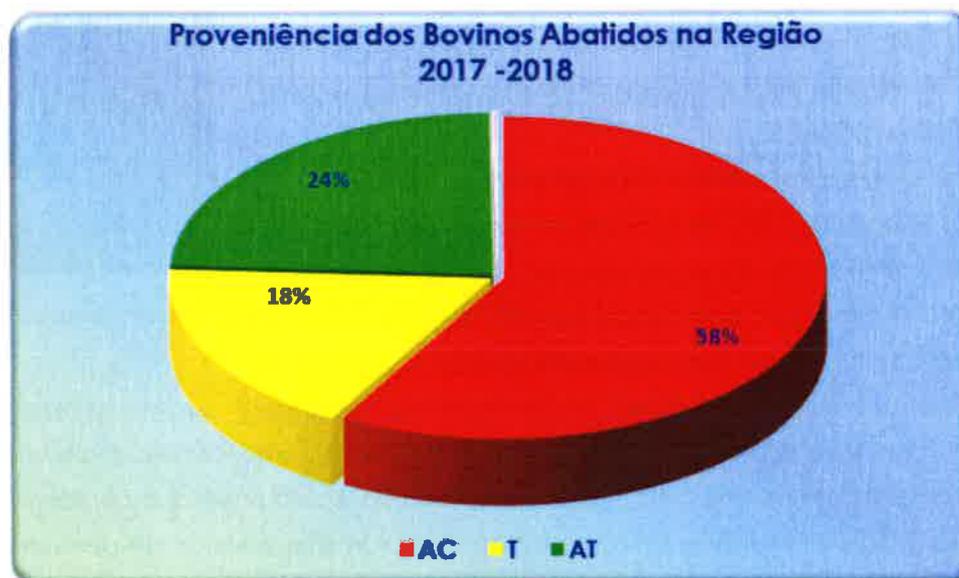
Os inspetores sanitários asseguram que a marca de salubridade só seja aplicada em animais (ungulados domésticos, com exceção dos leporídeos) submetidos a inspeções

ante e post mortem, sempre que não haja motivos para que a carne seja declarada imprópria para o consumo humano.

No caso das aves e leporídeos, verificam que as carnes aprovadas para consumo humano possuem aposta a marca de identificação.

### Proveniência dos Bovinos Abatidos na RAM

No gráfico abaixo é possível constatar a proveniência dos bovinos abatidos na RAM, nos anos de 2017 e 2018, de acordo com os códigos utilizados pelos inspetores sanitários para diferenciar os bovinos abatidos por proveniência, os quais estão descritos no quadro da página seguinte.



Pela observação do gráfico, verifica-se que os animais abatidos na Região são, na sua grande maioria, provenientes da Região Autónoma dos Açores (82%), sendo que 58% foram abatidos com um período de permanência na RAM inferior a quatro meses (AC) e 24 % foram abatidos após quatro meses de permanência (AT).

Constatamos assim que somente 18% dos abates se referem a animais nascidos, criados e abatidos na Região Autónoma da Madeira (T).

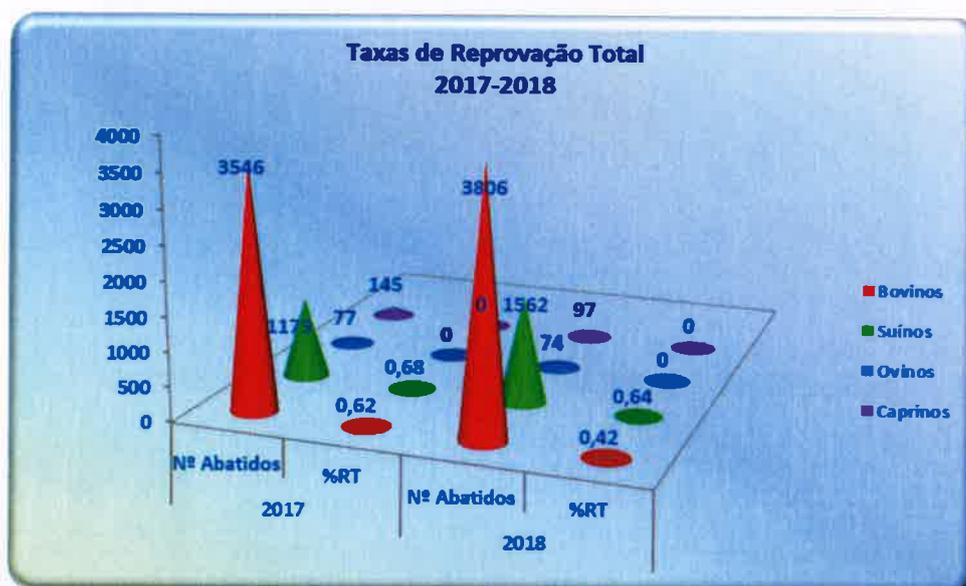
Esta avaliação, de acordo com este critério, tem interesse não só em termos estatísticos, saber qual a origem dos animais abatidos na Região, mas também para o devido enquadramento no seguro de rezes, uma vez que há patologias que só são abrangidas pelo mesmo, caso os animais tenham permanência na Região acima dos quatro meses.

Códigos Utilizados	Características
T	Animal nascido, criado e abatido na RAM.
AC	Animal oriundo dos Açores. Chegada à RAM há menos de 4 meses.
AF	Animal oriundo dos Açores. Chegada à RAM há mais de 4 meses.
ACT	Animal oriundo do Continente, que passou pelos Açores. Chegada RAM há mais de 4 meses.
CNT	Animal oriundo do Continente. Chegada RAM há mais de 4 meses.
NLT	Animal oriundo da Holanda. Chegada à RAM há mais de 4 meses.
FRT	Animal oriundo da França. Chegada à RAM há mais de 4 meses.
CZI	Animal oriundo da República Checa. Chegada à RAM há mais de 4 meses.

## Reprovações Totais

### - Ungulados e Leporídeos

O gráfico seguinte ilustra a taxa de animais reprovados totalmente para consumo humano, por espécie, face ao nº de animais inspecionados nos anos de 2017 e 2018.



A rejeição total de bovinos tem na cisticercose generalizada a sua principal causa, respetivamente 34,2% do total de bovinos reprovados.

Esta parasitose, que afeta a espécie bovina, tem sido, ao longo dos anos, responsável por um elevado número de rejeições totais, devido à frequente infestação generalizada das carcaças com cisticercos, os quais constituem a forma



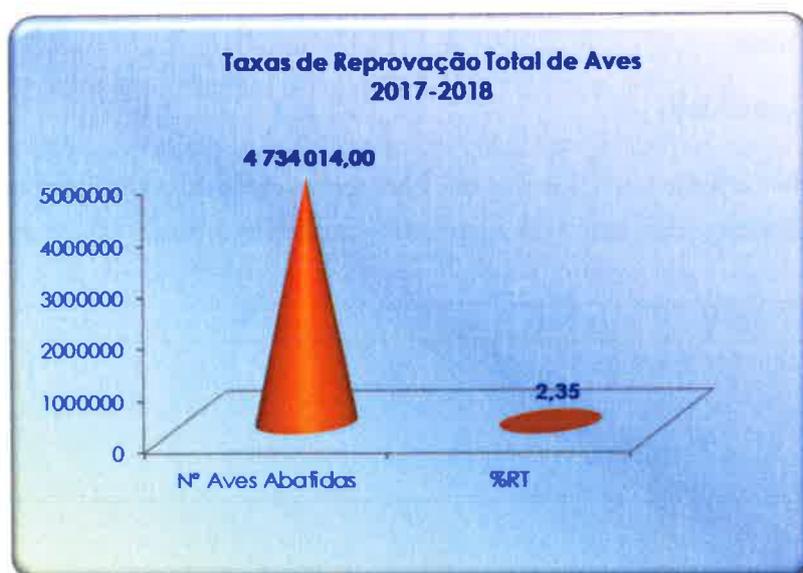
infetante para o homem desta zoonose, dependendo do seu estágio evolutivo. Dado o particular interesse desta doença parasitária para a medicina veterinária e saúde pública, e ainda devido à sua elevada prevalência na Região e aos prejuízos sócio económicos que acarreta aos produtores, tem sido ao longo dos anos objeto de diversos estudos.

Na espécie suína, destacam-se como maiores causas de rejeição total a osteíte fibrinopurulenta (27,7%).

#### - Aves

Nas aves, as taxas de reprovação total, representaram cerca de 2,35% do total de animais inspecionados.

Os estados de caquexia/emaciação representaram 35,05% e os estados febris 30,66% das aves reprovadas.



### Controlo Oficial de Detecção de Triquinias na Carne

A Triquinelose é uma doença parasitária, de ampla distribuição mundial, causada por nemátodes do género *Trichinella*, spp., intimamente relacionada com a cultura e os hábitos alimentares, pois sendo uma zoonose, afeta o homem pelo consumo de carne crua ou mal cozinhada de suínos domésticos e silvestres, de equídeos e outros animais silvestres parasitados.



Este controlo é executado nos suínos abatidos para consumo humano pelos médicos veterinários oficiais, sendo efetuadas colheitas sistemáticas de acordo com o estipulado no Regulamento de Execução (CE) n.º 2015/1375, da Comissão, de 10 de outubro, e demais alterações, que estabelece regras específicas para os controlos oficiais de deteção de triquinias na carne.

Foram testados 100% dos animais abrangidos. A colheita da amostra é efetuada em cada carcaça inspecionada, com exceção das carcaças de leitão, sendo a mesma constituída por um fragmento de músculo-esquelético dos pilares do diafragma.

O gráfico abaixo ilustra o número de suínos testados no biénio em apreciação, bem como a negatividade de todos os testes.

#### Controlo Oficial de Detecção de Triquinas na Carne

Anos	Nº Colheitas	Positivos	Negativos
2017	660	0	660
2018	654	0	654
<b>Total</b>	<b>1 314</b>	<b>0</b>	<b>1 314</b>



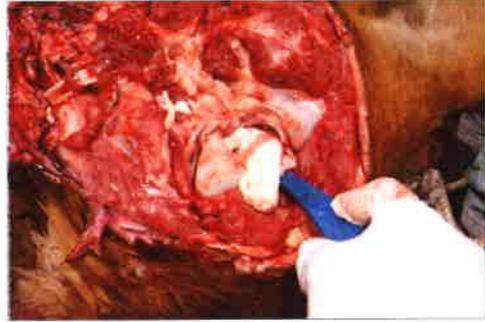
#### Plano de Vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis

O Plano de Vigilância, Controlo e Erradicação das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EET), estabelecido pelo Regulamento (EU) n.º 999/2001, e suas alterações, é executado pelos médicos veterinários no estabelecimento de abate de ungulados, de acordo com a legislação vigente.

A situação epidemiológica da Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB) tem evoluído favoravelmente no decurso da última década, tanto nos territórios da Europa, como no resto do mundo, traduzindo-se por uma diminuição progressiva e consistente dos casos, o que levou a que alguns países fossem autorizados a rever os seus programas anuais.

Plano de Vigilância, Controlo e Erradicação da BSE:

- A partir de 28 de fevereiro de 2014, com a publicação da Decisão 2013/76/EU, que altera a Decisão 2009/719/CE, alguns Estados-membros, entre os quais Portugal, foram autorizados a rever os programas anuais de vigilância da EEB, ficando suspensa a colheita para teste de rastreio à EEB aos bovinos abatidos para consumo humano (abate normal), desde que provenientes desses Estados-membros.



- Para os restantes EM mantém-se a testagem aos bovinos (abate normal) para despiste da EEB aos bovinos com idade maior ou igual a 30 meses.
- Mantém-se também a testagem de todos os bovinos, doentes na inspeção *ante mortem*, destinados a abate especial de emergência, mortos no transporte e abegoaria, coabitantes de risco da EEB, com idade igual ou superior a 48 ou 24 meses de idade, consoante os países de origem estejam abrangidos ou não pela Decisão n.º 2011/358/CE, que altera a Decisão n.º 2009/719/CE.

Plano de Vigilância do Tremor Epizoótico (Scrapie):

- Testagem de todos os ovinos saudáveis com idade igual ou superior a 18 meses de idade abatidos para consumo humano.
- Testagem de todos os ovinos/caprinos com idade igual ou superior a 18 meses de idade abatidos para consumo humano, provenientes de explorações em vigilância por Tremor Epizoótico.

Desde 2015 que em Portugal não é obrigatória a testagem de caprinos para consumo humano no âmbito da vigilância da Scrapie.

As colheitas de amostras dos troncos cerebrais, efetuadas pelos médicos veterinários inspetores, são enviadas ao Laboratório de Veterinária e Segurança Alimentar (LRVSA), para realização dos testes de deteção de encefalopatias espongiiformes transmissíveis. Verificou-se, dado que a maioria dos bovinos abatidos (abate normal) na Região são de origem nacional, uma queda acentuada na testagem desta espécie, conforme é possível verificar no quadro abaixo, biénio 2017 e 2018.

O quadro seguinte apresenta ainda os dados relativos a 2017 e 2018, no que concerne aos pequenos ruminantes, designadamente ovinos, no âmbito do Plano de Vigilância Tremor Epizoótico (TE).

Foram testados 100% dos animais abrangidos, tendo a totalidade dos animais testados obtido resultados negativos.

### Plano de Vigilância, Controlo e Erradicação da EEB

Anos	Nº Bovinos submetidos Teste	Nº Positivos	Nº Negativos
2017	0	0	0
2018	1	0	1
Total	1	0	1

### Plano de Vigilância do Tremor Epizoótico

Ano	Nº Ovinos Testados	Nº Positivos	Nº Negativos
2017	27	0	27
2018	29	0	29
Total	56	0	56

### Subprodutos Animais e Produtos Derivados

Os subprodutos animais não destinados ao consumo humano são uma fonte potencial de riscos para a saúde pública e animal. As crises passadas relacionadas com os surtos de febre aftosa, a propagação das encefalopatias espongiformes transmissíveis, tais como a encefalopatia espongiforme bovina (EEB), e a ocorrência de dioxinas em alimentos para animais, mostraram as consequências da utilização imprópria de certos subprodutos animais para a saúde pública e animal, para a segurança da cadeia alimentar humana e animal e para a confiança dos consumidores.

O Regulamento (CE) n.º 1069/2009, de 21 de outubro, veio estabelecer regras de saúde pública e de saúde animal para os subprodutos animais e produtos derivados, a fim de prevenir e minimizar os riscos para a saúde pública e animal decorrentes desses produtos e, em particular, proteger a segurança da cadeia alimentar humana e animal. O Regulamento (UE) n.º 142/2011 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2011, define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano.

Os subprodutos de origem animal (SPOA) são categorizados em 3 categorias de risco: M1 (inclui as matérias de risco especificadas (M.R.E.)), M2 e M3.

Aos médicos veterinários oficiais compete verificar as operações de remoção, separação, identificação, marcação e encaminhamento para eliminação/utilização dos SPOA, por parte dos operadores.

Na tabela seguinte estão apresentados os dados relativos aos subprodutos produzidos pelos estabelecimentos de abate no ano de 2017. Estes subprodutos foram

encaminhados para eliminação para a Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos (ETRS) da Meia Serra, no caso dos M1 e M2, e no caso dos M3 para a ETRS e para as Unidades de Armazenamento Temporário de categoria 3.

#### Quantitativos de Subprodutos Animais Produzidos (kg.)

2017- 2018

Estabelecimento de Abate		CARAM, E.P.E			SODIPRAVE	
Categoria de Subproduto		M1	M2	M3	M2	M3
Total por categoria (kg.)	2017	285 436,00	189 730,00	154 139,50	1 251 548,00	162 592,00
	2018	295 126,00	189 905,00	164 821,00	1 272 590,00	196 670,00
Total Subprodutos por Estabelecimento (kg.)		1 279 157,50			2 883 400,00	

#### Controlo de Remoção da Coluna Vertebral em Carcaças de Bovino

O Regulamento (CE) n.º 999/2001 de 22 de maio, estabelece as regras para a prevenção, o controlo e a erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis.

O Regulamento (CE) 2015/1162, de 15 de julho, altera o ponto 2 do Anexo V do referido regulamento, vindo excluir da lista das matérias de risco especificadas (M.R.E.) a coluna vertebral de bovinos, para Estados-Membros com um estatuto de risco negligenciável de EEB, como é o caso de Portugal.

Assim e a partir de 5 de agosto de 2015, a remoção de coluna vertebral e gânglios das raízes dorsais, deixou de ser obrigatória para bovinos oriundos de Estados-membros com risco negligenciável de EEB.

O estatuto em matéria de EEB dos EM, PT e suas regiões, em função do respetivo risco de EEB, está estabelecido na Decisão da Comissão 2007/453/CE, de 29 de junho, e suas alterações.

Na Região, existem duas salas de corte e desossa autorizadas, para o efeito, pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, as quais são supervisionadas e controladas por Médicos Veterinários Oficiais.

Face ao acima exposto, verifica-se um acentuado decréscimo no nº de peças/ carcaças de bovino, quer no matadouro, quer na sala de desmancha, às quais



foi necessário proceder à remoção de coluna vertebral, de acordo com a legislação vigente.

No ano de 2017 não se registaram carcaças com necessidade de remoção de coluna vertebral. Em 2018, registaram-se seis controlos de remoção de coluna vertebral, designadamente de bovinos provenientes de França (país com estatuto controlado).

### **Couros de Bovinos**

O CARAM- Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, dispõe desde março de 2009 de uma Unidade de Armazenamento Temporário de Categoria 3 (UAT) aprovada para a armazenagem e salga de peles de bovino.

O quadro abaixo ilustra os quantitativos de couros de bovinos de categoria 3 inspecionados e encaminhados para a UAT.

Anos	2017	2018
Couros de Bovino (kg.)	114 173,00	118 780,00

Os couros de bovino são posteriormente expedidos pelo operador para outros estabelecimentos devidamente aprovados para o efeito em Portugal Continental, e em Espanha.

### **Registo de Transportador de Subprodutos Animais e Produtos Derivados**

Desde o ponto de partida na cadeia de fabrico, referido no artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1069/2009, os subprodutos animais e os produtos derivados devem ser recolhidos e transportados em contentores ou veículos estanques cobertos. Os veículos e os contentores, e todos os equipamentos ou utensílios que entrem em contacto com subprodutos animais ou produtos derivados, que não os produtos derivados colocados no mercado em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 767/2009 e armazenados e transportados em conformidade com o anexo II do Regulamento (CE) n.º 1831/2003, têm de ser mantidos em bom estado de limpeza.

Na RAM foram registados, até o ano de 2018, 19 transportadores de subprodutos animais.



## Classificação de Carcaças de Ungulados Domésticos

### Classificação de Carcaças de Bovinos

As carcaças de ungulados abatidos para consumo humano são classificadas de acordo com o estipulado nos diplomas legais vigentes.

O médico veterinário inspetor classifica, através de um método subjetivo, as carcaças de bovino de idade quanto à categoria, conformação muscular e ao estado de gordura.

Quanto à categoria, com a publicação do Regulamento (EU) n.º 1308/2013, de 17 de dezembro, foi alterada a definição das categorias A; B, C, e E, a qual passou a ser baseada na idade. Para além disso foi aditada a aplicação da grelha de classificação à categoria Z.

Mantiveram-se as classificações no que respeita à conformação e estado de gordura das carcaças.

Assim, e com efeito a partir de 1 de Abril de 2014, a grelha de classificação de carcaças de bovinos passou a incluir as seguintes categorias:

**Z (Vitelão)** - Carcaças de bovinos de idade igual ou superior a 8 meses, mas inferior a 12 meses;

**A** – Carcaças de animais machos não castrados, de idade igual ou superior a 12 meses, mas inferior a 24 meses;

**B** – Carcaças de animais machos não castrados, de idade igual ou superior a 24 meses;

**C** – Carcaças de animais machos castrados, de idade igual ou superior a doze meses;

**D** – Carcaças de fêmeas que já tenham parido;

**E** – Carcaças de outras fêmeas de idade igual ou superior a 12 meses.

De realçar ainda a alteração na definição da categoria **V (Vitela)**, que a partir da mesma data passou a incluir apenas os bovinos de idade inferior a oito meses.

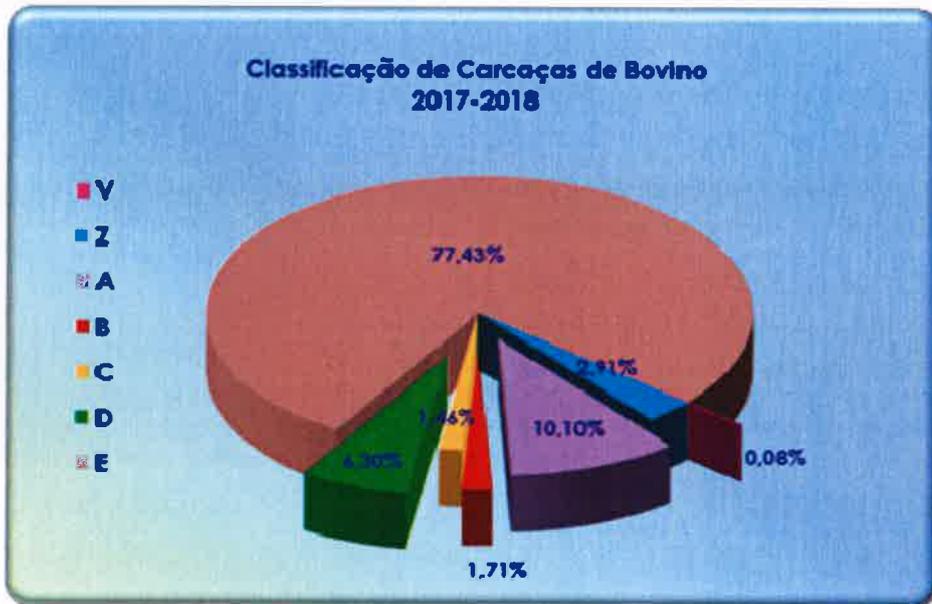
Sob supervisão do médico veterinário é efetuada a aposição das marcas de classificação das carcaças aprovadas pelos funcionários adstritos ao estabelecimento de abate.

São ainda apreciadas quanto:

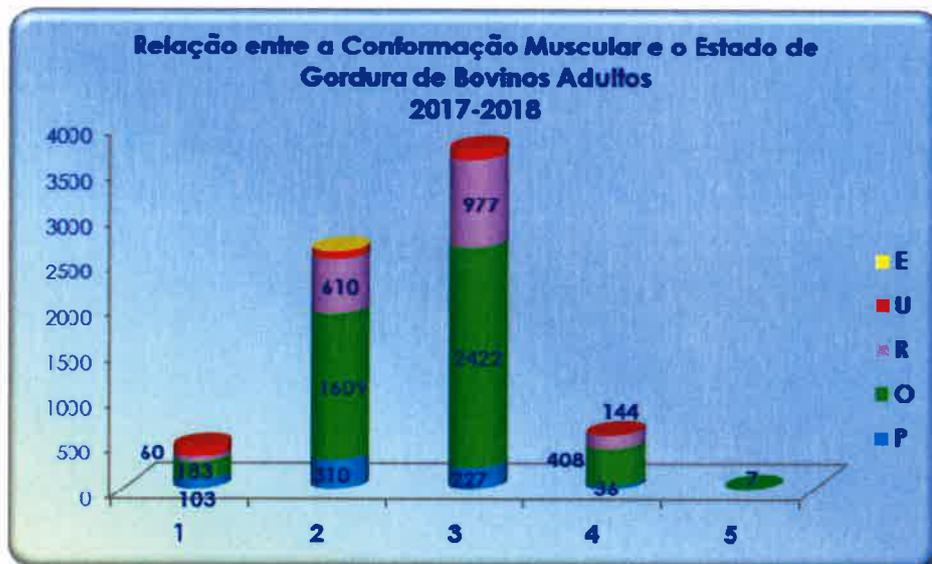
- À conformação (seis classes: S (superior), E (excelente), U (muito boa), R (boa), O (razoável), P (mediocre));
- Ao estado da gordura (cinco classes: 1 (muito fraca), 2 (fraca), 3 (média), 4 (forte), 5 (muito forte)).



Pela observação do gráfico seguinte podemos constatar que 77,43% dos bovinos inspecionados pertencem à categoria **E** (carcaças de outras fêmeas de idade igual ou superior a 12 meses), seguindo-se os bovinos pertencentes à categoria **A** (carcaças de machos, não castrados, de idade igual ou superior a 12 meses, mas inferior a 24 meses) com 10,10%.



Relativamente à conformação muscular e ao estado de gordura, podemos verificar a predominância de carcaças de bovino **O3** (carcaças de bovino com conformação muscular razoável e estado de gordura média) e **O2** (carcaças de bovino com conformação muscular razoável e estado de gordura fraca).



## Classificação de Carcaças de Suínos

As carcaças de suíno são classificadas pelo método objetivo por um aparelho próprio para o efeito, em conformidade com a legislação em vigor. Esta tarefa é da responsabilidade do estabelecimento de abate, sendo supervisionada pelo médico veterinário.

As carcaças são divididas em classes de acordo com o teor estimado de carne magra e classificadas em conformidade com seis classes de carne magra em percentagem de peso da carcaça:

- S** - 60% ou mais de carne magra;
- E** - 55% ou mais de carne magra;
- U** - 50% até menos de 55% de carne magra;
- R** - 45% até menos de 50% de carne magra;
- O** - 40% até menos de 45% de carne magra;
- P** - inferior a 40% de carne magra.



O aparelho de classificação objetiva de carcaças de suíno utilizado no CARAM, E.P.E., de acordo com as suas especificações, classifica nas seis classes acima enumeradas, carcaças de suíno com peso compreendido entre 50 e 110 quilogramas.

As carcaças de suíno com peso compreendido entre 25 e 50 kg ficam englobadas na categoria sem classificação. Os varrascos e as reprodutoras são classificados unicamente quanto à sua categoria respetivamente **V** e **R**. Os leitões, peso até 25 quilogramas, estão isentos de classificação.

**MAPA DE REGISTO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARÇAÇAS SUÍNOS**

<b>Matadouro</b>	Centro de Abate do Santo da Serra - CARAM EPE RAM
<b>Código</b>	M90100 NCV PTM99CE
<b>Anos</b>	2017 e 2018

Suínos Classificação	Quantidade (cabeças)	Peso (Kg)	Percentagem do subtotal 1 (%)	Percentagem do total geral (%)	Média de Kg por cabeça
S	396	34 665,72	62,86%	59,91%	88
E	683	58 433,54	108,41%	103,33%	86
U	121	9 955,42	19,21%	18,31%	82
R	20	1 963,92	3,17%	3,03%	98
O	4	294,98	0,63%	0,61%	74
P	1	93,10	0,16%	0,15%	93
<b>Sub Total 1</b>	<b>1 225</b>	<b>105 406,68</b>	<b>194,44%</b>	<b>185,33%</b>	<b>86</b>
<b>Sem classificação</b>	<b>70</b>	<b>7 903,70</b>	<b>225,81%</b>	<b>10,59%</b>	<b>113</b>
<b>Porcas</b>	<b>9</b>	<b>1 624,84</b>	<b>29,03%</b>	<b>1,36%</b>	<b>181</b>
<b>Varrascos</b>	<b>6</b>	<b>985,24</b>	<b>19,35%</b>	<b>0,91%</b>	<b>0</b>
<b>Sub Total 2</b>	<b>85</b>	<b>10 513,78</b>	<b>13,49%</b>	<b>12,86%</b>	<b>124</b>
<b>Total 1+2</b>	<b>1 310</b>	<b>115 920,46</b>		<b>198,18%</b>	<b>88</b>

	Aprovado		Reprovados		Total	
	Cabeças	Peso (Kg)	Cabeças	Peso (Kg)	Cabeças	Peso (Kg)
<b>Adultos *</b>	1 310	115 920,46	9	1 159,60	1 319	117 080,06

\* Refere-se a todos os suínos com exceção dos leitões

	Aprovado		Reprovados		Total	
	Cabeças	Peso (Kg)	Cabeças	Peso (Kg)	Cabeças	Peso (Kg)
<b>Leitões</b>	1 414	10 023,78	14	56,80	1 428	10 080,58

O peso é registado em kg, após a dedução do enxugo.

Sob supervisão do médico veterinário é efetuada a aposição das marcas de classificação das carcaças pelos funcionários adstritos ao estabelecimento de abate, conforme mapa de registo classificação de carcaças de suíno acima apresentado.

### **Classificação de Carcaças de Pequenos Ruminantes**

A classificação de carcaças de pequenos ruminantes aprovados, designadamente ovinos e caprinos, foi realizada no biênio de acordo com o mapa que segue, sob supervisão dos médicos veterinários.

**MAPA DE REGISTO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARÇAÇAS**  
**Ovinos e Caprinos**

<b>Matadouro</b>	Centro de Abate do Santo da Serra- CARAM, EPE RAM		
<b>Código</b>	M90100	<b>NCV</b>	PTM99CE
<b>Anos</b>	2017 e 2018		

OVINOS	Abatidos		Total	
	Cabeças	Kg	Cabeças	Kg
Borregos de Leite	15	10052,8	15	10 052,80
Borregos de Pasto	49	554,41	49	554,41
Ovinos Adultos	73	1 692,88	73	1 692,88
<b>Total</b>	<b>137</b>	<b>12 300,09</b>	<b>137</b>	<b>12 300,09</b>

CAPRINOS	Aprovado		Total	
	Cabeças	Kg	Cabeças	Kg
Cabritos	4	22,48	4	22,48
Caprinos adultos	237	3 958,56	237	3 958,56
<b>Total</b>	<b>241</b>	<b>3 981,04</b>	<b>241</b>	<b>3 981,04</b>

**Inspeção Higió-Sanitária de Pescado**

A entrada em vigor do Regulamento (CE) n.º 854/2004, que estabelece regras específicas de organização dos controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano, baseia-se por um lado na responsabilização do operador pela segurança dos produtos que coloca no mercado e por outro na realização de controlos oficiais em função da avaliação de risco.

A obrigatoriedade legal de assegurar a inspeção sanitária de todos os lotes de produtos da pesca já não é vigente, pelo que atualmente basta assegurar os controlos regulares com base na avaliação de risco.

Os pressupostos que estão na base do regime de primeira venda de pescado em lota, pelo sistema de leilão,

mantém-se atual, por tratar-se de um mecanismo regulador de preços neste setor, pela concentração da oferta e da procura, pela transparência na formação de preços e pelo controlo higio-sanitário do pescado.

Posto isto, e muito embora a inspeção sanitária permanente em lota tenha deixado de ser obrigatória, a inspeção de pescado na Região Autónoma da Madeira é assegurada de forma permanente na Lota do Funchal por um médico veterinário da DIVA.



Nesta lota, a grande maioria do pescado fresco é obrigatoriamente sujeito a venda por sistema de leilão, havendo, contudo, algumas situações de contratos de abastecimento, de acordo com o previsto na legislação.

Na lota do Caniçal, pelo contrário a maioria das transações de compra de pescado faz-se por ajuste direto para a indústria, e somente uma pequena parte do pescado é sujeito ao sistema de leilão, pelo que o inspetor sanitário apenas se desloca a esta lota, caso haja solicitações.

Os Inspetores Sanitários de Pescado fundamentam as suas decisões com base na análise sensorial estando implícito o reconhecimento imediato do tipo de arte de pesca utilizado para a espécie a ser alvo de avaliação organolética, por ser um fator determinante na capacidade de conservação de pescado.



Ao inspetor compete para além da inspeção sanitária do pescado e da verificação das condições das embarcações de pesca, incidindo nas que revelem maiores deficiências ou taxas de reprovação, dar particular atenção e efetuar controlos nas lotas, nas seguintes áreas: condições de descarga, encaminhamento dos subprodutos, testes laboratoriais que efetuaram, rastreabilidade, qualidade da água, cadeia de frio, luta antipragas, verificação de incumprimentos detetados e medidas corretivas aplicadas, auditorias de boas práticas de higiene e dos procedimentos baseados no sistema HACCP, ações de formação dadas, entre outras.

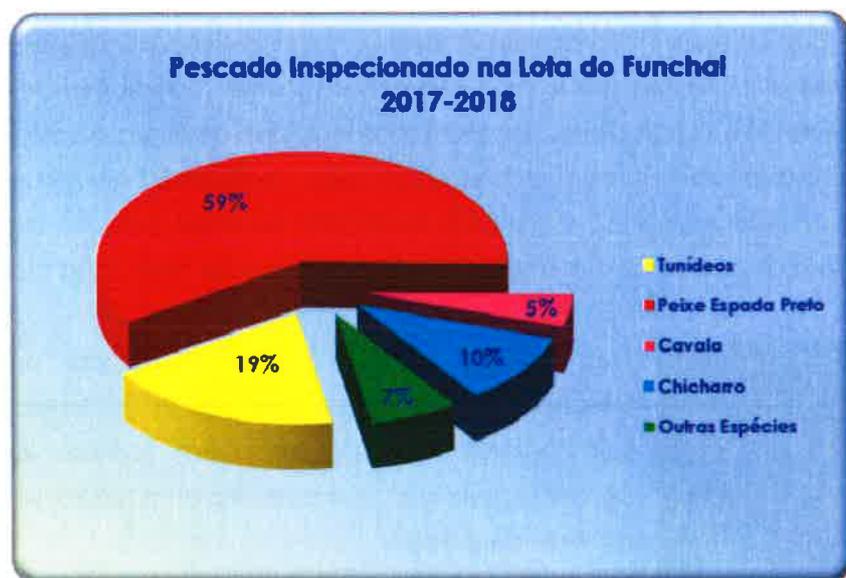
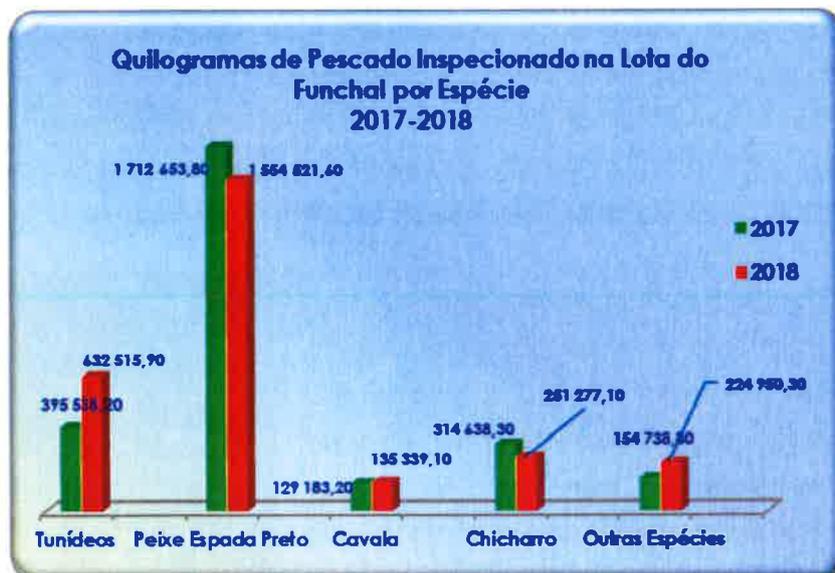


Nos gráficos abaixo, é possível verificar na Lota do Funchal a totalidade de pescado inspecionado por ano, quantitativos e espécies, bem como visualizar a percentagem das várias espécies capturadas, face ao total de pescado.

Segundo os valores abaixo apresentados, relativos ao pescado inspecionado na Lota do Funchal, podemos constatar a predominância do peixe espada preto (55%),

segundo-se os tunídeos e o chicharro.

De referir que nos gráficos apresentados na designação "outras espécies" estão englobadas sobretudo as seguintes espécies: xara (tubarão) e peixe fino, nomeadamente pargo, sargo, peixe cão, peixe carneiro, besugo, abrótea, freira, boga, entre outras.



#### Centro de Embalagem de Ovos e Produção Regional

Na Região existe um Centro de Embalagem de Ovos detentor de número de controlo veterinário (NCV) e constante das listas nacionais de estabelecimentos aprovados, que efetua a inspeção, classificação e embalagem de ovos, pertencente à empresa Ovo Girão, Lda.



O Centro de Embalagem de Ovos, procede mensalmente à comunicação dos quantitativos de ovos classificados.

Relativamente à produção regional, este centro classifica ovos oriundos da sua exploração avícola e ovos provenientes de outras duas explorações de galinhas poedeiras regionais.

Na tabela seguinte estão apresentados os totais em dúzias, em unidades e em quilogramas dos ovos produzidos na RAM e classificados no centro de embalagem aprovado.

**Centro de Embalagem e Classificação de Ovos - Nunes & Freitas (PT128)**  
**Movimento Anual de Classificação de Ovos 2017-2018**

Anos	Classes de Ovos Aprovados				Ovos Reprovados	Total em Dúzias	Total em Unidades	Total em kg.
	XL	L	M	S				
2017	154 698,0	992 063,0	540 065,0	38 123,0	17 446,0	3 004 938	36 402 936	3 009 751,0
2018	89 028,0	572 127,0	542 591,0	76 243,0	11 194,0			
Total em Dúzias	243 726,0	1 564 190,0	1 082 656,0	114 366,0	28 640,0			

### Controlos Oficiais na Área de Inspeção de Carnes

No âmbito da revisão da legislação sobre a higiene dos géneros alimentícios, denominado pacote higiene, a União Europeia definiu um quadro comunitário para os controlos oficiais de produtos de origem animal destinados ao consumo humano e estabelecendo regras específicas para as carnes frescas, os moluscos bivalves, o leite e os produtos lácteos, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2006.

Assim, a atividade dos médicos veterinários oficiais, no exercício das suas funções de inspeção sanitária, definidas no Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril, engloba a realização de verificações em matadouros e instalações de desmancha que comercializem carne fresca destinada ao consumo humano, especialmente no que diz respeito a:



- Informações sobre a cadeia alimentar;
- Inspeção *ante mortem* e inspeção *post mortem*;
- Bem-estar dos animais;
- Auditorias de boas práticas de higiene;
- Matérias de risco especificadas e outros subprodutos animais;
- Testes laboratoriais.

A Região, para além dos estabelecimentos de abate, possuía em 2012 cinco salas de desmancha (SD), uma das quais anexa ao matadouro de aves. Durante o ano de 2013 encerraram duas SD, ficando apenas três aprovadas sobre as quais em 2014 incidiram os controlos oficiais.



Os controlos de bem estar animal no transporte rodoviário e no abate são realizados pelos inspetores sanitários nos estabelecimentos de abate CARAM e Sudiprave, de acordo com o plano da DGAV e em coordenação com a

Direção de Serviços de Produção e Saúde Animal (DSPSA), tendo até à data, as irregularidades detetadas nos controlos no transporte resultado em recomendações e advertências aos transportadores de animais vivos.



No que se refere aos controlos oficiais no abate, os operadores dos estabelecimentos têm sido oficiados, para a obrigatoriedade legal de proporcionar formação específica ao pessoal adstrito à apanha de aves, tratadores e condutores de acordo com o Regulamento (CE) n.º1/2005, bem como do pessoal que procede ao encaminhamento, atordoamento, abate e ocisão, conforme determinado no Decreto-lei n.º 28/96.

Ainda de forma sistemática, os inspetores no estabelecimento de abate de aves, procedem a uma avaliação dos parâmetros de bem estar em frangos. Os resultados mais relevantes da inspeção *post mortem* são as dermatites das almofadas plantares (DAP), a taxa de rejeição total associadas a algumas patologias específicas e ainda os traumatismos,

Uma vez que estes resultados permitem identificar problemas de bem estar na exploração, sempre que os mesmos são insatisfatórios os inspetores comunicam ao detentor dos animais, de modo a que sejam tomadas medidas adequadas.

O regime comunitário de rotulagem obrigatória da carne de bovino é aplicável em todos os Estados membros, de acordo com Regulamento (CE) n.º 1760/2000, de 17 de julho, que estabelece um regime de identificação e registo de bovinos relativo à rotulagem da carne de bovino. As normas daquele regulamento, no que se refere à rotulagem da carne de bovino, estão descritas no Decreto-Lei n.º 323-F/2000, de 20 de dezembro, que determina as regras a que deve obedecer a rotulagem obrigatória e facultativa da carne de bovino desde o abate até ao consumidor final.

Assim, os médicos veterinários verificam ainda no decurso dos controlos o cumprimento das regras relativas à rotulagem obrigatória da carne bovino.

Salientamos que os controlos oficiais, de remoção de



coluna vertebral dos bovinos e encaminhamento de subprodutos de origem animal para eliminação na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra, são efetuados de modo sistemático pelos médicos veterinários da DIVA.

Os médicos veterinários da DIVA analisam os registos dos operadores a fim de verificar se a rastreabilidade dos géneros alimentícios está assegurada em todas as fases de produção, transformação e distribuição, conforme estipulado pelo Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro.



Os inspetores sanitários, sempre que necessário, efetuam colheitas de amostras, que são enviadas para execução no Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar, sobretudo para os departamentos de parasitologia, na sua maioria para pesquisa do *Cysticercus bovis*, anatomo e histopatologia, bromatologia e microbiologia.

No âmbito da vigilância da gripe aviária os inspetores sanitários no estabelecimento de abate de aves efetuaram no ano de 2017 e 2018, 57 colheitas de amostras de sangue em galinhas poedeiras e reprodutoras, segundo diretrizes da Divisão de Proteção Veterinária e Pecuária.

**Controlos Oficiais na Área de Inspeção de Carnes - 2017-2018**

Controlos Oficiais	Nº Controlos			
	Estabelecimento Abate de Ungulados e Leporídeos	Aves		Salas de Desmancha Independentes
		Estabelecimento Abate de Aves	Salas de Desmancha	
Bem-Estar Animal (Transporte e Occisão)	54	32	-	-
Auditorias de Boas Práticas de Higiene	84	116		22
Conformidade de Carnes	-	-	44	22
Remoção de Matérias de Risco Especificadas	-	-	-	6
Subprodutos de Origem Animal	44	44		2
Testes Laboratoriais	35	-	-	-
<b>Total</b>	<b>217</b>	<b>236</b>		<b>52</b>

## Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos

O Plano Nacional de Pesquisa de Resíduos (PNPR) dá cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei nº 148/1999, de 4 de maio, e no Decreto-Lei nº 185/2005 de 4 de novembro, e consiste basicamente num sistema de monitorização que visa analisar e pôr em evidência os riscos de resíduos nos géneros alimentícios de origem animal, esclarecer as razões da presença desses resíduos nos alimentos, responsabilizando todos os intervenientes na cadeia da produção de animais e de produtos de origem animal, pela qualidade e segurança dos produtos alimentares de origem animal destinados ao consumo humano.



O controlo de resíduos requer, para o efeito, colheitas de um determinado número de amostras oficiais, de forma a cumprir os níveis e frequências de amostragem exigidos, tendo em conta o número de animais abatidos e a produção do ano anterior. O tipo de matriz e a quantidade a colher para a pesquisa de cada grupo de resíduos são as convenientes tendo em conta os órgãos alvo e os métodos analíticos existentes para o efeito, à luz do conhecimento atual.

Pretende-se com a sua execução:

- Detetar a administração ilegal de substâncias proibidas e a administração abusiva de substâncias autorizadas;
- Verificar a conformidade dos resíduos de medicamentos veterinários com os limites máximos de resíduos fixados no Regulamento (UE) n.º 37/2010, da Comissão, de 22 de dezembro de 2009;
- Controlar a concentração dos contaminantes ambientais, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1881/2006, da Comissão, de 19 de dezembro, verificando também a conformidade dos resíduos de pesticidas com os níveis máximos fixados no Regulamento (CE) n.º 396/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de fevereiro.

Em coordenação com a Direção Geral de Veterinária e Alimentação (DGAV), foi levado a efeito por esta Divisão o plano de colheita de amostras para pesquisa de resíduos, no último biénio, conforme é possível verificar na tabela abaixo.



Estes Planos foram executados pelos médicos veterinários nos estabelecimentos de abate e explorações de animais vivos, englobando a pesquisa de resíduos nos bovinos, ovinos, caprinos, suínos e aves, nas aquaculturas, na lota em pescado selvagem, no leite, nos ovos, no mel e nos produtos de origem animal nos postos de inspeção fronteiriços.

De realçar que até à data os resultados obtidos nestas colheitas têm sido satisfatórios nas várias pesquisas, exceto, no ano de 2017, no qual obtivemos um resultado não conforme, presença de um coccidiostático (Narasina) em ovos. À data foram adotados os seguintes procedimentos por este Serviço, com devido conhecimento da DGAV: notificação ao operador económico do resultado não conforme; notificação da relirada do mercado; inquérito epidemiológico e notificação e auto de visita efetuados no âmbito do PNCUMBUV.

Face a este resultado obtido em ovos em 2017, foram propostas e realizadas no ano de 2018 mais colheitas de amostras nessa matriz, tendo os resultados obtidos em 2018 sido conformes.



As pesquisas efetuadas incidem sobre dois grandes grupos:

**Grupo A – Substâncias com efeito anabolizante e substâncias não autorizadas**

**Grupo B – Medicamentos veterinários e contaminantes ambientais**

As matrizes de pesquisa nos estabelecimentos de abate são: fígado, músculo, gordura peri-renal, tiróide, rim, plasma e urina.

Nas explorações de animais vivos: amostras de alimento, água de abeberamento e urina. Nas explorações de bovinos leiteiros: leite. No centro de embalagem: ovos.

Mel nas melarias e unidades de produção primária.

Nas aquaculturas e lota: músculo de peixe.

## PNPR

Plano/Matriz		2017				2018			
		N.º Amostras		N.º Pesquisas por grupo		N.º Amostras		N.º Pesquisas por grupo	
		Total	A	B	Total	Total	A	B	Total
Bovinos	Matadouro	19	2	6	19	19	2	9	19
	Animais Vivos		11	0			8	0	
Frangos	Matadouro	15	7	6	15	18	7	9	18
	Animais Vivos		2	0			2		
Ovos		2	2	4	6	7	3	7	10
Aquacultura		1	0	1	1	1	0	1	1
Leite		2	2	6	8	2	2	6	10
Pescado Selvagem		3	0	3	3	4	0	4	4
Mel		0	0	0	0	5	0	5	5
Total		42	35	25	52	56	24	41	67

## Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios (PIGA)

O Plano de Inspeção dos Géneros Alimentícios (PIGA) visa dar cumprimento ao determinado pelo Decreto-Lei n.º 193/2004, de 17 de agosto, que transpõe a Diretiva

n.º 2003/99/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Novembro de 2003, relativa à vigilância das zoonoses e dos agentes zoonóticos.

O programa de vigilância das zoonoses da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), compreendendo os agentes indicados do citado decreto-lei, é composto por planos sectoriais interdependentes por Região e é complementado pelas disposições relativas à epidemiovigilância.

É complementar, em matéria de segurança da cadeia alimentar, a programas de controlo de outros perigos e a programas homólogos relativos à alimentação animal.

Objectivos gerais:

- Contribuir para a salvaguarda alimentar e defesa da saúde pública;
- Adequação às disposições comunitárias e internacionais sobre os critérios microbiológicos nos produtos alimentares de origem animal e não animal, nomeadamente no que concerne aos agentes zoonóticos;

Na RAM, este plano teve início no ano de 2013. Desde essa data tem sido executado na Região por médicos veterinários desta Divisão tendo sido aplicado a todas as fases da cadeia alimentar, desde a produção até ao género alimentício de origem animal pronto para consumo humano.

Os agentes zoonóticos pesquisados encontram-se na tabela abaixo, por tipo de produto e por espécie. Nesta tabela podemos ainda verificar a distribuição das pesquisas por laboratório realçando que foram realizadas no LRVSA a maioria das análises.

## PIGA

Matriz		N.º de amostras		N.º parâmetros a determinar											N.º Total Pesquisas 2017-2018	Distribuição das pesquisas por Laboratório Total 2017-2018					
				2017						2018						LRVSA Madeira	INIAV Vairão Porto	IPIMA Lisboa			
Tipo de produto	Especie animal	2017	2018	Brucella	Listeria	Salmonella	Campylobacter	E. coli VTEC/STEC	Enterotoxinas estafil.	Histamina	Brucella	Listeria	Salmonella	Campylobacter	E. coli VTEC/STEC	Enterotoxinas estafil.	Histamina				
Carnes, Lácteos e Ovos	Carcaças/Carne fresca	Bovino	6	6			3	3	3				3	3	3			18	12	6	
		Suíno	2	2			2	2					2	2				8	8		
		Frango ( <i>Gallus gallus</i> )	2	3			2	2					2	2				8	8		
	Carne picada e Preparados de carne destinados a serem consumidos cozinhados	Bovino	2	2			1	1	1				1	1	1			6	4	2	1
		Áves e/ou Misto	4	4			4	4					4	4				16	16		
	Ovos de mesa	<i>Gallus gallus/Codorniz</i>	2	2			2						2					4	4		
	Queijo fresco/Requeijão	Bovino	6	6	3	3	3			3		3	3			3		24	12	12	
Vegetais	Frutas e produtos hortícolas pré-cortados (prontos para consumo)	4	4			2		2				2		2			12	8	4		
Peixeado	Produtos da pesca de espécies c/ elevado teor histidina (com ou sem maturação)	2	2							2						2	4			4	
TOTAL		30	31	3	5	19	12	6	3	2	3	5	19	12	6	3	2	100	72	24	4

No ano de 2017, obtivemos 4 amostras com resultados não conformes, positivo na pesquisa de *Campylobacter* spp.:

- 1 colheita de amostras de peles de pescoço de frango – operador notificado, no sentido de reforçar as medidas de higiene no abate e reexame das modalidades de controlo dos processos e da origem dos animais, bem como das medidas de biossegurança nas explorações de origem.

- 2 colheitas de amostras de frango temperado e 1 colheita em carne fresca de frango – operador notificado, no sentido de reforçar as medidas de higiene e do controlo das matérias-primas rececionadas.

No ano de 2018, obtivemos:

- 1 amostra de carne fresca de frango colhida em sala de desmancha com resultado não conforme, positivo na pesquisa de *Campylobacter* spp., operador notificado sobre o resultado obtido.

- 1 colheita de amostras de queijo fresco, na qual foi detetada *Listeria* spp. não *monocytogenes* - operador notificado para que tome as medidas contempladas no respetivo procedimento baseado nos princípios HACCP, no sentido de eliminar ou reduzir o perigo detetado para níveis aceitáveis.

### **Programa de Vigilância e Comunicação de Resistência Antimicrobiana (PVRAM)**

A vigilância e comunicação de dados sobre a resistência antimicrobiana a realizar pelos Estados-Membros (EM) é da responsabilidade da autoridade competente (n.º 3 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 9.º, ponto B do anexo II e anexo IV da Diretiva 2003/99/CE, transposta para a ordem jurídica nacional pelo Decreto-Lei n.º 193/2004, de 17 de agosto).

A Decisão de Execução da Comissão 2013/652/EU, de 12 de novembro de 2013, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2014, estabelece regras pormenorizadas para a vigilância e comunicação de dados de forma harmonizada sobre resistência antimicrobiana a realizar pelos Estados-Membros em conformidade com a legislação referida no parágrafo anterior.

É determinado que os Estados-membros realizem, alternadamente, de dois em dois anos, a amostragem e os testes de sensibilidade antimicrobiana previstos nos artigos 2.º e 4.º para cada combinação de espécie bacteriana e tipo de amostra, de acordo com a seguinte rotação:

- Nos anos de 2014, 2016, 2018 e 2020, galinhas poedeiras, galinhas reprodutoras, frangos de carne e respetiva carne fresca e perus de engorda;

- Nos anos de 2015, 2017 e 2019, suínos, bovinos com menos de 1 ano de idade, carne de suíno e carne de bovino.

Neste contexto foi proposto pela DGAV para o país e biénio 2017-2018, a vigilância abrangendo os seguintes agentes:

a) Isolados de *Salmonella spp.*

Neste âmbito, são utilizados os isolados obtidos das análises efetuadas pelos operadores das empresas do setor alimentar desta Região, no âmbito da aplicação dos critérios de higiene.

b) Isolados do indicador comensal *E. coli* e de *C. jejuni*.

Neste biénio a Região não foi contemplada, pois trata-se de um plano de amostragem aleatória, com incidência nos matadouros que abatam pelo menos 60% da produção animal de cada espécie selecionada, começando pelos matadouros de maior capacidade.

c) *E. coli* produtora de ESBL ou AmpC.

Para a conceção da amostragem é aplicada uma amostragem estratificada proporcional, em que as amostras são proporcionalmente alocadas às regiões geográficas, em função do número de habitantes das regiões NUTS III (Unidades Territoriais Estatísticas), que correspondem a 80% da população nacional.

Pretende-se obter amostras aleatórias de carne fresca colhidas ao nível do retalho das espécies selecionadas em cada ano, para testá-las quanto à presença de *E. coli* produtora de ESBL ou Ampc.

Assim sendo, alguns concelhos desta Região foram abrangidos no plano de vigilância nacional, tendo sido efetuadas colheitas de amostras de carne de bovino e suíno em 2017 e carne de frango em 2018, conforme quadro abaixo.

#### **Programa de Vigilância da Resistência aos Antimicrobianos em Agentes Zoonóticos (PVRAM)**

PVRAM	Anos	2017		2018
	Concelhos	Carne de Suíno	Carne de Bovino	Carne de Aves
		N.º amostras	N.º amostras	N.º amostras
	Câmara de Lobos	0	0	1
	Funchal	5	5	4
	Machico	1	1	1
	Santa Cruz	1	1	1
	Ribeira Brava	1	1	1
	Calheta	1	1	1
	<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>

## Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária – PAIS

O Plano de Acompanhamento da Inspeção Sanitária (PAIS) é um plano de controlo oficial que pretende promover a eficácia e a eficiência dos controlos oficiais no âmbito da inspeção sanitária de carnes frescas.

O PAIS compreende visitas de supervisão anuais aos estabelecimentos de abate, cujo número de visitas a realizar por cada região é definido anualmente, consoante o número de matadouros ativos e o número de técnicos afetos às tarefas de inspeção.

Na Região, as visitas de supervisão realizaram-se ao serviço de Inspeção Sanitária no estabelecimento de abate ungulados em 2017 e no estabelecimento de abate de aves no ano de 2018.

A execução do plano neste biénio foi muito satisfatória, tendo sido cumpridos os objetivos e prazos definidos inicialmente.

## Sistema de Informação do Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos - SIPACE

O SIPACE, sistema criado pela DGAV, pretende melhorar a capacidade de resposta e adaptação dos serviços às novas exigências, através da criação de uma plataforma de informação que suporta as tarefas inerentes aos controlos oficiais, em matéria de Saúde Pública e em algumas vertentes da Saúde Animal.

Esta plataforma compreende vários módulos: Inspeção Sanitária de ungulados, aves e pescado, registo de colheitas de amostras no âmbito da inspeção, PNPR, PIGA, PVRAM, PAIS, registo de dados relativos à pesquisa de *Trichinella*, registo de doenças de declaração obrigatória, entre outros.

Esta plataforma abrange também o registo de operadores e controlos oficiais efetuados nos estabelecimentos, sendo ainda utilizada para divulgação de informação e procedimentos a todos os técnicos nela intervenientes.

A partir de julho de 2011, os médicos veterinários desta Divisão passaram a introduzir toda a informação relativa aos módulos mencionados.

A DGAV efetua a monitorização e gestão de introdução destes dados na referida plataforma. De referir, que os técnicos desta Divisão têm cumprido na íntegra com as tarefas inerentes ao SIPACE.

## Plano Nacional de Controlo de Contaminantes (PNCC)

O Plano Nacional de Controlo de Contaminantes nos Géneros Alimentícios de Origem Não Animal define uma metodologia de controlo que permita assegurar, em todas as fases da cadeia alimentar, a verificação do cumprimento dos requisitos em matéria de legislação de contaminantes nos géneros alimentícios de origem não-animal.

Os controlos oficiais são efetuados na produção primária, nos estabelecimentos onde são preparados, armazenados, transformados e/ou embalados géneros alimentícios de origem não animal, e nos estabelecimentos retalhistas, com vista a verificar o cumprimento da legislação alimentar aplicável nesta matéria.

No ano de 2017 foram realizadas 3 colheitas de amostras (broas de manteiga, massa, farinha de milho branco) em 3 operadores económicos diferentes. Todos os resultados foram satisfatórios.

No ano de 2018, não foi enviado plano pela DGAV. Embora tenha sido elaborado plano analítico para o todo o país, o mesmo, não foi distribuído por motivos orçamentais.

PLANO NACIONAL DE CONTROLO DE CONTAMINANTES EM ALIMENTOS DE ORIGEM NÃO-ANIMAL (PNCC)				
2017				
Frequência de colheita de amostras em estabelecimentos no âmbito do PCAI				
Secção	Amostra (caracterização)	Nº de amostras	Determinações analíticas-Reg(CE) nº 1831/2003	Laboratório
Cereais e produtos derivados de cereais incluindo produtos derivados da sua transformação*	Massas alimentícias secas, pão de trigo, de cevada, de centeio, de milho, de mistura, bolachas, biscoitos, tostas, farinhas diversas, cereais de pequeno almoço, refeições leves à base de cereais, outros	2	DON e ZON	Neutron
	Pão (com ingrediente milho) Broa de milho, farinha de milho	1	ΣFum, DON e ZON	
TOTAL		3		

\*Para efeitos de aplicação dos LM para o DON e ZON, o arroz não está incluído em "Cereais" e "os produtos à base de arroz não estão incluídos em "Produtos à base de cereais".

## **Plano de Controlo de Suplementos Alimentares (PCSA)**

O principal objetivo deste plano consiste em assegurar a verificação do cumprimento dos requisitos em matéria de legislação dos suplementos alimentares em todas as fases da cadeia alimentar, contribuindo desta forma para a proteção da saúde pública e defesa dos interesses dos consumidores.

No controlo oficial dos suplementos alimentares estão definidos procedimentos ao nível da produção, colocação no mercado e importação.

A Região não possui estabelecimentos produtores de suplementos alimentares.

No ano de 2017 a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), selecionou assim para o efeito um distribuidor regional para a realização de colheitas de amostras, contudo o plano não foi possível executar, dado que veio a verificar-se aquando do controlo, que o mesmo não possuía estabelecimento de distribuição nesta Região, apenas a sede social.

Em 2018, a Região não foi abrangida neste plano, julgamos que pelo mesmo motivo referido no PNCC.

## **Plano de Controlo de Materiais e Objetos destinados a entrar em Contacto com Géneros Alimentícios (PCMC)**

O Plano de Controlo dos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios define os procedimentos e objetivos relativos aos controlos oficiais no cumprimento das disposições no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1935/2004, relativo aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto com alimentos.

No biénio em apreciação, não foram contempladas pela DGAV colheitas de amostras neste âmbito, uma vez que a empresa fabricante deste tipo de materiais existente na Região cessou a sua atividade,

## **Entrada de Produtos de Origem Animal Provenientes de Portugal Continental, incluindo a Região Autónoma dos Açores, União Europeia e Países Terceiros**

A tabela seguinte apresenta as entradas de produtos de origem animal na RAM por proveniência, produto e por peso nos anos de 2017 e 2018. Engloba as remessas que chegaram à Região por via marítima e aérea.

**Entrada na R.A.M. de Produtos de Origem Animal Provenientes de Portugal Continental, incluindo R.A.A., União Europeia e Países Terceiros**

Produtos de origem animal	Portugal Continental/Açores	União Europeia	Países Terceiros *	Portugal Continental/Açores	União Europeia	Países Terceiros *	Total (kg)
	2017			2018			
Carne de bovino	4 514 526,25	228 068,96	1 032 605,34	4 231 137,30	423 655,46	683 627,58	11 113 620,89
Carne de caça	44,00	2 361,38		772,33	-		3 177,71
Carne de caprino	13 791,02	2 131,64	28 019,42	4 587,75	7 763,69	9 016,22	65 309,74
Carne de codorniz	29 198,39	1 263,00		3 648,00	4 863,00		38 972,39
Carne de coelho	21 270,77	3 009,19		36 590,21	5 530,78		66 400,95
Carne de frango	2 556 791,03	1 043 405,95		2 854 665,35	1 135 896,03		7 590 758,36
Carne de ovinho	82 972,10	19 538,00	45 050,27	132 767,44	19 564,68	30 319,43	330 211,92
Carne de pato	50 859,27	15 995,88		51 668,61	62 048,41		180 572,17
Carne de peru	379 473,73	16 508,81		351 360,82	68 884,83		816 228,19
Carne de suíno	5 359 107,02	345 825,54		5 326 109,68	437 762,23		11 468 804,47
Leites e produtos lácteos	21 109 895,29	566 236,76		18 704 344,75	605 999,60		40 986 476,40
Mel	8 311,00	41 940,00		288,50	66 052,50		116 592,00
Miudezas de bovino	45 090,76	72 491,87	23 920,96	35 732,56	101 652,94	15 379,60	294 268,69
Miudezas de frango	34 686,62	10 159,14	25 008,00	51 180,10	41 341,46		162 375,32
Miudezas de suíno	84 271,86	5 010,64		114 264,95	6 000,00		209 547,45
Outras carnes (rã, coracóis)	62,00	200,00		600,00	660,00		1 522,00
Outras carnes de aves (faisão, peral, pombo)	138,68	0,00		452,00	-		590,68
Ovos e Oviprodutos	111 375,42	42 000,00		83 088,50	88 636,00		325 099,92
Produtos da pesca (inclui transformados)	2 685 382,46	558 530,73	113 365,00	2 686 350,75	795 040,97	60 670,00	6 899 339,91
Produtos à base de carne Preparados de carne	4 033 454,28	243 962,13		4 308 973,44	227 070,55		8 813 460,40
<b>Total (kg)</b>	<b>41 120 701,95</b>	<b>3 218 639,62</b>	<b>1 267 968,99</b>	<b>38 978 583,04</b>	<b>4 098 423,13</b>	<b>799 012,83</b>	<b>89 483 329,56</b>

\* inclui as remessas de Produtos de Origem Animal com entrada pelo PIF do Caniçal e ainda por outros PIF's, designadamente Holanda, Alemanha, Espanha, Porto e Lisboa

## Controlos Veterinários aplicáveis ao Comércio Intracomunitário e Nacional

O controlo oficial dos géneros alimentícios de origem animal provenientes de outros Estados Membros é realizado de forma a garantir que as disposições comunitárias de higiene pública, saúde e bem-estar animal são cumpridas.

De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 37/2009, de 10 de fevereiro, os operadores a quem sejam fornecidos produtos provenientes de outro Estado Membro (EM) ficam sujeitos a um registo prévio como operador/recetor junto destes Serviços, e sempre que rececionam produtos de origem animal têm a obrigatoriedade de comunicar a chegada dos produtos, em tempo útil, de modo a permitir a realização dos controlos.



Os controlos veterinários têm início no estado membro de origem, só podendo ser comercializados produtos obtidos, controlados, marcados e rotulados em conformidade com a regulamentação comunitária.

No EM de destino são realizados controlos oficiais por sondagem e de carácter não discriminatório, para verificação dos produtos provenientes de outros Estados Membros, dos certificados ou documentação de acompanhamento.



Quando os controlos no destino revelam que o produto não satisfaz as condições estabelecidas pela legislação comunitária e/ou nacional, ou sempre que se registre incumprimento relativamente ao certificado ou aos documentos, o Estado Membro de origem é notificado.

A partir do ano de 2012, através do Programa Informático dos Operadores/Recetores Intracomunitários de Produtos de Origem Animal, os operadores regionais passaram a efetuar os avisos prévios "Online" da chegada dos produtos de origem animal de outros Estados Membros (EM).

Esta Divisão controla a chegada à Região de todos os produtos de origem animal (POA), provenientes da União Europeia através do aviso prévio obrigatório por parte dos operadores no sistema de operador/recetor e pela consulta dos manifestos marítimos, manifestos aéreos e cartas de porte, enviados pelos transitários, empresas de navegação e/ou despachantes oficiais. Deste modo efetuamos a confrontação de dados entre os avisos prévios de chegada de remessas enviados pelos operadores e os manifestos.

Relativamente aos produtos de origem animal do Espaço Nacional, para os quais não é obrigatório o aviso prévio, solicitamos desde há vários anos aos operadores que comuniquem as chegadas dos produtos de origem animal, mediante apresentação de um modelo de impresso concebido para o efeito.

Deste modo, conseguimos efetuar relativamente a estas remessas, um controlo de entradas, baseado no mesmo cruzamento de dados utilizado para as trocas intracomunitárias.

Esta confrontação de dados possibilita, para além de um levantamento estatístico das entradas de produtos na Região, a deteção de produtos não comunicados e identificação de novos operadores. Quando identificados novos operadores ou produtos não comunicados, os destinatários das remessas são contactados por técnicos desta Divisão para que sejam recolhidas todas as informações necessárias, no intuito de regularizar essas situações.

Os controlos oficiais realizados pelos médicos veterinários da DIVA aos produtos provenientes de outros Estados Membros, têm por base uma listagem de operadores/recetores registados e estabelecimentos aprovados por tipo de produtos autorizados a rececionar.

São efetuados sempre controlos documentais aos produtos de EM, dada a obrigatoriedade legal do operador comunicar, com a devida antecedência, a data e hora de chegada dos produtos às suas instalações. Nalguns casos, quando possível e sempre que as situações o exijam, são realizados controlos de identidade e físicos. De igual modo, realizamos ainda controlos oficiais a remessas provenientes do Espaço Nacional.



Todas as remessas de carne de bovino, independentemente de serem provenientes do espaço comunitário ou nacional, são sujeitas à chegada à Região, pelos médicos veterinários da DIVA, a controlos para verificar a rastreabilidade e cumprimento da obrigatoriedade legal de remoção da coluna vertebral e gânglios das raízes dorsais dos animais de mais de trinta meses de idade.

### Entrada de Produtos de Origem Animal provenientes da União Europeia e do Espaço Nacional (kg.) 2017-2018



## Controlos Veterinários à Importação de Produtos de Origem Animal Provenientes de Países Terceiros

Os Controlos Veterinários nas importações de Países Terceiros têm como objetivos primordiais garantir a salvaguarda da saúde pública e da saúde animal no espaço comunitário, através da adoção de um regime harmonizado de condições de importação comum em toda a União Europeia, enquadrado numa lógica de mercado, com vista a minimizar eventuais atritos aos fluxos normais do mercado.

Os Postos de Inspeção Fronteiriços (PIF) foram criados ao longo do espaço Comunitário, junto às fronteiras marítimas, terrestres e aeroportuárias, como instrumento necessário para a realização dos controlos veterinários.



Na Região Autónoma da Madeira existem dois Postos de Inspeção constantes das Listas Comunitárias de PIF Aprovados: Posto de Inspeção Fronteiriço do Porto do Caniçal e o Posto de Inspeção Fronteiriço do Aeroporto da Madeira.

Ambos estão autorizados para a receção de produtos de origem animal para consumo humano, embalados (congelados/refrigerados), estando ainda o PIF Aeroporto da Madeira autorizado para remessas de produtos de origem animal para consumo humano, embalados, sem requisitos de temperatura.

Os controlos veterinários realizados pelos médicos veterinários englobaram três etapas: controlo documental, identidade e físico.

Os controlos analíticos foram efetuados no âmbito dos planos nacionais, por suspeita, com base no Sistema de Alerta Rápido para Alimentos e Alimentação Animal (RASFF) e no cumprimento das medidas de salvaguarda.

Quando efetuados por suspeita, as mercadorias ficaram retidas até à obtenção dos resultados das análises.





O RASFF visa restringir a colocação no mercado ou impor a retirada do mercado de géneros alimentícios ou alimentos para animais, que veiculem um risco grave, direto ou indireto para a Saúde Humana.

A declaração da chegada de remessas ao PIF, efetuada obrigatoriamente com a devida antecedência pelo importador, bem como introdução dos dados dos controlos veterinários realizados pelos médicos veterinários, é declarada no Sistema Traces (Trade Control and Expert System).

O TRACES é de especial importância, pelo facto de ser uma rede transeuropeia de notificação, certificação e monitorização de importações, que liga as várias autoridades dos Estados Membros da União Europeia, permitindo deste modo uma rápida transmissão de informação relevante a todos os PIF das remessas de produtos controladas e destinos dados às mesmas.



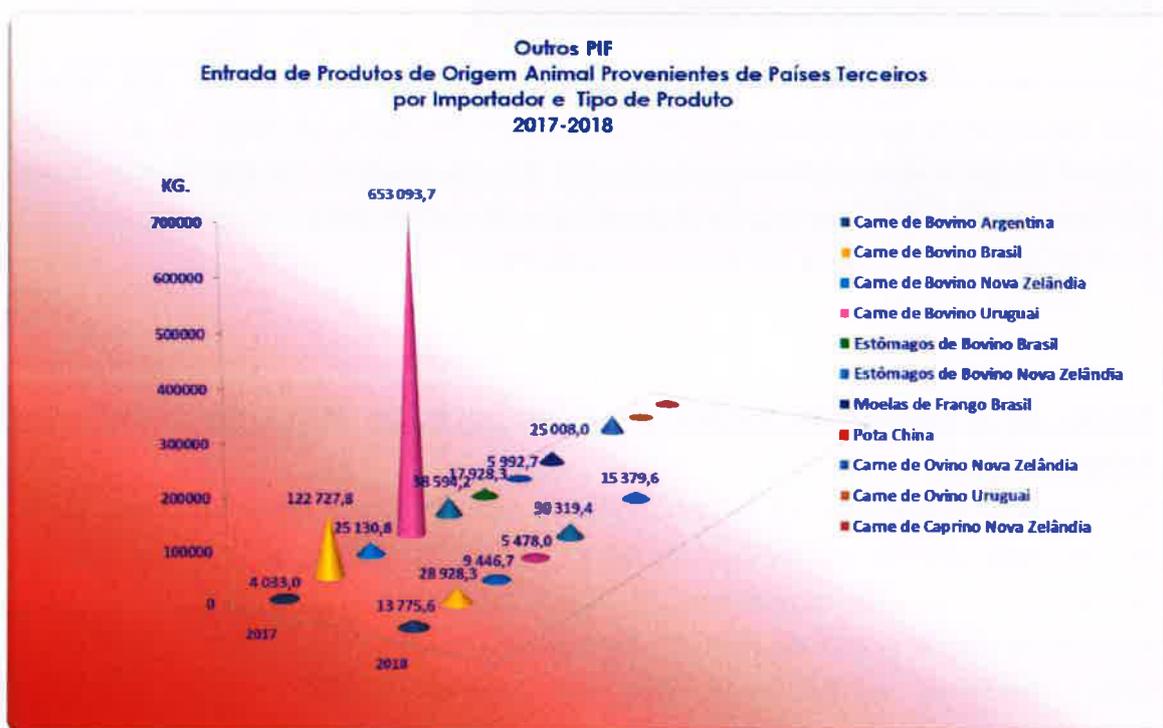
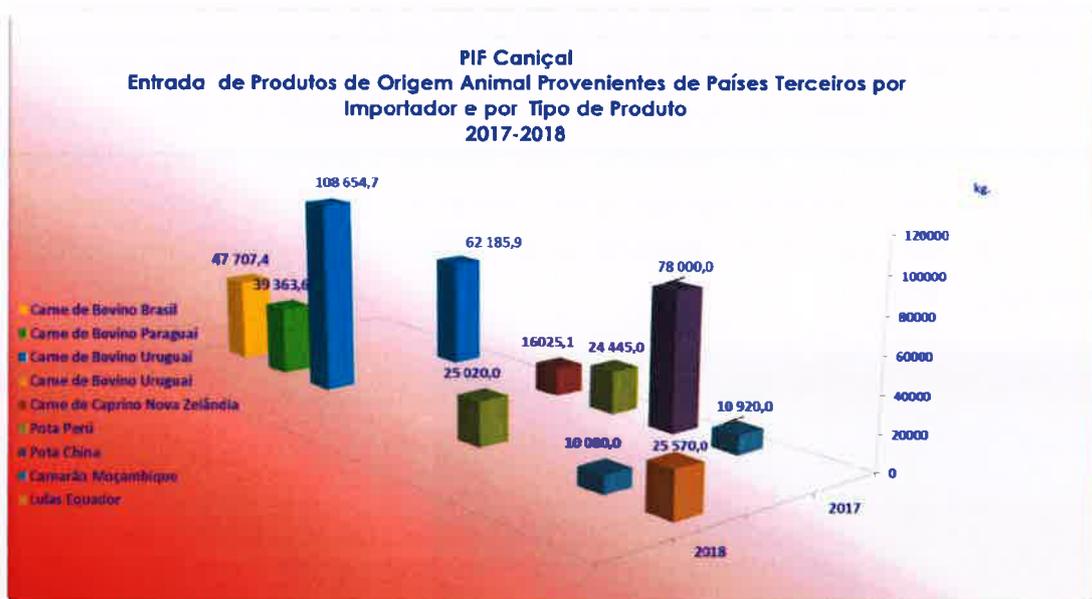
Os médicos veterinários dos PIF da Região com acesso a esta rede e à rede do RASFF executaram em 2017 e 2018, 100% de controlos veterinários aos produtos de origem animal provenientes de países terceiros, não tendo havido produtos rejeitados.

No âmbito do RASFF (por suspeita), foi realizada no ano de 2017 uma colheita de amostras de carne de bovino do Uruguai para pesquisa de *Escherichia coli* (STEC), tendo sido obtido um resultado satisfatório.

Abaixo segue um primeiro gráfico onde estão representados os quantitativos de produtos de origem animal sujeitas a controlo veterinário no PIF do Caniçal, por tipo de produto e país terceiro.

Verificamos no biénio em apreciação, que nas entradas de remessas pelo PIF Caniçal, as carnes de bovino e de caprino são oriundas da América do Sul (Brasil, Paraguai e Uruguai) e da Nova Zelândia, respetivamente. Relativamente aos crustáceos e aos moluscos entraram remessas de camarão de Moçambique e pota e lulas do Perú, China e Equador.





No segundo gráfico, e de forma idêntica, estão evidenciadas as remessas que embora já tenham sido alvo de controlos veterinários e livre prática sanitária noutros PIF Nacionais ou Comunitários, designadamente Lisboa, Porto, Holanda, Espanha e Alemanha deram entrada na Região para controlo aduaneiro.

Muitas vezes, os controlos noutros PIF ficam a dever-se às alterações das rotas e escalas dos navios porta contentores, bem como a interesses de alguns portos com PIF aprovados concorrerem pelas principais rotas comerciais.

A grande variabilidade registada no biénio, quer quanto ao PIF de controlo das remessas, quer quanto ao número de remessas por produto e por país terceiro, também fica a dever-se ao importador, uma vez que é ele que efetua as transações comerciais com os operadores dos países terceiros, com base muitas vezes numa procura de mercado e poder de compra do consumidor por determinados produtos, entre outros fatores.



Embora não esteja representado graficamente é possível consultar por ano, o peso total de remessas por tipo de produto com origem em Países Terceiros, no quadro da página 33, onde se encontram os registos de todos os produtos de origem animal que entraram na Região. Esses registos incluem as remessas de produtos de origem animal controladas no PIF Caniçal, bem como noutros PIF.

### **Plano de Controlo de Restos de Cozinha e de Mesa de Transportes Internacionais**

Num mundo globalizado, a livre circulação de pessoas e bens potencia a introdução de doenças animais no espaço europeu. Devido às diferenças entre os sistemas produtivos de géneros alimentícios de origem animal, as normas sanitárias e os sistemas de controlo oficial dos países terceiros, relativamente aos da Europa, a introdução de géneros alimentícios provenientes daqueles países constitui um risco acrescido que deve ser controlado.



Com vista a prevenir a introdução de doenças animais na Europa, o Parlamento Europeu e o Conselho, através do Regulamento (CE) n.º 1774/2002, de 10 de dezembro, posteriormente revogado pelo Regulamento (CE) n.º 1069/2009, de 21 de outubro, interditaram a utilização de restos de cozinha e de mesa na alimentação de animais de criação e determinaram a classificação como materiais de categoria 1, de risco mais elevado, os restos de cozinha e de mesa (RCM) provenientes de meios de transporte internacionais, obrigando à sua eliminação por incineração, co-incineração ou aterro autorizado.



Neste propósito, a DGAV definiu um plano de controlo oficial, tendo como objetivo estabelecer regras para o controlo de RCM provenientes de transportes internacionais de países terceiros, nomeadamente transportes aéreos e marítimos comerciais e não comerciais, de passageiros e mercadorias e transportes particulares, nomeadamente embarcações de recreio, sob alçada das Autoridades Aeroportuárias, Portuárias e Entidades responsáveis pelas marinas.

A lista de locais a controlar é estabelecida anualmente pela DGAV, em função da análise de risco baseada na avaliação de fatores, tais como o número de movimentos e resultados dos controlos oficiais anteriores, e ainda o risco sanitário dos países de origem e quantidade de RCM.

Em 2017 e 2018 os técnicos da Divisão, realizaram controlos oficiais para verificar no Aeroporto da Madeira, Porto do Funchal e nas 3 marinas selecionadas pela DGAV, as operações de recolha, acondicionamento, armazenagem e encaminhamento de RCM de Países Terceiros.

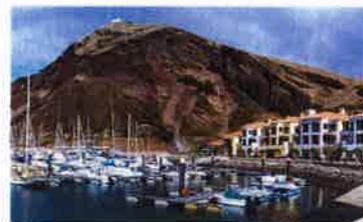
Nos Aeroportos como os RCM de países terceiros resultam do serviço de refeições a bordo e alimentos e restos de alimentos recolhidos durante o serviço de limpeza, pelo que efetuamos o controlo às instalações da empresa de catering Restflight Madeira.



No Porto do Funchal, foi controlada a empresa APRAM- Administração dos portos da Madeira, entidade responsável pela gestão dos RCM de embarcações de cruzeiro e megaiates e nas marinas foram controladas as marinas do Funchal, Quinta do Lorde e Porto Santo os RCM de embarcações de recreio, provenientes de países terceiros.

Foram assim efetuados no biénio em apreciação, um total de 10 controlos, 5 por ano, nos locais acima referidos.

De referir que, neste âmbito e desde 2008, foram sempre efetuados por técnicos desta Divisão controlos de RCM ao nível do catering no Aeroporto da Madeira e divulgação destas regras pelos operadores do Porto do Funchal e marinas da Região, incluindo reuniões com os



responsáveis das mesmas, no entanto somente a partir de 2014 os controlos passaram a ser realizados de acordo com as novas diretrizes da DGAV, estabelecidas em plano próprio com procedimentos específicos para o efeito, como atrás exposto, pelo que, para além do aeroporto alargamos estes controlos ao porto e marinas selecionadas.

### **Introdução de Remessas Pessoais de Produtos de Origem Animal na Bagagem Pessoal dos Passageiros Provenientes de Países Terceiros**

"MAIS VALE PREVENIR DO QUE REMEDIAR"

No intuito de evitar a introdução de doenças infecciosas dos animais vivos e prevenir a sua transmissão aos seres humanos e animais, através de remessas pessoais de produtos de origem animal provenientes de países terceiros contidas na bagagem dos viajantes, são efetuados pelos médicos veterinários controlos no Ponto de Entrada (PE) do Aeroporto da Madeira, no âmbito do Regulamento nº 206/2009 da Comissão de 5 de março.

Estes controlos são realizados pelos médicos veterinários da DIVA, em articulação com as outras entidades envolvidas, designadamente a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e Autoridade Aeroportuária.

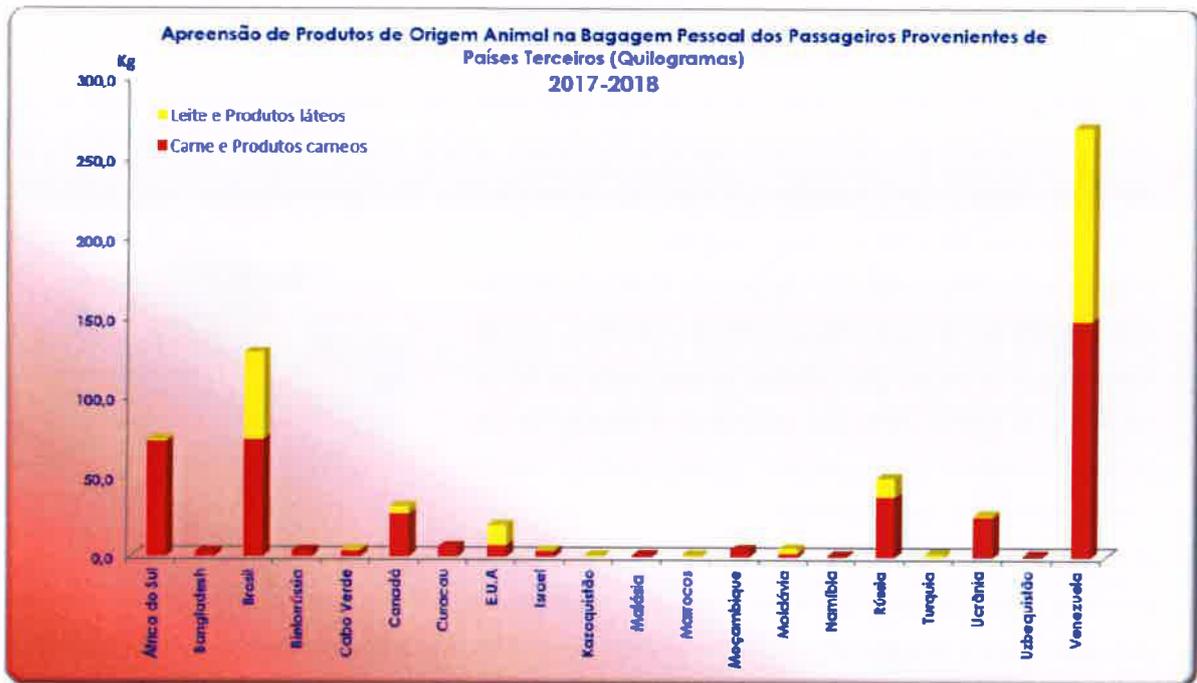
Considerando os produtos de origem animal com carácter meramente pessoal uma das portas de disseminação de doenças, a introdução de remessas pessoais provenientes de países terceiros está interdita e/ou limitada a determinadas quantidades, pelo que foram apreendidas e destruídas remessas da bagagem pessoal dos passageiros no PE do Aeroporto da Madeira, em colaboração com a respetiva Delegação Aduaneira. Os subprodutos de origem animal apreendidos são sujeitos a eliminação por incineração na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra.



De acordo com diretrizes da DGAV, e por ano, realizamos ainda visitas de supervisão ao Aeroporto da Madeira, para verificar a publicitação e divulgação das regras junto dos viajantes e público em geral. Neste âmbito são ainda efetuadas visitas ao Porto do Funchal.

A publicitação visa alertar os viajantes para a importância das questões da Saúde Pública e Animal, dar a conhecer as regras implementadas à introdução de produtos de origem animal e encorajar para a necessidade de alteração dos seus hábitos, não trazendo produtos ilegais, dado o elevado risco de entrada e propagação de doenças infecciosas, sobretudo a febre aftosa de fácil e rápida disseminação entre os ungulados e que acarreta graves prejuízos económicos.

No gráfico seguinte estão indicados os tipos de produtos apreendidos por país terceiro, constatando-se que a Venezuela é de longe o país que regista o maior número de apreensões desta natureza, sobretudo carne e produtos cárneos e leite e produtos láteos, cuja introdução não é permitida.





## Introdução de Animais de Companhia sem Carácter Comercial de Países Terceiros

"AS DOENÇAS NÃO RESPEITAM FRONTEIRAS"

De forma a prevenir a transmissão de doenças infecciosas aos seres humanos e animais vivos, foram criadas pela Comunidade Europeia, regras para a circulação de animais de companhia, sem carácter comercial, provenientes ou reintroduzidos após estadia em países de fora da União Europeia.

A legislação visa criar condições de polícia sanitária harmonizadas de circulação destes animais, sendo que algumas das disposições nomeadamente as relativas à raiva, têm por objetivo a proteção da saúde Pública, ao passo que outras visam unicamente a saúde animal.

A raiva constitui ainda nos dias de hoje uma grande preocupação para a Comunidade, uma vez que os casos de raiva observados nos carnívoros de companhia no território da Comunidade, na sua maioria, são de animais originários de países terceiros onde perdura uma endemia de raiva de tipo citadino.



A RAM possui desde há vários anos um Ponto de Entrada de Viajantes (PEV) aprovado no Aeroporto da Madeira, para efetuar os controlos veterinários.

Desde Agosto de 2012, foi criado e autorizado pela DGAV um novo Ponto de Entrada de Viajantes no Porto do Funchal, para permitir os controlos veterinários à chegada de animais de companhia de países terceiros em navios de cruzeiro. O

mesmo foi criado através de um memorando entre este Serviço e a AT, com a colaboração da Autoridade Portuária.

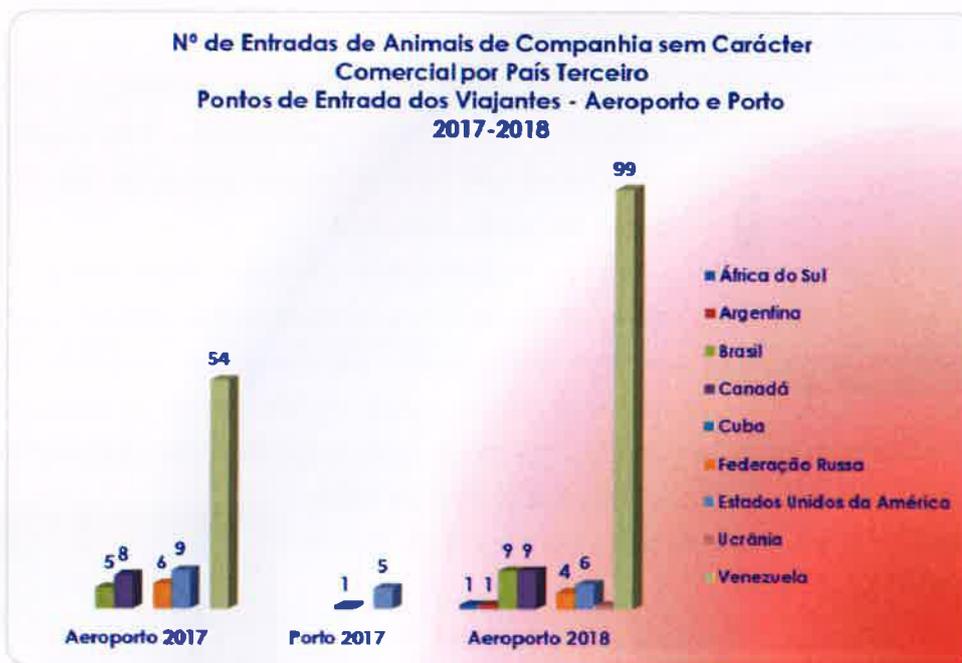
Os médicos veterinários da Divisão têm ao nível dos PEV, Aeroporto e Porto, realizado controlos veterinários a todos os animais de companhia sem carácter comercial provenientes de Países Terceiros, conforme estipulado no Regulamento (UE) n.º 576/2013, de 12 de junho, e Regulamento de Execução (UE) n.º 577/2013, de 28 de junho. Alguns controlos revelam irregularidades à chegada dos animais à Região, sobretudo nos provenientes da Venezuela, pelo que



nesses casos temos implementado uma quarentena domiciliária dos mesmos, sob controlo oficial, até perfazerem os requisitos exigidos, de acordo com o despacho aprovado pela DGAV.

Os médicos veterinários têm tido ainda um papel preponderante de divulgação das regras de introdução, quer junto dos proprietários à chegada e saída dos animais de companhia da Região, quer junto de agências de viagens regionais e de fora da Região, designadamente da Venezuela, através do envio de panfletos e toda a informação disponível sobre o assunto via fax ou mail, de modo a que possam viajar cumprindo todos os requisitos impostos.

Nos gráficos abaixo é possível constatar o número de animais sujeitos a controlos nos PEV, Aeroporto e Porto, por espécie e país terceiro de proveniência.



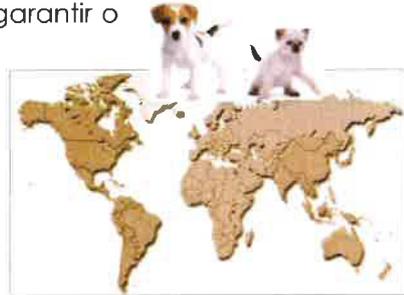
Constata-se um maior número de controlos à chegada à Região de canídeos comparativamente aos felídeos.



## Certificação Sanitária de Animais de Companhia sem Caráter Comercial que Viajam com os seus Proprietários para Países Terceiros

Os médicos veterinários da Divisão emitem os certificados sanitários de acompanhamento de animais de companhia sem caráter comercial que viajam com os seus proprietários para países terceiros, de modo a garantir o cumprimento dos requisitos e regras sanitárias definidas pelo País de Terceiro de destino.

São assim os próprios países terceiros a estabelecer as condições sanitárias para a entrada destes animais no seu território. Só após o conhecimento dessas condições é que a DGAV elabora o modelo de certificado sanitário a emitir pelos Serviços Oficiais.



A emissão do certificado pelo veterinário oficial é efetuada mediante solicitação atempada do proprietário do animal e apresentação de toda a documentação relevante.

Caso não haja requisitos sanitários estipulados por parte do país terceiro o proprietário do animal assume a responsabilidade pelo seu transporte, podendo sempre nestas situações o país terceiro tomar as decisões que

entender sobre o assunto, mesmo nos casos em que o animal tenha sido certificado oficialmente com um modelo generalista antes da saída, onde se atesta os requisitos exigidos para a circulação na Comunidade.

Nos gráficos abaixo é possível constatar nestes três anos em análise não só o número de pedidos de certificação sanitária de animais de companhia sem caráter comercial para países terceiros, por espécie, mas também quais os países terceiros de destino desses animais.



Nos vários anos assinalados os pedidos de certificação sanitária de exportação têm sido predominantemente para saída de cães comparativamente aos felídeos.

Verifica-se claramente que ao longo dos anos a grande maioria dos pedidos de certificação sanitária é para a Venezuela e Brasil.



### Certificação Oficial de Exportação de Produtos de Origem Animal

Compete à DGAV a discussão e análise de protocolos e convénios sanitários internacionais sobre propostas de certificação de outros serviços sanitários oficiais e definir modelos de certificados sanitários de acordo com os requisitos acordados com os países importadores.

A certificação higio-sanitária de géneros alimentícios de origem animal para países terceiros (PT) é feita por médicos veterinários oficiais habilitados para o efeito, normalmente de acordo com os requisitos sanitários, condições específicas e procedimentos instituídos pelo país importador, e as normas legais em vigor, e deve assegurar, mesmo havendo acordo do país importador, que não sejam exportados géneros alimentícios prejudiciais para a saúde pública ou produtos técnicos que não cumpram os pressupostos legais.

Ao operador compete também, apurar junto do PT, através do seu interlocutor ou diretamente às Autoridades Oficiais, os requisitos sanitários e de habilitação do estabelecimento, necessários à exportação, para além de todos os outros trâmites comerciais.

O pedido de emissão para certificação oficial de exportação deve ser apresentado atempadamente pelo operador aos Serviços Oficiais, devendo contemplar todos os

elementos constantes no modelo próprio da DGAV, imprescindíveis para o controlo documental, de identidade e físico, e consequente emissão de certificado.

Caso não haja requisitos estipulados por parte do país importador, quanto à certificação para os produtos em geral ou para aquele produto específico, o operador assume a total responsabilidade pelo seu envio e transporte, mediante assinatura de um termo de responsabilidade, podendo ou não ser acompanhado de um modelo não específico. Nestas situações o PT toma as decisões que entender sobre o produto, mesmo nas situações em que a remessa tenha sido certificada oficialmente antes da saída.

Em 2017, não foram exportados produtos de origem animal.

Em 2018 houve exportações por parte de 2 operadores económicos regionais. Segue no quadro abaixo, o número de certificados emitidos por país terceiro, bem como as espécies de pescado e seus quantitativos.

### **Certificação Oficial de Exportação de Produtos de Origem Animal**

<b>Quantitativos de Produtos de Origem Animal (kg)</b>				
<b>Espécie</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>País de Destino</b>	<b>Nº Certificados</b>
<b>Carapau</b>	-	136 015,40	Moçambique	2
<b>Peixe - Espada</b>	-	2 255,17	Austrália	1
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>138 270,57</b>		

### **Certificação Oficial de Exportação de Produtos e Subprodutos destinados ao Consumo Animal**

Esta Divisão em articulação com as diretrizes emanadas pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) assegura que aquando da exportação os alimentos para animais, obedecem à legislação da União Europeia e/ou aos requisitos estabelecidos pelo país importador.

Nesse sentido, a certificação oficial dos alimentos para animais destinados à exportação, é igualmente assegurada por médicos veterinários oficiais habilitados, sendo tomadas medidas para garantir a conformidade e segurança dos produtos e da documentação oficial emitida, de acordo com os procedimentos instituídos e as normas legais em vigor.

Dado que existem regras distintas na exportação, dependendo dos requisitos definidos pelo país de destino, os certificadores devem, previamente à emissão de certificados, obter detalhes dos requisitos de exportação para a mercadoria a certificar.

A Região possui apenas um operador económico a produzir alimentos para animais de companhia.

Em 2017 foi emitido um certificado de exportação de ossos de couro destinados à alimentação animal para os Estados Unidos da América (amostra comercial).

Relativamente à exportação no ano de 2018, segue no quadro abaixo, o número de certificados emitidos por país terceiro e seus quantitativos.

#### **Certificação Oficial de Exportação de Produtos e Subprodutos destinados ao Consumo Animal**

<b>Quantitativos de Produtos de Origem Animal (kg)</b>				
<b>Produto / subproduto</b>	<b>País de Destino</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>Nº Certificados</b>
<b>Dog Cheese Chews</b>	<b>Canadá</b>	-	4 982,49	2
	<b>E.U.A.</b>	4,25	-	1
	<b>Dubai</b>	-	636,68	1
<b>TOTAL</b>		<b>4,25</b>	<b>5 619,17</b>	<b>4</b>

#### **Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal**

O Plano de Controlo da Importação de géneros alimentícios de origem não animal da DGAV, visa dar cumprimento ao estabelecido no Regulamento (CE) nº 882/2004 relativamente à importação de géneros alimentícios de origem não animal, ou seja destina-se a verificar o cumprimento da legislação em matéria de géneros alimentícios de origem não animal provenientes de países terceiros, tendo em conta a legislação horizontal relativa à segurança alimentar, bem como a legislação específica que impõe regras de controlo diferenciadas para determinados tipos de produtos e/ou origens com maior risco.

Nesse plano está preconizado uma frequência de controlo uniforme para todos os produtos, definida de acordo com a análise de risco e com os critérios fixados na matriz da DGAV, sem prejuízo das frequências de controlo obrigatório impostas a determinados produtos e/ou origens, conforme previsto em regulamentação específica, relativa a medidas de salvaguarda e de risco emergente ou recomendações e orientações da Comissão.

De modo a uniformizar e harmonizar a atuação, a DGAV envia também para os serviços descentralizados e Regiões Autónomas, notas interpretativas ou procedimentos, bem como as atualizações legislativas nesta matéria.

Nas importações os técnicos da DIVA, antes da entrada em livre prática na União Europeia, executam os controlos das remessas, os quais compreendem um controlo documental sistemático, ou seja a verificação dos documentos comerciais e, se for caso disso, dos documentos exigidos ao abrigo da legislação em matéria dos géneros alimentícios, um controlo de identidade alcatório e, se for caso disso, um controlo físico e colheita de amostras.

O controlo físico engloba a verificação do próprio género alimentício, que pode incluir controlos do transporte, da embalagem, da rotulagem, da temperatura, da amostragem para efeitos de análise e ensaios laboratoriais, assim como qualquer outro controlo necessário para verificar o cumprimento da legislação. Deve ainda ser efetuada a verificação do cumprimento dos limites legais estabelecidos para contaminantes e pesticidas, organismos geneticamente modificados (OGM), alimentos sujeitos a tratamento por radiação ionizante, novos alimentos (nomeadamente os que foram objeto de recusa ao abrigo do Regulamento (CE) 258/97), suplementos alimentares e normas de comercialização ou equivalentes, no caso dos produtos hortofrutícolas.

A DGAV enquanto Autoridade responsável pela gestão do Sistema de Segurança Alimentar, definiu no decurso do ano de 2014, a obrigatoriedade de utilização do Sistema TRACES para a notificação da chegada das remessas e o registo dos controlos subsequentes às importações de géneros alimentícios de origem não animal destinados ao consumo humano, tal como já havia efetuado há vários anos para as importações de géneros alimentícios de origem animal.

Nesta Região, desde 1 de março de 2014, o Sistema TRACES é utilizado pelos operadores e despachantes aduaneiros para a notificação prévia da chegada dos géneros alimentícios de origem não animal e pelos técnicos da DIVA para o registo dos controlos efetuados às remessas importadas. Os técnicos após os controlos fazem a emissão do Documento Comum de Entrada (DCE), para comunicação da decisão. Foram controladas no ano de 2017 e 2018, respetivamente 9 e 4 remessas de géneros alimentícios de origem não animal oriundas de PT, importadas por 2 operadores regionais.

Relativamente às colheitas de amostras à importação foram executadas as seguintes colheitas de amostras:

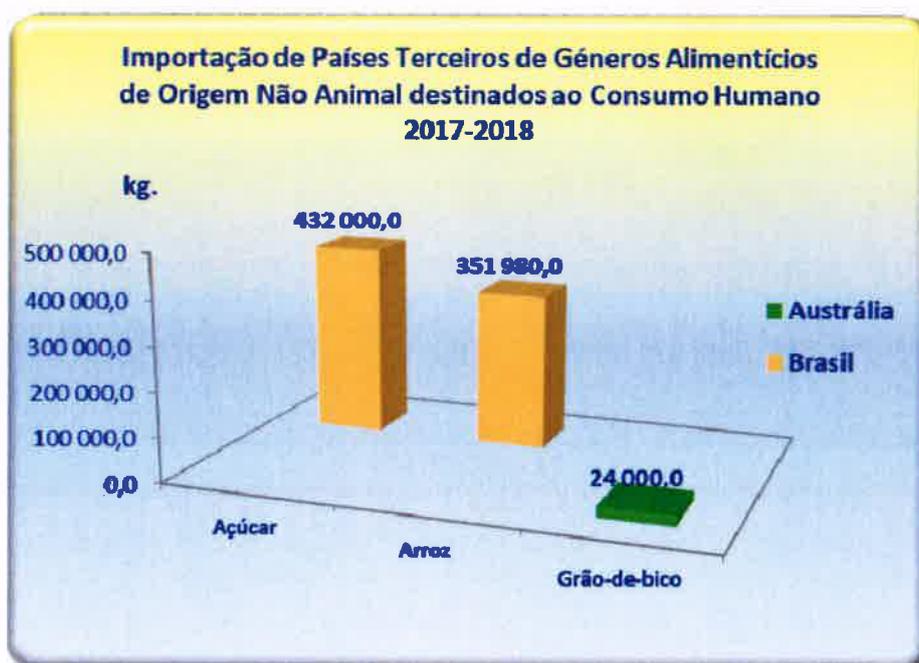
- Ano 2017: uma amostra de arroz para pesquisa de resíduos de pesticidas e pesquisa de arsénio, com resultados conformes.
- 2018: uma amostra de arroz para pesquisa de aflatoxinas e ocratoxina A, com resultados conformes.

Em 2018, foi rejeitado para consumo humano pelos técnicos da DIVA, 2 440,00 Kg de arroz por excesso de humidade do produto.

No quadro e gráfico abaixo podemos verificar, as importações de géneros alimentícios de origem não animal por país terceiro, tipo de produto, quilogramas e n.º de DCE emitidos em 2017 e 2018.

<b>Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal -2017</b>				
<b>Origem</b>	<b>Género Alimentício</b>	<b>N.º DCE/Remessas</b>	<b>Peso Aprovado (Kg)</b>	<b>Peso Rejeitado (Kg)</b>
Brasil	Açúcar	3	432 000,00	0,00
	Arroz	6	301 600,00	0,00
<b>TOTAIS</b>		<b>9</b>	<b>733 600,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Importação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal -2018</b>				
<b>Origem</b>	<b>Género Alimentício</b>	<b>N.º DCE/Remessas</b>	<b>Peso Aprovado (Kg)</b>	<b>Peso Rejeitado (Kg)</b>
Austrália	Grão-de-bico	1	24 000,00	0,00
Brasil	Arroz	3	47 940,00	2440,00
<b>TOTAIS</b>		<b>4</b>	<b>71 940,00</b>	<b>2440,00</b>

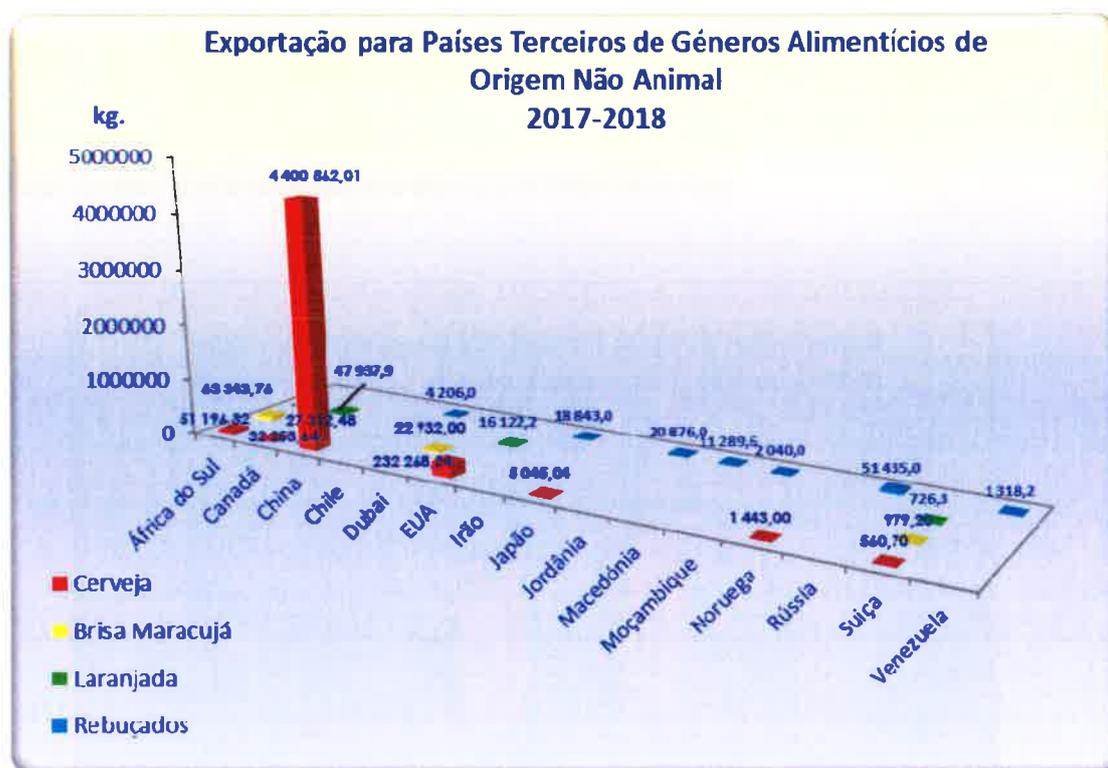


## Exportação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal

O pedido de emissão de certificado de qualidade alimentar para exportação de produtos de origem não animal para países terceiros, deve ser efetuado de forma atempada pelos operadores económicos junto deste Serviço, constando entre outros elementos os dados do requerente, do exportador, a descrição dos produtos, o país terceiro de destino, o endereço e o local autorizado para a verificação das mercadorias, bem como data e hora em que a mercadoria está disponível para verificação física, de modo a que os técnicos da DIVA possam proceder ao controlo das mercadorias e emissão Certificado de Qualidade Alimentar (CQA).

Foram emitidos pelos técnicos desta Divisão, nos anos de 2017 e 2018, respetivamente 246 e 137 certificados de qualidade alimentar de exportação. As exportações foram realizadas no biénio em apreciação por 2 operadores regionais.

No gráfico e quadro abaixo podemos verificar, as exportações de géneros alimentícios de origem não animal por país terceiro, tipo de produto, quilogramas e n.º de certificados emitidos em 2017 e 2018.



**Exportação de Géneros Alimentícios de Origem Não Animal**

2017						
Género Alimentício	Brisa Maracujá	Cerveja	Laranja	Rebuçados	País	N.º Certificados
País						
Canadá	13 650,48	16 122,24	31 815,68	0,00	Canadá	4
China	0,00	2 794 484,01	0,00	0,00	China	220
Chile	0,00	0,00	0,00	4 206,60	Chile	1
Dubai	22 932,00	0,00	0,00	0,00	Dubai	2
Estados Unidos da América	0,00	115 282,64	0,00	0,00	Estados Unidos da América	11
Japão	0,00	2 241,54	0,00	0,00	Japão	4
Jordânia	0,00	0,00	0,00	20 876,00	Jordânia	2
Moçambique	0,00	0,00	0,00	2 040,00	Moçambique	1
Venezuela	0,00	0,00	0,00	1 318,20	Venezuela	1
<b>Subtotal (kg)</b>	<b>36 582,48</b>	<b>2 928 130,43</b>	<b>31 815,68</b>	<b>28 440,80</b>	<b>Total</b>	<b>246</b>
<b>TOTAL GERAL (Kg)</b>	<b>3 024 969,39</b>					

2018						
Género Alimentício	Brisa Maracujá	Cerveja	Laranja	Rebuçados	País	N.º Certificados
País						
África do Sul	63 343,76	51 196,32	3 638,70	0,00	África do Sul	9
Canadá	13 662,00	16 131,40	16 122,24	0,00	Canadá	4
China	0,00	1 606 378,00	0,00	0,00	China	103
Estados Unidos da América	0,00	116 985,60	16 122,24	0,00	Estados Unidos da América	10
Irão	0,00	0,00	0,00	18 843,00	Irão	1
Japão	0,00	2 803,50	0,00	0,00	Japão	5
Macedónia	0,00	0,00	0,00	11 289,60	Macedónia	1
Noruega	0,00	1 443,00	0,00	0,00	Noruega	1
Rússia	0,00	0,00	0,00	51 435,00	Rússia	3
Suíça	979,20	560,70	726,25	0,00	Suíça	1
<b>Subtotal (Kg)</b>	<b>77 984,96</b>	<b>1 795 498,52</b>	<b>36 609,43</b>	<b>81 567,60</b>	<b>Total</b>	<b>137</b>
<b>TOTAL GERAL (Kg)</b>	<b>1 991 660,51</b>					

## Controlo da Qualidade Radiológica dos Alimentos

Os técnicos da DIVA realizam colheitas de amostras anuais por tipo de produto, para verificação dos níveis radiológicos existentes em alimentos da Região Autónoma da Madeira, no âmbito do Programa de Monitorização Ambiental do grau de radioatividade em Portugal, a pedido do Instituto Técnico de Lisboa (Laboratório de Proteção e Segurança Radiológica – Polo de Loures), de acordo com o Decreto Lei n.º 138/2005, de 17 de agosto.

As amostras colhidas foram produtos de origem animal, designadamente carne e leite, e produtos de origem vegetal, tais como tubérculos, frutas e vegetais.

Das colheitas de amostras efetuadas em 2017 e 2018 ainda não foram rececionados os resultados.

Controlo da Qualidade Radiológica em Alimentos								
Alimento	2017				2018			
	Março		Outubro		Março		Outubro	
	Tipo	Origem	Tipo	Origem	Tipo	Origem	Tipo	Origem
Fruta	Anona	Funchal	-	-	Maçã	Santana	Maçã	Santana
Vegetal	Couve	Machico	-	-	Couve	Santana	Couve	Santa Cruz
Tubérculo	Batata	Santana	-	-	Batata	Santana	Batata	Arco S. Jorge
Leite	Vaca	Santana	-	-	Vaca	Canico	Vaca	Gaula
Carne	Bovino	Ribeira Brava	-	-	Bovino	Calheta	Bovino	Santa Cruz

### **3- Conclusão**

Face à estratégia delineada para o período em análise propusemo-nos desde o início para uma intervenção ativa na concretização das ações traçadas, as quais executamos de forma determinada e com total empenho. Foi evidente o trabalho de equipa e de entreajuda dos colegas para assegurar a concretização das atividades nas variadas áreas de intervenção.

Cumprimos de forma responsável e com total disponibilidade as tarefas que foram propostas, estando totalmente direcionados e vocacionados para as ações inspetivas e de controlo a desenvolver, no âmbito da veterinária e demais áreas de ação, contando com o apoio de uma equipa competente e responsável para atingir e superar os objetivos.

Realçamos, conforme inicialmente proposto, a execução dos planos Regionais e os emanados pela DGAV, como Autoridade Nacional, bem como os efetuados em articulação com outras Entidades, a realização de controlos na importação dos animais vivos, produtos de origem animal e não animal, na certificação para exportação de produtos de origem animal e não animal e alimentos destinados à alimentação animal, os controlos à entrada de produtos provenientes das trocas intracomunitárias de origem animal, bem como dos que deram entrada do espaço nacional.

Realizamos ainda outros controlos dando enfoque para as inspeções nos centros de abate de ungulados, aves e salas de desmancha. De realçar a participação e colaboração dos médicos veterinários que efetuam a inspeção de pescado na Lota do Funchal, em ações de formação organizadas pela Direção Regional das Pescas.

Compilação de todos os dados relevantes inerentes às atividades desenvolvidas, permitindo assim a análise de dados aqui apresentada, bem como permitir futuras consultas em casos de estudos ou pedido de elementos por outras Entidades.

Mantivemos espírito aberto ao diálogo e de entreajuda, junto dos operadores económicos e produtores, mesmo tendo consciência que as atividades que desenvolvemos enquanto Serviço Oficial, inerentes aos atos inspetivos em defesa da Saúde Pública, contrapõem-se por vezes aos interesses dos produtores e operadores do setor alimentar, por acarretarem custos económicos que causam grande insatisfação, ocasionando nalgumas situações motivo de controvérsia.

Garantimos o contacto próximo e permanente com os mais diversos interlocutores, designadamente junto de outras Autoridades e Entidades, com as quais colaboramos e nos articulamos no decurso das nossas funções, mas também junto dos demais clientes da DRA, no intuito de dar uma melhor imagem do Serviço.

Pelas atividades desenvolvidas, contribuímos como um pilar de referência na confiança do consumidor, dado que a Segurança Alimentar é uma grande preocupação para os consumidores, que passaram a ser muito mais exigentes e

esperam que os alimentos sejam seguros e saudáveis, que para além de saborosos satisfaçam as suas necessidades nutricionais, e ainda que sejam produzidos e processados de acordo com as boas práticas de higiene e fabrico, com respeito pelo bem estar animal e ambiente.

Salientamos a importância do serviço de prevenção que funcionou aos fins de semana e feriados, serviço atualmente deficitário de médicos veterinários, cujas tarefas são imprescindíveis para assegurar os controlos veterinários ao nível dos PEV (aeroporto e porto), inspeção sanitária *ante-mortem* no matadouro de ungulados, monitorização das EET, na defesa da saúde humana e animal e na salvaguarda da introdução de doenças na Região e na Comunidade.

Por ter havido saída de técnicos da DIVA, realço que foi mesmo graças ao grande esforço, desempenho e responsabilidade de todos os técnicos da Divisão, que face às situações não previstas, conseguimos realizar as tarefas propostas no biénio 2017-2018.

Tendo consciência do papel e importância que os controlos oficiais efetuados pelos técnicos da DIVA têm na defesa da saúde pública e animal, e sendo os consumidores e donos dos animais cada vez mais exigentes, respetivamente em matéria da segurança alimentar e bem estar e saúde animal, vimos realçar a necessidade de serem proporcionados mais recursos humanos à DIVA, nomeadamente admissão de novos médicos veterinários, bem como de bens móveis, incluindo viaturas afetadas às tarefas da DIVA, numa perspetiva de dar continuidade e incrementar os controlos.

Salientamos ainda a necessidade de que, com a maior brevidade, seja dado provimento e andamento à carreira especial de inspeção, de modo a incentivar e motivar os inspetores sanitários que executam tarefas de inspeção sanitária, área cujo desgaste, físico e psicológico, associado a essas funções é sobejamente conhecido e evidente, na observância do publicado no Decreto Legislativo Regional n.º 17/2017/M, de 8 de junho, que cria e regulamenta as carreiras especiais de inspeção de pescas e de agricultura da Região Autónoma da Madeira e procede à segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/M, de 19 de agosto, que aplica à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial de inspeção, procedendo à transição dos trabalhadores integrados nos corpos e carreiras de regime especial das inspeções-gerais.

Não posso deixar de dedicar neste relatório umas palavras a toda a equipa da DIVA, aos quais devo particular reconhecimento pelo trabalho desenvolvido neste biénio.

Para toda a Equipa da DIVA, um, muito Obrigada.

Para finalizar, um Agradecimento muito especial e afeto ao Exmo. Sr. Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária, que face à estratégia delineada para o biénio, sempre nos apoiou e estimulou, permitindo-nos desenvolver e concretizar as tarefas inicialmente propostas, tendo sempre como meta a Salvaguarda e a Defesa da Saúde Pública e Animal.